UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HSITÓRIA SOCIAL

ANDRÉA DA CONCEIÇÃO PIRES FRANÇA

# DOUTRINA E LEGISLAÇÃO: OS BASTIDORES DA POLÍTICA DOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985)

SÃO PAULO

2009

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HSITÓRIA SOCIAL

# DOUTRINA E LEGISLAÇÃO: OS BASTIDORES DA POLÍTICA DOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985)

Andréa da Conceição Pires França

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Lincoln Ferreira Secco

SÃO PAULO

2009

FRANÇA, Andréa da Conceição Pires
Doutrina e Legislação: os bastidores da política dos militares no Brasil (1964-1985). 2009.
204 f.

Orientador: Prof. Dr. Lincoln Ferreira Secco.
Dissertação (mestrado) – Universidade de São Paulo.

ANDRÉA DA CONCEIÇÃO PIRES FRANÇA

**Doutrina e Legislação: os bastidores da política dos militares no Brasil (1964-1985)**

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em História Social do departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Campo de conhecimento: História do Brasil República.

Data de aprovação:

_____ / _____ / 2009.

Banca examinadora:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Dedico a minha mãe que é minha força, ao meu pai, meu exemplo e à minha irmã, minha alegria.

# AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter zelado pela minha vida e permitido que eu chegasse até aqui. À minha mãe Ebetânia, que é minha motivação, minha força, meu esteio, que me ensinou que conhecimento é a única riqueza que ninguém rouba de nós. Ao meu pai Cleuber (*in memorian*), meu exemplo de honestidade e trabalho, minha maior saudade. Agradeço minha irmã Renata pelo incentivo, pela injeção de ânimo nos momentos de desânimo. À minha avó Anizia (*in memorian*) e às minhas tias Sandra e Eunice pelo carinho e preocupação. E acima de tudo agradeço à eles pelo amor que me dedicaram.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Lincoln Ferreira Secco, pela paciência, pela orientação, compreensão e pela confiança. Sem ele este trabalho não teria sido possível. Ao Prof Dr. Wilson Barbosa e ao Prof. Dr. Marcos Silva, pelas críticas e sugestões. Aos professores que farão parte da banca de defesa, pela disponibilidade. À Profa. Dra. Priscila Carlo Brandão Antunes pela leitura paciente do meu texto, pelas conversas, pelos livros e pela amizade. E aos meus mestres que me ensinaram a pensar: em especial Prof. Dr. Fernando Teixeira, Prof. Dr. José Alves Freitas Neto e Prof. Dr. Sidney Chalhoub.

Agradeço aos amigos de faculdade que tantas vezes me ouviram sem reclamar, me emprestaram livros e idéias, em especial ao Ricardo Scatolin, amigo que passou horas discutindo legislação e me emprestando seus conhecimentos jurídicos, à Lis pelos debates sobre esquerda, à Juliana pela parceria, à Raquel pelo apoio, ao Geraldo Woitze pelas filosofias e pela eterna amizade. Mas mais que especiais foram a Michele Commar, o Stuart Ênio, a Luciane Andretta, Leidiane Vitor e a Alessandra Pedro, meus grandes amigos e companheiros de todas as horas. E meus sinceros agradecimentos a dois amigos recentes, mas que se tornaram indispensáveis na minha vida, Francisco Samarino e Geovano Chaves.

Agradeço também àqueles que foram muito importantes nesses anos, mas que seguiram seus caminhos e fizeram suas escolhas e hoje já não me tem em suas vidas. Serão lembrados e amados sempre, apesar dos pesares.

E tantas outras pessoas que foram decisivas em momentos especiais, nos pormenores, nas horas de lágrimas, nos momentos de descontração, nas conversas de corredor, à elas meu muito obrigado.

Agradeço à direção, funcionários e corpo docente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, por me acolherem e me darem a oportunidade de desenvolver minha pesquisa. Agradeço também à direção, funcionários e corpo docente dos departamentos de história da Universidade de Campinas e da Universidade Federal de Minas Gerais.

“A linguagem com suas belezas e surpresas, seus enigmas, sua aparente perenidade, mesmo assim não está livre de fraquezas, enfermidades, perigos aos quais está exposto tudo o que é humano – e isso a torna para nós, seus discípulos e servos, um dos mais misteriosos e nobres fenômenos da terra.”

(HERMANN HESSE, *Felicidade*)

# RESUMO

Este trabalho tenta traçar o caminho da formulação da legislação vigente no Brasil entre os anos de 1964 e 1969, marcando as tensões circunscritas à elaboração da nova ordem estabelecida pelo regime militar. Entender sob que relações de força estas leis foram pensadas é fundamental para desvendar os bastidores da política que estabeleceu as regras desse novo ordenamento social, principalmente no que diz respeito à questão repressiva. Para isso foi preciso entender as correntes de pensamento preponderantes naquele momento histórico e as políticas que a mantinham: o anticomunismo, a política desenvolvimentista, a relação com os EUA desde o fim da Segunda Guerra, a formação dos membros das Forças Armadas, entre outras questões, tais como: quem exercia maior impacto no exercício cotidiano de proteção "da lei e da ordem"? A ideologia vigente ou a cultura paternalista? Quais interesses eram defendidos, os do Estado? Os corporativos? Os individuais? Todos ao mesmo tempo?

O desenvolvimento de tal pesquisa abordará aspetos tanto macro, quanto micro-sociais. Por um lado analisamos quais os impactos da Doutrina de Segurança Nacional na legislação implementada durante a ditadura militar, principalmente pela imposição do Executivo. Por outro lado, pensamos momentos específicos da história que envolveram a atuação do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e da Polícia Militar, realçando casos que nos permitiram perceber a utilização que estes grupos faziam da legislação vigente (seja a institucional ou a constitucional) e do discurso instituído pela Doutrina de Segurança Nacional. O cruzamento das duas análises permitiu compreender qual a "leitura" realizada pelos membros dos órgãos em questão na aplicação da lei e identificar quais interesses tais aplicações buscavam atender.

Como forma de mapear, grosso modo, a subjetividade implícita da aplicação da lei, cruzamos diversos tipos de fontes, a exemplo da bibliografia - amparados principalmente em termos conceituais, pelos trabalhos de Thompson, como, por exemplo, "Costumes em Comum" e "Senhores e Caçadores" -, como o jornal *Estado de São Paulo*, *Jornal do Brasil*, ambos de circulação nacional e que noticiaram os

grandes momentos políticos do país no período aqui estudado, e o *Estado de Minas*, que noticiou a investigação do caso conhecido com Chacina do Angueretá. Também as revistas *O Cruzeiro* e *Veja*, de circulação nacional e que no período em questão ainda assumiam uma postura de centro-esquerda (para evitar termos como imparcial). Os textos dos dezessete Atos Institucionais publicados entre 1964 e 1969, da Constituição de 1967 e a emenda de 1969, a Lei de Imprensa, Lei de Segurança Nacional, e alguns atos complementares e decretos que se mostraram relevantes. Também foi de extrema importância a leitura dos *Anais do Senado*, que permitiram um mergulho nos debates empreendidos neste ambiente, o que revelou a postura dos congressistas com relação às leis que estavam sendo elaboradas e instituídas. Alguns ofícios e correspondências trocadas entre autoridades, estas arquivadas no CPDOC, como as carta de Sobral Pinto aos ministros do STF Hermes Lima (17 e 22 de janeiro de 1969), Pery Bevilaqua (17 de janeiro de 1969), Evandro Lins e Silva (17 de janeiro de 1969) e Antônio Galloti (18 de janeiro de 1969). A leitura de inquéritos policiais, sobretudo o Processo Crime 0456, da Comarca de Curvelo, e de entrevistas realizadas junto a moradores da cidade de Sete Lagoas e região, que tinham conhecimento em relação às ações empreendidas pela PM, no caso da Chacina do Angueretá; e para o caso da Rota 66, trabalhamos principalmente com a obra "Rota 66", de autoria de Caco Barcelos, a fim de fazer um paralelo entre os dois casos e ilustrar a ação da Polícia Militar, em MG e no Rio de Janeiro.

Analisamos também a Doutrina de Segurança Nacional elaborada no país, sob influência da política externa estadunidense, no contexto de Guerra Fria. Neste sentido, buscamos compreender de que modo a lógica internacional se consubstanciou em legislação no país. Em princípio, é possível perceber que o conflito de interesses mais evidentes em termos de elaboração e aplicação das leis ocorreu entre os chamados "castelistas" e a "linha dura". Tal definição tendo um aspecto mais didático ou prático do que necessariamente refletindo a dinâmica política-social do governo e da instituição Forças Armadas.

Os "castelistas", vistos pela historiografia como mais moderados, previram uma legislação que viesse, nos anos seguintes, evitar excessos tanto por parte do governo e das forças de segurança, como da oposição. Porém essa tentativa, se

real, foi em vão ou pelos menos temporária, uma vez que, com a chamada “linha dura” no poder, tantas outras leis, de cunho ainda mais autoritário e impositivo, foram decretadas. A legislação, ao fortalecer o poder do Executivo subjugando o Legislativo e o Judiciário, deu abertura para a consolidação de um regime autoritário que, de certa forma, manteve algumas instituições democráticas como fachada, a fim de se legitimar perante a sociedade.

A macro-abordagem permitirá esmiuçar os jogos políticos e de poder no período delimitado, sem perder a noção do social, e a micro-análise permitirá perceber até que ponto a sociedade civil foi agente ou vítima do processo de construção dessa mesma ordem. Para tanto, tomaremos como base de apoio estudos sobre história social, buscando em E. P. Thompson fatores que, conjugados, possam nortear a pesquisa proposta, permitindo-nos estabelecer uma compreensão sobre as relações existentes entre a legislação, a ideologia e a cultura brasileira, expressos nos comportamentos do Congresso Nacional, do Poder Executivo, do Supremo Tribunal Federal [STF] e, principalmente, da Polícia Militar [PM].

**Palavras-chave**

Brasil República – Ditadura Militar – Doutrina - Legislação.

## ABSTRACT

This work attempts to trace the path of the formulation of legislation in Brazil between the years 1964 and 1969, highlighting the tensions surrounded the drafting of the new order established by the military regime. Understanding power relationships in which these laws were designed is crucial to uncover the background of the policy that established the rules of this new social order, especially as regards the enforcement issue. For this was to understand the currents of thought dominant in that historical moment and the policies that had: the anti, the developmental policy, the relationship with the U.S. since the end of World War II, the training of members of the Armed Forces, among other issues such as: who exercised greater impact on the daily exercise of protection "law and order"? The prevailing ideology or culture paternalistic? What interests were defended, of the state? The corporate? The individual? All at the same time?

The development of this research will address both macro aspects, as micro-social. On the one hand we analyze what the impacts of the National Security Doctrine in legislation implemented during the military dictatorship, especially the imposition of the Executive. Furthermore, we believe specific moments in history involving the actions of the Congress, the Supreme Court and the Military Police, highlighting cases which have enabled us to understand the use to which these groups were the law (be it institutional or constitutional) and of discourse established by the National Security Doctrine. The intersection of the two tests could understand what the "reading" done by members of the bodies concerned in the law enforcement interests and identify which applications seeking such service.

As a map, roughly, the implicit subjectivity of law enforcement, cross different types of sources, such as literature - supported mainly in conceptual terms, the work of Thompson, for example, "Customs in Common" and "Ladies and Hunters" - as the newspaper *Estado de São Paulo*, *Jornal do Brasil*, both of national circulation and reported that the great political moments in the country here in the period studied, and the *Estado de Minas*, which reported the investigation of the case known as the massacre Angueretá. Also the magazine *O Cruzeiro* and *Veja*, the national

movement and that in the period in question also taking a center-left (to avoid terms such as fair). The texts of the seventeen Acts Institutional published between 1964 and 1969, the Constitution of 1967 and the amendment of 1969, the Press Law, Law on National Security, and some additional acts and decrees that were relevant. It was extremely important to read the Annals of the Senate, which allowed a dip in the discussions undertaken in this environment, which revealed the attitude of Congress with respect to laws that were being developed and introduced. Some letters and correspondence exchanged between authorities, they filed in CPDOC, as the letter of the ministers of Sobral Pinto STF Hermes Lima (17 and 22 January 1969), Pery Bevilaqua (January 17, 1969), Evandro Lins e Silva ( January 17, 1969) and Gallotia Antonio (January 18, 1969). A reading of police investigations, particularly the Crime Procedure 0456, the District of Curvelo, and interviews with residents of the city of Sete Lagoas - MG and region, who had knowledge regarding the actions taken by the PM, in the case of the massacre Angueretá, and for the case of Route 66, work mainly with the book "Route 66", by Caco Barcelos, to make a parallel between the two cases and illustrate the action of the military police in Minas Gerais and Rio de January.

We also look the Doctrine of National Security prepared the country, under the influence of U.S. foreign policy in the context of the Cold War. In this sense, we understand how the logic is embodied in international law in the country. In principle, you can see that the most obvious conflict of interest in terms of formulation and implementation of laws is from the "castle" and "hardliners". This definition has a more didactic and practical aspects of what necessarily reflecting the social-political dynamics of government and the military institution.

The "castle", seen by history as more moderate, predicted that legislation would, in subsequent years to prevent excesses by both the government and security forces, as the opposition. But this attempt, if real, was in vain, or at least temporarily, as with the "hard line" in power, many other laws of nature even more authoritarian and authoritative, were enacted. Legislation to strengthen the power of the Executive and Legislative subjugated the judiciary, has opened to the consolidation of an

authoritarian regime that, somehow, some maintained democratic institutions as facade in order to legitimize the company before.

The macro approach will teased the political games and power in the defined period, without losing the notion of social and micro-analysis will realize the extent to which civil society was victim or agent of the construction of that order. For this, take as a basis to support research on social history, looking in E. P. Thompson factors, combined, can guide the research proposal, allowing us to establish an understanding of the relationship between the law, the Brazilian culture and ideology, expressed in the behavior of Congress, the Executive, the Supreme Court [STF] and, particularly, the Military Police [PM].

***Key-words***

Brazil Republic - Military Dictatorship - Doctrine - Legislation

SUMÁRIO

**AGRADECIMENTOS** ..... **VI**

**RESUMO** ..... **IX**

**ABSTRACT** ..... **XII**

**SUMÁRIO** ..... **XV**

**ÍNDICE DE ILUSTRAÇÃO** ..... **XVI**

**ABREVIATURAS E SIGLAS** ..... **XIX**

**APRESENTAÇÃO** ..... **1**

**INTRODUÇÃO** ..... **9**

**1 DOUTRINA: A NEUROSE DO ANTI-COMUNISMO E A POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA** ..... **18**

**2 LEGISLAÇÃO: O LIMITE ENTRE AS FORÇAS SOCIAIS E O PENSAMENTO DOUTRINÁRIO DOS MILITARES** ..... **42**

**3 VOZES EM CONTRADIÇÃO? O CONGRESSO, O PRESIDENTE E O STF – AS ÁGUAS CORREM PARA QUAL MAR?** ..... **97**

**4 POLÍCIA: ONDE ESTÁ A LEI? SERÃO APENAS ARBITRARIEDADES?** ..... **123**

**5 MILITARIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO: VERBALIZANDO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTADO AUTORITÁRIO** ..... **159**

**REFERÊNCIAS** ..... **175**

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÃO

1 - Boletim distribuído nas Forças Armadas alertando para a comunização do país. [Junho de 1963]. (CPDOC/FGV/arquivo Odylio Denys/ OD vm 1961-12-13). ..... 10

2 - Página inicial do programa do USIS para 1964. ..... 23

3 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00). 27

4 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00). 28

5 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00). 29

6 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 45

7 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 46

8 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 47

9 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 49

10 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 50

11 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC..... 51

12 - Carta do governador do Estado da Guanabara, Negrão de Lima, solicitando ao ministro da Justiça a presença de comandos militares em passeata de estudantes. 25/06/1968. Arquivo Negrão Lima / NL68.06.23g / CPDOC..... 67

13 - Carta do governador do Estado da Guanabara, Negrão de Lima, solicitando ao ministro da Justiça a presença de comandos militares em passeata de estudantes. 25/06/1968. Arquivo Negrão Lima / NL68.06.23g / CPDOC. ..... 68

14 - Supremo Tribunal Federal solicita à Câmara dos Deputados licença para processar o deputado Marcio Moreira Alves. 11/10/1968. Arquivo Gustavo Capanema / GC 1628 f / CPDOC. ..... 78

15 - Jornal do Brasil (Rio de Janeiro, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html ..... 81

16 - Folha de S.Paulo (São Paulo, 14/12/1968) Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html ..... 82

17 - O Estado de S. Paulo (São Paulo, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html ..... 83

18 - O Globo (Rio de Janeiro, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html ..... 84

19 - Carta de Sobral Pinto ao ministro Hermes Lima expressando sua indignação com a cassação deste. Inclui os anexos mencionados na carta. 22/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 / CPDOC. ..... 102

20 - Anexo 1: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Hermes Lima. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC. ..... 103

21 - Anexo 2: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Pery Bevilaqua. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC. ..... 104

22 - Anexo 3: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Evandro Lins e Silva. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC. ..... 105

23 - Anexo 4: carta a Antônio Gallotti. 18/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC. ..... 106

24 - Anexo 5: Aviso da agência telegráfica censurando os telegramas remetidos. 20/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 / CPDOC. ..... 107

25 - “Procura-se uma Constituição”, in: Veja, Editora Abril, nº39, 04 de junho de 1969, p.18..... 117

26 - “Os Modos de Fazer a Nova Carta”, in: Veja, Editora Abril, no 44, 9 de julho de 1969, p.16..... 119

27 - “Os Modos de Fazer a Nova Carta”, in: Veja, Editora Abril, no 44, 9 de julho de 1969, p.17..... 120

28 - Jornal Estado de Minas, 9 de julho de 1975, p.14..... 125

29 - Jornal Estado de Minas, 01 de julho de 1975, p.18..... 126

30 - Jornal Estado de Minas, 03 de julho de 1975, p.13..... 128

31 - Jornal Estado de Minas, 16 de julho de 1975, p.18..... 133

32 - Jornal Estado de Minas, 23 de julho de 1975, p.12..... 134

33 - Processo crime nº 0456 p.66F do Auto do Corpo de Delitos..... 136

34 - Jornal Estado de Minas, 27 de junho de 1975, p.12..... 137

35 - Jornal Estado de Minas, 27 de junho de 1975, p.12..... 138

36 - Jornal Estado de Minas, 09 de julho de 1975, p.14..... 140

37 - “A Pena de Morte Brasileira”, in: Veja, Editora Abbril, no 13, 04 de dezembro de 1968, p.26..... 144

38 - Jornal Estado de Minas, 04 de julho de 1975, p.13..... 146

39 - Jornal Estado de Minas, 25 de julho de 1975, p.22..... 148

40 - Carta de D. Eugênio de Araújo Sales, arcebispo de Salvador, BA, ao gal. Antônio Carlos Muricy expressando preocupação com os rumos do país. 25/12/1968. ..... 154

41 - Carta de D. Eugênio de Araújo Sales, arcebispo de Salvador, BA, ao gal. Antônio Carlos Muricy expressando preocupação com os rumos do país. 25/12/1968. ..... 155

## Abreviaturas e siglas

| Sigla | Significado |
|---|---|
| **STF** | **Supremo Tribunal Federal** |
| **PM** | **Polícia Militar** |
| **IPM** | **Inquérito Policial Militar** |
| **CODI** | **Comando Operacional de Defesa Interna** |
| **DOI** | **Destacamento de Operações Internas** |
| **DOPS** | **Departamento de Ordem Política e Social** |
| **MDB** | **Movimento Democrático Brasileiro** |
| **ARENA** | **Aliança Renovadora Nacional** |
| **UDN** | **União Democrática Nacional** |
| **PSD** | **Partido Social Democrata** |
| **PTB** | **Partido Trabalhista Brasileiro** |
| **PRP** | **Partido de Representação Popular** |
| **UNE** | **União Nacional dos Estudantes** |
| **ECEME** | **Escola do Comando e Estado Maior do Exército** |
| **ESG** | **Escola Superior de Guerra** |
| **SNI** | **Sistema Nacional de Informações** |
| **DENTEL** | **Departamento Nacional de Telecomunicações** |
| **AIB** | **Ação Integralista Brasileira** |
| **USAID** | **United States Agency for International Development** |
| **USIS** | **United States Information Service** |
| **AI** | **Ato Institucional** |
| **AC** | **Ato Complementar** |

# APRESENTAÇÃO

Os caminhos que levaram a elaboração desse estudo, desde o início, revelaram surpresas que me causaram extremo entusiasmo e me envolveram ainda mais com a pesquisa. Eu seria muito egoísta se omitisse minha experiência pessoal em nome de uma história sem paixões, como diria Hobsbawm, de uma história objetiva, científica e imparcial. Primeiro que, é impossível manter-se totalmente imparcial ao tratar um período tão recente, que ainda marca nossos dias se fazendo presente em muitas situações. Muitos de nossos documentos são fontes vivas, que não estão isentos de posições e intencionalidades. Trabalhamos com um período que abriu feridas incicatrizáveis, feridas que se escondem na memória e no esquecimento, conseqüências de uma ação repressiva que difundiu a cultura do medo.

Quando, ainda durante a minha primeira iniciação científica pensei em tomar o caso de uma chacina ocorrida em Angueretá – Curvelo/MG como base de observação para desenvolvimento de uma análise mais aprofundada sobre a repressão no regime militar, principalmente entre os anos de 1968 e 1974, tive o impulso de contar para meus pais a minha idéia. A reação deles imediatamente me levou a uma série de questionamentos quanto aos reflexos daquele tipo de autoritarismo ainda hoje. Chegaram a me proibir de tocar no assunto, temendo que os policiais envolvidos, alguns deles ainda vivos, pudessem nos fazer algum mau. Minha primeira conclusão: a ditadura chegou ao fim, mas o medo perdura. O trauma, mesmo para aqueles que não estavam envolvidos com política ainda é muito recente. Foi feita uma lavagem cerebral na população, que ficou acuada diante da violência aplicada pelo Estado aos ditos “subversivos”. No entanto a extensão dessa violência atingiu patamares tão elevados que não era preciso dar motivos para ser caçado, o simples fato de ser um órgão de coação já assustava. E como pude perceber, ainda assusta.

O esquecimento nesse caso é visto como a saída mais plausível e menos dolorosa, afinal pra que remoer um passado tão doido e ainda correr o risco de se tornar alvo? Mas que alvo? É a pergunta que nos fazemos. Percebemos nos

depoimentos temerosos, arrancados com muita insistência, que a repressão da vivência naquele tempo se mistura com o presente. Como diz Irene Cardoso, “o passado que não se torna passado é produto do recalque que não significa a ausência do reprimido”[1]. Ou seja, o sujeito vive o presente de forma dual, uma vez que simultaneamente ao hoje ele remoe em si mesmo todas as perdas e medos que sofreu com a ditadura. Nesse sentido “o terror político assume a forma de uma técnica de produção do silêncio, desde a censura, passando pelo silenciamento da sociedade através do medo, até o limite máximo de sua expressão, quando ‘mata a própria morte’, no procedimento do desaparecimento – desaparecimento de pessoas, de seus corpos, de seus nomes, de sua existência jurídica”[2].

Jacques Le Goff, em *História e Memória* afirma que a memória coletiva é um dos elementos centrais na disputa pelo poder: “tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva” [3]. Exatamente foi este um dos interesses centrais dos governantes militares no Brasil, manipular a memória coletiva, a fim de criar uma imagem positiva do regime, além de tentar manter o domínio sobre a difusão das ideologias vigentes.

Walter Benjamim[4], por sua vez, ao criticar àqueles que consideram a memória uma forma individual de resgate do passado, acredita que esta é o resultado do confronto de experiências distintas no tempo, o que revela seu caráter coletivo de disputas por espaços. Para o autor em questão, seriam os traumas da vida moderna que, ao trazerem consigo a desarticulação de referenciais, possibilitam o resgate do passado, ao mesmo tempo que o acerto de contas com injustiças do mesmo passado. Nesse sentido, a História serve para levantar problemas e questionamentos que provoquem incomodo e nos façam rever os silenciamentos, as falsificações e os esquecimentos de nosso próprio passado:

---

[1] CARDOSO, Irene. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Editora 34, p.150.
[2] Idem, p.156.
[3] LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp, p.426.
[4] BENJAMIN, Walter, "On some motifs in Baudelaire", *in* H. Arendt (ed.), *Illuminations: essays and reflections*, Nova York: Harcourt, Brace & World, 1968.

> A história não é todo o passado, mas também não é tudo aquilo que resta do passado. Ou, se quisermos, ao lado de uma história escrita, há uma história viva que se perpetua ou se renova através do tempo e onde é possível encontrar um grande número dessas correntes antigas que haviam desaparecido somente na aparência, se não fosse assim, teríamos nós o direito de falar em memória, e que serviço poderiam nos prestar quadros que subsistiram apenas em estado de informações históricas, impessoais ou despojadas? Os grupos, no seio dos quais outrora se elaboraram concepções e um espírito que reinara algum tempo sobre toda a sociedade, recuam logo e deixam lugar para outros, que seguram, por sua vez o cedro dos costumes e que modificam a opinião segundo novos modelos.[5]

Para Benjamin[6], assim como Halbwacs salienta a capacidade dos grupos se locomoverem no tempo e no espaço, a História, apoiada na memória, se desloca e se ressignifica de acordo com as novas demandas e os novos atores. E nesse movimento de releituras vários sujeitos em seus grupos específicos deixam seu legado memorialístico para uma história coletiva, que por diversos caminhos busca um reconhecimento de papéis num passado considerado por tais sujeitos devedor.

Nesse contexto de disputa por espaços de memória, em uma análise voltada para a leitura de parentes de mortos e desaparecido durante os anos de ditadura no Brasil e setores de recursos humanos que hoje lutam por direitos de tais, Janaina Teles salienta que a implantação do esquecimento iniciou-se ainda em abril de 1964, quando os primeiros assassinatos promovidos pelo regime militar apareceram mascarados pela versão do suicídio. No pós 1968 o número de desaparecidos aumentou consideravelmente, isso significou que não havia mais a notícia do óbito e que a tortura passava a ser efetivamente a nível psicológico: “aos seus familiares só é permitido lembrar sempre a ausência, reacendendo permanentemente o desejo de libertar-se de um passado que, no entanto, permanece vivo”[7]. Aos demais fica o medo de que o mesmo ocorra com um dos seus.

---

[5] HALBWACS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Centauro, 2004, p.71.

[6] BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas I. Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Editora Brasiliense,1994.

[7] TELLES, Janaina (org.). *Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade?*. São Paulo: Editora. USP, 2001, pp.11-12.

E foi no intuito de entender as formas de atuação do regime militar e seus métodos para manipulação dessa memória que demos prosseguimento a pesquisa. Passando por duas iniciações científicas durante a graduação na Universidade de Campinas (Unicamp), ambas financiadas pelo CNPq e dando continuidade agora no mestrado na Universidade de São Paulo (USP). Tendo sido o primeiro trabalho orientado pela Prof. Dra. Maria Lygia Quartim de Moraes, do departamento de Ciências Políticas da UNICAMP (Um crime: Reflexo da repressão de um período Angueretá – MG (1968 a 1974)), premiado com uma menção honrosa pelo CNPq em nível nacional. A segunda iniciação, que foi o germe da minha pesquisa de mestrado, orientada pelo Prof. Dr. Fernando Teixeira Silva, do departamento de História Social do Trabalho da UNICAMP, cujo título é o mesmo deste trabalho, que está sendo orientado pelo Prof. Dr. Lincoln Ferreira Secco, do departamento de História Social da USP.

E aqui, dando prosseguimento aos estudos, pensamos a estrutura da dissertação da seguinte maneira:

A INTRODUÇÃO contextualiza o período e trás o viés metodológico e a problematização que embasaram o trabalho. Nesse sentido, destaca-se a seguinte problemática: a estrutura legislativa estabelecida após o golpe de 1964 no decorrer do regime militar foi resultado de uma arquitetada tática discursiva advinda de ideologias militares? Ou se organizou conforme as necessidades decorrentes das crises políticas e sociais? E mais que isso, como podemos explicar o impacto desse novo ordenamento na relação entre a população civil e o Estado militar? Em termos de método, Thompson nos inspira na leitura da legislação, no livro *Senhores e Caçadores*[8], mostrando ser essencial entender as normas para compreensão de um sistema constituído e de certos acontecimentos no interior de determinadas sociedades. Thompson demonstra como a lei não é apenas um reflexo, mas institui realidades. Ao analisar a “Lei Negra”, estabelecida na Inglaterra do XVIII, com fins de proteger as florestas inglesas de caçadores clandestinos e evitar desordens sociais que vinham acontecendo com freqüência nas Florestas de Windsor e de

[8] THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

Hampshire, Thompson, através da reconstrução de acontecimentos que delinearam o percurso da lei revela o significado do século XVIII para a Inglaterra e, além disso, trata a questão do direito e da propriedade naquele momento histórico. Thompson vai além de uma análise histórica da lei, e esta é apenas o fio condutor para entendimento de questões muito maiores.

É nessa perspectiva que pretendemos trabalhar a legislação estabelecida durante os anos de regime militar. A reconstrução dos acontecimentos que a cercaram, dando enfoque aos detalhes e as minúcias, será essencial para compreender o significado daquele período na história do Brasil.

Já o capítulo 1 (DOUTRINA: A NEUROSE DO ANTI-COMUNISMO E A POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA), faz um levantamento historiográfico e esmiúça as origens das correntes ideológicas que orquestraram os militares pré e pós golpe, demonstrando a ideologia difundida no interior das Forças Armadas desde o fim da Segunda Guerra, quando o contexto internacional influenciou de forma efetiva na postura e na formação daqueles que vinte anos mais tarde chegariam ao poder no Brasil. A disputa por influência de territórios entre EUA e URSS durante a Guerra Fria foi decisiva para formar uma corrente ideológica entre as Forças Armadas dos países da América Latina em geral. A Doutrina de Segurança, juntamente com a política desenvolvimentista são resultado dessa forma de pensar, aliada há estrutura ideológica que já vinha sendo desenvolvida desde a década de 1920, quando da atuação da Ação Integralista Brasileira. Assim como a autonomia das Forças Armadas, a necessidade de legitimação pelo povo e de um discurso em defesa da democracia são apenas estratégias decorrentes dessa doutrina ou ideologia a fim de manter o poder. Poder este, em parte sustentado pela trama legislativa montada.

O capítulo 2 (LEGISLAÇÃO: O LIMITE ENTRE AS FORÇAS SOCIAIS E O PENSAMENTO DOUTRINÁRIO DOS MILITARES**)** faz um levantamento da legislação em si, pensando principalmente os dezessete Atos Institucionais, a Constituição de 1967 e a Emenda de 1969, além de algumas Leis e Decretos que foram de grande importância para a história, como a Lei de Censura e a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Anistia. Esse apanhado consta do conteúdo da lei e

do contexto em que ela foi criada, pensando os jogos de poder por detrás das ações legislativas e executivas principalmente na instituição da lei.

O capítulo 3 (VOZES EM CONTRADIÇÃO? O CONGRESSO, O PRESIDENTE E O STF – AS ÁGUAS CORREM PRA QUAL MAR?) visa discutir as afirmações, diálogos, ações dos chefes de Estado, legisladores e ministros do Supremo Tribunal Federal que frequentemente contrariavam a legislação vigente, seja ela constitucional ou institucional, frente ao caos das greves, passeatas, atuação do movimento estudantil ou dos operários, ação da luta armada, enfim mostrar como a lei gerava debates e polêmicas, porém sem efetivamente instituir regras decisivas.

Assim como acontecia mais visivelmente na relação entre Congresso e poder Executivo, o STF também se mostrava como objeto de manipulação deste último. Porém, poderemos observar que a briga com esse poder institucionalizadamente superior (o Executivo) era travada nas ações internas. Os julgamentos quase sempre eram feitos de acordo com a consciência de cada ministro, sem levar em conta os argumentos daqueles que apelavam para a Constituição ou para os Atos Institucionais vigentes. Estabeleciam-se longas discussões sobre a natureza dos atos, sobre a legislação, o que de certa forma era inútil, pois tais debates só serviam para manter a fachada democrática, sem maiores consequências para a manutenção das Forças Armadas no poder. O tabuleiro era sempre jogado para o alto quando o Executivo era ameaçado de perder o jogo. Daí novas regras eram formuladas para que este começasse novamente.

O capítulo 4 (POLÍCIA – ONDE ESTÁ A LEI? SERÃO APENAS ARBITRARIEDADES?) pensa a polícia como sendo a primeira instância da lei. Àquela que está mais próxima do cidadão, que terá em suas mãos distinguir entre o que é e o que não é legal, a fim de instituir, por fim, a lei. No entanto, em especial neste momento histórico que estamos discutindo, a Lei de Segurança Nacional é o superior imediato. Independente do que prescreve a legislação, existe no circuito militar uma potencialização da Doutrina de Segurança Nacional, com a auto-definição de conceitos como “subversivo”, por exemplo, ou “guerra interna”. O que amplia o círculo de “criminosos” a serem combatidos, e também acaba legitimando o

massacre de qualquer um que a polícia julgue ameaçar a moral e os bons costumes pregados pelo Estado.

Para discutir tal questão, optamos por fazer um estudo de caso que exemplifique a ação policial militar e que seja capaz de revelar a autonomia que cada instância da justiça tinha. Autonomia essa que transcendia o limite do bom senso, expondo o real desequilíbrio entre os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

O capítulo 5 (MILITARIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO: VERBALIZANDO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTADO DITATORIAL) fecha o debate tentando romper os modelos dicotômicos e pensando o período de retorno a democracia como ainda muito vinculado ao ordenamento constituído principalmente entre 1964 e 1969. Não é difícil perceber o quanto os grupos aqui discutidos sempre aparecem de forma dual. Apesar de tentarmos desfazer, por exemplo, os modelos Castelistas X Linha Dura, ou mesmo Esquerda X Direita, mostrando a diversidade de disputas internas concernentes a tais grupos, esses modelos aparecem deliberadamente na bibliografia em geral. Mas não apenas estes, o modelo que mais aparece é o que opõe civis e militares. Porém para entendermos e criticarmos esta oposição precisamos avançar no tempo cronológico e trabalhar o período de transição, que acentuou tal embate e assuntos como a profissionalização dos militares, o papel das Forças Armadas durante e pós regime militar, e o significado da democracia. Discute também um pouco as questões e ambiguidades instituídas pela legislação e pelo discurso dos chefes de Estado, como por exemplo, a convivência de duas ordens, a institucional e a constitucional, que teoricamente são incompatíveis. Também a apropriação do termo “democracia” pelos próprios militares como forma de definir um regime ditatorial. A busca de legitimação, e o discurso nacionalista também são temas desse capítulo. Resumidamente, o que pode ser dito é que a legislação de exceção dominou o período, subjugando a legislação representativa, que tinha no máximo um papel de fachada, “legitimador” em certa medida de um poder autoritário. Este poder, independente do grupo militar que se encontrava na presidência, foi, durante todo o regime, marcado pela Doutrina de Segurança Nacional e pela Política Desenvolvimentista. Ambas associadas pela historiografia principalmente ao grupo dos moderados ligados à ESG. O que se torna

claro pela leitura dos bastidores do Legislativo é que nem Castelo era tão moderado, nem a linha dura tão diferente dos castelistas. O que marca para a historiografia uma maior radicalização pela linha dura são as ações repressivas que explodem coincidentemente no momento em que Costa e Silva sobe ao poder. 1968 foi o ano de reorganização dos movimentos estudantis, religiosos e trabalhistas e consequentemente a esquerda apareceu mais no cenário. No entanto, o que devemos pensar é que toda a estrutura legal para reprimir a oposição já havia sido efetivamente montada com Castelo Branco.

Dessa forma, tentaremos a partir das questões aqui propostas, acrescentar algo ao debate que hoje cobra do passado uma lista de débitos, alcançando assim o objetivo real da história, que é buscar nesse passado respostas para os dilemas que nos afligem e nos inquietam no presente.

# INTRODUÇÃO

O contexto era a Guerra Fria. Pairava no ar o temor do comunismo. Na América Latina o centro das idéias revolucionárias comunistas era Cuba, e o Brasil era visto pela direita, em especial pelos Estados Unidos, como um país que estava a caminho da cubanização. Além disso, o governo de João Goulart estava sendo caracterizado como um período de grande instabilidade, marcado por inúmeras greves, pela atuação do movimento estudantil, enfim, por uma grande mobilização civil. Nem a esquerda nem a direita confiavam em Goulart. Já em 1961, visualizava-se a possibilidade de um golpe de Estado, que foi adiado devido à adoção do parlamentarismo como medida paliativa, na verdade um anteparo.

O documento a seguir, que circulou entre os meios militares em 1963, alertava para o "perigo da comunização" brasileira e a necessidade de ação do meio militar para salvaguardar a nação. Alguns detalhes são essenciais para entendermos essa forma de pensar dos militares. As palavras PÁTRIA, FAMÍLIA e DEUS, aparecem em maiúscula e como sendo o tripé que deve ser defendido contra o perigo vermelho estrangeiro. Não coincidentemente, esse tripé é o mesmo defendido pelos integralistas de 1930. Como veremos no capítulo seguinte.

Logo adiante, o autor do documento apela para um passado marcado pela violência e repressão: "(...) você vai acordar ESCRAVO...". E segue dizendo que essa é uma luta que deve ser empreendida a fim de defender a "sua capacidade de homem livre", pela "liberdade". Esse apelo ao patriotismo, dizendo implicitamente aos companheiros militares que não deixem um passado de outrora pesar novamente sobre o povo brasileiro, vem de forma comparativa colocar o comunista (vinculado à Internacional), como o estrangeiro escravizador, no lugar do português que no passado colonizou e escravizou essa nação.

E como não podia deixar de ser, apela para a defesa da "DISCIPLINA" e "HIERARQUIA", fundamentos da doutrina militar. Ambas as palavras também grafadas em maiúscula, a fim de serem destacadas.

O GORILA

Boletim nº 1 - Direção: Capitão LOI - Junho, 1963.

APRESENTAÇÃO

Companheiro, talvez você fique surpreso ao receber êste, que será o primeiro de uma série, até que melhores dias surjam. Sabemos que você, honesto, patriota, capaz, dedicado aos deveres para com a PÁTRIA, amoroso para sua FAMÍLIA, crente em DEUS, não tem tempo para se meter com as "futricas" políticas. Mas, o problema que nos traz à sua presença, é que os dias de hoje não admitem mais a indiferença e o comodismo. Você não deve ser político, mas, TEM OBRIGAÇÃO DE SABER O QUE ESTÁ SE PASSANDO.

Esta a nossa finalidade. Queremos que você e outros companheiros, saibam que o futuro nosso e dos nossos filhos está perigosamente ameaçado. Não se trata de ver fantasmas nos ares, nem cair em pânico. Gradualmente e progressivamente, nossos inimigos vão avançando, criando forças, envolvendo tudo e todos e fatalmente chegará o dia, em que você vai acordar... ESCRAVO.

Não, não é brincadeira. A coisa é muito mais séria do que você pensa. As nomeações de dois comunistas para postos chaves da PETROBRÁS, que era nossa e hoje é dos vermelhos, representam apenas um passo a mais. Cada dia, novos comunistas ou seus simpatisantes são empossados em postos chaves da nossa querida PÁTRIA. E você talvez não ignore que eles farão tudo, apenas com um fito, servir a verdadeira pátria deles, a mãe-pátria do abjeto comunismo. Eles brigam, se separam em grupos. Pekin, Moscou ou Cuba, mas, no fundo todos servem ao mesmo senhor: o comunismo internacional.

Acorde enquanto é tempo. Prepare-se para lutar pelos seus ideiais, pela sua capacidade de ser homem livre, pela liberdade dos seus entes queridos. Você que tem noção de disciplina, poderá um dia chegar ao quartel e encontrar, não um comandante, mas, um "comissário" da polícia politica deles. E nosso pendão auriverde, terá sido mudado, num pavilhão nojento, vermelho, com foice e martelo.

Eles já nos chamam de "gorilas". Gorila é todo o oficial ou praça que não se presta às manobras comunistas. Gorila, na línguagem deles, é quem renega a traição e luta pela liberdade, quem deseja uma melhora do povo, sem a escravisação deste mesmo povo. Gorila é por tanto, um galhardão que deve honrar a todos. Lutemos juntos, unidos, pela honra de ser gorila.

Apenas eles se enganam. Andam contando nos dedos os oficiais que seguem a linha da traição e da felonia. Daqueles que nos idos de 35, mataram os companheiros quando estes dormiam. Estes traidores, seja qual for seu posto, devem ser vigiados pelos nossos companheiros. Eles não são gorilas, são vermes nojentos e rastejantes.

Vendem a pátria, a dignidade, o senso de honra e do cumprimento do dever. Conscientes uns, enganados outros, cabe a todos chamá-los para a RAZÃO, ou isola-los como animais daninhos, se insistirem no seu erro?.

Mas, nos os GORILAS somos a maioria. Maecharemos ombro a ombro, na ocasião oportuna, para fazer as reformas que o PAIZ necessita, para fazer o bem ao povo, para defender a DISCIPLINA E A HIERARQUIA, para manter a dignidade dos lares para liquidar os corruptos e corruptores, para enfim podermos, dentro das melhores tradições de nosso brio de soldado brasileiro, prestar contas a DEUS e aos nosso PATRICIOS, com um solene e verdadeiro brado de PATRIOTAS AUTÊNTICOS:

"MISSÃO CUMPRIDA! RECONQUISTAMOS O SOLO PATRIO QUE ESTAVA À MERCÊ DOS VENDIDOS AOS INTERESSES DO ESTRANGEIRO".

I-b

.....

LEIA E DIVULGUE ÊSTE. NÃO TEMOS NADA PARA NOS AUXILIAR. E TUDO FEITO COM SACRIFICIO. SUA AJUDA SERÁ [illegible]

**1 - Boletim distribuído nas Forças Armadas alertando para a comunização do país. [Junho de 1963]. (CPDOC/FGV/arquivo Odylio Denys/ OD vm 1961-12-13).**

Nesse contexto, em que os militares se viam ameaçados pelo perigo comunista, a 31 de março de 1964, as Forças Armadas (entenda-se parte de seus membros que compunham postos-chave e eram dotados de grande influencia sobre seus pelotões), com apoio de parte da população civil (empresários, tecnocratas, religiosos, etc), efetuaram um golpe, que na concepção própria dos militares era visto como revolução. Este não sofreu nenhum tipo de resistência imediata, nem por parte do governo de João Goulart, nem por parte da sociedade. De acordo com Caio Navarro, foi um golpe contra as reformas e contra a democracia[9], que estavam sendo empreendidas pelo governo de João Goulart.

Para Alfred Stepan[10], os militares até 1964 funcionavam como uma espécie de "poder moderador", intervindo na política nos momentos de crise, mas até então sempre haviam devolvido o comando aos civis assim que a ordem era restabelecida. No caso de 1964 eles quebraram com essa tradição golpista e continuísta, ficando 20 anos no poder. Esse tipo de intervenção, também realçada por Maria Aparecida de Aquino[11], acaba por redirecionar toda a política brasileira, o que pode ser claramente observado pela legislação que foi imposta a partir do momento que essa nova corrente chegou a "cabeça do Estado"[12].

Essa tradição golpista coloca as Forças Armadas no centro dos debates Marxistas, que prefiguram o governo que se seguiu ao golpe como uma consolidação da autocracia burguesa em sua forma bonapartista[13]. A repercussão dos movimentos de massa, que reivindicavam reformas que afetariam diretamente setores nacionais e estrangeiros do capital, aproxima o golpe empreendido pelos

---

[9] TOLEDO, Caio Navarro. "1964: o golpe contra as reformas e a democracia", in: *Revista Brasileira de História*, v.24, n°47, 2004.

[10] STEPAN, Alfred. *The Military in Politics: changing patterns in Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 1971 (ed. bras.: *Os Militares na Política: as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Arte nova, 1975).

[11] AQUINO, Maria Aparecida; MATOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme; SWENSSON JUNIOR; CRUZ, Walter (orgs.) *No Coração das Trevas: o DEOPS/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial, 2001.

[12] A ideologia que pautava a organização do Estado militar era fortemente influenciada pelo determinismo organicista. A sociedade era um corpo no qual as forças Armadas até 1964 eram seu "braço armado". No pós-golpe constitui-se então a "cabeça desse Estado". Várias palavras em documentos militares indicam esta postura, todas de caráter biológico.

[13] VER FILHO, Antônio Rago. *A Ideologia 1964: os gestores do capital atrófico*. São Paulo: PUC-SP, 1998, tese de doutorado.

militares e pelos civis ameaçados por tais reformas da mesma situação enfrentada quando do Golpe do 18 Brumário na França, óbvio que cada momento histórico com suas especificidades. Nesse sentido, os militares seriam defensores de uma burguesia nacional, que atuaria sempre que esta classe se visse ameaçada pelos interesses populares e/ou democráticos.

Os castelistas, vistos pela historiografia como mais moderados, previram uma legislação que viesse, nos anos seguintes, evitar excessos tanto da direita como da esquerda, o que pode ser observado com a nova Constituição, aprovada em 24 de janeiro de 1967. De acordo com Thomas Skidmore, esta reunia os três primeiros Atos Institucionais e as leis correlatas. Além da Constituição, novas leis foram aprovadas e decretos foram impostos, entre os quais se destacam a "Lei de Segurança Nacional", que objetivava defender o Brasil de uma "guerra interna"; a "Lei da Censura"; e o decreto-lei de fevereiro de 1967, que submetia "todo o Executivo ao planejamento segundo o estilo militar"[14].

Obviamente que essa tentativa dos castelistas em evitar excessos futuros foi uma farsa, uma vez que intencionalmente era preciso direcionar o Estado para uma transição democrática aparentemente próxima, diante das pressões que se seguiram com as promessas de eleição em 1965. Só que o aparato Legislativo que estava sendo constituído não tinha mais o poder desejado pela sociedade, uma vez que o sistema Legislativo desde o golpe já havia sido subjugado ao Executivo. Uma Constituição em 1967 era apenas mais uma artimanha política para enganar a oposição. Com a chamada "linha dura"[15] no poder, tantas outras leis, de cunho ainda mais autoritário e impositivo, foram decretadas, sem levar em conta as moderações estabelecidas pelo direito constitucional vigente. Além do mais, a Constituição foi revista algumas vezes, destacando-se a reforma em 1969. Os Atos Institucionais reforçaram o poder do Executivo, causando a dependência do Legislativo e do

---

[14] SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1988, pp.118-121.

[15] A linha dura "designava os ultra-revolucionários, mas também um grupo de oficiais que, além de radicais, atravessavam com facilidade a fronteira da indisciplina. Geisel haveria de defini-los como "os zurrapas". Sua face mais exibida eram oficiais que usavam os IPMs como forma de afirmação de um poder paralelo ao do presidente da República." GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.135.

Judiciário a este último, apesar de podermos observar ao longo desse estudo que a legislação em questão acaba oferecendo a órgãos como o Supremo Tribunal Federal e Polícia Militar uma certa autonomia em decidir sobre aquilo que deveria ser punido ou não. Em casos como o da repressão o Executivo lava suas mãos e isenta-se de responsabilidade, ou seja, esse poder é repassado aos órgãos repressores sem maiores prejuízos para a imagem do poder centralizado. Nos discursos, quase sempre a fala que predomina é a de que as altas patentes nunca sabem dos abusos de poder que ocorrem nos porões da ditadura.

Sinteticamente, podemos dizer que foi instalado um regime autoritário, que, de certa forma, manteve algumas instituições democráticas e exibia um grande esforço para manutenção da imagem de "necessários para salvação da pátria", embora estas instituições democráticas quase não tivessem força e fossem tolhidas pela legislação, basicamente, imposta pelo Executivo, que não por acaso estava nas mãos dos militares.

Ronaldo Costa Couto, ao trabalhar a genealogia da expressão "regime militar", expressa essa idéia da manutenção de uma falsa democracia pelo regime, no entanto subjugada pelo autoritarismo:

> Não há unanimidade quanto à expressão 'regime militar' para designar politicamente o período autoritário brasileiro. Questão principal: apesar de lastreado e controlado pela força militar, ele teve, desde a origem, significativa adesão, apoio e participação de setores da sociedade civil. (...). Mais: manteve formalmente as principais instituições democráticas, inclusive o Congresso Nacional, eleições – ainda que parcialmente indiretas – e outros ritos democráticos, como o rodízio de presidentes da República – no caso, controlado e exclusivo de generais-de-Exército –, arremedando as democracias. O termo "regime militar" consagrou-se pelo uso. Tanto quanto "ditadura" - preferida para denotar a ausência de democracia política - ou "regime autoritário" [16].

Nesse sentido, destaca-se a seguinte problemática: a estrutura legislativa estabelecida após o golpe de 1964, no decorrer do regime militar, foi resultado de uma arquitetada tática discursiva advinda de ideologias militares? Ou se organizou conforme as necessidades decorrentes das crises políticas e sociais? E mais que

---

[16] COUTO, Ronaldo Costa. *Memória viva do regime militar – Brasil: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p.10.

isso, como podemos explicar o impacto desse novo ordenamento na relação entre a população civil e o Estado militar?

Para tanto, este trabalho se propõe a uma tentativa de traçar o caminho de formulação dessa legislação, observando em que aspectos ela foi efetivamente aplicada e em que medida ela foi resultante não apenas de um movimento doutrinário/ideológico, observado no interior das Forças Armadas, mas também de uma relação entre a elite governamental e uma parcela politicamente ativa da sociedade. Acredito, assim, ser possível entender o conjunto de objetivos intrínsecos a essa documentação. Sob que relações de força estas leis foram pensadas? E até que ponto estas foram aplicadas? Enfim, trata-se de desvendar os bastidores que estabeleceram as regras dessa política autoritária e coerciva instalada no Brasil, levando em conta o diálogo entre o pensamento doutrinário e a ação social, considerando-se, é claro, a heterogeneidade e os conflitos internos a cada um desses grupos.

Como anteriormente exposto, a discussão estabelecida ao longo destes capítulos será alicerçada pelo pensamento marxista clássico, que nos permite demonstrar que as ideologias não se apresentam como superestruturas, ou seja, como simples sistemas conceituais. As ideologias se concretizam nas práticas sociais e estão inseridas e são sustentadas por aparelhos institucionais. Estudos recentes sobre teoria do Estado buscam, nesse sentido, fazer suas análises no interior das sociedades de classe, revelando como função das ideologias a manutenção de determinada estrutura social e a de representação falseada do real, configurando os interesses de grupos sociais determinados.

O presente estudo vai de encontro a tais pressupostos, focando a análise na instituição militar que se organizou em torno do Executivo, do Legislativo e do Judiciário após o golpe de 1964 no Brasil. Pretendemos, através da análise das diversas fontes já citadas, identificar a ideologia da classe dominante, na estrutura legislativa construída durante os anos em que vigorou o regime militar.

Para a realização de tal leitura entendemos que é preciso primeiro compreender a essência de uma sociedade de classes. Tal análise levará em conta,

sobretudo, as reflexões de E. P. Thompson a respeito dos conceitos ou categorias de *processo histórico*, *classe*, *economia moral*, *experiência* e *lei*. Ao estudar a história do protesto popular do século XVIII, Thompson chama a atenção para a importância de considerarmos os conflitos em torno de normas e valores sociais na interpretação das mudanças históricas, propondo uma nova forma de se entender esses protestos, enfatizando a legitimidade conferida a essas ações pela produção social de um consenso em torno de direitos e costumes tradicionais. Esta, que o autor chama de "economia moral da multidão", definiria práticas em torno de noções de bem-estar comum, informando as expectativas das classes desprivilegiadas nos seus embates contra o Estado e as elites constituídas [17].

Dentro desta perspectiva podemos pensar o conflito do regime com setores da oposição. Muitos deles se originaram da luta por reivindicações consideradas legitimas, sendo até mesmo vistas como direitos adquiridos pela sociedade civil. Por esse motivo é preciso pensar a legislação para além de si mesma, mas principalmente observando o contexto em que ela se constituiu, inserida em que relações de poder. O que ela reflete, mas ao mesmo tempo, o que ela institui como realidade?

E. P. Thompson estabelece *classe* como um fenômeno histórico construído a partir das relações humanas[18]. Nessa perspectiva é pertinente o uso do modelo

---

[17] THOMPSON, E. P. "A economia Moral da Multidão Inglesa no Século XVIII", in: *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.150-202.

[18] "Por classe, entendo um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima da experiência como na consciência (...). Não vejo a classe como uma 'estrutura', nem mesmo como uma 'categoria', mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas.
(...) Ademais, a noção de classe traz consigo a noção de relação histórica. Como qualquer outra relação, é algo fluido que escapa à análise ao tentarmos imobiliza-la num dado momento e dissecar sua estrutura. A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõe) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, idéias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe". THOMPSON, E. P.. "Prefácio", *A Formação da Classe Operária Inglesa I – A Árvore da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp.9-10.

criado pelo autor[19] para análise de outros momentos históricos que não o inglês da virada do século XVIII para o XIX. Obviamente que, considerando-se as especificidades de cada contexto. Isso fica explicito quando Thompson associa a classe diretamente às relações humanas, presentes em todos os tempos e lugares.

Nossa pesquisa se aproxima de Thompson com relação à analise das classes quando se propõe a pontuar as relações humanas presentes no contexto e demarcadoras dos passos dados pelo regime militar. Sem deixar de ter em vista, que não devemos pensar apenas na dualidade X esquerda direita (esta em alguns momentos apenas é didática), posto que, nem uma nem outra são constituídas por grupos homogêneos que compartilham de uma mesma ideologia. Porém, se pensarmos em Thompson, podemos dizer que são conjuntos de pessoas que compartilham experiências e que vão consolidando uma consciência gerada no atrito das próprias forças sociais.

Em termos de método, Thompson nos inspira na leitura da legislação, no livro *Senhores e Caçadores*[20], mostrando ser essencial entender as normas para compreensão de um sistema constituído e de certos acontecimentos no interior de determinadas sociedades. Thompson demonstra como a lei não é apenas um reflexo, mas institui realidades. Ao analisar a "Lei Negra", estabelecida na Inglaterra do XVIII, com fins de proteger as florestas inglesas de caçadores clandestinos e evitar desordens sociais que vinham acontecendo com freqüência nas Florestas de Windsor e de Hampshire, Thompson, através da reconstrução de acontecimentos que delinearam o percurso da lei revela o significado do século XVIII para a Inglaterra e, além disso, trata a questão do direito e da propriedade naquele momento histórico. Thompson vai além de uma análise histórica da lei, esta é apenas o fio condutor para entendimento de questões muito maiores.

É nessa perspectiva que pretendemos trabalhar a legislação estabelecida durante os anos de regime militar. A reconstrução dos acontecimentos que a

---

[19] Importante esclarecer que o conceito de classe é que pode ser usado em outros contextos, e não o de classe operária, sendo este último na verdade derivado da aplicação do próprio modelo Thompsoniano na análise de um momento histórico específico.
[20] THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

cercaram, dando enfoque aos detalhes e as minúcias, será essencial para compreender o significado daquele período na história do Brasil, que ora passamos a analisar.

# 1 DOUTRINA: A NEUROSE DO ANTI-COMUNISMO E A POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA

> Desperta, assim, o Leviatã, adormecido por tantos séculos, ao som das novas mitologias totalitárias, tanto da direita como da esquerda, as quais buscam a seduzir a Humanidade desvalida e temerosa ao escambo ominoso; enquanto na moldura e contração de um mundo já sem fronteiras que realmente separem, desponta o Estado-universal, como solução reclamada e única possível à insegurança maior que está a criar a própria progênie de Leviatãs acossados, em suas disputas intermináveis e estéreis. E esse que está por vir será o Leviatã supremo, o Superleviatã, senhor absoluto e incontestável da Terra e do espírito Humano[21].

A historiografia que trata o regime militar pode ser pensada sob três pilares. O primeiro deles, considerado "catastrófico determinista", é hegemônico até o fim dos anos setenta. É em sua maior parte composto por sociólogos que analisam o capitalismo brasileiro como um problema sem solução, inclusive sendo a ditadura militar resultado da crise deste capitalismo. Grandes nomes dessa corrente são Celso Furtado, Otávio Ianni e Theotônio dos Santos[22]. Para estes autores o processo político é visto em grande parte pela determinação das condições econômicas. Nesse contexto o AI-5 seria natural e inevitável em vista do golpe ocorrido em 1964. Foi difícil observar que a sociedade brasileira não estava num impasse e que o capitalismo no Brasil estava desenvolvendo-se nesses anos de ditadura ou por causa dela. Esta primeira corrente relacionava-se diretamente com o ideal de revolução.

É preciso salientar que nos anos 60 e 70 não existiu uma grande produção brasileira sobre a ditadura. Há sim um destaque para os "brasilianistas", como Thomas Skidmore, por exemplo, ou Alfred Stepan[23].

---

[21] Golbery do Couto e Silva, trecho destacado por Maria Helena Moreira Alves, *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984*, Bauru-SP: EDUSP, 2005, p.32.

[22] Ver as seguintes obras: FURTADO, Celso. *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966; IANNI, Octávio. *O colapso do populismo no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 1975; SANTOS, Theotônio dos. *Socialismo y Fascismo*. Buenos Aires: Periferia, 1972.

[23] Ver as seguintes obras: SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1988; STEPAN, Alfred. *The Military in Politics: changing patterns in*

No fim dos anos setenta aparece uma outra grade política que vai contestar a inevitabilidade da ditadura. Será um esforço revisionista na tentativa de recuperar os jogos políticos anteriores a 1964 e as escolhas que levaram ao golpe. Esta corrente não toma a economia como viés, transferindo a responsabilidade para a própria política. Dênis de Moraes e ainda o próprio Dreiffus[24] são representantes desse tronco historiográfico. Esse eixo ainda é muito preponderante hoje em dia, relacionado com as predisposições e aspirações democráticas atuais. Os estudos desse grupo vão se desenvolver em confronto com a teoria da dependência, que enxerga o mundo como um grande e único sistema econômico, realçando apenas as oposições entre dependentes e independentes, desenvolvidos e atrasados, centrais e periféricos. Essa teoria finca na análise de 1964 a idéia de que a experiência do populismo pós 1950 na América Latina aplica um novo modelo econômico de substituição de importações. É na decadência e necessidade de substituição desse modelo que tais estudos buscam as origens do golpe de Estado de 1964.

Um terceiro tronco historiográfico enfatiza a historiografia das esquerdas, combinando-se com a vasta memorialística. Uma compulsão por estudar os "perdedores". Podemos destacar entre aqueles que estudam a repressão e a luta armada Marcelo Ridente, Daniel Aarão Reis, Jacob Gorender, Carlos Fico[25]. Entre os memorialistas Hélio Contreiras, Ronaldo Costa Couto e Fernando Gabeira.

Só de uns anos pra cá é que começou a ser sanada uma grande lacuna: o estudo da direita e sua relação com a sociedade, afinal, não existiu uma sociedade confinada, houve também conciliação. Nesse sentido destaca-se a obra de João

---

*Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 1971 (ed. bras.: *Os Militares na Política: as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.); STEPAN, Alfred. *Authoritarian Brazil: origins, policies, and future*. New Haven: Yale University Press, 1973.

[24] Ver as seguintes obras: MORAES, Denis de. *A esquerda e o golpe de 64: vinte e cinco anos depois*. 2.ed. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989; DREIFUSS, René Armand. *1964: A Conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1981.

[25] RIDENTI, Marcelo Siqueira. *O Fantasma da Revolução Brasileira.* São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993; REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura Militar, esquerdas e sociedade.* Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2000; GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas.*São Paulo: Editora Ática, 3ª edição, 1987; FICO, Carlos. *Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política.* Rio de Janeiro: Record, 2001; FICO, Carlos. Reinventando o Otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

Roberto Martins Filho[26], que trás uma visão inovadora do processo político no interior do regime.

Como podemos observar, ainda há uma grande deficiência no estudo dos aspectos ligados diretamente à direita militar. Entre esses aspectos está a questão legislativa e os jogos de poder que se escondem por detrás dela. A historiografia trata do assunto muito como complemento de uma tese principal qualquer, sem a preocupação de esmiuçar os problemas intrínsecos à relação entre a doutrina difundida, a legislação imposta, os órgãos do poder e a sociedade. No entanto, vamos aqui tentar sugar desses autores o que pode servir como base de discussão para o tema apresentado. Porém sem a pretensão de tentar esgotar o assunto. Apenas buscando levantar questões que sirvam de inquietação para novas pesquisas.

E nesse sentido, é praticamente impossível tratar os bastidores da legislação que foi elaborada durante os anos do regime militar, em especial entre os anos de 1964 e 1969, sem pensar no ideário daqueles que fundaram a nova ordem legislativa naquele momento histórico. Para tanto, é preciso retomar o contexto dos anos que precederam o golpe de 1964, uma vez que este constituiu o momento de formação daqueles que compuseram o Comando Supremo da Revolução, e que conseqüentemente estabeleceram os pilares sob os quais funcionaria o regime.

É importante esclarecer desde já que, apesar da historiografia clássica distinguir em termos ideológicos os dois grupos da direita mais atuantes – moderados e linha dura –, o que ficará explicito pela análise da legislação é que uma doutrina em especial se apresentava como fio condutor de todas as ações tomadas até 1969. Este período, em que é clara a transferência de poder dos castelistas para a linha dura, revela em si uma radicalização da doutrina de Segurança Nacional e não uma ruptura na mentalidade instituída com Castelo Branco. Mas deixemos essa questão para ser discutida após explanar os dados empíricos que nos levaram a tal conclusão.

---

[26] FILHO, João Roberto Martins. *O Palácio e a Caserna: a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969).* São Carlos: EDUFSCar, 1995.

Iniciemos nosso debate demonstrando a ideologia difundida no interior das Forças Armadas desde o fim da Segunda Guerra, quando o contexto internacional influenciou de forma efetiva na postura e na formação daqueles que vinte anos mais tarde chegariam ao poder no Brasil. A disputa por influência de territórios entre EUA e URSS durante a Guerra Fria foi decisiva para formar uma corrente ideológica entre as Forças Armadas dos países da América Latina em geral.

Uma das estratégias dos EUA para tentar promover a aceitação dos modelos da *American way of life* por todas as sociedades foi através de "sistemas de treinamento profissional para prováveis integrantes das futuras elites de terceiros países" e através da garantia do "controle dos Secretariados de organismos internacionais multilaterais com capacidade de formulação ideológica "internacionalista""[27].

Em diversos países, inclusive no Brasil, ministros de Estado e Militares tiveram formação profissional nos EUA, através do programa de bolsas promovido pela United States Agency for International Development (USAID). Claro resultado dessa estratégia ideológica foi a fundação da ESG (Escola Superir de Guerra) em agosto de 1949. De acordo com Miyamoto e Gonçalves, a ESG foi produto da convergência de dois fatores: "a assimilação pelos militares brasileiros de idéias postas em circulação, no Ocidente, na fase inicial da guerra fria, e a preocupação dos componentes dos altos escalões militares em inaugurarem um processo de desenvolvimento econômico à base de um consenso entre as elites conservadoras brasileiras"[28].

A partir de 1967 ficou clara a utilização da USAID no Brasil, não só na educação, mas no treinamento policial, estabelecido em um acordo que durou de 1960 a 1972.

O governo americano começou a treinar polícia na Guatemala em 1956. No Brasil começaram as negociações em 1957, intensificando as negociações em 1958.

---

[27] GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Quinhentos Anos de Periferia*. Porto Alegre/Rio de Janeiro: Contraponto, 2001, pp.96-97.
[28] Shiguenoli Miyamoto & Williams da Silva Gonçalves. *A Política Externa Brasileira e o Regime Militar: 1964-1984*. Campinas: IFCH/UNICAMP, nº38, 1991, p.9.

Os americanos queriam fortalecer o aparato policial na América Latina a fim de conter o "avanço comunista" e de fortalecer a ligação de tais países com o bloco que liderava. Por sua vez, a polícia brasileira desejava equipamentos. O interesse era na modernização. Porém os EUA pressionaram, para que além do fornecimento de equipamentos fosse fornecido também acessoria técnica. O acordo foi selado com ambos os lados cedendo às exigências alheias.

Para o Governo de Juscelino Kubitschek, em crescente defesa do nacionalismo, era constrangedor a divulgação de um acordo com os EUA. Porém, para os estadunidenses a divulgação de tal acordo era bastante interessante e benéfica. Em 1960 foram firmados os convênios. E os militares brasileiros, a fim de justificar o pacto estrangeiro, pregavam que era preciso reforçar a segurança para garantir uma modernização eficiente.

Com isso, três assessores vieram dos EUA para agir em dez estados brasileiros. Entre eles destacou-se a figura de Dam Mitrone[29], que atuou em Minas Gerais treinando a polícia civil e militar com equipamentos como bomba de gás lacrimogêneo. Além disso, deu aulas de inglês para policiais e interferiu até mesmo no sistema de tráfego da capital Belo Horizonte.

Em 1964, com o golpe, os assessores comemoraram a atuação dos militares. Nos estados em que a esquerda até então impedia a entrada do treinamento, os limites foram transpostos com a subida dos militares ao poder. Os programas, por sua vez, foram intensificados. Observe no documento[30] a seguir, que é a página inicial do programa do USIS para 1964, os objetivos e o investimento feito pelos EUA a fim de combater o comunismo no Brasil e de intensificar a "Aliança para o Progresso":

---

[29] MOTTA, Rodrigo Patto Sá. "Professor de Repressão", in: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, V.34, pp. 54-58, 05 de julho de 2008.

[30] FONTE: FICO, Carlos. *O Grande Irmão: da operação brother sam aos anos de Chumbo – O governo dos Estados Unidos e a Ditadura Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, Anexo III.

## Anexo III: Página inicial do programa do USIS para 1964

SECRET

Encl. to A-1124
from Rio de Janeiro

B. USIS Programs:

1. U.S. policy objectives

The USIS Country Plan Program in Brazil is based on Department of State "Guidelines for Policy and Operations" and currently focuses on two major psychological objectives:

a. Increase confidence in the Alliance for Progress and promote more active Brazilian participation in the program, and

b. Strengthen the progressive democratic center and reveal the true face of communism.

The local budget in FY 1964 for program costs connected with the media projects designed to help achieve the objectives is divided into the following categories:

| | | |
|---|---|---|
| Radio | $ 45,000 | |
| TV | 69,000 | |
| Press | 100,000 | |
| Mopix | 154,000 | |
| Cultural Activities | 33,000 | |
| Exhibits | 19,000 | |
| English Teaching | 23,000 | |
| BNC Support | 25,000 | |
| Support Ed. Exchange Programs | 5,000 | |
| Research Program | 15,000 | |
| Program Direction | 35,000 | $523,000 §/ |

Washington support for other USIS Brazil activities includes such additional funds as $490,000 for the Book Program, $1,000,000 for the Exchange Program and some $400,000 for the provision of U.S. grantees to binational centers. These funds are also expended on many projects designed to support the psychological objectives.

§/ Does not include salaries of local employees, allowances, rent, utilities and other administrative expenses.

SECRET

DECLASSIFIED
Authority NND969000
By CL NARA Date 3/03/06

**2 - Página inicial do programa do USIS para 1964.**

Em 1967 o acordo atinge quinze estados e o Distrito Federal. Porém, com os embates que se iniciam em 1967, há uma preocupação da política brasileira em enxugar a presença norte-americana no Brasil, na tentativa de evitar o anti-americanismo insurgente. Por sua vez essa postura também interessava aos EUA, diante da atuação repressiva da polícia brasileira, que podia denegrir a imagem norte-americana que estaria mantendo acordos com países ditatoriais.

Porém, com a vitória da linha-dura em 1968, manteve-se o programa de apoio com os EUA, mudando a justificativa da manutenção por parte dos EUA: estes alegando que a polícia brasileira já era violenta por si mesma e que a intervenção dos assessores norte-americanos nesse casso assumiam uma postura mediadora. Com isso definiu-se uma nova linha de ação, estabelecendo uma relação mais intensa com a Polícia Federal, que estava menos envolvida com as ações de repressão imprimidas pelo Estado.

Numa entrevista, do presidente dos EUA eleito em 1968, Richard Nixon, dada a Paulo Henrique Amorim em novembro desse mesmo ano, Nixon fala de uma revolução na Aliança para o Progresso e em um processo latinização que deveria ser iniciado com seu governo:

> "VEJA – O senhor prega "uma verdadeira revolução em termos de instituição na América Latina". Qual será, sob seu Governo, a política de ajuda aos países latino-americanos?
>
> NIXON – Estou convencido, em primeiro lugar, que não podemos simplesmente passar uma mão de cal na Aliança para o Progresso. Temos que enfrentar corajosamente a seguinte realidade: a Aliança para o Progresso não teve êxito em seus objetivos. Apesar do tom otimista empregado pelo atual Governo de Punta Del Este, não se progrediu em nenhum dos objetivos do grandemente elogiado "programa de ação", a exceção de alguns cortes em gastos militares. A realização de diversos objetivos – inclusive a modernização da agricultura, tão vital para o desenvolvimento global da América Latina – está seriamente atrasada. Meu governo empregará nova energia, dará nova ênfase e aborda-la de nova maneira os programas morosos. Devemos reconstruir a Aliança; reconstruí-la com um impulso todo diferente. A menos que adotemos uma atitude completamente revolucionária, A América Latina, no fim do século, bem poderia se tornar a área de depressão do mundo. O de que necessitamos é de um programa de dimensões realistas para atacar os problemas da América Latina. Primeiro: temos que fazer mais esforços conscienciosos no sentido da "latinização" de nossos programas na América Latina. Isso não servirá apenas como positiva motivação de auto-ajuda para nossos vizinhos, mas também para que os Estados Unidos passem a representar um papel mais construtivo,

> numa base de parceria, na área. As medidas de "latinização", a longo prazo, teriam o objetivo de se chegar a um comportamento regional. Segundo: as diretrizes políticas dos Estados Unidos deveriam refletir sempre nossa preocupação pela transformação da Organização dos Estados Americanos numa entidade política verdadeiramente internacional, com vigorosos programas econômicos e políticos. Deveríamos também buscar meios para que as resoluções da OEA possam ser implementadas pela ação. Terceiro: na América do Sul, a abertura completa do continente deveria constituir um objetivo importante. Eu tenho um programa de choque para concluir, dentro de cinco anos, a rede de auto-estradas que ligará o sul ao norte do continente. A abertura das terras centrais da América do Sul terá imenso efeito econômico, e abrirá muitas portas ao desenvolvimento de nossos vizinhos. No decorrer dos próximos anos isto faria mais pela elevação do nível de vida da América Latina doq eu todos os supostos programas de alimentos ou de ajuda maciça de Governo para Governo. Quarto: conforme já disse, nossos esforços deveriam ser postos mais num comércio em termos justos do que na ajuda pura e simples. Quinto: um amplo programa na agricultura é essencial. Não penso em mandar gente para lá a fim de ensinar latino-americanos a produzir, porque eles sabem como produzir. Penso em agricultura em termos de comércio agrícola, armazenagem, transporte e outros aspectos. Estes aspectos de desenvolvimento agrícola é que deveriam merecer prioridade, no atual estágio, quando a produção de alimentos fica perigosamente para trás, em comparação com o crescimento populacional. Por meio da abertura das áreas centrais e do desenvolvimento agrícola, os latino-americanos darão início à tarefa de exploração, de maneira séria, dos vastos recursos virgens do continente. Sexto: necessitamos de maior ênfase na educação e medidas reais no sentido de reforma. Deveria ser entendido claramente que os Estados Unidos não têm interesse no estabelecimento dos currículos, mas apenas procuram ajudar nossos vizinhos a adaptarem seus sistemas às suas próprias necessidades. Finalmente, sem por em risco a segurança nacional de qualquer nação latino-americana, temos que acabar com aquelas formas de ajuda hiperburocratizadas, que são de pouco proveito para a economia da América Latina, edar novo rumo à aplicação de todos os recursos disponíveis, para atacar os problemas reais da fome e dos índices de crescimento em declínio. Desde que os países latino-americanos sintam que os Estados Unidos estão verdadeiramente comprometidos a colaborar por um progresso significativo e concreto, em seu favor, uma genuína aliança, baseada em verdadeira parceria, poderá ser foriada de maneira mais efetiva"[31].

É visível na entrevista do presidente Nixon a tentativa de manter a influência dos EUA sobre a América Latina, tanto no econômico, quanto no político e social. Economicamente o discurso do desenvolvimentismo pauta as pretensões do então governo estadunidense para os países latino-americanos, definindo um continuísmo de idéias. E com ênfase, fica expresso que a "latinização" dos programas implantados vai mais no sentido da promoção de uma aculturação via reformas

---

[31] _____ "O Novo Presidente e Nós", in *Veja*, Editora Abril, nº10, 13 de novembro de 1968, p.37.

educacionais e ocupação de espaços do que o inverso nas palavras pretendidas. Nesse sentido, a Aliança para o Progresso manteve praticamente as mesmas bases de outrora, tanto no que diz respeito à política desenvolvimentista quanto na política de influência de outros Estados-Nação, ou seja, contra o avanço comunista.

O acordo teve fim no Brasil em 1972, enquanto em outros países terminou em 1975. Militarmente falando, em doze anos de funcionamento, cerca de 850 policiais foram treinados. O aumento de equipamentos militares foi um dos principais resultados. Com o financiamento da USAID o efetivo policial cresceu, tornando-se mais eficaz e violento.

Nesse sentido as ações táticas, ações cívico-militares e o próprio conceito de modernização refletem claramente a absorção da doutrina norte-americana por parte das corporações policiais brasileiras, principalmente pelos membros dos Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS). Porém, é preciso esclarecer que se a retórica da aliança para o progresso era séria, a modernização pretendida acabou sendo restrita à aquisição de alktocks, bombas de gás e sistemas de rádio. O que isso representa é que a justificativa era apenas para encobrir o sistema de treinamento dos militares brasileiros para a “guerra contra o comunismo e a subversão”. Guerra esta definida ideologicamente pela ESG.

O documento a seguir circulou nos meios militares em 1963 a fim de incitar uma guerra contra o comunismo, que deveria ser empreendida pela “elite militar”.

2 BK 63.09.00
Gou

CRUZADA BRASILEIRA ANTI-COMUNISTA
(de luto pelo Brasil)

GOULART : - RESPONSAVEL PELA INSUBORDINAÇÃO MILITAR !

Almirante Ref. Carlos Penna Botto

Rebelaram-se Sub-Oficiais, Sargentos, cabos, fuzileiros navais, aquartelados em Brasília, e o facto não pode ter surpreendido àquêles a par da calamitosa situação do país. Pelo contrário, era acontecimento esperado, como igualmente o são outros de semelhante jaêz, a virem a furo dentro em breve a menos que as displicentes cúpulas militares acordem à realidade e salvem o Brasil, afastando-o da vereda que atualmente segue e que condúz diretamente ao comunismo .
Há dois anos vêm o inqualificavel Govêrno que aí está, ou mais precisamente o Chefe dêsse Govêrno, o Snr Goulart, procurando por todos os meios agitar a nação com vistas à implantação de uma República Popular do tipo cubano ou soviético .
Sendo condição primordial, sine-qua-non , para o exito da "comunização" do país o enfraquecimento, a desmoralização, e, se possivel, a anulação das Forças-Armadas , isso vêm sendo tentado com toda a intensidade . A essa macabra tarefa atira-se açodadamente o Snr Goulart, o que aliás já vinha fazendo antes de assumir, por um cruel capricho do Destino, a chefia da infeliz nação brasileira ...
Requintou, no entanto, de 8 Setembro 1961 para cá, e o motim de Brasília foi o pródromo, na órbita militar, da perigosa quadra, já na sua fase insurreicional, que nos ameaça. Os ventos que o Snr Goulart vem deliberadamente semeando estão a pique de trazer farta messe de tempestades ; - precisamente as tempestades que êle deseja, para com elas devastar o país e leva-lo ao cáos e ao comunismo .

--

A ofensiva contra as Forças-Armadas intensificou-se a partir da crise politico-militar de Agosto-Setembro 1961. No III Exército, situado no Rio Grande do Sul , não houve, na ocasião, quem fizesse um acurado "exame da situação" nacional e, como decorrência dêsse "exame", pudesse ressaltar o enorme perigo que seria a assumpção do Poder máximo por um homem do estôfo do Snr Goulart. Lá não houve quem avaliasse a sabedoria das incisivas declarações dos tres Ministros militares, de que :
- "a simples presença de Goulart no Brasil seria nociva à segurança nacional" !!
O Snr Goulart, recordam-se todos, passeiava então pela China comunista, entôando lôas a Máu Tze-tung e às suas degradantes comunas populares .
Ameaçou rebelar-se aquêle III Exército, enquanto Sargentos da Aeronáutica se amotinavam e prendiam Oficiais na base aérea de Gravataí !
Os Ministros militares recuaram então dos seus propósitos de impedir a posse de Goulart, no que erraram lamentavelmente... Dêsse recúo, que importou em desprestigio para as Forças-Armadas, se aproveitaram os comunistas. Vinham êles de conseguir uma dupla vitória : - a elevação de um cripto-comunista ao Poder e, principalmente, a divisão do Exército !!
Seguiu-se então, sob o comando direto do Snr Goulart, a operação de solapamento da disciplina nas Forças-Armadas , feita concomitantemente com a da exaltação do marxismo e dos comunistas em todo o país .
Nos referiremos, agora, apenas àquêle solapamento da disciplina militar .

--

Eis algumas das medidas postas em pratica pelo Snr Goulart : -
Nomeou Ministro da Marinha um Almirante (Suzano) detestado na Classe pelo facto de have-la traído em 1955, por ocasião das deposições dos Presidentes Carlos Luz e

1

**3 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00).**

2 0496

Café Filho. Tal nomeação teve a intenção expressa de humilhar a Marinha e enfra quecer-lhe o ânimo. A nobre Classe reagiu à afronta, contudo, e numerosos Almirantes se exoneraram prontamente dos cargos que exerciam .
Ainda para molestar e desprestigiar a Marinha, aprovou as condecorações, com a "Ordem do Mérito Naval" , de numerosas pessoas inteiramente estranhas às atividades navais, algumas desclassificadas, entre elas comunistas fichados ! Outra salutar reação se verificou e mais de 50 Oficiais devolveram as medalhas que possuiam e que consideraram como tendo sido aviltadas .
Apoiou abertamente, forçando Suzano tambem a faze-lo, as atitudes altamente indiciplinadas de um Almirante Fuzileiro-Naval, de péssima reputação, que passou a arrogar-se o direito de representar em público a Marinha, em várias cerimônias e manifestações de cunho politico, inclusive rebaixando fuzileiros ao papel vexatorio de guarda-costas de agitadores e de elementos pregadores da revolução comunista. O apoio Presidencial e Ministerial a êsse Almirante provocou notavel deterioração na disciplina do Corpo de Fuzileiros-Navais, outróra uma força de elite ; - e, como resultado, o recente motim de Brasilia, no qual tomaram parte os fuzileiros que lá serviam .
Manteve, e mantém, sem solução, a triste e vexatória querela entre Marinha e FAB a respeito da Aviação Naval, o que concórre para o descrédito de ambas as Forças ao em vêz de tomar a única decisão admissivel,de ordem tanto técnica quanto experimental, que é a de dar à Marinha o contrôle integral da sua Aviação, como se faz em toda a parte do mundo .
Nomeou Ministros da Guerra certos Generais submissos à sua vôntade, colocando-os, não obstante, sob a tácita e dissimulada supervisão de um outro General,êste cabotino, sequioso por cartáz, esquerdista, ligado a manobrado por Oficiais marxistas (que o Exército infelizmente possue..) e pelos piôres elementos do Partido Comunista !
Promoveu, às vêzes de modo escandaloso e com um cortêjo de preterições, Oficiais tidos e havidos como comunistas e lhes deu funções de destaque, até mesmo junto à sua pessoa (dêle Goulart) .
Dedicou carinho e atenções especiais aos Sargentos das Forças-Armadas, sobretudo do Exército, em detrimento da hierarquia e da disciplina. Com absoluta e premeditada falta de compostura recebeu e deu audiências, inúmeras vêzes, a Sargentos nos seus Clubs e no proprio Palácio do Govêrno ; e sempre consentiu em receber dos mesmos, isto de público, louvores e manifestações de agrado .
Exarcebou de tal maneira a audácia dos Sargentos que êstes chegaram a declarar, pela voz de um representante, que "fariam a revolução de fuzil na mão" , o que de facto vém de acontecer em Brasilia .
Fez o possivel para conseguir do Supremo Tribunal Federal uma decisão favoravel à elegibilidade dos Sargentos para funções legislativas, o que seria um flagrante atentado à Constituição do país. Isto após haver constatado a maneira arrogante e insolente pela qual um Sargento-Deputado se referira na Câmara Federal a Generais do Exército .
Consentiu que fôsse preso um General que fizera à tropa sob seu comando um patriotico discurso anti-comunista contendo rigorosas verdades sobre a situação atual do Brasil ; - mas sempre permitiu que outro General (chamado de General Sindicalista e que vém sendo a eminência parda do Exército..) se desmandasse discursos, declarações e pronunciamentos de forte teôr subversivo .

**4 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00).**

3

Irritou profundamente as Forças-Armadas na questão do aumento dos vencimentos , o que levou Oficiais a se reunirem no Club Militar em sessão turbulenta na qual o seu nome (dêle Goulart) foi estrepitosamente vaiado .
Forçou o Exército, por intermédio do Ministro da Guerra, a garantir que êle (Goulart) falasse em lugar proibido, no Estado da Guanabara, infringindo explícitos dispositivos legais ; e,assim, golpeou não só a Lei como tambem o Exército .
Obrigou forças do Exército a intervirem ilegalmente no Estado da Guanabara, pois tal foi a garantia manu-militari de um comicio visando de um lado amesquinhar a autoridade do Governador do Estado, e, de outro, incentivar manifestações comunistas em praça pública ; com isto abusou tambem do Exército, utilisando-o para finalidades desmoralizantes .
Serviu-se indevidamente de forças do Exército para proteger e garantir o advento de um comicio de comunistas, pelêgos e arrivistas, onde figuravam faixas e cartazes subversivos e onde as massas foram concitadas à revolução .
Levou forças do Exército a apoiarem, com canhões e baionetas, a uma organização espúria e ilegal, o "Comando Geral dos Trabalhadores", que pela voz de um comunista panfletário incentivou o povo à rebelião .
Constrangiu forças do Exército a ouvirem o aranzél de um pedante moçoilo, soi-disant estudante, falando no nome da "União Nacional dos Estudantes", estudante que atacou o Govêrno dos Estados-Unidos (com quem ainda temos relações diplomaticas..) e invectivou o proprio Embaixador dêsse país, Snr Lincoln Gordon, nominalmente citado ; - notando-se que o moçoilo estava postado ao lado direito dêle Goulart, encostado a êle ...
Submeteu Oficiais e praças do Exército,por força das circunstâncias, ao vexame de escutarem discursos de panfletários contendo insultos a um General que até bem pouco tempo havia sido o Ministro da Guerra !
Fez forças do Exército concorrerem, involuntariamente, devido à mera presença , para que Sindicatos liderados por comunistas exercessem pressões sobre o Congresso no sentido da aprovação de reformas à Constituição .
Armou uma cilada, uma verdadeira armadilha ao Exército, que tal foi inegavelmente o comicio ilegal da Cinelândia .

---

O que mais esperam as Forças-Armadas para salvarem o Brasil ?

**5 - Documento da Cruzada Brasileira anticomunista, conclamando as Forças Armadas a reagirem contra a ameaça comunista representada pelo governo João Goulart. [1961-1964].(CPDOC/FGV/arquivo Bertholdo Klinger/BK ger 1963-09-00).**

Fica claro nesse documento como o discurso militar constrói a dicotomia Forças Armadas X João Goulat, ficando, nessa concepção, a população a esmo, subjugada ao que os militares atribuiram como desmandos de um presidente “subversivo” e “comunista”, que atingiria os militares provocando a divisão de sua

tropas: “a elevação de um cripto-comunista ao Poder e, principalmente, a divisão do Exército!!”.

E afim de chamar as Forças Armadas à luta contra Goulart, o Almirante Carlos Penne Botto (autor do documento) questiona a afronta que o então presidente impõe aos militares, ofendendo dois dos principais “dogmas” das Forças Armadas, que seriam a disciplina e a hierarquia: “Dedicou carinho e atenção especiais aos Sargentos das Forças-Armadas, sobretudo do Exército, em detrimento da hierarquia e disciplina”.

Não podemos deixar de destacar também que o próprio militar autor do documento salienta a não unidade de pensamento dentro da caserna, apontando para a existência de oficias marxistas, o que fere por sua vez a aparente homogeneidade direitista dessa “classe”: “(...) colocando-os (...) sob (...) supervisão de um outro General, este cabotino, sequioso por cartaz, esquerdista, ligado e manobrado por Oficiais marxistas (que o Exército infelizmente possue...) e pelos piores elementos do Partido Comunista”.

Porém, a guerra contra a “comunização” do Brasil só se ampliou com a chegada dos militares ao poder, sendo debatida por diversos países da América Latina sob a égide do discurso estadunidense. As táticas de guerra, o perfil dos combatentes e combatidos, os armamentos eram assunto em pauta pela defesa da Segurança Nacional. Durante a VIII Conferência dos Exércitos Americanos no Brasil, em setembro de 1968, que teve como tema a defesa do continente e a contribuição dos exércitos para a defesa nacional, há uma proposta de padronização do material de guerra, tendo os Estados Unidos, na pessoa do general William Westmoreland (ex-comandante das tropas dos EUA em saigon), dito que os países latino-americanos deveriam adquirir apenas os armamentos próprios para anti-guerrilhas, sendo a compra de aviões supersônicos *Mirage* feita pelo Peru considerada injustificável para a realidade latino-americana.

É clara a mudança de direcionamento do perfil de guerra dos países da América Latina: se até então toda teoria da Escola Superior de Guerra do Brasil estava baseada na hipótese de uma Terceira Guerra Mundial, agora a preocupação

dos militares se voltava para eventuais inimigos internos. Porém sem a exclusão da primeira. Não é uma troca de psicologia, mas sim um acréscimo. Daí surge a idéia de uma Guerra Total na visão dos ideólogos da ESG. “De guerra estritamente militar passou ela, assim, a guerra total, tanto econômica e financeira e política e psicológica e científica como guerra de exércitos, esquadras e aviações, de guerra total a guerra global; e de guerra global a guerra indispensável e – por que não reconhecê-lo? – permanente” [32].

Em 1968, o efetivo militar brasileiro constava de 194.400 homens, 113 navios, 550 aviões e 100 jatos[33]. Os EUA pressionavam sobre a necessidade de adquirir apenas armas leves. E apesar do Tratado do Rio de Janeiro, de 1947, que garantia ajuda regular dos EUA aos exércitos Latino-americanos, o primeiro se negava vender armas mais sofisticadas ao segundo, gerando um clima tenso que já vinha se configurando desde 1967.

Do ponto de vista do desenvolvimento econômico, a ESG introduzia um elemento diferenciador do modelo seguido – da National War College. Sua proposta ia além da preparação para a guerra, ela visava a formação de uma “massa crítica” que a apoiasse como planejadora e direcionadora de uma nova política econômica, que pudesse levar o país ao nível de potência mundial. Para isso investiu na formação não apenas de militares, mas de civis, que nos anos subseqüentes ocuparam cargos importantes nas instituições políticas brasileiras. De acordo com Maria Helena Moreira Alves, após o golpe, dos que se formaram na ESG estavam “599 altos oficiais militares, 224 industriais, 200 ministros de Estado e burocratas de primeiro escalão, 97 diretores de órgãos governamentais, 39 parlamentares, 23 juízes federais e estaduais e 107 tecnocratas”[34]. Estes números mostram como os ideais da Escola Superior de Guerra estavam entranhados nos sistemas políticos, econômicos e sociais brasileiros.

---

[32] SILVA, Golbery do Couto e Silva. *Conjuntura Política Nacional. O Poder Executivo. Geopolítica do Brasil*. Brasília: UNB, 1981, p.24.
[33] _____ “Os Exércitos estão reunidos”, in:*Revista Veja*, de 25 de setembro de 1968, 23.
[34] ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Bauru-SP: EDUSC, 2005, p.29.

Também foi dentro da ESG que foi moldada a Doutrina de Segurança Nacional. Esta forjada sob as bases de uma "guerra total", cujo pilar central era a bipolaridade e a heterogeneidade do sistema internacional do pós-guerra. A definição do inimigo estabelecida pela Doutrina parte do pressuposto que este não precisaria estar armado, mas apenas "envenenado ideologicamente pelo marxismo-leninismo".

> Hoje ampliou-se o conceito de guerra (...) a todo espaço territorial dos Estados beligerantes, absorvendo na voragem tremenda da luta a totalidade do esforço econômico, político, cultural e militar de que era capaz cada nação, rigidamente integrando todas as atividades em uma resultante única visando à vitória e somente à vitória, confundindo soldados e civis, homens, mulheres e crianças nos mesmos sacrifícios e em perigos idênticos e obrigando à abdicação de liberdades *seculares e direitos custosamente adquiridos, em mãos do Estado, senhor todo poderoso da guerra(...).*[35]

Maria Helena Moreira Alves tem razão quando diz que a Doutrina de Segurança Nacional tem sido a justificativa mais corrente para a imposição de um regime autoritário no Brasil. Porém talvez seja prudente relativisarmos outra afirmação da autora, que diz que esta doutrina não "pressupõe o apoio das massas para legitimação do poder do Estado, nem tenta obter este apoio.(...). Todavia, a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento efetivamente prevê que o Estado conquistará certo grau de legitimidade graças a um constante desenvolvimento capitalista e a seu desempenho como defensor da nação contra a ameaça dos "inimigos internos"e da "guerra psicológica"[36]. Para a autora as dissensões de classe produzidas pelo medo de um "inimigo interno" desconhecido são a válvula de escape para as ações repressivas do Estado serem toleradas. O controle da sociedade se dá pelo terror. O que nos perguntamos é o seguinte: mas se o terror é suficiente para produzir essa legitimidade "esperada", porque a necessidade de manter certas instituições de cunho democrático, como o Congresso Nacional, por exemplo, ou as eleições – mesmo que indiretas? Porque a

---

[35] SILVA, Golbery do Couto. *Conjuntura política nacional, o poder Executivo e geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981, p.24.
[36] ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Bauru-SP: EDUSC, 2005, p.31.

necessidade de incitar a imprensa a divulgar para um futuro próximo uma devolução do cargo de chefe de Estado aos civis? Se a Doutrina de Segurança Nacional não tenta alcançar este apoio, porque as ações repressivas acontecem quase sempre na clandestinidade, porque o Estado não pode aparecer como mandante direto das ações repressivas? Neste caso a imprensa não precisaria ser censurada!

Desse modo, podemos perceber que há sim um jogo duplo e que a Doutrina de Segurança Nacional, assim como a política desenvolvimentista fazem parte de uma ideologia construída dia-a-dia, em função dos acontecimentos. Essa doutrina, assim como qualquer outra não foi implantada no Brasil como um pacote fechado, ela se comportou de acordo com as situações. Como já dissemos anteriormente, a Doutrina de Segurança Nacional não pode ser analisada como uma doutrina Universalista. As ideologias se concretizam nas práticas sociais e estão inseridas e são sustentadas por aparelhos institucionais, logo a doutrina em questão teve como principal função a manutenção de determinada estrutura social e a de representação falseada do real, configurando os interesses de grupos sociais determinados. O que dá a ela a necessidade sim de um discurso legitimador, que se configurou de acordo com as práticas sociais, as tradições e os anseios da população em momentos específicos.

Assim a Doutrina de Segurança Nacional traduzia-se na intervenção estatal para planejar o desenvolvimento econômico acelerado, ou seja, na política desenvolvimentista, e no estabelecimento de um consenso que excluía fundamentalmente a discordância com relação ao combate às idéias comunistas. Partindo dessa noção ideológica de pilares norte-americanos é que os militares veriam em João Goulart um perigo eminente. E também é a partir dessa doutrina que se estabeleceriam os governos militares subsequentes ao golpe.

Alain Rouquié toca direto no cerne da questão e diz que nas origens da doutrina da ESG que “encontra-se a interiorização e a racionalização dos valores da guerra fria nos anos cinqüenta”[37]. E para tanto, é esta doutrina que deu ao Exército a

---

[37] ROUQUIÉ, Alain. *O Estado Militar na América Latina*. São Paulo: Alfa-Omega, 1984, p.333.

função de definir os “objetivos nacionais permanentes” e também é ela que justificou em certa medida a usurpação de poder por parte desses.

João Quartim de Moraes aponta para os postos chave do SNI. De acordo com ele é importante entender que após 1964, com a mudança de cada presidente mudava-se o corpo de oficiais, isso por esse órgão ser muito poderoso politicamente. “O primeiro diretor, Golbery do Couto e Silva, foi, como o seu presidente, Castelo Branco, estreitamente identificado com a ESG e com a política de participação ativa com os Estados Unidos nas políticas hemisféricas e anticomunistas”[38].

Esse mesmo autor diz que a doutrina da Escola Superior de Guerra tornou-se a ideologia oficial do regime militar brasileiro por trazer um fundamento teórico ao movimento contra-revolucionário de 1964[39]. Dessa forma podemos concluir que apesar de não agir diretamente nas decisões tomadas desde o golpe, os EUA trabalharam arduamente no campo ideológico, conseguindo no Brasil, principalmente com o governo de Castelo Branco um aliado no bloco Ocidental.

Essa aliança é visível na política externa e na relação entre esses dois países. Tanto Moniz Bandeira, quanto Miyamoto & Gonçalves mostram que os EUA, ou melhor, o presidente Lindon Johnson manteve uma ininterrupta correspondência com o presidente Castelo Branco, mantendo-o informado dos problemas estratégicos militares tanto no Vietnã quanto em São Domingos, na Republica Dominicana. Nesse último caso o Brasil chegou a tomar a liderança da intervenção militar, seguindo os passos da diplomacia dos EUA. Já no caso do Vietnã, apesar do “pedido” velado do presidente Johnson, através do embaixador Lincoln Gordon, para que o Brasil enviasse efetivo militar para contribuir com o “esforço norte americano de pacificação”, a resposta foi não. Para Luis Viana Filho[40], essa foi uma decisão coerente com a postura apresentada pela ESG, afinal, a maior preocupação do Brasil deveria ser com os territórios que, se de alguma forma viessem a ser dominados por regimes hostis, poderiam trazer perigo à segurança do país.

---

[38] MORAES, João Quartim de. *Liberalismo e Ditadura no Cone Sul*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2001, pp.42-43.
[39] Idem, p.51.
[40] FILHO, Luis Viana. *O Governo Castelo Branco*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p.443.

É perceptível todo um trabalho político-ideológico que vinha sendo feito desde o fim da Segunda Guerra Mundial, e que de certa forma influenciou muito para a tomada de decisão dos militares, então seguidores de uma doutrina com bases norte-americanas (política desenvolvimentista e anti-comunista). Essa influência, ou melhor, relação, mantida entre Estados Unidos e Brasil, se estende pelo menos até o fim do governo de Castelo Branco, seguidor das estratégias da Escola Superior de Guerra e inaugurador de uma política por ele próprio definida como "interdependente". Política esta, que, alinhou o Brasil automaticamente ao "bloco ocidental" liderado pelos Estados Unidos, no período imediatamente ao pós-golpe.

No entanto, apesar de o relacionamento entre Estados Unidos e Brasil não ser mais tão forte quando da chegada de Costa e Silva no poder, e deste não ser identificado diretamente com a ESG, fica explicito uma continuação e até mesmo um fortalecimento da política desenvolvimentista e anti-comunista estabelecida nesse período.

É interessante citarmos as Conferências de Exércitos Americanos, que exemplifica claramente a manutenção desse discurso continuista no interior das Forças Armadas. Uma reportagem da Revista *Veja*, de 02 de outubro de 1968 descreve o conteúdo discutido neste encontro:

> Na moderna sala da Escola de Comando e Estado-Maior do exército, no Rio, os generais de vinte países reunidos na VIII Conferência de Exércitos Americanos falaram, na semana passada, do seu mais perigoso inimigo – o guerrilheiro comunista. Ele já foi vencido na Bolívia (conforme garantem os oficiais bolivianos que relataram a prisão e morte de Che Guevara), mas ainda continua lutando em outros países como a Guatemala, a Colômbia e a Venezuela. Os guerrilheiros latino-americanos usam as mesmas táticas dos vietcongs e, por causa disso, o depoimento do General William Westmoreland, ex-comandante das tropas dos EUA no Vietnam, foi o que atraiu maior interesse na reunião. [41]

O mais interessante é que nesta reunião o Brasil se destacou como um dos países do mundo com a técnica mais avançada no combate ao comunismo, e com isso obteve total apoio dos EUA. Perceba que o momento histórico em questão,

---

[41] _____ "Forças Alertas", in Revista *Veja*, Editora Abril, nº4, 2 de outubro de 1968, p.19.

segunda metade de 1968, nos remete a uma série de mobilizações esquerdistas pelo mundo, e uma intensificação de greves e protestos estudantis no cenário brasileiro. A luta contra o ideal comunista e contra a subversão, neste momento já não faz parte apenas da visão dos membros ligados à ESG. A dita linha dura assume a função de mantenedora da ordem com o mesmo discurso desenvolvimentista e anti-comunista, talvez se deixando seduzir com mais ímpeto pela arte da agressão, mas nada que possa distingui-los ideologicamente do viés castelista.

> (...) os brasileiros avançaram tanto nessa técnica [arte de combater guerrilhas], nos últimos anos, que de alunos passaram a professores na Escola das Américas, na Zona do Canal do Panamá, onde treinam oficiais de todos os países da América Latina. (...) Na batalha dos debates, o Brasil obteve sua vitória: conseguiu o apoio dos EUA para sua tese de que subversão e comunismo não se combatem só com exércitos, mas também com promoção do desenvolvimento econômico e social.[42]

Este anticomunismo cultivado pelas Forças Armadas, aliado à política desenvolvimentista inspirada no capitalismo norte-americano revela que a Doutrina de Segurança Nacional é o ponto que une a cisão entre os grupos que compõe os moderados e a linha-dura. E se a historiografia até hoje só se preocupou em mostrar a cizânia dentro das Forças Armadas, é nosso intuito mostrar também as continuidades.

Mas, se até aqui pensamos as influências externas que a política brasileira vinha sofrendo desde a Segunda Guerra Mundial, vale frisar que a América Latina não é uma tabula rasa, em que as idéias estrangeiras se acomodam de forma a definir as regras sócio-politico-econômicas dos países sob sua influência. Toda uma tradição udenista, conservadora se faz presente nos anos de ditadura militar no Brasil. Grande parte dos nomes que estavam no poder durante os anos que os militares assumiram são adeptos do Integralismo de Plínio Salgado. E para entendermos sob que pilares a ideologia estrangeira veio assentar suas proposta é preciso voltar na década de 1930.

---

[42] _____ "Forças Alertas", in Revista *Veja*, Editora Abril, nº4, 2 de outubro de 1968, p.19.

Na década referida, o integralismo e o comunismo eram os únicos movimentos de âmbito nacional e de massa. O integralismo chegou a ter de 500.000 a 800.000 adeptos, numa população de 42.000.000 habitantes. Relativamente grande em relação aos pequenos partidos que até aquele momento existiam. Historiadores divergem quanto ao caráter ideológico do Integralismo, alguns se referindo a ele como uma versão brasileira do fascismo, enquanto outros discordam, argumentando que no interior do movimento não havia anti-semitismo ou a defesa de uma raça superior. Hélio Trindade[43] e José Chasin[44] concordam que o movimento integralista era de extrema direita, conservador, porém não assumia o caráter fascista, já que este só é atingido numa fase do capitalismo que o Brasil, como país "atrasado", não teria condições de desenvolver como ideologia.

Já Vasconcelos[45] diz que se o Integralismo não era completamente fascista, ele tinha pretensões de sê-lo. Para o autor, o movimento integralista é um jeito brasileiro, com as cores brasileiras de ser fascista. Por outro lado Ricardo Benzaquen Araújo[46] é mais firme em suas afirmações, dizendo ser a ação integralista brasileira sem dúvida fascista, uma vez que apresentava um caráter muito totalitário, sendo uma ideologia que não aceitava diferença e insistia no extermínio.

Plínio Salgado, nome que se destacou como liderança do Integralismo brasileiro, era membro do PRP em 1928 e fez parte da Semana de Arte Moderna de 1922. Em 1932 se converteu à ideologia integralista. Gustavo Barroso, escritor e político cearense, era outro membro que se destacava, uma vez que era o mais radical do grupo, efetivamente anti-semita.

Como ideologia o Integralismo representava uma saída à direita para aqueles que estavam descontentes com o capitalismo liberal. Sua política era direcionada em

---

[43] TRINDADE, Hélgio. *Integralismo, o Fascismo Brasileiro na Década de 30*. São Paulo: Difel 1974.
[44] CHASIN, José. *O Integralismo de Plínio Salgado: forma de regressividade no capitalismo hipertardio*. São Paulo: Ciências Humanas, 1978.
[45] VASCONCELOS, Gilberto. *Ideologia Curupira: Análise do Discurso Integralista*. São Paulo: editora Brasiliense, 1979.
[46] ARAÚJO, Ricardo Bezaquen. *Totalitarismo e Revolução: integralismo de Plínio Salgado*. Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 1988.

levar o símbolo do Integralismo pelo sertão, a fim de tudo enquadrar. A sociedade deveria estar absorvida pelo Estado, e por isso muitos vêem o movimento como de cunho totalitário. Sua organização também tinha características integrais: não haviam partidos e o Estado seria esquematizado de forma que todos deviam obediência máxima ao líder, que está na Corte do Sigma. A hierarquia de cima para baixo era a Corte do Sigma, o Conselho Supremo (Gabinete), a Câmara dos 40 (semelhante ao Senado) e a Câmara dos 400 (corporativa).

Os integralistas operavam muito com a imagem da crise, apontando como responsáveis por essa o capitalismo liberal e o comunismo. Estes eram ditos os dois grandes maus. Eles, os integralistas, rejeitavam a representação política, o que lhes confere um caráter anti-democrático. Defendem por outro lado a "pátria, a família e Deus". O fato do comunismo ser uma ideologia secular, sem religião e sem pátria, que rompe as fronteiras das nações, é que leva o Integralismo a ser contra o comunismo, vendo este como uma espécie de satã. Os integralistas defendem a mobilização integral, onde o sujeito da integração é o Estado na pessoa do líder.

Essa ideologia estava marcada profundamente pela ritualização, com discursos inflamados e carregados de messianismo. Sua base advinha das camadas médias, não vinham nem das oligárquicas nem dos operários. Durante a década de 1930 o integralismo era visto como um movimento revolucionário e até mesmo progressista, moderno, mobilizador. Ao passo que para os padrões de hoje seria taxado como conservador e autoritário.

É válido lembrar, que havia por parte dos membros do movimento um interesse em construir uma identidade nacional, e nesse ponto as ideologias integralista e comunista estariam próximas. Porém o fato de os comunistas brasileiros manterem-se como seção da Internacional Comunista fazia com que muitos nacionalistas criticassem sua busca de identidade como uma fachada e por sua vez se voltavam para o Integralismo. De acordo com a idéia integralista, cabia ao Estado ir buscar as raízes de uma identidade nacional no sertão, através de uma raça puramente brasileira.

Entre os que se destacaram como membros do integralismo e que posteriormente forjaram as bases do regime militar está o então Capitão Olímpio Mourão Filho, integralista fanático, que depois, em 1964 seria um dos responsáveis pelo desencadeamento do regime militar, e aos anos de chumbo que se seguiram. Ao forjar o documento chamado de Plano Cohen, mostrou o tipo de subterfúgios que usavam os integralistas, foi quem causou a precipitação do Estado Novo.

O próprio Plínio Salgado, líder da Ação Integralista Brasileira, foi eleito deputado federal pela Arena em 1966 e 1970.

Filinto Muller, chefe de polícia no Rio de Janeiro, apesar de não ser filiado à AIB, mantinha estreita ligação com os chefes integralistas. Após o golpe de 1964 é um dos fundadores e principais organizadores da ARENA, partido de sustentação do regime militar.

> Muito jovem ainda, aluno da Escola Militar, empolgava-me com a pregação feita no Parlamento pelos poucos deputados da Oposição que combatiam os males e a deturpação de nosso regime republicano. No meu espírito criou-se, pouco a pouco, a convicção de que, somente através de um período ditatorial, seria possível extirpar os males que sacrificavam o Brasil. Essa idéia se cristalizou no meu espírito com a força de uma convicção sincera, inabalável. Quando tomei parte nas agitações políticas de minha época, tinha comigo sempre a esperança de que fosse implantado no Brasil aquele regime ditatorial, a meu ver o único caminho capaz de salvar o Brasil. Muitos moços devem pensar hoje como eu pensava quando era jovem tenente. Esses moços sofrerão, mais tarde, como eu sofri, a decepção de haver alimentado essa idéia errônea em seus espíritos idealistas. E esses moços chegarão, como eu, à conclusão de que uma ditadura, por melhor que seja, não se pode comparar a uma democracia, ainda que medíocre.[47]

Miguel Reale também é outro nome importante do período militar que ingressa na política na década de 30, como dirigente da Ação Integralista Brasileira. Integrou a Comissão formada em 1966 para elaborar o primeiro projeto do que viria a ser a Constituição de 1967. Foi convidado a participar da Comissão de Alto Nível na condição de representante do Supremo Tribunal Federal.

O vigente Código de Processo Civil resultou do labor de um outro integralista, o professor Alfredo Buzaid. Em outubro de 1969, foi nomeado Ministro da Justiça,

---

[47] _____ "Depoimento de Filinto Muller", in: *Jornal do Brasil*, novembro de 1969.

sendo um dos mentores intelectuais do Código de Processo Civil que entrou em vigor em 1973. Permaneceu no Ministério da Justiça até 14 de março de 1974.

Indo além, a Igreja Católica, no Brasil, começou a se preocupar seriamente com os problemas sociais, pela voz do integralista padre Hélder Câmara, que fez oposição ao regime militar, mas que ao mesmo tempo compartilhava da ideologia integralista da qual tantos militares foram adeptos na década de 30.

Quando a "Revolução" de Março de 1964 desembocou em uma tecno-burocracia insípida, foi o integralista professor e jurista Goffredo da Silva Telles Júnior quem, na "Carta aos Brasileiros", externou os reclamos da nacionalidade. Em 1959, publicou *Lineamento de uma Constituição Realista para o Brasil*; e, em 1963, *Lineamentos de uma Democracia Autêntica*. Por iniciativa sua o Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1966, redigiu e ofereceu ao governo Castelo Branco um anteprojeto de Constituição, que foi publicado nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Nessa ocasião, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou três artigos de sua autoria, intitulados "Por uma Nova Constituição". Em 8 de agosto de 1977, lançou sua famosa "Carta aos Brasileiros", de repúdio das ditaduras em geral, e de exaltação do "Estado de Direito já". Este célebre documento se tornou marco decisivo no processo de abertura democrática no País.

Diante do trajeto percorrido por estes nomes, entre tantos outros, podemos perceber que todos nasceram para a política entre as décadas de 1920 e 1930. Estando quase sempre ligados ou com integralismo ou com a UDN. O que confirma a hipótese de uma formação conservadora e tradicionalista, que segue padrões hierarquizados e simbolicamente nacionalistas. Unindo tal tradição com a influência externa advinda com a Guerra Fria formou-se um grupo de civis e militares de ideologia marcadamente anti-comunista, nacionalista, que defende a "pátria, Deus e a família" e que vê na obediência ao Estado a única forma de desenvolver o país, que deve buscar a modernidade sem esquecer a ordem. Essa doutrina, ou ideologia que se forma nos anos que antecedem o golpe militar é um delineamento dessas influências e acontecimentos que marcaram o universo político e militar, e que seriam decisivas na disputa por poder.

Questões como a autonomia das Forças Armadas, a necessidade de legitimação pelo povo e de um discurso em defesa da democracia são apenas resultados, ou melhor, estratégias decorrentes dessa doutrina ou ideologia a fim de manter o poder conquistado. E na prática, este discurso aparentemente democrático e legitimado pela lei acabava caindo em graves contradições. Esta questão poderá ser mais bem vislumbrada no capitulo referente às ações e decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Mas por hora vamos voltar nosso interesse para o que podemos chamar de processo de “legalização” da Doutrina de Segurança Nacional e seus adendos, com a formulação das normas legislativas.

# 2 LEGISLAÇÃO: O LIMITE ENTRE AS FORÇAS SOCIAIS E O PENSAMENTO DOUTRINÁRIO DOS MILITARES

> Os matizes que possa oferecer a situação militar não afetam a realidade básica da união das Forças Armadas na linha dos objetivos revolucionários. Os militares estão unidos para levar avante a Revolução.[48]

O trabalho empírico efetuado na tentativa de identificar as discussões que se travavam antes da elaboração e da aprovação ou outorga de cada lei ou decreto ou ato, acabou por deixar transparecer a fronteira de atuação dos grupos politicamente ativos naquele momento. Conceitos estratégicos discutidos no interior das Forças Armadas podem ser vislumbrados nessa construção, ao mesmo tempo que, para além das discussões ideológicas, travaram-se conflitos que geraram pressões que de certa forma criaram algum efeito.

O que é interessante observar é a forma como as decisões eram tomadas dentro de um limite ideológico definido. Rearranjos sempre ocorriam, dependendo de cada situação, a fim de determinada ação legislativa ser justificada dentro de um perfil doutrinário. Por exemplo, o AI-1 e o AI-2, que deram suporte ao sistema Legislativo institucional se sobrepondo ao sistema Legislativo constitucional, foram justificados através do conceito de Revolução, que está profundamente conectado à Doutrina de Segurança Nacional.

O primeiro dos Atos Institucionais foi baixado no dia 9 de abril de 1964 pela Junta Militar; esta composta pelo vice-almirante Augusto Rademaker Grünewald, da Marinha, pelo tenente-brigadeiro Francisco de Assis Correia Melo, da Aeronáutica, e pelo general Artur da Costa e Silva. Esta junta representando o Comando Supremo da Revolução.

---

[48] Carlos Caslelo Branco, crônica de 12-01-1969. Retirada de FILHO, João Roberto Martins. *O Palácio e a Caserna: a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969)*. São Carlos: Editora da UFSCAR, 1995, p.165.

O Ato Institucional nº1, na realidade foi uma modificação do Ato Constitucional Provisório, elaborado por Carlos Medeiros Silva no dia 5 de abril de 1964. Este Ato Provisório, de acordo com as fontes de Elio Gaspari, "previa uma fornada de cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos pelo "prazo máximo" de cinco anos"[49]. Francisco Campos, percebendo o desejo dos militares de agir politicamente de forma mais violenta, fez com que aquele Ato Constitucional Provisório se transformasse em um Ato Institucional, legitimado constitucionalmente pela "legalidade do Poder Revolucionário".

> "Na sua edição de 2 de abril da Tribuna da Imprensa pedia a "cassação dos direitos políticos" do comando civil janguista. Foram inúmeras as propostas de demolição das franquias constitucionais. Uma das primeiras foi mandada a Costa e Silva pelo empresário Antônio Galloti, presidente da Light (...). Golbery guardou consigo uma outra, intitulada Decreto institucional. Previa a suspensão das garantias constitucionais por seis meses, a cassação dos direitos políticos e o banimento de Jango, de três governadores e de uma quantidade indefinida de deputados e senadores. Uma terceira proposta vinha do jornalista Julio de Mesquita Filho, proprietário d'O Estado de São Paulo. Redigida com a colaboração do advogado Vicente Raó, catedrático de Direito Civil da Universidade de São Paulo e ministro da Justiça no Estado Novo, foi a primeira a chamar-se Ato Institucional. Sugeria a dissolução do Senado, Câmara e assembléia legislativas, anulava o mandato dos governadores e prefeitos, suspendia o hábeas corpus e pressupunha que seria o primeiro de uma série. Um quarto projeto, chamado Ato Operacional revolucionário, cujo texto é desconhecido, foi farejado pela CIA no dia 5 de abril. Previa o expurgo do Congresso como recurso extremo, capaz de evitar seu fechamento. Conhece-se também um manuscrito, produzido no ministério da Aeronáutica, em que, além dos expurgos civis, propunha-se o banimento dos militares comunistas". [50]

Além de todas essas propostas, houve ainda uma tentativa de manobra do Congresso, que não estava disposto a cassar os mandatos da bancada esquerdista. Em vão, pois Costa e Silva recusou o texto proposto, uma vez que Francisco Campos já havia transformado o texto do Ato Constitucional Provisório naquilo que viria a ser o AI-1.

É interessante observarmos que é o próprio movimento militar que se auto-proclama revolucionário: O preâmbulo do AI-1 institui o conceito de Revolução

---

[49] GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.123.
[50] Idem, p.122.

vitoriosa ao movimento que derrubou Jango, como forma de legitimar a ação do novo regime:

> (...) A Revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação. A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Esse se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do poder constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como o Poder Constituinte, se legitima por si mesma.

E mais, se caracteriza como sendo um movimento não apenas de âmbito militar, mas também civil, ambicionando o apoio e legitimação da popular: "É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre seu futuro".

Outro ponto que tenta amenizar o impacto do processo dito revolucionário é o que mantém a constituição de 1946, dizendo: "Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946 (...)". A narrativa do documento é construída de forma a fazer o leitor acreditar que a "Revolução" era única forma de salvar a nação, e que no papel que os cabia, os Chefes das Armas fariam de tudo para não deixar que meios com os quais conseguiram a vitória infringissem a Carta Constitucional. Eles desejavam aparecer como um movimento legitimo, legal e heróico.

Vide o preâmbulo[51]:

[51] Ato Institucional, no *Diário Oficial da União*, 9 de abril de 1964.

À NAÇÃO

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sôbre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interêsse e a vontade de um grupo, mas o interêsse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do poder constituinte. Êsse se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do poder constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como poder constituinte, se legitima por si mesma.

Ela destitui o Govêrno anterior e tem a capacidade de constituir o nôvo Govêrno. Nela se contém a fôrça normativa, inerente ao poder constituinte. Ela edita norma jurídica sem que nisso seja limitada pela nova atividade anterior à sua vitória.

Os chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Fôrças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o povo, em seu nome exercem o poder constituinte, de que o povo é único titular.

O Ato Institucional que é hoje editado pelos comandantes em chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao nôvo Govêrno a ser instituído os meios indispensáveis à obra

**6 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

= 2 =

de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de ser institucionalizada e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos podêres de que efetivamente dispõe.

O presente Ato Institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos comandantes em chefe das três armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididos a impedir.

Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o Govêrno, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País.

Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do nôvo Govêrno e atribuir-lhe os podêres ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do poder no exclusivo interêsse do País. Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos podêres do Presidente da República, a fim de que êste possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do Govêrno como nas suas dependências administrativas. Para reduzir ainda mais os plenos podêres de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus podêres, constantes do presente Ato Institucional.

**7 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

= 3 =

Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Êste é que recebe neste Ato Institucional, resultante do exercício do poder constituinte, inerente a tôdas as revoluções, a sua legitimação. Em nome da revolução vitoriosa, e no intuito de consolidar a vitória, de maneira a assegurar a realização dos seus objetivos e garantir ao País um Govêrno capaz de atender aos anseios do povo brasileiro, o comando supremo da revolução, representada pelos comandantes em chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, resolve editar o seguinte:

**8 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

Observemos como neste preâmbulo já está claro uma necessidade de auto-afirmação dos militares como salvadores da nação. É em uma identidade heróica e superior que as ações extremas acabam sendo justificadas. E esse discurso se repete durante todo o regime.

O Ato Institucional nº1, composto por 11 artigos, teve como parte do preâmbulo uma afirmação muito significativa, que diz que a revolução, investida do poder constituinte, não se legitimaria pelo Congresso, e sim o contrário. O Congresso é que seria legitimado por ela[52].

[52] "(...) Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é o que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação". (Preâmbulo do Ato Institucional nº1).

Já aqui podemos perceber o papel que o Congresso assumiria na reorganização político-social proposta pelo regime. Não é a toa que o conflito entre o Executivo e o Legislativo leva ao fechamento do Congresso mais adiante.

O AI-1, de imediato deu plenos poderes à Junta, impedindo que o presidente da Câmara dos Deputados Pascoal Ranieri Mazzilli[53], que havia assumido a presidência provisoriamente após a derrubada de João Goulart, desse continuidade a um regime democrático pautado nos direitos constitucionais. Estes ganham poderes para cassar mandatos Legislativos atribuídos a União, estado e municípios, suspender direitos políticos por até dez anos, sem a apreciação judicial. Sinteticamente, expande o poder do Executivo e limita o do Legislativo e o do Judiciário.

[53] O presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzili, assume a presidência dentro da legalidade, uma vez que Auro de Moura Andrade, então presidente do Senado, havia sob pressão do movimento militar, declarado a vacância da presidência. Esta última ação sim, sem nenhum amparo legal.

ATO INSTITUCIONAL

Art. 1º. São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições estaduais e respectivas emendas, com as modificações constantes dêste Ato.

Art. 2º. A eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em 31 de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois dias, a contar dêste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º. Se não fôr obtido quorum na primeira votação, outra realizar-se-á, no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver maioria simples de votos; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2º. Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades.

Art. 3º. O Presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emendas à Constituição.

Parágrafo único. Os projetos de emenda constitucional, enviados pelo Presidente da República, serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com intervalo mínimo de dez dias, e serão considerados aprovados quanto obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º. O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sôbre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único. O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça, em trinta dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

**9 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

2.

Art. 5º. Caberá, privativamente, ao Presidente da República, a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública; não serão admitidas a êsse projeto, em qualquer das Casas do Congresso Nacional, emendas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República.

Art. 6º. O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio, ou prorrogá-lo, pelo prazo máximo de trinta dias. O seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificação, dentro de 48 horas.

Art. 7º. Ficam suspensas, por seis meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º. Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou, ainda, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a Reserva ou reformados por decreto do Presidente da República ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do Govêrno do Estado, desde que tenham atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

§ 2º. Ficam sujeitas às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito Municipal.

§ 3º. Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 4º. O contrôle jurisdicional dêsses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que os motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.

Art. 8º. Os inquéritos e processos visando apuração da responsabilidade pela prática de crimes contra o Estado ou o seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de caráter revolucionário poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

**10 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

3.

Art. 9º. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tomarão posse no dia 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965.

Art. 10. No interêsse da paz, da honra nacional e sem as limitações previstas na Constituição, os comandantes em chefe que editam o presente Ato poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez anos e cassar os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial dêsses atos.

Parágrafo único. Empossado o Presidente da República, êsse, por indicação do Conselho de Segurança Nacional dentro de sessenta dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.

Art. 11. O presente Ato vigora desde a sua data até 31 de janeiro de 1966; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1964.

General do Exército Artur da Costa e Silva

Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo

Vice-Almirante Augusto Radamaker.

**11 - Primeiro 'Ato Institucional' editado pelo regime militar, em 09 de abril de 1964. Arquivo Etelvino Lins / EL c 1964.04.09 doc 3 / CPDOC.**

Este documento, editado sem número, uma vez que deveria ter sido o único, só passou a ser designado AI-1, após a edição do segundo Ato.

O Ato Institucional n$^{o}$1 previa a manutenção da Constituição de 1946, no entanto dando abertura a uma série de modificações, principalmente no que diz respeito ao alargamento do poder presidencial. Esta se manteve, como observado no próprio preâmbulo, como forma de expressar a não intenção de radicalização, diga-se de passagem, temporária, do dito “processo revolucionário”. Além disso, a manutenção do Congresso Nacional foi usada como desculpa de uma fachada

democrática. Obviamente que, com o número de cassações resultante do AI-1, este se esvaziaria da oposição, revelando a ineficácia de sua permanência em um governo onde o Executivo era ilimitado de poder. Exemplo claro disso eram os projetos de lei enviados pelo presidente da República que deveriam ter apreciação do Congresso em no máximo sessenta dias (trinta dias para apreciação da Câmara e outros trinta para a do Senado). As votações eram obstruídas com facilidade, o que fez com que projetos do Executivo fossem aprovados com freqüência sem apreciação do Congresso.

Até 31 de Janeiro de 1966 era o prazo em que expiraria o mandato presidencial daquele que seria eleito[54] dois dias após o decreto deste Ato através de eleições indiretas[55], o General Humberto de Alencar Castelo Branco. No entanto, no dia 17 de julho de 1964, com a justificativa de que as medidas de restauração política e econômica adotadas ou por adotar não se poderiam concretizar no prazo de vigência do AI-1, o Congresso aprovou por maioria absoluta a prorrogação do mandato de Castello Branco até 15 de março de 1967[56].

No dia 24 de julho, através da "Voz do Brasil", o presidente Castelo Branco declarava: "Apesar da minha repetida rejeição à idéia, muitos políticos trabalharam para a sua consecução, formando-se mesmo uma corrente favorável e ponderável no meio revolucionário e político. Agora, é uma situação de fato. Pessoal e politicamente, preferia terminar o meu mandato a 31 de janeiro de 1966. Procurarei, então, cumprir o mandato até 15 de março de 1967".[57]

O AI-1 tinha seis meses para cumprir o estabelecido. No entanto, terminado esse prazo manteve-se o "foro da justiça comum para crimes de subversão". Essa

---

[54] O General Humberto de Alencar Castello Branco foi escolhido pelo Comando Supremo da Revolução como o nome mais indicado à presidência. Essa escolha foi ratificada pelo Congresso no dia 11 de abril de 1964. Interessante observar que no dia 10 já haviam sido riscados da bancada congressista o nome de 41 deputados federais, cujos mandatos foram cassados com a primeira lista dos atingidos pelo AI-1, composta de 102 nomes.

[55] Vide artigo 2º do Ato Institucional n.1.

[56] O Congresso votou, por 205 votos a favor e 96 contra, a Emenda Constitucional n.9, de 22 de julho de 1965, que além de prorrogar o mandato de Castelo, fixou o mandato presidencial em quatro anos.

[57] Fonte: VICTOR, Mário. *5 anos que abalaram o Brasil: de Jânio Quadros ao Marechal Castelo Branco*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1965.

questão foi ponto de constantes choques entre o militares e os poderes constitucionais estabelecidos, principalmente nos momentos em que se era concedido o *hábeas corpus*.

E o novo regime, que então acabara de ser dotado de poderes excepcionais, ainda não estava inteiramente fechado, frente a manutenção do recurso de *hábeas corpus* e a relativa liberdade de imprensa.

O AI-2, por sua vez, foi resultado de pressões do grupo designado “linha dura”, no sentido de promover um maior fechamento de regime. Isso foi em si conseqüência do resultado das eleições para governador ocorridas no dia 3 de outubro de 1965. No estado da Guanabara e em Minas Gerais venceram as eleições candidatos da oposição, ou seja, não udenistas. Como a Lei nº4737 do Código Eleitoral proibia a reeleição de governadores em fim de mandato, Carlos Lacerda (governador da Guanabara) e Magalhães Pinto (governador de Minas Gerais) se empenharam no apoio a candidatos da UDN, que foram derrotados por Francisco Negrão de Lima (coligação PSD/PTB) e por Israel Pinheiro (PSD), respectivamente. Essas vitórias foram consideradas pela linha dura uma ameaça ao novo regime, principalmente diante da postura assumida por Castello Branco, que se negou a evitar a tomada de posse dos eleitos. No fundo, o AI-2 foi um compromisso que Castello assumiu com o grupo de militares da linha dura, a fim de evitar novas derrotas.

O Jornal *O Globo*, de outubro de 1965, publicou o pronunciamento dos ministros da Aeronáutica e da Guerra, fazendo restrições aos resultados das eleições, e de certa forma antecipando o AI-2:

> Eduardo Gomes Lembra Castelo
>
> O resultado das eleições não servirá de ponte aos corruptos e subversivos
>
> (...)
>
> Eduardo Gomes
>
> As palavras de saudação do Ministro da Aeronáutica foram estas: Ao ensejo do aniversário de V. Exa., ontem transcorrido, a Força Aérea Brasileira vem apresentar-lhe votos particularmente amistosos por sua felicidade pessoal. Tanto mais significativa é a expressão destes

sentimentos quanto mais se estreitam os laços históricos de união e solidariedade entre as corporações armadas, às quais se confiou o permanente encargo de velarem pela paz, pela hora e pela liberdade dos brasileiros. Esta consciência dos deveres comuns ao serviço da Pátria tem-se fortalecido nas reiteradas manifestações do Chefe do Estado e dos demais ministros militares, com a ênfase dada por V. Exa., em oportunidades diversas, às inspirações originárias do Movimento de Março e às firmes decisões que traduzem os rumos e o destino da Revolução. Ainda há poucos dias a Nação acolheu, em penhor da sua segurança, e as Forças Armadas recolheram como definição das suas responsabilidades, essa solene advertência do Presidente da República: "As instituições democráticas serão praticadas e defendidas e o destino da Revolução inelutavelmente resguardado. Enganam-se, portanto, os que porventura imaginam poder transformar-se em centro de apoio ou estímulo à corrupção e à subversão à sombra de um resultado eleitoral". Lembrando estas palavras, vemos confirmada a identidade de propósitos entre os Altos Comandos e a dignificante coesão dos que se dispõem a cumprir, sem descontinuidade, as obrigações irrecusáveis da carreira das armas na restituição definitiva, ao país, da ordem e da tranqüilidade essenciais ao seu trabalho e ao seu progresso. Por tudo isso auguramos a V. Exa. êxito no prosseguimento da elevada missão que lhe foi conferida e na qual V. Exa., pela autoridade do seu cargo, do seu posto e do seu passado, continua a zelar, com civismo e clarividência, as gloriosas tradições do Exercito Nacional.

Agradecendo, disse o Ministro Costa e Silva: Esta demonstração de solidariedade, além de me confortar pessoalmente, reafirma o propósito da nossa união para o fortalecimento das instituições democráticas. O governo, no seu espírito liberal, abriu uma pequena porta para que os políticos bem intencionados ajudassem a erguer este país, que precisa de homens sensatos e idealistas para continuação do seu progresso. Esta demonstração de união nos conforta e nos anima a continuar juntos dentro nos mesmos propósitos da Revolução de 31 de março, que visou à moralidade administrativa, à corrigenda de erros, a fim de que os homens públicos, inspirados pelos seus ideais, cuidem melhor dos problemas nacionais. Aqui estamos para garantir a linha retilínea e ponderada do Presidente Castelo Branco, que, com melhor visão, deseja a paz entre nós. Mas será preciso que se evitem os elementos que comprometeram a Nação por longos e longos anos. Vejo, Sr. Ministro Eduardo Gomes, com muito entusiasmo e muita alegria esta homenagem de V. Exa. trazendo esta plêiade de oficiais-generais das nossas gloriosas Forças Armadas que nos campos da Europa já firmaram conceito entre as nações aliadas. A mensagem de V. Exa. será uma relíquia para mim. V. Exa., Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes, é uma das maiores expressões das Forças Armadas. Por isso esses conceitos tocaram profundamente ao coração de um velho soldado. Eu as guardarei como uma relíquia, como um tesouro. Não tenho mais dúvida da nossa missão. Marcharemos juntos num só sentido: o de evitar os desmandos, as incompreensões daqueles que pensam transformar suas posições em proveitos pessoais. Jamais isso ocorrerá. (...)

O ministro Costa e Silva estava acompanhado dos Generais Décio Palmeiro de Escobar, chefe do EME; Otacílio Terra Ururaí, Comandante do I Exército; Valdemar Levi Cardoso, do DGP; Mario Pope de a DI; Breno Borges Fortes, da Figueiredo, do DPO; Alberto Ribeiro Paz, da Cosef; Moniz Aragão, da 6EAO; e Ramiro Tavares

> Gonçalves, da Secretaria da Guerra, além de numerosos oficiais de gabinete.[58]

O AI-2 foi anunciado dia 27 de outubro de 1965, e teve como coordenador da elaboração Juraci Magalhães (Ministro da Justiça desde 19 de outubro) e Nehemias Gueiros. Este ato determinou as eleições indiretas para Presidente e Vice-presidente da República [59], extinguiu os partidos políticos instituindo na prática o bipartidarismo[60], determinou que o presidente da República passaria a legislar por decretos-leis sobre assuntos de Segurança Nacional, além de ter permissão para emitir atos complementares. O que amplia ainda mais o poder do Executivo. O bipartidarismo foi uma das propostas que tomou corpo na ESG: em 1959, David Carneiro, sugeriu que fossem limitados os partidos políticos e se tornasse obrigatória a fidelidade partidária nas votações. Essa sugestão foi incorporada ao AI-2 e à Lei de Fidelidade Partidária. O conceito de Segurança Nacional também foi ampliado, após consulta ao Conselho de Segurança Nacional, o presidente poderia decretar estado de sítio por 180 dias sem consultar o Congresso e demitir funcionários que julgasse "incompatíveis com a revolução". O AI-2 também aumentou o número de ministros do Supremo Tribunal Federal de 11 para 16, o que garantiria ao governo a maioria neste tribunal e obscureceria a distinção entre justiça ordinária e justiça revolucionária, já que seria reaberto o processo de punições aos opositores do governo e também seria impedida a reeleição presidencial.

A Emenda Constitucional [61] redigida por Golbery do Couto e Silva que expande os poderes da Justiça Militar, possibilitou ao texto do AI-2 transferir os processos políticos para julgamento na Justiça Militar. Resolvendo assim o problema

---

[58] Fonte: *O Globo*, 5 out. 1965.

[59] "Quando Castello aceitou a recaída ditatorial do AI-2, nada do que nele se colocou respondia a arcanas concepções de governo ou a racionalizações políticas. Produziu-se uma mixórdia ditatorial destinada exclusivamente a mutilar o alcance do voto popular e saciar o radicalismo insubordinado de oficiais que prendiam sem provas e não queriam libertar cidadãos amparados pela justiça". GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.259

[60] Em 20 de novembro de 1965 foi expedido a Ato Complementar n.4, que definia as regras de reorganização partidária, ou seja, o bipartidarismo: de um lado o Movimento Democrático brasileiro (MDB) e de outro a Aliança Renovadora Nacional (Arena).

[61] Pela Constituição de 1946 a Justiça Militar só poderia julgar civis acusados de crime contra a segurança externa do país. A única alteração que a Emenda proporcionou foi a eliminação da palavra externa, o que expandiu o conceito de Segurança Nacional.

que havia sido gerado com o fim do prazo do AI-1, além de dar um grande passo no que viria a ser o processo de militarização da ordem política nacional.

Como diria Elio Gaspari "o AI-2 mostrou a essência antidemocrática da moderação castelista"[62]. Isso significava uma vitória da linha dura, uma vez que impedia Castello de continuar no poder, abrindo as portas para seu Ministro da Guerra (Costa e Silva) assumir a presidência, e ao mesmo tempo eliminava as dificuldades de se governar com a oposição de vários partidos.

De certa forma podemos dizer que a política de segurança e desenvolvimentista do regime tenha dado seu primeiro passo com a edição do AI-2: "(...) CONSIDERANDO que o País precisa de tranqüilidade para o trabalho em prol do seu desenvolvimento econômico e do bem-estar do povo, e que não pode haver paz sem autoridade, que é também condição essencial da ordem (...)"[63].

O preâmbulo já revelava preocupação com a segurança interna e o perigo do inimigo-interno, inclusive ampliando seu significado, sendo estes todos aqueles que "desafiavam a própria ordem revolucionária", e com isso fechava-se o ciclo vicioso que mantinha o sistema: a manutenção da Revolução para conter o inimigo que supostamente atacava. Ele define a predominância da natureza revolucionária sobre a ordem constitucional:

> (...) Não se disse que a Revolução foi, mas é e continuará. Assim, o seu Poder Constituinte não se exauriu; tanto é ele próprio do processo revolucionário, que tem de ser dinâmico para atingir seus objetivos. Acentuou-se, por isso, no esquema daqueles conceitos, traduzindo uma realidade incontestável de Direito Público, o poder institucionalizante de que a Revolução é dotada para fazer vingar os princípios em nome dos quais a Nação se levantou contra a situação anterior [64].

Assim como no AI-1, o governo tivera o cuidado de não eliminar a funcionalidade do Congresso, pedindo a ele a aprovação dos poderes, que foi recusado pelo ainda vigente PSD. Tais poderes foram baixados por decreto com o AI-2. Essa postura de Castelo Branco revelou a insegurança que rondava os

---

[62] GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.240.
[63] Preâmbulo do Ato Institucional n.2, no *Diário Oficial da União*, ano CIII, nº206, 25 de outubro de 1965.
[64] Idem.

bastidores do poder. A provável recusa do Congresso, que obviamente não aceitaria seu próprio esvaziamento, fez aumentar as pressões da linha dura sobre Castello Branco. E de acordo com Luis Viana Filho surgiram, inclusive, boatos de que Castello poderia cair se não conseguisse a aprovação dessa proposta de emenda constitucional:

> Gradativamente, o Ato tornava-se inevitável, pois, apesar do trabalho para a aprovação das proposições governamentais, nada indicava alcançar-se esse objetivo. As últimas sondagens acusavam apenas 174 sufrágios favoráveis, na Câmara, e dizia-se que o Deputado Osvaldo Lima Filho, da oposição, se anunciara disposto a "pagar pra ver" (...). E, concomitantemente, criara-se nítida consciência de que, salvo se fizesse alguma coisa para contrabalançar a derrota, o presidente poderia cair, caso não lograsse o voto do Congresso.[65]

Sua vigência expiraria em 15 de março de 1967, quando a nova Constituição e a nova Lei de Segurança Nacional entrariam em vigor.

Aqui já é possível vislumbrar como a outorga dos Atos estava diretamente relacionada a determinados acontecimentos sócio-políticos. Desmontar a oposição era o primeiro passo para manter o poder. Para isso não exitaram em esvaziar o Congresso e em tirar das universidades os professores de tendência esquerdista. Secar a fonte dos debates: o político e o professor. Porém era preciso justificar tais ações, com isso abrilhantando a figura do "militar revolucionário herói da nação, salvador da democracia". No entanto percebemos em cada justificativa, em cada discurso legitimador, uma ideologia diluída nos conceitos de maior relevância. Fica claro também com o decorre por de trás dessa legislação ações que tentam manter os militares no poder. Cassações de membros da oposição, reorganização dos processos eleitorais, principalmente para evitar novas derrotas, como foi o AI-2, ou para manter postos chave no poder político, como foi o AI-3, que esteve diretamente ligado às eleições para 1967, tolhendo ainda mais o direito de voto dos cidadãos brasileiros, uma vez que estabeleceu eleições indiretas para governador e vice-governador.

---

[65] Luis Viana Filho, *O Governo Castelo Branco*, Rio de Janeiro: J. Olympio, 1976, p.350.

O AI-3 foi editado pelo presidente Castello Branco em 5 de fevereiro de 1966. O AI-3 também fixou o calendário eleitoral, sendo os governadores eleitos dia 3 de setembro de 1966, através de votação nominal da Assembléia Legislativa de cada Estado. Por sua vez, os governadores eleitos indicariam um nome para assumir o cargo de prefeito do município da capital do Estado, tendo este nome que ser aprovado pela Assembléia Legislativa.

A intencionalidade com que o regime lançou este Ato Institucional era manter nos postos-chave da política estadual e municipal, homens que garantissem a continuidade dos preceitos "revolucionários", evitando também derrotas como as que ocorreram com as eleições para governador em 1965. E prevendo ações contra o Ato o seu artigo sexto já excluía de "apreciação judicial os atos praticados com fundamento no presente Ato institucional e nos atos complementares dele"[66]. O que significa que qualquer decisão tomada estando de acordo com o estabelecido pelo Ato não poderia ter sua legalidade contestada.

Como previsto pelo artigo 26º do AI-2 ("A primeira eleição para Presidente e Vice-Presidente da República será realizada em data a ser fixada pelo Presidente da República e comunicada ao Congresso Nacional, a qual não poderá ultrapassar o dia 3 de outubro de 1966") em 3 de outubro seriam realizadas as eleições para presidência da República, e em 15 de novembro ocorreriam as eleições para deputados e senadores, sendo as duas últimas as únicas eleições diretas.

Claro que após grande número de mandatos políticos cassados e outros tantos com seus direitos políticos suspensos, as opções para se eleger oponentes do regime eram ínfimas. As vésperas das eleições legislativas cerca de 20% dos deputados da oposição eleitos em 1962 (ainda no governo de Jango) já haviam tido seus mandatos cassados.

A justificativa para cassação de direitos políticos e impugnação de candidaturas era quase sempre a subversão. Vide trecho do pronunciamento do

---

[66] Ato Institucional nº2, no *Diário Oficial da União*, 5 de fevereiro de 1966.

senador Miguel Couto contra a impugnação de sua candidatura a deputado pela ARENA para as eleições de 1966:

> No dia 13 de outubro passado, fui inexplicavelmente impedido nos meus direitos políticos, por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio. (...). Soube, então, perplexo, dos motivos, inacreditáveis e ridículos, que presidiram a essa impugnação. Dois foram os fundamentos exarados pelo Juiz Jorge Sader, declarando-me inelegível: o primeiro, porque como Governador do Estado do Rio, em 1962, enviara representante ao Teatro Municipal de Niterói, onde se realizava uma conferência do Embaixador de Cuba sobre a solidariedade Brasil-Cuba; o segundo, porque "em relação apreendida logo após a Revolução de março de 1964, na célula comunista da Rua Marquês de Caxias, em Niterói, constava o meu nome como contribuinte do Partido Comunista [67].

Tanto que em setembro foram eleitos pelo governo federal 17 governadores estaduais, em outubro, dando continuidade ao regime militar o Congresso elegeu para presidente o marechal Arthur Costa e Silva (ministro da guerra do governo Castelo Branco) e para vice, Pedro Aleixo (Deputado Federal por Minas Gerais pela antiga UDN, e então filiado a Arena).

Em todas as eleições o MDB se absteve de votar em sinal de protesto, o que facilitou ainda mais a eleição de membros que apoiavam o regime. Nas eleições para deputados e Senadores, por exemplo, a Arena aumentou suas cadeiras de 254 para 277 eleitos, enquanto o MDB teve sua bancada reduzida de 149 para 132.

É interessante observarmos que mesmo após as eleições de Costa e Silva, eleito com 295 votos dos 472 senadores e deputados presentes no Congresso Nacional, as cassações baseadas no AI-2 continuaram. A lista editada no dia 12 de outubro cassava o mandato de seis deputados do MDB, o que gerou polêmica até entre os lideres do Congresso, que eram a favor do regime. Em resposta a crise gerada pela cassação, Castelo Branco editou o Ato Complementar nº23, que decretou recesso do Parlamento até 22 de novembro, ou seja, até sete dias depois das eleições para o Legislativo. Este Ato Complementar foi editado depois que os militares, na madrugada de 15 de outubro invadiram o Parlamento. A justificativa que

---

[67] Senador Miguel Couto, Impugnação de sua Candidatura a Deputado pela ARENA, in: 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 5ª Legislatura / 13 DEZ. 1966 A JAN. 1967 / 1ª A 19ª sessões. Subsecretaria de Anais: Brasília, Brasil, 1985, p.63.

Castelo deu para o recesso do Congresso baseou-se mais uma vez na política da Revolução:

> A entrada do Congresso Nacional em recesso obedece exclusivamente à defesa dos objetivos revolucionários em geral e, em particular, à salvaguarda do papel da Câmara e do Senado. O governo tudo fez para contornar a situação criada na Câmara, limitar os seus efeitos, e encontrar uma solução capaz de normalizar a vida do Legislativo. Tomaram os perturbadores a nossa serena e prolongada atitude conciliatória como fraqueza do Poder Executivo e desfalecimento revolucionário. Aí vimos, então, que o objetivo não era outro senão o de somente solapar a ordem e desviar os rumos da própria Revolução. Não só o governo viu, mas também a Nação. Não estava havendo sessões na Câmara. Realizavam-se apenas reuniões de uma parte da oposição, que se obstina em empolgar o Congresso pelos processos mais condenáveis, que atingem o próprio decoro do Congresso. Ajuntamentos, realizados em busca da desordem, não têm nenhuma característica regimental e legal. O insulto, o baixo nível dos pronunciamentos, baixos pelo tom insólito e pelo tipo de conduta pessoal, tudo compromete a dignidade parlamentar e a harmonia entre os Poderes. (...) Os atos institucionais e complementares foram plenamente reconhecidos pelos poderes Legislativo e Judiciário. Se querem impor agora pela rebeldia a inexistência do Ato 2, já pediram, pouco antes, a sua revogação (artigos 14 e 15) e se associam na execução de todos os outros dispositivos da legislação revolucionária. A incoerência desvenda os objetivos. A Nação precisa saber que os elementos que se amoitam na Câmara desejaram suprimir a eleição de 3 de outubro último. Não podendo fazê-lo, procuraram perturbá-la e depois dela não participaram. Agora desejam suprimir as eleições do próximo 15 de novembro. E tudo fazem para que a posse de 15 de março de 1967 não se verifique. É uma conduta perturbadora, subversiva, contra-revolucionária.[68]

Até então, a ação dos militares era legitimada “em nome da Revolução”. No entanto havia a preocupação de buscar uma estabilidade, afinal, de acordo com a ideologia militarista a intervenção das Forças Armadas tinha uma função que era lançar bases para um projeto nacional, e, além disso, “garantir os poderes constitucionais, a indissolubilidade e a integridade nacionais e implementar e manter a ordem interna, de conformidade com a Constituição e as leis que regulam a matéria: inclui-se nesta ação o uso eventual e transitório das Forças Armadas no controle de delitos endêmicos ou epidêmicos de risco coletivo”[69]. Dentro dessa ideologia o AI-4 abre as portas para uma reconstitucionalização, que no fundo será o alicerce que sustentará o regime de exceção.

---

[68] Fonte: VIANA FILHO, Luís. *O governo Castelo Branco*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.
[69] FLORES, Mário César. *Bases para uma Política Militar*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1992, p.120.

Editado em 7 de dezembro de 1966, o AI-4 determinou a elaboração de uma nova Constituição. Na verdade esse Ato foi resultado de uma manobra política, que se deu após protestos gerados por um projeto constitucional já formulado e que tinha sido publicado no dia 6. A comissão que elaborou o projeto da constituição foi integrada por Levy Carneiro, Temístocles Cavalcanti, Orozimbo Nonato e Miguel Seabra Fagundes, que renunciara antes do término da Carta. Antes de sua publicação no dia 6 o documento ainda passou pela revisão de Carlos Medeiros, o que a fez tomar um caráter mais autoritário. O Ato, como forma de abafar as manifestações tanto de membros da oposição como de integrantes da Arena, convocava o Congresso em sessão extraordinária, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967 para "discutir, votar e promulgar" a nova constituição.

O AI-4 definia que o presidente do Congresso designaria uma comissão composta por 11 deputados e 11 senadores indicados pelas respectivas lideranças para cumprir o determinado pelo Ato. Definia também como seriam as regras para votação de emendas, o que como veremos gerou uma série de conflitos internos.

O projeto deveria receber o parecer do relator da comissão num prazo de 72 horas. Se rejeitado pelo Congresso, encerrar-se-ia a sessão extraordinária. Caso contrário, se aprovado pela maioria absoluta do Congresso Nacional, voltaria a Comissão para receber emendas. Estas emendas deveriam ser apoiadas por um quarto de cada uma das casas do Congresso, tendo a Comissão o prazo de 12 dias para manifestar-se. Estas deveriam então ser submetidas à discussão no plenário durante outros 12 dias, terminados os prazos seriam submetidas à votação em um único turno.

Enfatizo para tanto as datas e os prazos, uma vez que foi o maior problema do Congresso para a elaboração desta nova ordem legislativa.

Até 15 de março de 1967, quando Costa e Silva tomaria posse e a nova Constituição entraria em vigor, o presidente da República, Castello Branco, na forma do artigo 30 do AI-2, poderia baixar Atos Complementares ou Decretos-Leis sobre matéria de segurança nacional, administração e finanças.

Desde meados de 1966 “a idéia de recauchutar alguns dispositivos do Ato Institucional de 1964 e enfia-los na Constituição (...) começou a transitar no Laranjeiras”[70]. De acordo com Elio Gaspari, mais especificamente em setembro de 1966, quando se iniciaram as eleições. No entanto a Constituição de 1946 não se mostrou eficiente no “processo revolucionário”. Ela sofreu uma série de emendas, fora o processo de institucionalização pelo qual o governo passou a legislar. Castello Branco, só em seu último ano de mandato promulgou cerca de 190 decretos e leis.

Além do mais, Castello Branco, após perder o controle do processo sucessório, com a indicação única de Costa e Silva a presidência, era o maior interessado em promover uma rápida reconstitucionalização do país, o que certamente ajudaria na construção da imagem de presidente moderado que deixa o cargo cumprindo a promessa de direcionar o Brasil para o caminho da redemocratização. O próprio discurso enfatiza que o intuito da nova Constituição era o de evitar futuros abusos seja da esquerda, seja da direita mais radical. Puro *marketing*.

Após a edição do AI-4, quando Castelo atribuiu ao Congresso poderes constitucionais, o processo de aprovação de uma nova Constituição ocorreu em ritmo acelerado. Castelo, que não concordara convocar uma Assembléia Constituinte, mas que também não queria editá-la como sugerido por Carlos Medeiros (alegando ser esta uma ação ditatorial), transformou o então Congresso, em fim de mandato com mais de um terço dos integrantes da Câmara cassados, em uma Constituinte. Manteria assim a fachada democrática e não sujaria sua imagem com o titulo de “ditador”.

O primeiro problema foi o projeto enviado ao Congresso, o revisado por Carlos Medeiros. Este texto excluía o capítulo referente aos direitos e garantias individuais, o que, como diria Carlos Chagas em entrevista a Ronaldo Costa Couto, “era execrável”[71]. Pedro Aleixo, Aliomar Baleeiro, Daniel Krieger, Djalma Marinho e Afonso Arinos pressionaram Auro de Moura Andrade a fim de tentar arrumar a

---

[70] GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras,2002, p.258.
[71] COUTO, Ronaldo Costa. *Memória Viva do Regime Militar – Brasil: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999, pp.76-77.

Constituição: "(...) o Sr. Ministro da Justiça enumera as duas atividades que são solicitadas ao Congresso Nacional, no decurso desta sessão extraordinária e elas estão especificadas como sendo discussão e votação. Entretanto, Senhor Presidente, nada impede que a essas duas atividades se adicione uma terceira, que é a de transformação, de emenda ou de modificação do Projeto apresentado"[72].

Daí surgiu o segundo problema: o tempo seria insuficiente. Carlos Chagas relata que os relógios do plenário foram todos atrasados em seis horas, para que a votação fosse terminada. Castelo, favorável ao projeto mais liberal (o do Congresso) ficou sabendo, mas não tomou nenhuma providência.

Em 24 de janeiro de 1967, sem que fosse considerada a maior parte das emendas propostas pelo Congresso, foi promulgada a nova Constituição[73]. Esta incorporou o conteúdo dos Atos, o que na realidade significou a reafirmação da ampliação dos poderes do Executivo adquiridos desde 31 de março de 1964. Ainda assim, Costa e Silva assumiria a presidência com menores poderes que Castelo. Esta característica seria rapidamente superada, se observarmos que a ordem constitucional continuaria a ser sacrificada à ordem institucional.

O projeto da Constituição, que em quase nada foi alterado, sofreu críticas quanto a seu caráter dentro do próprio Senado:

> "(...). Eu me permitiria, apenas, lembrar a V. Ex$^{a}$ . que o projeto busca, em grande parte, institucionalizar o arbítrio, quer quanto aos direitos individuais, quer quanto ao poder Legislativo do Presidente da República estabelecer medidas excepcionais além das enumeradas na fase de estado de sítio. Claro que, como minoria compreendemos que não podemos obstar a feitura da Constituição nem elabora-la

---

[72] Senador Afonso Arinos, Reforma Constitucional, in: 6$^{a}$ Sessão Legislativa Extraordinária da 5$^{a}$ Legislatura / 13 DEZ. 1966 A JAN. 1967 / 1$^{a}$ A 19$^{a}$ sessões. Subsecretaria de Anais: Brasília, Brasil, 1985, p.35.

[73] "Em que a nova Carta Constitucional diferia da de 1946? Uma mudança básica era a eleição indireta do presidente. Uma segunda era o aumento do controle pelo governo federal dos gastos públicos (o Congresso ficava proibido de propor leis criando despesas ou aumentando despesas propostas pelo governo), medida rigorosamente defendida por Roberto Campos. A terceira eram os amplos poderes dados ao governo federal para "a apuração de infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social, ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, assim como de outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme, segundo se dispuser a lei" (Art.8). Em essência, a nova Constituição era uma síntese dos três atos institucionais e leis correlatas." SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.119.

> segundo nosso pensamento. Nem por isso, entretanto, deixaremos – segundo o tratamento que recebemos - de oferecer a nossa contribuição para reduzir a parcela de autoritarismo e de arbítrio que se encerra no projeto governamental(...)" [74].

Importante salientar que o capítulo sobre direitos e garantias individuais foi um dos poucos incluídos no projeto constitucional.

Ronaldo Costa Couto assinala que Castelo Branco "passa o poder ao sucessor com a institucionalização autoritária avançada, a doutrina de segurança nacional implantada e a pleno vapor, as reformas amadurecidas, a casa economicamente arrumada. O país está em ordem e reconstitucionalizado, dentro da visão, limites e parâmetros do poder militar. Distante de um regime aberto, democrático, mas também longe do estereótipo das voluntariosas ditaduras latino-americanas"[75]. No fundo, se assim podemos dizer, a fachada estava sendo bem construída. Pois, segue-se à Constituição a Lei de Imprensa, de fevereiro de 1967, e a Lei de Segurança Nacional, de março de 1967. Aqui está explicito sob que lógica o regime tinha se reconstitucionalizado: a censura e a repressão estariam escondidas por detrás da Constituição (ironicamente recheada de um *simbolismo* democrático e representativo). E nem tão longe assim dos estereótipos estava o governo de Castello, como veremos nos próximos capítulos. Só era um governo muito encoberto e ardiloso.

A Lei de Imprensa, de 9 de fevereiro de 1967, estabelece a liberdade de pensamento já no artigo 1º. No entanto, nos que se seguem desvendam-se uma série de restrições à liberdade de expressão.

Em pronunciamento no Congresso Nacional, quando da votação da Lei de Imprensa o Senador Gilberto Marinho discursa contra a Lei:

---

[74] Senador Josaphat Marinho, aparte em Senador Afonso Arinos, Reforma Constitucional, in: 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 5ª Legislatura / 13 DEZ. 1966 A JAN. 1967 / 1ª A 19ª sessões. Subsecretaria de Anais: Brasília, Brasil, 1985, p.43.

[75] COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura – Brasil: 1964-1984*. Rio de Janeiro: Record, 1998, p.82.

> "Não cremos que o uso da liberdade de imprensa possa melhorar através de leis coatoras, leis que pretendendo proteger a sociedade, ameacem o direto de o cidadão livremente manifestar seu pensamento. Creio firmemente no regime democrático e no seu poder de aperfeiçoar-se através dos instrumentos que a democracia lhe oferece. Com estes conceitos, exprimimos nosso total desacordo com o projeto ora submetido à nossa apreciação e que além de vago, impreciso e confuso amplia muito o arbítrio do poder Público para punir jornalistas" [76].

Sobre o mesmo assunto o Senador Aloysio de Carvalho é menos radical, ao apenas apresentar pontos da Lei de Imprensa, elaborada pela Comissão mista presidida por Bezerra Neto, que deveriam ser eliminados do projeto. A crítica maior é com relação ao enunciado que de acordo com o próprio senador abre "ao juiz toda sorte de arbítrio na interpretação da lei, por um critério eminentemente subjetivo"[77].

A Lei de Segurança Nacional, editada em 11 de março de 1967 como Decreto-Lei nº 314, nada mais é do que a Doutrina de Segurança Nacional transformada em legislação. No fundo essa foi apenas o esboço do que viria ser a LSN de 29 de setembro de 1969 (Decreto-Lei nº 898), que especificava que todo condenado a morte seria fuzilado se em 30 dias o Presidente da República não comutasse a pena em prisão perpétua. Além disso, intensificava o controle sobre a imprensa, e especificava a prisão de jornalistas que publicassem notícias "falsas ou tendenciosas" ou que distorcessem fatos verídicos.

Castelo Branco, ou melhor, os castelistas abriram as portas para que Costa e Silva e a Junta Militar que assumiu em 1969 escancarassem a ideologia que estava por detrás da legislação.

Bem diz Carlos Fico quando se refere ironicamente ao governo de Castello:

> "Não se podem negar os traços de moderação e legalismo de Castelo Branco, exaltado como democrata por seus biógrafos benevolentes, mas seu governo terá sido um fracasso, caso consideremos verdadeiro o perfil político ao qual é usualmente associado. A escolha de seu nome impediu a imediata ascensão de Costa e Silva, mas

---

[76] Senador Gilberto Marinho, Liberdade de Imprensa, in: 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 5ª Legislatura / 13 DEZ. 1966 A JAN. 1967 / 1ª A 19ª sessões. Subsecretaria de Anais: Brasília, Brasil, 1985, p.329.

[77] Senador Aloysio de Carvalho, Lei de Imprensa, in: 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 5ª Legislatura / 13 DEZ. 1966 A JAN. 1967 / 1ª A 19ª sessões. Subsecretaria de Anais: Brasília, Brasil, 1985, p.688.

> Castelo não conseguiu, como pretendia, interromper a temporada de punições "revolucionárias"; decretou o AI-2; não logrou impedir que militares radicais conquistassem poder político; ajudou a redigir a Lei de Segurança Nacional que instituiu a noção de "guerra interna"; fechou o Congresso Nacional; decretou uma Lei de Imprensa restritiva; não escolheu seu sucessor" [78].

Com Costa e Silva na presidência, veio abaixo toda fachada construída pelo governo de Castelo. O AI-5 foi sem dúvida o fim de um regime teoricamente constitucionalizado.

1968 foi um ano em que se observou a reorganização da oposição, seja parlamentar, estudantil, grevista, religiosa e até armada, que de um lado pressionava Costa e Silva a tomar uma decisão. Os movimentos contra a "revolução de 1964" ou contra o "golpe", como queiram, se intensificaram, exigindo uma retomada da democracia. Paralelo a isso, os militares da "linha dura" esperavam apenas a oportunidade para fechar ainda mais o regime. Enquanto isso os chefes de Estado tentavam conter os ânimos permitindo os protestos, mas reforçando o esquema de segurança, ou melhor, de repressão:

---

[78] FICO, Carlos. *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004, p.72.

ESTADO DA GUANABARA

Ofício GGG nº 747 Em 25 de junho de 1968.

Senhor Ministro,

Estando anunciada uma manifestação pública, amanhã, nesta cidade, que a autoridade estadual decidiu permitir, em virtude do clima emocional reinante, e tendo em vista a dimensão adquirida pela operação preventiva de manutenção da ordem, que cumpre ser preservada pelas autoridades constituídas do Estado da Guanabara e da União, venho solicitar a Vossa Excelência a cooperação das Fôrças Armadas, nos têrmos da Constituição do Brasil, Art. 92, § 1º, que dispõe:

*"Destinam-se as Fôrças Armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem."*

O Govêrno do Estado da Guanabara soli-

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PROFESSOR LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA
MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**12 - Carta do governador do Estado da Guanabara, Negrão de Lima, solicitando ao ministro da Justiça a presença de comandos militares em passeata de estudantes. 25/06/1968. Arquivo Negrão Lima / NL68.06.23g / CPDOC.**

ESTADO DA GUANABARA

Of. GGG nº - pg. 2

cita, por intermédio de Vossa Excelência, que se façam presentes, amanhã, nos logradouros públicos indicados pelos comandos militares, os corpos de tropa que os citados comandos julguem necessários à tarefa de dissuadir qualquer ação ilegal e subversiva de agitadores porventura infiltrados na manifestação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA
Governador do Estado

**13 - Carta do governador do Estado da Guanabara, Negrão de Lima, solicitando ao ministro da Justiça a presença de comandos militares em passeata de estudantes. 25/06/1968. Arquivo Negrão Lima / NL68.06.23g / CPDOC.**

A oportunidade veio dia 2 de setembro de 1968, com o discurso de um jovem deputado do MDB – Márcio Moreira Alves – que incentivou o boicote às comemorações do 7 de setembro e pediu as moças que não saíssem com oficiais, em reação á invasão da Universidade de Brasília ocorrido dia 30 de agosto. Esse discurso foi tomado como ofensivo às Forças Armadas, uma vez que, de acordo com depoimento de Jarbas Passarinho, o Exército havia sido chamado de "valhacouto de gangsters"[79]. Segue o discurso publicado pelos Anais da Câmara dos Deputados[80]:

[79] Depoimento de Jarbas Passarinho em Alberto Dines, Florestan Fernandes Jr., Nelma Salomão (orgs.). *História do Poder: Militares, Igreja e Sociedade Civil*. Vol 1, São Paulo: Editora 34, 2000, p. 337.

[80] Discurso de Márcio Moreira Alves, *Anais da Câmara dos Deputados*, 02/06/1968, in: http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp

VIOLÊNCIA POLICIAL

O SR. MÁRCIO MOREIRA * — Senhor Presidente, um defeito no microfone me impeliu hoje para a direita.

Antes de começar o meu discurso, desejaria ler a nota que jornalistas credenciados junto à Câmara dos Deputados lançaram sôbre os acontecimentos da Universidade de Brasília:

"Os jornalistas credenciados junto à Câmara dos Deputados, por intermédio de seu comitê de imprensa, condenam, com tôda a veemência, a invasão policial-militar da Universidade de Brasília.

Ao se solidarizarem com os universitários brasileiros, a sua justa repulsa aos atos de brutalidade e de agressão à pessoa humana, expressam, sobretudo, a confiança de que os autores do inominável atentado sejam exemplarmente punidos: mandantes e mandatários.

Brasília, 2 de setembro de 1968. — *Almyr Gajardoni*, Presidente".

Sr. Presidente, longamente preparei para hoje uma análise dos projetos e dos estudos da reforma da Universidade brasileira, feitos pelo Govêrno brasileiro. Havia preparado o trabalho no pressuposto de que o Govêrno Federal e a Liderança da Maioria estavam interessados em efetivamente debater e realizar a reforma universitária. As contínuas violências praticadas contra estudantes e contra as universidade tornam inteiramente impossível qualquer debate sôbre a reforma do ensino superior. A fotografia que ontem publicou o Jornal do Brasil — a bota de um miliciano arrombando um laboratório da Universidade de Brasília — é o exato retrato da política universitária dêste Govêrno. As atrocidades cometidas quinta-feira, nesta cidade, a nova invasão da Universidade na noite de ontem, com a prisão de estudantes e professôres, inclusive com a detenção, durante algum tempo, do filho do Governador do Ceará, que a Brasília chegará no avião do Ministro das Minas e Energia apenas na véspera, demonstram que êste Govêrno tem como político para o programa do ensino superior exterminar os universitários e destruir a Universidade. Ouço V. Exa. Deputado Chagas Rodrigues.

*O Sr. Chagas Rodrigues* — Nobre Deputado, o simples fato de não haver a Presidência da República afastado o Diretor do Departamento de Polícia Federal e o Comandante da Polícia Militar de Brasília, sem falar no Ministro da Justiça, o simples fato de essas autoridades continuarem no exercício dos cargos está a demonstrar que o Sr. Presidente da República não quer apurar coisa alguma. Ao contrário, S. Exa., ao que tudo indica, é solidário com o crime monstruoso perpetrado quinta-feira. É preciso assinalar que enquanto V. Exa. profere êsse discurso, enquanto outros Srs. Deputados falam no Grande Expediente e na Ordem do Dia, vemos a cadeira da liderança do Govêrno inteiramente vazia. Não há líder, nem Vice-Líder, ninguém, e êste País caminha sabe Deus para onde.

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Nobre Deputado Chagas Rodrigues, saudamos, como um aparecimento raro e talvez alvissareiro, a presença no Plenário do nobre Líder Ernani Sátyro. Na sexta-feira passada, a Liderança do Govêrno, em face do clamor de tôdas as classes, das mães, das espôsas, da Associação Comercial, dos mestres, para não dizer já da Ordem dos Advogados, dos estudantes e dos políticos, que, contra a brutalidade cometida na Universidade, se levantava, deixou naquela cadeira um Vice-Líder completamente desinformado, em desrespeito, não à Oposição, mas à Maioria do seu próprio Partido, que, pelos microfones e pelos manifestos externou com coragem e altivez o seu protesto contra aquêles atos de vandalismo. Creio que o fato de o Sr. Líder da ARENA ter estado no Congresso durante duas horas de sessão e aqui haver aparecido apenas à porta do Plenário e dêle ràpidamente se retirado, sem sequer dar ao seu companheiro, no exercício da liderança de plenário, as informações das conversas que tivera no Palácio do Planalto, demonstra tão-sòmente o desapreço do Executivo para com esta Casa e para com a sua própria Liderança nesta Casa que, indo ao Palácio do Planalto para informar-se, sequer conseguiu avistar-se com o Presidente da República, limitando seus contatos ao Chefe da Casa Militar, Jaime Portela.

Mas a Nação reclama, para sua tranqüilidade, a adoção de providências concretas e urgente. Ninguém mais está disposto a aceitar as meras declarações oficiosas de que, sôbre o massacre de Brasília, será aberto rigoroso inquérito — e abro aqui um parêntesis para saudar a nova ausência do Líder Ernani Sátyro do plenário...

Todos conhecemos a espécie de rigoroso inquérito que êste Govêrno abre sôbre os criminosos que em suas fileiras se abrigam. O IPM, aberto em Pernambuco pelo General Antônio Carlos Muricy, sôbre torturas de presos políticos, concluiu que havia torturados, mas não apurou os torturadores.

Seus nomes, é bem verdade, são conhecidos no Brasil inteiro. São conhecidos, também, no Ministério do Exército, que promove os torturadores, uma vez que no Brasil de hoje torturar um prêso inerme parece ser motivo de promoção na outrora honrada e gloriosa carreira militar.

Mas, no inquérito do IPM, os que quebraram as costelas e as vértebras de Wardyr Ximenes não foram apontados, nem aquêles que torturaram e seviciaram centenas de outros prisioneiros.

No Rio de Janeiro, como disse o Deputado Hermano Alves, apurou-se que Edson Luís de Lima Souto fôra fuzilado pela Polícia Militar, apuraram-se os nomes dos fuzilantes, mas não se tomou nenhuma providências para puni-los.

Quando ficou demonstrada a tortura dos irmãos Ronaldo e Rogério Duarte, apressou-se o então general comandante da Vila Militar a negá-la. Posteriormente, um inquérito foi realizado por ordem do Ministro do Exército, quando já os nomes de alguns dos torturadores e os números das viaturas utilizadas eram conhecidos da Polícia. Que resultou do "rigoroso inquérito", se é que houve? Simplesmente o envio ao Senado Federal de uma mensagem nomeando para Embaixador nas Guianas o General José Horácio da Cunha Garcia, que tão afoita-

mente se preocupara em tachar de mentirosos os que apontavam as torturas e negar a sua própria existência. Se punição houve — e parece que o Coronel Goulart Câmara realmente foi punido com uma prisão domiciliar de trinta dias — foi ela guardada no sigilo dos documentos secretos do Exército Nacional.

Portanto, o que nesses quatro anos nós aprendemos a esperar dos "rigorosos inquéritos" é que êles garantam apenas a rigorosa impunidade dos criminosos que servem ao Govêrno. (*Muito bem*). E mais: aprendemos também a saber que fazer passeatas, fazer graves, participar de congressos da UME ou da UNE é ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional, mas jogar bombas, assaltar bancos, matar soldados é ser encaminhado à justiça civil. Êste foi o tratamento que, por serem extremistas de direita, os terroristas aprisionados em São Paulo tiveram por parte dêste mesmo Govêrno.

*O Sr. Cid Carvalho* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Um momento só, nobre Deputado Cid Carvalho.

Mas o desvêlo do Govêrno para com os terroristas que com seus ideais comungam é de tal ordem, que chegou a ordenar que os terroristas presos em São Paulo saíssem do DOPS e das prisões com um capuz na cabeça, para que não fôssem fotografados e para que a imprensa não apontasse ao povo as suas fisionomias.

Ouço V. Exa., nobre Deputado Cid Carvalho, com muito gôsto.

*O Sr. Cid Carvalho* — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, V. Exa. pôde presenciar, por ocasião da invasão da Tcheco-Eslováquia, a irrupção de revolta contra aquela atitude despótica, por parte de diversos membros da ARENA. Naquele momento, todos nós, que compomos a bancada da Oposição, viemos à tribuna para denunciar aquela atitude, e denunciávamos porque, coerentemente, nos achamos, no plano interno, engajados também numa luta contra o despostismo e pela restauração democrática neste País. V. Exa. deve ter ouvido, em cochichos, diversas lamúrias de companheiros da ARENA sôbre o quadro atual da vida brasileira. Ainda há pouco subia comigo no elevador um parlamentar da ARENA, que, apavorado, me dizia, "O País está marchando para o caos. Há um plano premeditado de marcha para a ditadura". Mas o que até, nobre Deputado, temos o direito de exigir é que os companheiros, aqui, dessa Bancada ausente, sintam que têm o dever de lutar pela própria sobrevivência e que a lamúria não há de ser a contribuição que êles possam dar para que o País saia dêsse processo obscuro e realmente revoltante que atravessa neste momento. É verdade que diversos parlamentares da ARENA não aceitaram a mera condição do silêncio e da lamúria. Mas precisa muito mais.

É preciso que o clamor de todos os setores — e V. Exa. fala nos setores intelectuais, de jornalistas, de professôres — é preciso que o clamor, nesta Casa, ultrapasse, de muito, os limites de uma facção.

A ARENA, como um conjunto, pelos seus Parlamentares, está desafiada: ela que se sensibilizou tanto pela posição brutal da União Soviética, ao invadir a Tcheco-Eslováquia, tem de se sensibilizar mais e muito mais, quando aqui, internamente e tão perto de nós, um processo muito mais brutal é usado, do que naquele longínquo rincão da Europa. Era o aparte que queria dar a V. Exa.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Agradeço a V. Exa., nobre Deputado Cid Carvalho.

Quero dizer que, realmente, vi, com grande alegria e esperança, inúmeros Parlamentares da ARENA se manifestarem contra o vandalismo, o crime oficializado na Universidade de Brasília. Neste plenário mesmo vejo dois nobres Deputados com os quais tive a honra de assinar, juntamente com outros membros da Comissão de Educação e Cultura, desta Casa, um documento de protesto. Agora, é certo, como se pronunciaram até hoje têm a estrita obrigação, não apenas para com os mandados que cumprem, mas para com os filhos e os netos que têm, de também lançarem seu protesto. A Nação inteira já disse "basta" a êsses crimes oficiais. Nesta Casa só tinham coragem de defendê-los os líderes e vice-líderes da bancada governista. Hoje nem êles têm essa coragem. Preferem fugir do plenário, preferem deixar vazia a cadeira da liderança.

Mas, embora sem ter na Casa a presença do líder do Govêrno, creio indispensável apresentar a essa liderança algumas perguntas claras, concretas e objetivas: — 1.ª) Foram ou não as autoridades do Departamento de Polícia Federal que tomaram a iniciativa de invadir o *campus* da Universidade de Brasília? 2.ª) Tiveram ou não essas autoridades a cobertura de unidades da Polícia Militar e do Exército? 3.ª) Foram ou não as tropas de assalto comandadas pelos Generais Cupertino Bretas Durão e Dionísio do Nascimento? 4.ª) Está ou não o Departamento de Polícia Federal subordinado ao Ministério da Justiça? 5.ª) Pode o Ministro da Justiça recusar-se, impunemente, a assumir a responsabilidade por ato praticado pelos seus inferiores hierárquicos? Em caso afirmativo, pretende o Govêrno punir, e, se o pretende, quando, os responsáveis diretos e os mandantes do massacre? 6.ª) Quem são os responsáveis pelas notas oficiais publicadas a 30 de agôsto em nome do Departamento de Polícia Federal, na imprensa falada e escrita, e que contêm, além de inumeráveis mentiras sôbre fatos, insultos ao Reitor da Universidade de Brasília e a parlamentares? 7.ª) Sente-se o Govêrno solidário com o teor dessas notas? Se não estiver com elas solidário, quais as medidas e quando pretende tomá-las para punir os responsáveis por essa tentativa de ludibriar a opinião pública e por injúria a autoridade do Exército e a membros do Congresso Nacional? 8.ª) Pretende o Govêrno, no caso de instaurar o tradicional "rigoroso inquérito", adotar a norma geral de Direito Administrativo que manda afastar de seus cargos as autoridades sob suspeita, enquanto o inquérito não fôr concluído?

E, finalmente, a última pergunta, a que todos fazem nesta Casa, nas ruas, por tôda parte: quando será estancada a hemorragia da Nação? Quando pararão as tropas de metralhar na rua o povo? Quando uma bota, arrebentando uma porta de

laboratório, deixará de ser a proposta de reforma universitária do Govêrno? Quando teremos, como país, ao ver os nossos filhos saírem para a escola, a certeza de que êles não voltarão carregados em uma padiola, esbordoados ou metralhados? Quando poderemos ter confiança naqueles que devem executar e cumprir as leis? Quando não será a polícia um bando de facínoras? Quando não será o Exército um valhacouto de torturadores? Quando se dará o Govêrno Federal, a um mínimo de cumprimento de dever, como é para o bem da República e para tranqüilidade do povo?

*O Sr. Mariano Beck* — presença de Vossa Excelência nesta tribuna, tratando dos crimes na Universidade de Brasília, enseja-nos a oportunidade de transcrever nos Anais desta Câmara um manifesto ontem divulgado pelo "Correio Braziliense", de mães e espôsas de Brasília, que se constitui, sem dúvida alguma, num dos mais dramáticos documentos que se possa ler em tôrno dêsses dolorosos acontecimentos. Para que conste, nobre Deputado, dos Anais da Câmara, peço licença a V. Exa. para lê-lo neste instante.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Com o maior prazer.

*O Sr. Mariano Beck* —

"As Mães e Espôsas de Brasília sentem chegada a hora de tornar público a sua aflição e o seu repúdio pelas cenas de selvajaria e inominável violência que mais uma vez ensangüentaram a Universidade de Brasília. Além das costumeiras prisões, foi gravemente atingido a tiros o estudante Waldemar Alves da Silva, terceiranista do Curso de Engenharia Mecânica.

O que nós Mães e Espôsas sempre desejamos é sòmente ver nossos filhos e maridos estudando e trabalhando em paz e segurança, dentro de um Brasil capaz de atender aos reclamos de uma juventude idealista e inteligente. No entanto o que vemos neste grave instante nacional é justamente o oposto, isto é, tôdas as formas de brutalidade e violência utilizadas contra jovens desarmados em massacres que contrariam nossas mais caras tradições.

Exigimos, para a pacificação dos espíritos, a abolição definitiva de qualquer forma de agressão contra nossos filhos e espôsos, a eliminação do estado de insegurança que também nos atinge — denunciado ao País em Manifesto pelos próprios Professôres da UnB aos quais somos muito gratos — e a realização de um inquérito minucioso para a apuração das responsabilidades. Nossa luta é pela construção de um Brasil melhor mais humano e mais justo.

Brasília, 31 de agôsto de 1968.

Ana Laura Machado, Lila Gomes Covas, Cléa Carvalho, Maria do Carmo Velloso Alves, Neusa Alves Brunini, Hyde Campolina de Magalhães, Talita Paixão, Iracy Marinho, Yeda Mata Machado, Vivi Sanches de Mendonça, Maria Elisabeth Manso Cabral, Nely Martins, Zilda Martins Rodrigues, Cláudia de Oliveira, Hilda Portela Ribeiro, Bertha

Henkin, Altair Mollo, Neusa França Himirense Papi de Guimarães, Sophia Pilla, Yvonne Jean, Maria do Carmo Chagas Rodrigues, Magda Brun, Maria do C. Dias Carneiro, Ana Boni, Maria Fonteles, Maria Moreira Alves, Sylvia Ortof Pereira Lima, Alda Rabelo Cunha, Alice Gomes De Nardo, Maria de Lourdes de Carvalho, Nair do Carmo, Delba Nepromuceno Maria, Amalia Portella, Ruth Maria Lucena, Junia Rezende Passos Fiorencio, Gessy P. N. Lemos, Ninfa Zamboni, Márcia de Sousa Almeida, Myriam Bastos Andrade, Maria Helena Calmon dos Reis, Maria Coeli A. Vasconcellos, Geny Prado, Antonieta Garofalo, Tereza Silva, Zuila Miranda, Eline Mochel Mattos, Golda Oliveira, Alice Santos Gomes, Hilda Lopes, Ana Coelho, Ophelina Rabelo, Laura Cardoso Souto, Leda Mendes, Maria Lúcia Albuquerque, Leda Viana de Viana, Alexandrina da Silva Meireles, Lucimar Braga, Zimar Lima Cavalcanti, Maria Stella Meireles de Almeida, Maria Viana, Maria da Conceição Cavalcanti, Theodora Von Ulrich, Joana Cesar Nobrega, Maria Helena da Fonseca, Carmelita Maria de Jesus, Yolanda Maciel, Dinah Oliveira, Maria Luiza Guimarães, Maria Lúcia de Oliveira Castro, Ciomar Job, Margarithe Oliveira, Diva Paulicce Gomes, Maria Luiza Roque Gramacho, Maria Luiza Barreto da Rocha, Maria de Souza Santos, Maria Antonia Fabrini, Yolanda Henilj, Maria Moreira, Yvone de Albuquerque, Olivia Mendonça de Souza, Blanche dos Santos Costallat, Maria da Conceição Rodrigues, Adautina Pereira de Oliveira, Alice Azambuja Britto Velho, Barbara Jardim Nunes, Clelia Maria Nardelli, Olga Bezerra, Nice Bresolin, Maria da Glória Martins Costa Beck, Iraci Mota Pereira, Lourdes de Castro Bahia Freire, Maria F. de Carvalho, Nancy Costa Britto Garcia, Maria Luiza Fagundes, Iolanda Bezerra Neto, Ieda Sonira Macarini, Dirce Ferreira de Figueiredo, Cléa Carpi da Rocha, Ofélia Ortiz, Judith B. Machado, Luiza Carmen Portinho, Maria Curado Caiado, Lucy Milet, Rosa Maria Benedetti Albanez, Z. Almeida Reis, Tanira Dornesiles Brea, Suelly Pereira Cunha, Suzy Botelho, Rosalina Corrêa Montanha, Yolanda Sousa Ribeiro, Maria Conceição Sabino Diniz, Lígia Caldas Pereira, Yolanda Silveira Monteiro, Ruth Botelho Viana, Suzana Miranda Pereira, Regina Andrade Fontes, Terezinha Aguiar de Oliveira, Silvia Barroso Martins, Rosalina Amaral, Maria Rachael Garcia, Lina Tamega Peixoto Del-Peloso, Maria Werneck de Castro, Maria Lúcia Carneiro Machado, Norma Tinoco Duarte, Prudência P. Estivallete Soares, Maria Andrade Carneiro, Nícia Castello Branco Caldas Pereira, Marluza Araujo, Maria Yvone Lobo, Lídia Buarque Pullen, Maria Luiza Centeno Brown, Nadir Mendes Garcia, Carolina Souza Fontes, Edna de Medeiros, Francisca Panza Colubov, Maria Luiza Macieira de Souza, Marcia de Almeida Drummond, Sinhazinha Castello Branco, Maria Lyna Andrade Borges, Elza Motta Nardelli, Celia de Lara Maia, Maria Delith Balaban, Egle Lacerda, Cerlinda Cardoso Del Fiaco, Branca Tamm Rabelo, Maria Amélia Xavier de Almeida e Silva, Maria Leite Aviani, Eva Setti, Iolanda Assumpção Brown, Isabel Parente, Maria L. Almeida, Maria Xavier de Almeida, Iracema Ramos Verani, Geni N. Rormiriarez, Iva-

niza Coimbra Guedes, Ilnete Gomes Galiza, Elizabeth Willioms, Magnólia P. Pereira, Maria Mercedes do Nascimento, Emma Blanco Barroso Braga de Melo, Albair Ruth Fernandes Berger, Eunice Gonçalves, Astrid Cabral Felix de Souza, Ely Brasil de Araujo, Isaura Botelho Guimarães, Rosa das Graças R. M. Sousa, Maria Clementina Pereira Cunha, Maria Jesus Caldas Rabelo Pereira, Diva Pereira Gomes e Lourdes Cunha."

Como disse Vossa Excelência, para honra nossa, entre as assinaturas dêste manifesto consta um número enorme das de espôsas de colegas nossos, de homens da Liderança da ARENA, que certamente condenam, como nós todos, a selvajaria cometida quinta-feira passada.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Agradeço a V. Exa. nobre Deputado, o aparte.

Sr. Presidente, é bem verdade que a Liderança do Govêrno, nesta Casa, tornou-se clandestina. Parece que o nobre Líder do Govêrno e seus Vice-Líderes, ou perderam seus mandatos, ou perderam as suas falas. Mas, apesar disso, apesar dêste deserto que, na primeira bancada do Plenário, pode ser constatado, tôdas as perguntas que faço são objetivas e concretas. Não podem elas ter respostas com opiniões ou com a desinformação que temos o costume, infelizmente para nós e para a dignidade do Congresso Nacional, de ver por parte da Liderança governista. Conforme as respostas que a elas forem dadas por atos, por fatos, poderemos avaliar as verdadeiras intenções do Executivo. Poderemos saber se êste Govêrno deseja realmente ser um instrumento de respeito às leis e até aos direitos humanos mais comezinhos, ou deseja, pelo contrário, declara-se definitivamente um bando armado, que pela fôrça da opressão, mantém o poder e que no poder deseja ficar apenas para de suas vantagens sufruir.

Conforme as respostas, conforme a definição que dêstes episódios teremos dêste Executivo, poderá o povo brasileiro, poderemos todos nós que clamamos por paz, mas, sobretudo, por justiça, tomar a medida do nosso futuro e saber o que neste futuro nos espera: se a lei cumprida por quem deve cumpri-la ou se a lei imposta por nós mesmos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O PRESIDENTE — Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES:

Mário Maia.

Acre:

Maria Lúcia Araujo — MDB.
Nosser Almeida — ARENA.
Ruy Lino — MDB.
Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas:

Abrahão Sabbá — ARENA.
Bernardo Cabral — MDB.
José Lindoso — ARENA.
Raimundo Parente — ARENA.
Wilson Calmon — ARENA.

(1 de novembro de 1968).

Pará:

Armando Corrêa — ARENA.
Haroldo Velloso — ARENA.
Hélio Gueiros — MDB.

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA.
Freitas Diniz — MDB.
Nunes Freire — ARENA.



De acordo com Ronaldo Costa Couto, o trecho do discurso que mais desagradou as Forças Armadas foi o seguinte:

> "Quando pararão as tropas de metralhar na rua o povo? Quando uma bota, arrebentando uma porta de laboratório, deixará de ser a proposta de reforma universitária do governo? Quando teremos, como pais, ao ver nossos filhos saírem para a escola, a certeza de que eles não voltarão carregados em uma padiola, esbordoados ou metralhados? (...) Quando não será o Exército um valhacouto de torturadores? Quando se dará o governo federal a um mínimo de cumprimento do dever, como é para o bem da República e para a tranqüilidade do povo?". [81]

Esse discurso, incluindo os acréscimos de deputados da ARENA revela por si só o clima tenso em que estava imerso o país. As cadeiras dos lideres governistas vazias e os membros da ARENA presentes na sessão apoiando o protesto de Márcio Moreira Alves, da oposição (MDB), contra os desmandos policiais e governamentais. A postura dos membros da ARENA, que deveriam defender as ações governistas, refletiam nesse momento que as ações repressivas do Estado estavam tirando legitimidade popular do regime militar. O protesto das mães publicado pelo *Correio Braziliense* e lido pelo deputado Mariano Beck, é outra prova do desagrado popular diante das ações abusivas de tortura e violência que estavam se tornando corriqueiras.

Em resposta ao discurso, o ministro Lyra Tavares envia a Costa e Silva um despacho pedindo providências para evitar "violências e agressões verbais injustificáveis"[82]. Jayme Portella, então chefe do Gabinete Militar, encarregou-se de promover a crise. Não coincidentemente, tendo sido um dos nomes citados por Márcio Moreira Alves durante seu discurso. E para piorar outro Deputado do MDB, Hermano Alves, entrou no debate, escrevendo uma série de artigos no *Correio da Manhã* considerados, assim como o discurso de Márcio Moreira Alves, uma ofensa às "Forças Revolucionárias". Costa e Silva, pressionado também pelos ministros da Marinha e da Aeronáutica, que se solidarizaram, pede ao ministro da Justiça – Luís Antonio da Gama e Silva - que providencie a punição para Márcio Moreira Alves. O pedido de licença para processá-lo foi imediato:

---

[81] COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura – Brasil: 1964-1984*. Rio de Janeiro: Record, 1998, p.94.
[82] TAVARES, Aurélio Lyra. *O Brasil de minha Geração*. Vol 2, Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1976/1977, p183.

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## OFÍCIO

## Nº 773, de 1968

*Solicita da Câmara dos Deputados, licença para processar o Deputado Marcio Moreira Alves.*

**(DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)**

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao despacho proferido pelo Sr. Ministro Relator nos autos da representação nº 766, do Sr. Procurador Geral da República, venho solicitar, por intermédio de V. Exa., o pronunciamento dessa Câmara sôbre se concede licença para que o deputado Márcio Moreira Alves responda ao processo de que tratam o art. 151 da Constituição e seu parágrafo único.

Acompanham êste ofício as cópias da representação e seu aditamento, dos documentos que lhe foram juntos, bem como do despacho acima referido.

Reitero a V. Exa. protestos de elevada estima e mais distinta consideração. — *Luiz Gallotti*, Presidente.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal:

O Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República à Exposição de Motivos GM-860-B, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, vem representar contra o *Deputado Federal Márcio Moreira Alves*, com fundamento no art. 151 e respectivo parágrafo da Constituição Federal, pelas razões constantes do processo anexo e que se encontram amplamente examinadas, nos aspectos de fato e de direito, na Exposição de Motivos acima mencionada, que, juntamente com a documentação que a instrui, fica fazendo parte integrante da presente representação.

Requer, assim, que, autuada esta com o processo que a acompanha, de nº 60.787 GC, originário do Ministério da Justiça, seja solicitada à Câmara dos Deputados a necessária licença para o processamento do parlamentar inicialmente citado, prosseguindo-se nos demais têrmos de direito.

Brasília, 11 de outubro de 1968. — *Decio Miranda*, Procurador Geral da República.

G-01.486-B — *Confidencial.*

Em 2 de outubro de 1968

Senhor Procurador-Geral:

Tendo o Senhor Deputado Márcio Moreira Alves, nos dias 2 e 3 de setembro próximo passado, proferido, da tribuna da Câmara dos Deputados, dois discursos altamente ofensivos às Fôrças Armadas e com evidente intuito de desmoralizá-las, visando a atentar contra a ordem democrática e às instituições nacionais, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército representou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando providências sôbre o problema criado, tendo Sua Excelência a mim remetido o expediente para os necessários estudos e providências aplicáveis ao caso.

2. Posteriormente, os Excelentíssimos Senhores Ministros da Marinha

**14 - Supremo Tribunal Federal solicita à Câmara dos Deputados licença para processar o deputado Marcio Moreira Alves. 11/10/1968. Arquivo Gustavo Capanema / GC 1628 f / CPDOC.**

A Câmara, no dia 12 de dezembro, recusou o pedido por uma diferença de 75 votos, inclusive contando com o apoio de membros da Arena, como Daniel Krieger e Djalma Marinho.

A radicalização então foi escancarada: o Congresso foi fechado por tempo indeterminado com a edição do Ato Complementar nº38 e o AI-5, ambos do dia 13 de dezembro de 1968, editados pelo presidente Artur da Costa e Silva após longa reunião do Conselho de Segurança Nacional. Nesta, Pedro Aleixo, vice-presidente, denuncia a ditadura e a supressão da Constituição com a edição do Ato, sugerindo a possibilidade de se decretar estado de sítio em lugar de decretar o Ato, na tentativa de controlar a crise. Em oposição a este discurso o ministro da Marinha, Augusto Rademaker mostrou-se favorável à repressão de fato, e foi seguido por Lyra Tavares, Magalhães Pinto, Antonio Delfim Neto, Ivo Arzua, Jarbas Passarinho, Orlando Geisel, Medice, Rondon Pacheco e Gama Silva. Dentre estes o único que demonstrou tentativa em amenizar as conseqüências do Ato foi Randon Pacheco, que sugeriu que fosse instituído prazo limite para a vigência do Ato 5. A sugestão, no entanto, foi rechaçada frente a experiência do AI-1.[83]

O AI-5 mantinha a Constituição de 1967 e as Constituições Estaduais, com as modificações por ele introduzidas; dava ao presidente da República poderes para decretar o recesso do Congresso, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; o Executivo assumiria a função legislativa em caso de recesso; o presidente poderia decretar intervenção nos Estados e Municípios, sendo os interventores nomeados por ele; o presidente poderia suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos federais, estaduais e municipais, sendo, as medidas de segurança livres de apreciação do poder Judiciário. O AI-5 também dava ao presidente o poder de demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como transferir para reserva ou reforma militares. O presidente também poderia decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, bem como, após investigação, decretar o confisco de bens de todos

---

[83] Para a reunião do Conselho de Segurança Nacional vide Hernani d'Aguiar. *Ato 5: a verdade tem duas faces.* Rio de Janeiro: Razão Cultural, 1999, pp. 287-290.

quantos tivessem enriquecido ilicitamente no exercício de cargo ou função pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Suspendia a garantia de *hábeas corpus* nos casos de crimes políticos contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular, excluídos da apreciação judicial todos os atos praticados em conseqüência do Ato. Com o Ato 5 instalaram-se nas escolas o que chamaram de *patrulhas ideológicas*, acirrando o conflito com a oposição.

> "A partir do AI-5, o núcleo militar do poder concentrou-se na chamada comunidade de informações, isto é, naquelas figuras que estavam no comando dos órgãos de vigilância e repressão. Abriu-se um novo ciclo de cassações de mandatos, perda de direitos políticos e de expurgos no funcionalismo, abrangendo muitos professores universitários. Estabeleceu-se na prática a censura dos meios de comunicação; a tortura passou a fazer parte integrante dos métodos do governo" [84].

A edição deste ato foi prato cheio para os jornais que salientaram o clima tenso em que o Brasil estava mergulhado:

---

[84] FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil.* São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial do Estado, 2001, p.265.

JORNAL DO BRASIL

Ontem foi o Dia dos Cegos

# Govêrno baixa Ato Institucional e coloca Congresso em recesso por tempo ilimitado

## O Ato Institucional n.º 5

## O Ato Complementar n.º 38

## Bonifácio declara que Ato resulta de várias crises

[85]

**15 - Jornal do Brasil (Rio de Janeiro, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html**

---

[85] "Tempo negro. Temperatura sufocante. O ar está irrespirável. O país está sendo varrido por fortes ventos. Máx.: 38º em Brasília. Mín.: 3º nas Laranjeiras", in: Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1968, primeira página.

FOLHA DE S. PAULO

GOVERNO BAIXA NOVO ATO

Fretes marítimos: Brasil terá mais US$ 200 milhões

AID emprestará US$77 milhões a projetos nacionais

Faria Lima dá início oficial às obras do Metrô

Hoje no Maracanã o jogo do Brasil com a Alemanha

DET interdita 2.a-feira pista da av. Rebouças

Sodré autoriza meio expediente nos dias 24 e 31

Vietcong pode atacar de novo em Saigon

STM vai julgar na 4.a-feira "habeas" para os religiosos

**16 - Folha de S.Paulo (São Paulo, 14/12/1968) Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html**

O ESTADO DE S. PAULO

Nôvo ato; Congresso em recesso

"Estado" é apreendido

Apreensão dos jornais é censurada pela ABI

Cassação de mandatos

É a conclusão

As detenções

Nota de Sodré

**17 - O Estado de S. Paulo (São Paulo, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html**

# EDITADO O ATO 5

1) Congresso em recesso
2) Confisco de bens
3) Suspensos "habeas" políticos
4) Restabelecidas as cassações
5) Liqüidada a vitaliciedade

O GLOBO

Jato cai no mar: cinqüenta mortos

Ato Complementar nº 38

HOJE O JÔGO COM ALEMÃES

**18 - O Globo (Rio de Janeiro, 14/12/1968). Consulta feita em 13 de julho de 2009 in: http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/hotsites/ai5/extras/jornais.html**

O AI-5 foi, como diria Costa Couto, o "golpe dentro do golpe"[86], uma vez que provou a insuficiência da Constituição de 1967, fechando de vez o regime e aprofundando o militarismo, aumentando a concentração de poder nos órgãos de repressão, e subjugando de vez a ordem constitucional à ordem institucional, esta última sendo caracterizada como legislação de exceção. Outros 12 atos institucionais foram editados após o AI-5, todos por Costa e Silva e pela Junta Militar que o sucedeu. Além disso, mais 59 atos complementares e oito emendas constitucionais saíram do papel.

O AI-6, assim como os onze atos que seguem não tiveram tanto impacto quanto os cinco primeiros. O AI-6, editado no dia 1º de fevereiro de 1969, e publicado no Diário Oficial no dia 3 de fevereiro de 1969, afetou diretamente a função do Supremo Tribunal Federal (STF), reduzindo o número de ministros de 16 para 11, e reduzindo também as atribuições do STF, uma vez que os crimes contra a Segurança Nacional passariam também a ser julgados pela Justiça Militar.

Importante ressaltar que as cassações continuaram, e com a edição do AI-6 até mesmo parlamentares do partido do governo (ARENA) foram atingidos: Jorge Curi e Rafael de Almeida Magalhães por exemplo. Antônio Carlos Lafayette de Andrada e Antônio Gonçalves de Oliveira, ambos ministros do STF foram aposentados compulsoriamente por terem se manifestado contra a cassação de outros ministros do Supremo.

O AI-7, editado no dia 26 de fevereiro de 1969 e publicado na mesma data alterou o calendário eleitoral, suspendendo as eleições parciais do Executivo e Legislativo na União, estados, municípios e territórios até novembro de 1970. Além disso, editou normas disciplinadoras do funcionamento das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, bem como a remuneração de seus membros, pondo fim a uma série de privilégios.

O AI-8, por sua vez, editado no dia 8 de abril de 1969, estabeleceu as regras para as reformas administrativas nos estados e municípios, sendo esta reforma

---

[86] COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura – Brasil: 1964-1984*. Rio de Janeiro: Record, 1998, p.85.

iniciada pelo Decreto-Lei nº200. O AI-8 delegou ao Executivo de cada instância (União, estado e município com mais de duzentos mil habitantes) poder para implantar por decreto suas próprias reformas administrativas. Este Ato significou o enraizamento em todas as instâncias da institucionalidade. A sociedade havia perdido o pouco que restava de uma possível crítica à política.

O AI-9, editado no dia 25 de abril de 1969 estabeleceu instrumentos que dessem suporte a uma suposta reforma agrária. “O Presidente poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias” (Alterando o §5º do Art.157 da Constituição Federal). As conseqüências desse Ato surgiram mais tarde, com a promulgação do Estatuto da Terra.

O texto do AI-9 também fazia referência a novas cassações para o dia 29 de abril: 219 professores e pesquisadores universitários foram aposentados e demitidos, 15 deputados da ARENA e do MDB foram cassados por terem se manifestado contra a inconstitucionalidade dos atos institucionais seguidos. Também teve direitos políticos suspensos o jornalista Antônio Calado e houve o fechamento de emissoras de rádio pelo Dentel.

O AI-10 retoma as regras de punição estabelecidas pelo AI-1, AI-2, AI-5 e AI-6, dispondo que as punições resultantes dos citados atos podem acarretar, ainda, a perda de qualquer cargo ou função exercidos na administração direta ou indireta, a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço ou a cassação imediata do exercício de qualquer mandato eletivo.

Este ato foi editado no dia 16 de maio de 1969, e as Universidades foram as maiores atingidas, uma vez que ainda mais pesquisadores foram aposentados e retirados de seus cargos.

O AI-11, retomando o AI-7, que havia anulado o calendário eleitoral, fixa um novo calendário. Este, marcando as eleições para uma data única – 15 de novembro de 1969. Regulando assim todas as eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

O que chama a atenção neste ato, editado por Costa e Silva no dia 14 de agosto de 1969, é o fato de que o processo eleitoral era sempre precedido por crises geradas pela tensão entre os militares que defendiam uma “retomada democrática” e aqueles que eram inclusive contra o próprio processo eleitoral.

O AI-12 foi talvez o reflexo mais consistente da ineficiência da Constituição outorgada em 1967. Costa e Silva, após ter sofrido uma trombose cerebral no dia 26 de agosto foi afastado da presidência. O AI-12 anuncia, no dia 30 de agosto, a junta militar que assumira o poder interinamente: General Aurélio Lyra Tavares (ministro do Exército), o Almirante Augusto Rademaker Grunewald (ministro da Marinha) e o Brigadeiro Márcio de Sousa Melo (ministro da Aeronáutica). Pedro Aleixo, vice-presidente e sucessor natural de Costa e Silva de acordo com a Constituição de 1967, foi impedido de assumir o cargo, sendo alegado pela junta militar a gravidade da situação interna em que se encontrava o país:

> A situação que o país atravessa, por força do Ato Institucional nº5, de 13 de dezembro de 1968, e do Ato Complementar nº38, da mesma data, que decretou recesso do Congresso Nacional, a par de outras medidas relacionadas com a Segurança Interna, não se coaduna com as transferências das responsabilidades da autoridade suprema e de Comandante Supremo das Forças Armadas, exercida por S. Ex.ª , a outros titulares, conforme previsão constitucional.[87]

Em resposta ao recrudescimento da luta armada, a Junta Militar não hesitou em reforçar a Doutrina de Segurança Nacional pelos Atos nº13 e nº14. No dia 4 setembro de 1969 o embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick foi seqüestrado no Rio de Janeiro. Em troca de sua libertação, os seqüestradores pediram a libertação de 15 prisioneiros políticos e a divulgação de um comunicado em repúdio a ditadura militar.

No dia seguinte ao seqüestro, numa reunião que decidiria que as exigências dos seqüestradores seriam acatadas, estavam presentes os membros da Junta Militar, o general Carlos Alberto de Fontoura (chefe do SNI), José de Magalhães Pinto (ministro das relações exteriores) e Luis Antonio da Gama e Silva (ministro da justiça). No entanto estas não seriam dadas à revelia. Neste mesmo dia foram

---

[87] Preâmbulo do Ato Institucional n.12.

assinados os Atos Institucionais 13 e 14. O AI-13 estabeleceu um novo tipo de punição – "banir do Território Nacional o brasileiro que, comprovadamente, se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à Segurança Nacional". O AI-14 abre uma exceção para a vigência da pena de morte ou prisão perpétua nos casos de "guerra externa, psicológica adversa, revolucionária ou subversiva". Este último modificando o artigo 150 da Constituição de 1967. A inclusão da pena de morte no hall das leis brasileiras gerou grandes discussões, publicadas pela imprensa.

> "A pena de morte é uma velharia", afirma o criminalista carioca Humberto Teles, militante do Fórum a mais de dezoito anos. "Como meio de intimidação, mostrou-se ineficaz em todos os países onde é adotada. Em vez de intimidar o criminoso, a pena de morte o excita, despertando até nos indecisos a trágica vertigem da aventura". Em Copacabana, um policial carioca, integrante do Esquadrão da Morte, opina diferentemente: "Cadeia para esses caras é o mesmo que tirar férias. É só sair e volta a mesma vida de sempre. Se a gente deixa essa cambada na moleza, dá até vergonha de ser policia". Em Brasília, recordações semelhantes do Deputado Amauri Kruel: "Irrecuperáveis, por exemplo, eram alguns marginais que conheci quando chefe de Polícia. Eram presos, fugiam da prisão e, menos de um dia após a fuga, praticavam novo crime de morte". Também a favor da pena de mote é a opinião do titular da Divisão de Crimes Contra a Pessoa, de São Paulo, o delegado Francisco Petrarca Lelo, policial a mais de trinta anos: "Ainda não encontrei o chamado bandido regenerado. Ninguém me apresentou um ladrão recuperado. O fato de a lei ameaçar o marginal de conservá-lo preso por dez ou vinte anos não o assusta absolutamente, porque ele sempre tem a esperança de ser perdoado pelo menos em parte da pena; ou, na pior das hipóteses, tem a esperança de fugir. Desde que a lei o ameace de morte, ele tem de refletir que não há diminuição da pena e não há fuga". (...) O Professor Basilei Garcia, catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, não acredita na eficácia da pena de morte como fator de intimidação. "Ela representaria uma ameaça até certo ponto vã, porque o delinqüente raramente acredita que exatamente a ele se aplique uma pena que, quando admitida pelo sistema jurídico, é, por sua natureza, de aplicação excepcionalíssima. O delinqüente espera sempre que seu crime ao seja descoberto; se for descoberto, espera escapar pela absolvição; se for condenado, espera que não seja a pena maior de todas; e que, se esta for imposta, não seja executada". Em Copacabana, mais uma vez o investigador integrante do Esquadrão da Morte: "Nós matamos, sim, mas matamos com critério".[88]

Os presos então libertados para soltura do embaixador foram no dia 9 de setembro exilados ao México e banidos do território nacional.

---

[88] _____ "Pena de Morte Brasileira", in *Veja*, Editora Abril,nº 13, 04 de dezembro de 1968, pp.14-16.

Editado no dia 9 de setembro de 1969, o AI-15 fixou nova data para eleições nos municípios – dia 15 de novembro de 1970 – adiando as datas anteriormente estabelecidas por Costa e Silva.

O AI-16 declarou vagos os cargos de presidente e vice-presidente da República, destituindo do cargo Pedro Aleixo. Esta sendo a peculiaridade deste ato, uma vez que apenas confirmou o já estabelecido pelo AI-12. Não permitir que um civil retomasse o poder era com certeza a prioridade máxima do "Comando Supremo da Revolução". Assim, o AI-16 determinava que até as eleições ficasse suspensa a vigência do artigo 80 da Constituição Federal de 1967. Este ato foi decretado dia 14 de outubro de 1969, e marcava para o dia 25 de novembro a eleição presidencial pelo Congresso, em sessão pública e por votação nominal.

O Ato também fixava o término do mandato do presidente eleito para 15 de março de 1974, e prorrogava os mandatos das mesas da Câmara e do Senado até 31 de março de 1970.

O AI-17, editado no mesmo dia que o ato anterior, foi uma resposta no sentido de acalmar os ânimos de militares "linha dura" que se mostraram insatisfeitos com a indicação do nome do general Médici para a presidência. Este ato autorizava a Junta Militar a transferir para a reserva "os militares que hajam atentado, ou venham a atentar, comprovadamente, contra a coesão das Forças Armadas, divorciando-se, por motivos de caráter conjuntural ou objetivos políticos de ordem pessoal ou de grupo, dos princípios basilares e das finalidades precípuas de sua destinação constitucional". Reflexo claro da situação no interior da caserna: os rachas e as tensões estavam ameaçando implodir a unidade em torno do governo.

Nesse meio tempo, editados em 15 de outubro de 1969, o Ato Complementar nº72 e Ato Complementar nº73 apresentaram-se de extrema relevância. O primeiro suspendeu o recesso do Congresso Nacional, que havia sido determinado pelo Ato Complementar nº38. O segundo convocou o Congresso para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo os parlamentares que comparecer ao plenário no dia 22 de outubro.

Mesmo já em estágio tão avançado de ditadura, havia uma tentativa constante de manter elementos que dessem ao regime uma legitimação democrática. Um deles é a convocação do Congresso para eleição do Presidente da República. Temos, no entanto que ter em mente que nesse momento a oposição era voto perdido: só o MDB tinha mais de 40% de seus membros com mandato cassado.

É perceptível até agora a movimentação para elaboração e outorga de leis e atos a fim de reafirmar a Segurança Nacional (principalmente quando a esquerda mostrava-se muito ativa) e em momentos de eleição, a fim de segurar os postos de poder. Sempre pensando em manter a legislação constitucional paralelo à legislação institucional com o intuito de sustentar a organização teoricamente representativa, que mantêm a fachada democrática. A Emenda Constitucional n$^{o}$1 de 1969 não fugiria a regra.

Esta foi promulgada pela Junta Militar no dia 17 de outubro, no entanto, esta já vinha sendo discutida desde o mês de fevereiro.

Para tentar entender as movimentações que levaram a esta emenda é preciso identificar o conflito que se travou logo após o Congresso ter sido colocado em recesso com o AC-38. Enquanto o MDB discutia nos bastidores o significado de sua existência, a Arena hesitava até em reunir-se, uma vez que não havia recebido carta branca do governo. A discussão central, ou melhor, o temor que pairava nos bastidores era referente ao período prolongado de hibernação a que as atividades políticas tinham sido colocadas, o que poderia levar ao fechamento permanente do Congresso.

Paralelo as discussões travadas entre aqueles que diziam defender o estado de direito e aqueles que defendiam o direito da revolução, configuraram-se os primeiros trabalhos referentes à reforma constitucional. Nesse sentido, amenizou-se a tensão uma vez que havia a promessa de que o Congresso seria reaberto para a realização da reforma.

De início, a reforma era de responsabilidade do ministro da justiça, Gama e Silva, que era contra a reabertura do Congresso. Sua inércia fez Costa e Silva passar a responsabilidade para Pedro Aleixo (vice-presidente da República). A maior

responsabilidade de Pedro Aleixo era a de conciliar as duas grandes tendências políticas: a linha dura e os castelistas.[89].

Definida em maio, a Comissão de Alto Nível, responsável pela edição da emenda, era composta por Pedro Aleixo e Rondon Pacheco, representando o retorno ao ordenamento democrático, Gama e Silva e Carlos Medeiros, representando a expansão do período de exceção, e Themístocles Brandão Cavalcanti, representando o ponto de vista do STF, aparentemente neutro.

Nesse grupo era evidente o conflito que se trava entre os que defendiam um projeto mais liberal (personificado em Pedro Aleixo) e os que defendiam um projeto mais autoritário (personificado em Gama e Silva). No entanto, o único que detinha o poder de voto era Costa e Silva.

O que se deve evidenciar é que o projeto de Pedro Aleixo perdeu, uma vez que as determinações do AI-5 foram mantidas e a normalidade democrática mais uma vez foi adiada. Quando a Junta Militar assumiu, o trabalho que havia sido completado no dia 29 de agosto sofreu quase quarenta alterações, feitas por Leitão Abreu durante o mês de setembro. No entanto as mais relevantes são com relação à manutenção do AI-5 e dos atos que o seguiram por prazo indeterminado. O primeiro já havia sido designado no texto da Comissão, mas a manutenção dos demais só revelou a intencionalidade de manter os instrumentos de autoritarismo usado pelo regime.

As penas de morte, prisão perpétua e banimento seriam aplicáveis pelo texto da Comissão apenas em casos de guerra externa, o que foi modificado pela Junta para casos de guerra “psicológica adversa, ou revolucionária, ou subversiva”.

Uma última observação deixa transparecer a ironia das ações políticas: o autor da promulgação no texto da Comissão é o presidente da República. No texto

---

[89] “Sozinho, há várias semanas buscava fórmula de conciliar as duas grandes paralelas de sua ação na Chefia do Governo: a redemocratização, na necessidade de abandonar o regime discricionário, e a não menos urgente premência de manter dinâmicos os princípios do movimento de março de 1964”. Referência de Carlos Chagas ao presidente Costa e Silva. CHAGAS, Carlos. *113 dias de angústia: impedimento e morte de um presidente.* Porto Alegre: L&PM, 1979, p.27.

da Junta, a Emenda Constitucional nº1 de 1969 é promulgada pelos ministros das Forças Armadas, no seu exercício de poder conferidos pelo AI-16. O problema é que o art. 1º da Emenda determina as alterações na Constituição de 1967, iniciadas pela expressão "o Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil".

Nessa data, o Congresso ainda não estava funcionando, uma vez que só voltaria no dia 22.

Essa Emenda ficou conhecida como a "Constituição de 1969", uma vez que as alterações que promoveu na Constituição de 1967 tiraram todo o caráter moderador desta, acolhendo os atos institucionais e ampliando os poderes presidenciais, inclusive permitindo a continuação de um regime ainda mais ditatorial.

Com essa emenda de 1969 podemos dizer que se fechou um ciclo de reorganização da ordem legislativa nacional. O aparato legal principalmente para ações repressivas estava montado. E a abertura proposital na interpretação das leis deu aos órgãos governamentais a autonomia necessária para agirem de acordo com suas próprias consciências, sem correr o risco de punição por inconstitucionalidade.

Obviamente que muitas das ações do Estado, principalmente as repressivas, estavam sendo discutidas nos Tribunais e no cotidiano. Mas havia sempre uma brecha na legislação que justificava determinados comportamentos, principalmente dos membros da direita. Afinal, a esquerda "marxista", "comunista", "subversiva", "opositora" nas palavras dos militares era configurada pelos mesmos o grande "inimigo da nação". E para seus membros as brechas quase nunca eram válidas.

Após 1969, quero apenas salientar a lei que hoje ainda é motivo para debate: A Lei da Anistia[90] (transcrita a seguir), que foi o último golpe da direita. Anistiou os presos e exilados políticos, que sofreram perseguições do regime (fazendo distinções entre os crimes que seriam perdoados), mas ao mesmo tempo isentou os perseguidores de responsabilidade. Impedindo a punição dos últimos pelos crimes

---

[90] Lei nº6.683 de 28 de agosto de 1979, Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, República Federativa do Brasil, 1979.

cometidos durante os anos de ditadura. Figueiredo assinou o projeto de anistia em 27 de junho de 1979, tendo o Congresso aprovado dois meses depois, em 28 de agosto de1979, com 206 votos a favor e 201 contra. Era uma lei que não beneficiava terroristas presos, ou melhor, àqueles que se envolveram com a luta armada, e nem devolvia aos punidos durante os anos de ditadura os cargos ou patentes perdidas. Também não foram libertados àqueles que tentaram reorganizar partidos que estavam na ilegalidade e por isso haviam sido punidos segundo a Lei de Segurança Nacional. Em contraposição, os envolvidos com o a repressão receberam perdão incondicional, evitando assim prováveis acusações judiciais contra os membros que compunham o aparato repressivo do Estado.

> "LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979
>
> Concede anistia e dá outras providências
>
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
>
> Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de Fundações vinculadas ao Poder Público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (Vetado).
>
> § 1º Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.
>
> § 2º Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.
>
> § 3º Terá direito à reversão ao Serviço Público a esposa do militar demitido por Ato Institucional, que foi obrigada a pedir exoneração do respectivo cargo para poder habilitar-se ao montepio militar, obedecidas as exigências do art. 3º.
>
> Art. 2º Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, poderão, nos cento e vinte dias seguintes à publicação desta Lei, requerer o seu retorno ou reversão ao serviço ativo:
>
> I - se servidor civil ou militar, ao respectivo Ministro de Estado;
>
> II - se servidor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembléia Legislativa e de Câmara Municipal, aos respectivos Presidentes;

III - se servidor do Poder Judiciário, ao Presidente do respectivo Tribunal;

IV - se servidor de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Município, ao Governador ou Prefeito.

Parágrafo único. A decisão, nos requerimentos de ex-integrantes dos Policiais Militares ou dos Corpos de Bombeiros, será precedida de parecer de comissões presididas pelos respectivos Comandantes.

Art. 3º O retorno ou reversão ao serviço ativo somente será deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.

§ 1º Os requerimentos serão processados e instruídos por comissões especialmente designadas pela autoridade à qual caiba apreciá-los.

§ 2º O despacho decisório será proferido nos cento e oitenta dias seguintes ao recebimento do pedido.

§ 3º No caso de deferimento, o servidor civil será incluído em Quadro Suplementar e o militar de acordo com o que estabelecer o Decreto a que se refere o art. 13 desta Lei.

§ 4º O retorno e a reversão ao serviço ativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbidade do servidor.

§ 5º Se o destinatário da anistia houver falecido, fica garantido aos seus dependentes o direito às vantagens que lhe seriam devidas se estivesse vivo na data da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º Os servidores que, no prazo fixado no art. 2º, não requererem o retorno ou a reversão à atividade ou tiverem seu pedido indeferido, serão considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, contando-se o tempo de afastamento do servidor ativo para efeito de cálculo de proventos da inatividade ou da pensão.

Art. 5º Nos casos em que a aplicação do artigo anterior acarretar proventos em total inferior à importância percebida, a título de pensão, pela família do servidor, será garantido a este o pagamento da diferença respectiva como vantagem individual.

Art. 6º O cônjuge, qualquer parente, ou afim, na linha reta, ou na colateral, ou o Ministério Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano.

§ 1º Na petição, o requerente, exibindo a prova de sua legitimidade, oferecerá rol de, no mínimo, 3 (três) testemunhas e os documentos relativos ao desaparecimento, se existentes.

§ 2º O juiz designará audiência, que, na presença do órgão do Ministério Público, será realizada nos 10 (dez) dias seguintes ao da apresentação do requerimento e proferirá, tanto que concluída a

instrução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sentença, da qual, se concessiva do pedido, não caberá recurso.

§ 3º Se os documentos apresentados pelo requerente constituírem prova suficiente do desaparecimento, o juiz, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias e independentemente de audiência, sentença, da qual, se concessiva, não caberá recurso.

§ 4º Depois de averbada no registro civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, para os fins de dissolução do casamento e de abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º É concedida anistia aos empregados das empresas privadas que, por motivo de participação em greve ou em quaisquer movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, hajam sido despedidos do trabalho, ou destituídos de cargos administrativos ou de representação sindical.

Art. 8º São anistiados, em relação às infrações e penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações do serviço militar, os que, à época do recrutamento, se encontravam, por motivos políticos, exilados ou impossibilitados de se apresentarem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos dependentes do anistiado.

Art. 9º Terão os benefícios da anistia os dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos a que se refere o art. 1º, ou que tenham sofrido punições disciplinares ou incorrido em faltas ao serviço naquele período, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, bem como os estudantes.

Art. 10 - Aos servidores civis e militares reaproveitados, nos termos do art. 2º, será contado o tempo de afastamento do serviço ativo, respeitado o disposto no art.11.

Art. 11 - Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, soldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.

Art. 12 - Os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão votar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.

Art. 13 - O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

> JOÃO FIGUEIREDO ,Petrônio Portella, Maximiano Fonseca, Walter Pires, R. S. Guerreiro, Karlos Rischbieter, Eliseu Resende, Ângelo Amaury Stabile, E. Portella, Murillo Macedo, Délio Jardim de Mattos, Mário Augusto de Castro Lima, João Camilo Penna, Cesar Cals Filho, Mário David Andreazza, H. C. Mattos, Jair Soares, Danilo Venturini, Golbery do Couto e Silva, Octávio Aguiar de Medeiros, Samuel Augusto Alves Corrêa, Delfim Netto, Said Farhat,Hélio Beltrão"[91]

É uma lei que visava apagar da memória coletiva os confrontos e barbáries ocorridas entre 1964 e 1985. Ela foi criada num contexto de abertura política, em que o governo ditador sofria pressões de todos os lados a fim de redemocratizar o Estado e de criar uma lei que anistiasse os perseguidos políticos. Como previsível, a lei em questão surgiu não como um ato benevolente de Figueiredo, mas com intencionalidades muito graves ao futuro do país, à história do país.

A Lei da Anistia impediu que mães vissem julgados os assassinos de seus filhos, cujos corpos muitas vezes nem puderam ser enterrados. E isso aliado às tantas restrições que impedem o acesso aos arquivos da ditadura faz com que a história desse período caia no esquecimento, fique preso às lembranças do passado e aos medos.

Não obstante, se a tentativa ao final da hegemonia militar era calar as vozes que se digladiaram durante os anos de repressão, com certeza, as disputas ecoaram e hoje, com o processo de solidificação de um governo democrático, essas vozes voltam para cobrar do passado. E nesse contexto, os sujeitos da história deixaram gravados registros das tensões, opiniões e debates que se travavam em torno de episódios dessa história. Como poderemos ver a seguir.

---

[91] FONTE: *Diário Oficial da União*, 28 de agosto de 1979.

# 3 VOZES EM CONTRADIÇÃO? O CONGRESSO, O PRESIDENTE E O STF – AS ÁGUAS CORREM PARA QUAL MAR?

> Jacinto Figueiredo Jr. (TV Globo – São Paulo) diz ter sido inspirado em Nietzsche o título de seu programa: "O homem que veste branco tem alma pura. (...)". Mais de 2 mil pessoas procuram semanalmente Jacinto, deputado estadual pelo MDB. Ele interroga suas personagens diante das câmaras com a maior violência. [92]

Este capítulo visa discutir as afirmações, diálogos, ações dos chefes de Estado, legisladores e ministros do Supremo Tribunal Federal que freqüentemente contrariavam a legislação vigente, seja ela constitucional ou institucional, frente ao caos das greves, passeatas, atuação do movimento estudantil ou dos operários, ação da luta armada, enfim mostrar como a lei gerava debates e polêmicas, porém sem efetivamente instituir regras decisivas.

Assim como acontecia mais visivelmente na relação entre Congresso e poder Executivo, o STF também se mostrava como objeto de manipulação deste último. Porém, poderemos observar que a briga com esse poder institucionalizadamente superior (o Executivo) era travada nas ações internas. Os julgamentos quase sempre eram feitos de acordo com a consciência de cada ministro, sem levar em conta os argumentos daqueles que apelavam para a Constituição ou para os Atos Institucionais vigentes. Estabeleciam-se longas discussões sobre a natureza dos atos, sobre a legislação, o que de certa forma era inútil, pois tais debates só serviam para manter a fachada democrática, sem maiores conseqüências para a manutenção das Forças Armadas no poder. O tabuleiro era sempre jogado para o alto quando o Executivo era ameaçado de perder o jogo. Daí novas regras eram formuladas para que este começasse novamente.

Na verdade o Supremo Tribunal Federal andava de acordo com as intenções do Executivo nos momentos de decisão. Ou seja, aumentava-se o número de ministros militares quando se desejava a vitória principalmente no que diz respeito à

---

[92] _____ "Mundo Cão, Não", in *Veja*, Editora Abril, nº3, 25 de setembro de 1968, p.76.

eleições. Diminuía-se o número de ministros quando estes passavam a ser problema, a estabelecer uma frente opositora a determinados Atos.

Em 1965 o AI-2 aumentou o número de ministros do Supremo Tribunal Federal de 11 para 16, o que garantiria ao governo a maioria neste tribunal e obscureceria a distinção entre justiça ordinária e justiça revolucionária, já que seria reaberto o processo de punições aos opositores do governo e também seria impedida a reeleição presidencial. Castello Branco tinha o intuito de alterar o peso da composição, predominantemente janguista e jucelinista, com a nomeação de Adauto Cardoso, Aliomar Baleeiro, Prado kelly, Adalício Nogueira e Osvaldo Trigueiro para ocupar as vagas criadas.

Houve antes disso, em 1964, uma ameaça por parte de Castelo Branco em cassar os ministros do STF Evandro Lins e Hermes Lima, nomeados por Goulart, e de Vitor Nunes Leal, nomeado por Kubitschek. O então presidente do Supremo, Ribeiro da Costa, chefe de Polícia do Distrito Federal após a deposição de Vargas em 1945 e homem de formação udenista, comunicou a Castelo que se algum ministro do STF fosse cassado, iria fechar as portas do Tribunal e entregar as chaves ao Executivo. O AI-2 veio como alternativa que contrabalançou as vagas entre “pré-revolucionários” e “pós-revolucionárias”.

A partir de então o STF começou a conceder *hábeas corpus* a pessoas punidas pelo Governo Revolucionário, levando mais em conta as razões do Direito do que da política. É perceptível nos casos de pedido de *hábeas corpus* uma tendência do STF em conceder as ordens em casos de ilegalidade ou excessos por parte das autoridades, bem como o detalhamento das teses que fundamentaram as concessões, dentre as quais se destacaram a falta de justa causa para a ação penal e a inépcia das denúncias oferecidas. Para tanto a postura assumida pelo STF, ao buscar manter as ações governamentais nos limites da legalidade, no mínimo dificultou em certa medida a repressão a elementos considerados subversivos pelo regime; o que nos leva a crer que a elaboração do AI-5, quanto à restrição ao “habeas corpus”, pode ter sido sim influenciada pela jurisprudência do STF.

> O número de processos julgados sofreu um aumento significativo (34,5%) em 1968, saltando de 29 para 82. Esta mudança se deu

> devido a um crescimento na mobilização estudantil e ao movimento contra o regime autoritário se encontrar em expansão. Nota-se, também, que os casos de hábeas corpus negados e os não conhecidos tiveram um aumento considerável, reflexo das mudanças legislativas ocorridas nos anos anteriores: foram cinco os casos não conhecidos em 1968, três em decorrência do AI-2 e outros dois em função do art. 114, I, h da Constituição Federal de 1967, que declarava a Suprema Corte incompetente para processar e julgar originariamente as matérias cujo coator fosse Conselho de Justiça, diretamente subordinado ao Superior Tribunal Militar. No entanto, mesmo diante de tais dificuldades, os ministros da Suprema Corte continuaram a conceder a maior parte dos pedidos. Mesmo após a edição dos Atos Institucionais e da nova Constituição, em 1968 o número de processos outorgados era superior ao de pedidos negados (59% de concessão).[93]

Em 1969 o AI-6 afetou diretamente a função do Supremo Tribunal Federal (STF), reduzindo o número de ministros de 16 para 11, e reduzindo também as atribuições do STF, uma vez que os crimes contra a Segurança Nacional passariam também a ser julgados pela Justiça Militar.

O AI-5, por sua vez, além das cassações que atingiram os ministros do STF, prejudicou a funcionalidade do órgão em questão, suspendendo a *hábeas corpus* para "os casos de crimes políticos e contra a segurança nacional e a ordem econômica e social", e determinando também que "as medidas de segurança seriam aplicadas pelo Ministro de Estado e Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário". Dessa forma, o Supremo Tribunal Federal teve seu poder restrito aos casos de Direito Privado, desde que tivessem sido de iniciativa do Poder Revolucionário.

O Supremo Tribunal Federal era um joguete nas mãos do Comando Supremo da Revolução. Porém, o caos na tomada de decisões pelo STF revelava que o Executivo não tinha pilares de aço, e que as imposições estabelecidas pelos Atos, ou pela Constituição de 1967 não eram se quer consideradas pelo Supremo como deveriam. Esses debates e brigas internas é que mantinham, tanto no STF como no

---

[93] SANTOS, Fabrícia Cristina de Sá. "O Supremo Tribunal Federal e os Processos de *Hábeas Corpus (1964-1969)*", in: *Projeto História: Cultura e Poder, o golpe de 1964 – 40 anos depois*. Revista do Programa de Estudos de Pós-Graduados em História e do Departamento de História PUC-SP, nº 29, São Paulo: EDUC, julho/dezembro de 2004, p.226.

Congresso Nacional, uma aparência de liberdade de pensamento, além de sugerir uma democracia que se concretizava nos momentos de votação. No entanto, esse modelo de aparente protesto por parte de ministros, deputados e senadores não tinha força suficiente para afetar as grandes decisões. Os jogos políticos por trás de cada uma dessas deliberações e desses debates é que direcionavam as escolhas, quase sempre de acordo com o desejado pelo poder Executivo, que sempre tivera o cuidado de não dispensar de cara o parecer das instituições que democraticamente deveriam ser as responsáveis pelo assunto em pauta. Sendo alcançado o objetivo sem maiores prejuízos a máscara de democracia e moderação era mantida. Mas em alguns momentos era inevitável que a mão pesada da ditadura caísse sobre a sociedade. Aí milhões de justificativas enfeitavam o cenário, sendo a "Revolução", o "anti-comunismo", a "luta contra o inimigo-interno que deseja destruir o progresso e a ordem" as desculpas mais recorrentes nos discursos dos militares governistas e de seus aliados sem farda.

E essa relação entre instituição e povo e mesmo entre instituição e seus próprios membros não era uma relação passiva. Protestos de muitos ministros eram amplamente divulgados nas revistas como puro debate. No fundo eram reações à violência e à cassações impostas pela Presidência.

Exemplo claro de um desses protestos está expresso na carta de Sobral Pinto ao ministro Hermes Lima, contra a cassação deste último. Revela também a censura que impediu que os telegramas enviados pelo mesmo chegassem a seus destinatários. Essas correspondências revelam um momento decisivo da relação do STF com o poder Executivo: os Atos 5 e 6 esvaziam o Supremo e reduzem seu poder.

Algumas observações quanto ao documento a seguir: o recurso da cassação era também reforçado pelo da aposentadoria compulsória, como aconteceu com os ministros Hermes Lima e Pery Bevilaqua. A censura também apareceu como marca registrada do modelo de governo dos militares, e que como poderemos ver não atingiu apenas os meios de cultura e comunicação, mas também manteve vigília sob os telégrafos e correios.

Seguem a carta e os telegramas enviados por Sobral Pinto, expressando sua indignação com a cassação dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Rio, 22 de Janeiro de 1969

Hermes Lima

Entendi que era de meu dever manifestar-lhe por escrito a minha indignação ante o ato ditatorial que lhe lesou os direitos de Juiz e anulou a soberania do Supremo Tribunal Federal, cuja independencia e autonomia desapareceram na atual conjuntura do País. O telégrafo se recusou a fazer chegar às suas mãos o meu telegrama, conforme verá pela comunicação que, por cópia, vai junto, o mesmo tendo feito com os telegramas ao Evandro e ao Ministro Pery. Junto vão, para seu conhecimento, as cópias dos tres telegramas.

Pareceu-me que deveria pôr o Gallotti ao par desse meu gesto, lembrando-lhe, ainda, o episódio de 1931, que atingira o Ministro Pires e Albuquerque, seu eminente e saudoso Sogro. Com este objetivo, remeti ao Gallotti cópia dos tres telegramas, da carta que escrevi ao Victor, que foi por mão própria e de um trecho da CRONICA POLITICA, de minha autoria, publicada em o numero de Abril de 1931, que continha as palavras de protesto do Ministro Hermenegildo de Barros e do já citado Ministro Pires e Albuquerque.

Tendo lido, agora, a nota que o Gallotti divulgou na imprensa desta cidade, vi-me na obrigação de comentá-la na carta que dirigi a esse Ministro, e cuja cópia tambem segue junto.

Receba, com D. Nenê, o cordial abraço do amigo e admirador,

**19 - Carta de Sobral Pinto ao ministro Hermes Lima expressando sua indignação com a cassação deste. Inclui os anexos mencionados na carta. 22/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 / CPDOC.**

Ministro HERMES LIMA

Rua Monte Caseros, 209

PETROPOLIS E.do RIO

PELA SEGUNDA VEZ A INJUSTIÇA BATE À SUA PORTA PARA ESMAGAR ARBITRARIA E VIOLENTAMENTE O SEU DIREITO INCONTESTAVEL. SÓ A MEDIOCRIDADE ORGULHOSA E CONFIANTE NA SUA FÔRÇA MATERIAL, DESVIADA DA SUA NOBRE FINALIDADE, QUE É A DE RESPEITAR E MANTER O PODER CIVIL, PODE EXPLICAR ATENTADO INOMINÁVEL QUE O ATINGIU. SUA APOSENTADORIA, EM VEZ DE ENTRISTECÊ-LO DEVE REJUBILÁ-LO. ELA É UMA CONDECORAÇÃO PELA MANEIRA HONRADA, DIGNA E DESASSOMBRADA COM QUE ATUOU NA CÁTEDRA DE JUIZ DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. LEMBRE-SE DE QUE A JUSTIÇA DE DEUS QUANDO TARDA JÁ VEM NO CAMINHO. CORDIALMENTE, SEU AMIGO E ADMIRADOR,

Sobral

RIO, 17/JANEIRO/1969.

**20 - Anexo 1: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Hermes Lima. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC.**

Ministro PERY BEVILAQUA

Rua Bartolomeu Mitre, 335 - LEBLON

NESTA GB

QUANDO A VIOLENCIA GOVERNA A NAÇÃO, NÃO HA MAIOR CRIME DO QUE AMAR A LIBERDADE. NUM TAL REGIMEN O JUIZ INDEPENDENTE QUE APENAS RECEBE LIÇÕES DA SUA CONSCIENCIA PARA DEFENDER A LIBERDADE DE SEUS CONCIDADÃOS, SUBTRAIDA ARBITRARIAMENTE PELA FÔRÇA ORGULHOSA E INCONTRASTAVEL, TEM DE SER PROCLAMADO INIMIGO PUBLICO. ESTE O SENTIDO DA SUA APOSENTADORIA QUE, POR ISTO, O ENALTECE, DIGNIFICA E O TORNARÁ AMADO PELA POSTERIDADE COMO MAGISTRADO EXEMPLAR E IMPÁVIDO. SEU CONCIDADÃO, QUE SE HONRA COM SUA AMIZADE E LHE TRIBUTA SINCERA E LEAL ADMIRAÇÃO,

Sobral Pinto

RIO, 17/Janeiro/1969.

**21 - Anexo 2: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Pery Bevilaqua. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC.**

Ministro EVANDRO LINS E SILVA

Av. N.S.Copacabana, 126/ap.601

NESTA GB

SUA APOSENTADORIA NASCIDA DO ODIO MEDIOCRE, MESQUINHO E DESPEITADO, ENOBRECE A SUA PESSOA E DIGNIFICA A SUA ATUAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TUDO QUANTO HA EM MIM DE REVOLTA CONTRA A VIOLENCIA LEVA-ME A BRADAR CONTRA INJUSTIÇA INOMINÁVEL DE QUE ACABAM DE SER VITIMAS VOCÊ, VICTOR, HERMES E PERY. VOCÊS SÃO O TESTEMUNHO DO PREÇO ALTO QUE CUSTA O AMOR À LIBERDADE, AO DIREITO E À LEI SABIAMENTE PROMULGADA. ABRAÇO AFETUOSO DO AMIGO E ADMIRADOR,

Sobral

RIO, 17/JANEIRO/1969.

**22 - Anexo 3: telegrama de Sobral Pinto ao ministro Evandro Lins e Silva. 17/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC.**

Rio, 18 de Janeiro de 1969

Gallotti

Fraternal abraço, extensivo à Nieta e aos filhos.

Não podia nem posso assistir indiferente ao atentado contra o Poder Judiciário, praticado pelo Sr. Presidente da Republica. A consciencia me dizia e me diz que tinha e tenho o dever de reagir, dentro da ordem, contra as medidas tomadas em prejuizo da independencia da Magistratura, a fim de pô-la ao serviço da facção militar que se apoderou do Poder Civil em nossa Patria. Expedi, dentro desta orientação, aos Magistrados atingidos os telegramas e a carta, cujas cópias ora lhe envio.

Lembrei-me do episódio de 1931 que feriu notáveis Ministros do Supremo Tribunal Federal, entre os quais o nosso inolvidável Pires e Albuquerque, de maneira identica à que acaba de ser empregada contra Juizes do atual Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal Militar. Rememoro o acontecimento com as palavras que escrevi em reparação dos Ministros desrespeitados em 1931 e, na pessoa deles, o Supremo Tribunal Federal. Mando-lhe, com as minhas palavras, as de Hermenegildo de Barros e de Pires e Albuquerque. Segue, tambem, para conhecimento seu e dos Ministros que se encontram nesta cidade, o texto, por cópia, da carta que acabo de escrever ao General Mourão Filho.

Afetuosamente, o amigo e admirador,

**23 - Anexo 4: carta a Antônio Gallotti. 18/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 A/ CPDOC.**

DR SOBRAL PINTO

RUA PEREIRA DA SILVA 740

LARANJEIRAS RIO GB

COM REFERENCIA AO VOSSO TELEGRAMA TAXADO NA AGENCIA TELEGRAFICA DO LARGO DO MACHADO DIA 17 AS 18 HORAS EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA LETRA A DO ART 19 DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES DC DEC NR 29 DE 17 JANEIRO DE 1951 O SIGNATARIO TEM DIREITO A RETIRAR O VALOR DA TAXA STS

EXPTE L MACHADO RIO GB

20 1 1969

**24 - Anexo 5: Aviso da agência telegráfica censurando os telegramas remetidos. 20/01/1969. Arquivo Hermes Lima / HL 69.01.17 9 / CPDOC.**

E se as redes de comunicação entre os que se manifestavam contra o regime estavam sendo corrompidas, restava à imprensa divulgar as decisões do Supremo como se fossem de última ordem, realçando o caráter democrático das discussões, pré-julgamentos e as irregularidades que algumas vezes decorriam de tais decisões. Assuntos estes não censurados, pois se por um lado eram a porta aberta para protestos, por outro lado serviam, como já foi dito, de fachada democrática para a ditadura. Sendo essa segunda função muito mais visível que a primeira, já que a estrutura propagandística do governo era muito mais bem articulada que a propaganda da oposição.

Assunto divulgado pela imprensa e que serve de exemplo para o que estamos discutindo aqui é o caso de decisões de *hábeas corpus* concedidas pelo STF antes do AI-5, quando o Supremo ainda tinha esse poder. Veja trechos da reportagem "A Esperança dos Cassados", publicada pela Veja em 02 de outubro de 1968:

> "Adauto Lúcio Cardoso, nomeado por Castelo Branco, votou contra os IPMs para apurar subversão, ao julgar o pedido de hábeas corpus para o líder estudantil Vladimir Palmeira. Raphael de Barros Monteiro, nomeado por Costa e Silva , votou pela anulação de sentença decretada pela Justiça Militar contra o professor Darcy Ribeiro, ex-ministro da educação e ex-chefe da casa civil de Jango, concedendo hábeas corpus por um detalhe técnico: o réu havia sido citado por edital, cabível quando se encontra em "lugar incerto e não sabido". Não era o caso de Darcy que estava asilado no Uruguai. O voto de Adauto Lúcio Cardoso foi rejeitado pela maioria do Supremo, mas o de Barros Monteiro foi aprovado por unanimidade. Na semana passada, a segunda Turma do STF, julgando hábeas corpus em favor de estudantes mineiros envolvidos em atividades relacionadas com a extinta UNE, decidiu que não é crime contra a segurança nacional lutar pela volta à legalidade daquele órgão estudantil. Esse julgamento mostrou identidade de pensamento entre os ministros Evandro Lins, nomeado por Goulart e Aliomar de Balleeiro, nomeado por Castelo Branco" [94].

A partir dessa reportagem podemos perceber a imprevisibilidades dos votos do STF e como o fato de haver votação e debates a favor ou contra determinadas decisões implicam, mesmo que ilusoriamente, em atos característicos do sistema

---

[94] _____ "A esperança dos Cassados", in *Veja*, Editora Abril, nº4, 02 de outubro de 1968, p.14.

democrático, que reforçados pelo discurso da direita imprimem sobre o governo vigente uma fantasia democrática:

> "Comentando estas decisões do Supremo, o Senador Daniel Krieger, líder do Governo no Senado e presidente nacional da Arena, garantia que elas confirmam o óbvio: estamos numa democracia onde o Judiciário se sente respeitado e, por isso, suficientemente forte para decidir inclusive matéria de alto conteúdo político. Os que pregam a existência de ditadura militar no Brasil estão muito alegres com uma ou outra decisão do Supremo, mas não percebem que isso é uma contradição: se o Tribunal liberta um líder estudantil que diz lutar contra a ditadura é sinal de que a ditadura não existe". Outros, principalmente na área oposicionista, raciocinam de modo diverso: a tradição brasileira sempre foi a de encerrar os períodos de exceção subseqüentes às situações revolucionárias com atos de anistia que acabam por reconduzir à "normalidade político-institucional". Como desta vez esse caminho se mostrava fechado, tanto na área do Executivo quanto na do Legislativo, competia ao Judiciário abrir passagem, pelo atalho da Jurisprudência".[95]

Só que foi também pela "jurisprudência firmada" que se validou de forma a não poder ser contestado a validade dos IPMs (Inquéritos Policias Militares). Quando do pedido de *hábeas corpus* do líder estudantil Vladimir Palmeira, o Ministro Adauto Lúcio Cardoso, relator do caso, deu razão ao advogado Marcelo Alencar, autor do pedido, afirmando que o IPM não pode servir de base para a prisão de suspeito por subversão, já que "uma coisa é utilizar-se um inquérito feito por autoridade incompetente como elemento de informações para se instaurar ação penal, e outra coisa é servir-se dele para decretar a prisão preventiva antes da denuncia"[96]. O parecer do Ministro em questão perdeu de 9 votos contra cinco, dando a entender que apesar de pela Constituição (artigo 8º), a Policia Federal ser responsável pela "apuração de infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social, ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, assim como de outras infrações cuja a prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei"; não só a ela caberia tal prática, uma vez que não se poderia afastar de pronto as demais autoridades que vinham desempenhando tais tarefas. Com a derrota do voto de Adauto, ninguém poderia criticar a legalidade

---

[95] _____ "A esperança dos Cassados", in *Veja*, Editora Abril, nº4, 02 de outubro de 1968, p.14.

[96] _____ "Decisão Suprema da Justiça", in *Veja*, Editora Abril, nº3, 25 de setembro de 1968, p.17.

desses inquéritos, uma vez realçada as supostas supremacia e autonomia dessa instituição. No entanto, vale lembrar que o STF também é uma instituição política e que este episódio significou uma vitória do Governo. Talvez por isso não teria sido contestada pelo Executivo.

Outro momento que vale aqui lembrar é o que desembocou em longos debates sobre a imunidade parlamentar. Assunto este salientado pela postura do deputado pelo MDB, Márcio Moreira Alves, quando de seus pronunciamentos na câmara contra as Forças Armadas e o regime militar. No calor de decidir pela licença ou não do deputado em questão para que este pudesse ser processado, tanto membros do STF, como membros do Congresso expressaram suas opiniões:

> "(...) até que ponto vale a imunidade parlamentar? Para o Ministro da Justiça Gama e Silva essa imunidade tem limites, acha que o inquieto deputado do MDB carioca perdeu o direito a ela, "abusando da livre manifestação de pensamento, injuriando e difamando as Forças Armadas", em dois discursos na Câmara Federal. Raciocínio parecido com o do Consultor-Geral da República Adroaldo Mesquita da Costa, para quem "as imunidades não constituem nenhum privilégio". O jurista e Vice-Presidente Pedro Aleixo, e o ex-deputado e Ministro do Supremo Tribunal Federal Prado Kelly, os dois da antiga UDN, não pensam assim. Para eles a imunidade é inviolável. "A fim de impedir que, sobre o pretexto de restringi-la , acabe sendo abolida, é melhor que se reconheça que ela é absoluta", diz Pedro Aleixo."[97]

A licença não foi concedida pela Câmara, o que foi contra os anseios dos militares. Desembocando numa guerra política que colocou o Congresso em recesso e instituiu o AI-5. Sendo este Ato também alvo de muitos posicionamentos. O Jurista Sobral Pinto faz a seguir uma análise do regime governamental instituído no Brasil e as conseqüências diretas estabelecidas pelo Ato Institucional n$^{o}$5. Fica explicita a sua indignação para com as restrições funcionais do Legislativo e do Judiciário.

> **PARECER DO JURISTA SOBRAL PINTO SOBRE O AI-5.**
>
> Bispos - cujos nomes Sobral Pinto diz não conhecer - reunidos no Convento do Cenáculo, na Rua Pereira da Silva, Laranjeiras, Rio de Janeiro, enviaram três irmãos de episcopado (Bispos) para ouvirem a opinião de Sobral Pinto a respeito do AI-5, de 13 de dezembro de 1968, com a solicitação de que ele deveria conservar em sigilo os três nomes e não assinar o parecer. Sobral Pinto declarou aos três Bispos que no dia seguinte lhes enviaria o parecer solicitado, que vem a seguir.

---

[97] _____ "Imunidades", in *Veja*. Editora Abril, n$^{o}$7, 23 de outubro de 1968.

**Natureza, significação e alcance do Ato Institucional n.º5, de 13 de dezembro de 1968.**

Que é a ditadura? Segundo o conceito tradicional e histórico, é a concentração de todos os poderes públicos nas mãos de um só Magistrado, concentração esta limitada no tempo, e com a finalidade de resolver as dificuldades do Estado em determinado momento. Esta é a definição, que se encontra nos lábios de consagrados constitucionalistas europeus. Há quem prefira uma definição mais sucinta, dizendo que a ditadura determina que todos os poderes sejam excepcionalmente concentrados em um só órgão, para superar favoravelmente graves períodos de crise.

Como se vê, entre as duas definições existe uma diferença: a primeira declara que os poderes excepcionais estão concentrados nas mãos de um só Magistrado, enquanto que a Segunda diz que esta concentração excepcional dos poderes está confiada a um só órgão.

Estas definições estão voltadas para o conceito de ditadura que a tradição nos legou. Mesmo a Segunda definição, que substituiu a expressão magistrado pela expressão órgãos não conseguiu libertar-se do conceito de ditadura que nasceu das preceituações do Direito Romano, preceituações estas que atravessam os séculos até os começos dos nossos dias.

Hoje, e por força da experiência contemporânea, o órgão da ditadura é, além de pessoal, também de natureza colegiada, colegiado este que assume o aspecto de uma classe. Deste modo, a pessoa que utiliza os poderes excepcionais, que a concentração de tais poderes lhe confere, não fala em seu nome pessoal, somente, mas do de toda a classe que o apoia. É o caso, por exemplo, da Rússia, expressão da ditadura do proletariado, e o da Argentina, expressão da ditadura militar.

Modernamente, portanto, a ditadura oferece duas características:

1ª - Uma concentração de funções num só órgão, individual ou coletiva;
2ª - Temporalidade desta concentração, imposta por dificuldades transitórias do Estado.

É inerente à ditadura a correspondência absoluta da vontade do órgão, individual ou coletivo, que a representa. Nenhuma vontade, no País onde ela surgiu, pode se contrapor à vontade desse órgão.

É inerente, também, à ditadura a prescrição da liberdade dos cidadãos, com as conseqüências que lhes são normais e próprias, tais como a inexistência da liberdade de imprensa, das emissoras de rádio, e das câmaras de televisão, sujeitas à censura.

É inerente, igualmente, à ditadura o banimento da Magistratura autônoma, independente e livre.

É inerente, finalmente, à ditadura a subordinação total do Congresso e das Assembléias Legislativas à vontade soberana do órgão individual ou coletivo, que a encarna ou representa.

As leis num tal regimen não são normas ditadas por um Poder Legislativo autônomo, independente e soberano, depois de um debate racional e consciencioso entre os membros de Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas, mas são, pelo contrário, ordens imperativas emanadas da vontade incontestável e soberana do órgão, individual ou coletivo, que encarna a ditadura.

A força organizada do Estado coloca-se à disposição do órgão, individual ou coletivo, da ditadura, para fazer cumprir todas as ordens dele emanadas, pôr no cárcere os cidadãos recalcitrantes e a esmagar qualquer oposição, sistematizada ou não.

A Magistratura, desprovida de qualquer estabilidade e vitaliciedade, não poderá obstar as prisões arbitrárias nem acudir, com medidas adequadas, àqueles que no território nacional, brasileiros e estrangeiros, tiveram os seus direitos lesados, negados ou proscritos pelo órgão, individual ou coletivo, que encarna a ditadura.

Pois bem, o regimen acima descrito, que é ditatorial em sua substância e nas suas aparências, é o regimen que vigora, presentemente, na Pátria Brasileira.

Com efeito, o órgão que representa a ditadura é o Presidente da República, e a classe que o apoia para exercer e manter a sua ditadura é a Força Armada, constituída pelo Exército, Marinha e Aeronáutica.

A leitura serena e isenta do ATO INSTITUCIONAL N.º5, de 3 de dezembro de 1968, comprova, impressionantemente, esta afirmação.

A art. 1º mantém a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais, mas com as modificações que a seguir estabelece.

Com este texto o Presidente da República proclama-se Poder Constituinte, isto é, único Poder Soberano, diante do qual toda a Nação deve dobrar-se.

No art. 2º o Presidente da República estabelece que poderá decretar o recesso no Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, recesso que durará até que ele volte a convocá-los.

No § 1º desse artigo, o Poder Executivo chama a si a função legislativa em todas as matérias atribuídas às Constituições, federal e estaduais, e à Lei Orgânica dos Municípios, durante o recesso acima referido.

No § 2º estatui que os Senadores e os Deputados federais e estaduais, e os Vereadores só perceberão a parte fixa dos seus subsídios.

Pelo art. 3º o Presidente da República pode intervir nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição, nomeando os Interventores, que exercerão as funções e atribuições que lhes couberem, como se Governadores e Prefeitos fossem.

Estatui o art. 4º que o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos, pelo prazo de 10 anos, e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, sem que lhes sejam dados substitutos.

O art. 5º prescreve que a suspensão dos direitos políticos, implica na cassação de privilégio de foro, na suspensão de direito de votar e ser votado, na proibição de atividades ou manifestações de natureza política e na aplicação, quando necessário, da liberdade vigiada, da proibição de freqüentar determinados lugares, e domicílio coacto.

O art. 6º suspende as garantias constitucionais ou legais da vitaliciedade inamovibilidade, estabilidade e exercício em funções por prazo certo.

O § 1º deste artigo confere ao Presidente da República o direito de demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas no artigo, assim como empregados de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, bem como demitir, transferir para a Reserva ou reformar militares ou membros das Polícias militares, sendo certo, ainda, que o § 2º deste artigo estende a aplicação de todas estas medidas aos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Portanto, a ação do Presidente da República abrange, quanto a estes poderes ditatoriais, todo o território nacional. A autonomia dos Estados e dos Municípios desapareceu integralmente ante a vontade soberana do Presidente da República.

O art. 8º habilita o Presidente da República decretar, após investigação, o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, inclusive de Autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

O § Único deste artigo adotou uma regra de processo que desrespeita, fere e revoga um princípio universal referente ao ônus da prova. Se o atingido pelo confisco de seus bens provar que eles foram adquiridos legitimamente estes serão restituídos. Verifica-se, assim, que o Presidente da República, por simples suspeita ou pelos rumores correntes no meio político, confisca os bens do indiciado, cabendo a este provar que os adquiriu legitimamente, para que receba a restituição deles.

O art. 9º confere ao Presidente da República o direito de suspender a liberdade de reunião e de associação e estabelecer a censura de correspondência, da imprensa, das tele-comunicações e das diversões públicas.

É impossível, ante esta soma de poderes conferida ao Presidente da República pelo ATO INSTITUCIONAL N.º 5, ousar alguém, de boa fé e com serenidade, negar que o Brasil está sob um regimen ditatorial.

Entra pelos olhos de quem quer ler com isenção que no Brasil destes dias só existe um Poder soberano: o Presidente da República. O Poder Legislativo, quer federal, quer estadual, quer municipal perdeu, de maneira clara, patente e absoluta, a sua soberania. O Presidente

da República fecha o Congresso, as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais quando bem entender, e passa ele a exercer as funções legislativas atribuídas a estes órgãos eletivos. O Poder Judiciário desapareceu como poder, porque os seus membros, tanto federais quanto estaduais, podem ser demitidos ou aposentados pelo Presidente da República, por simples decreto de sua lavra. A soberania deste Poder foi destruída pelo ATO INSTITUCIONAL N.º 5 que tirou a autonomia e a independência nas funções de seu cargo à vontade soberana do Presidente da República, que os aposentará, demitirá, removerá ou porá em disponibilidade sem prestar contas a ninguém deste seu ato.

Advirta-se, por outro lado, que o art. 10 do referido ATO INSTITUCIONAL N.º 5, suspendeu a garantia do habeas-corpus nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Isto significa que qualquer adversário dos governantes de hoje, militares e civis, pode ser posto no cárcere sem que a Magistratura, já amedrontada por falta de vitaliciedade, possa socorrer a este perseguido, restituindo-lhe prontamente a liberdade. A suspensão do habeas corpus e as ameaças de demissão ou aposentadoria dos Magistrados permitem que o Presidente da República e qualquer agente do Poder Executivo ponham na cadeia, sem a menor culpa, qualquer pessoa que habite o território nacional, seja brasileira ou estrangeira. O arbítrio das autoridades do País é, em matéria de liberdade de seus semelhantes, nacionais ou estrangeiros, total e incontrastável. Ninguém pode acudir eficientemente a uma pessoa que tenha sido privada da sua liberdade por mero capricho e sem nenhum motivo.

Por fim, o art. 11 deste ATO INSTITUCIONAL N.º 5 aqui comentado exclui de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com o mesmo ATO INSTITUCIONAL, declarando que o mesmo acontece com os efeitos destes Atos.

Assim, a Magistratura do País, te todos os graus e instâncias, quer a federal quer as estaduais, têm de cruzar os braços ante quaisquer atentados praticados pelo Presidente da República e por seus Agentes com fundamento no ATO INSTITUCIONAL N.º 5. Pode ser a cousa mais monstruosa, quer no que se refira às pessoas quer no que se refira aos bens, que tenha surgido com base no ATO INSTITUCIONAL N.º 5, não pode a Magistratura tentar anular ou modificar porque isto lhe está proibido categórica e expressamente.

A situação em que se encontra o País em todos os seus setores é simplesmente esta: qualquer pessoa pode perder, em qualquer momento, a sua liberdade, sem que a Magistratura possa lh'a restituir condigna e imediatamente. Ninguém pode reunir-se ou associar-se sem prévia autorização do Presidente da República e de seus Agentes, que podem negar a reunião ou a associação, sem dar a menor explicação. A Magistratura, provocada pelos lesados em seus direitos, não pode opor-se à vontade arbitrária dos órgãos do Poder Executivo. A correspondência pode ser violada, os jornais, as emissoras de rádio e as câmaras de televisão podem ser censurados sem que a Magistratura tenha meios de evitar estes atentados. Os bens de políticos adversários podem ser confiscados, por simples suspeição, sendo vedado à Magistratura evitar tão brutal confisco. Os

Juízes, os militares e os funcionários adversários do Governo podem ser demitidos, aposentados, reformados ou postos em disponibilidade, permanecendo a Magistratura alheia a todas estas lesões, de ordinário injustas. O Presidente da República, substituindo-se ao Congresso Nacional, às Assembléias Legislativas Estaduais, e às Câmaras Municipais promulga leis federais, estaduais e municipais, na qualidade de legislador universal do País, estando todos obrigados a acatar, cumprir e executar semelhantes leis. O Presidente da República, sem expor os motivos, pode depor todos os Governadores dos Estados e todos os Prefeitos Municipais, eleitos pelo povo, nas respectivas Circunscrições, nomeando Interventores de sua imediata confiança.

Este é o panorama exato, indiscutível e real da Nação Brasileira, neste instante. Nenhum homem, amigo da verdade, que saiba ler, tem o direito de negar a triste realidade que pesa, presentemente, sobre a Nação Brasileira. Os militares subiram ao Poder e o estão utilizando nos termos o Presidente da República e os órgãos do Poder Executivo a ele subordinados por medo, por covardia ou por interesse.

É evidente que a Igreja não desfruta, neste panorama, da menor garantia e da menor segurança. Os seus Bispos e os seus Sacerdotes podem sofrer as mesmas humilhações e lesões, idênticas às de qualquer civil. A Igreja docente como a Igreja discente pode ser posta no cárcere como qualquer pessoa alheia a estas duas categorias. Bispos e Sacerdotes estrangeiros podem ser expulsos, sem que possam recorrer ao Poder Judiciário. Podem, outrossim, ser levados aos Tribunais Militares, como subversivos, por assinarem a Doutrina Social da Igreja. Militares há que pretendem interpretar esta doutrina contrariamente à interpretação de alguns Bispos brasileiros. Contra estes abusos não há para quem recorrer, porque, neste momento, só existe um órgão soberano na Nação Brasileira: o Presidente da República e os órgãos do Poder Executivo a ele subordinados.

O ATO INSTITUCIONAL N.º 5 fez calar a tribuna parlamentar, pôs em silêncio a tribuna jornalística, suprimiu a tribuna estudantil e ameaça, permanentemente, a tribuna sagrada, tribuna que, aqui e acolá, também já fez calar.

Ante isto, depois disto e consoante isto, dizer, alguém, que o Brasil não está sob uma ditadura é, positivamente, afrontar a verdade soberana e indiscutível.

H.Sobral Pinto

UM JURISTA CATÓLICO DE COMUNHÃO DIÁRIA

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1969.[98]

---

[98] **Fonte (consulta feita em 6 de junho de 2009): http://www.armazemmemoria.com.br/cdroms/producaocdrom/01/00ArmazemMemoria/Tema/02item.html**

Nesse parecer, o jurista Sobral Pinto começa por definir as características que definem um governo ditatorial. Neste trecho ele faz alusão direta aos governos da Rússia e da Argentina: “É o caso, por exemplo, da Rússia, expressão da ditadura do proletariado, e o da Argentina, expressão da ditadura militar”. E só após construir efetivamente o conceito, é que ele argumenta que o Brasil está na mesma situação que os países então citados, configurando-se uma ditadura, principalmente com a edição do AI-5, que impõe a existência um único “órgão soberano na Nação Brasileira: o Presidente da República e os órgãos do Poder Executivo a ele subordinados Realçando durante a análise do referido ato tantas outras características que marcam as arbitrariedades constantes de um regime ditatorial.

Mesmo diante da edição do Ato Institucional n$^{o}$5, o debate quanto à necessidade de redemocratização continuou nos bastidores e sendo divulgado pela imprensa. A redemocratização só se consubstanciaria em realidade com uma constituição forte que se fizesse obedecer sem a necessidade de leis de exceção. Numa discussão sobre a melhor constituição para o Brasil, nomes como o de Clovis Estenzel, Milton Campos, Ulysses Guimarães, Josaphat Marinho e Paulo Brossard expressam suas opiniões.

# Qual a melhor Constituição para o Brasil?

Clóvis Stenzel

**O Deputado Clóvis Stenzel, da Arena do Rio Grande do Sul, professor de Direito, apontado como um dos representantes da linha dura.**

"A melhor solução constitucional seria a que resolvesse o impasse *político civil-militar. Civis e militares*, visando aos mesmos objetivos nacionais, encaram o fenômeno político sob diferentes ângulos. Enquanto os civis lutam pelas franquias democráticas e plena liberdade política, os militares — modernamente instruídos e informados sôbre os processos de guerra revolucionária e suas conseqüências fatais — preocupam-se em manter a liberdade sem pôr em risco a segurança nacional. Nos países em desenvolvimento, o combate a essa guerra não é feito pela nação (povo), como nos países de regimes democráticos estáveis. Os povos de consciência democrática, abertos à mudança e à novidade, são conservadores no que é básico: admitem a mudança de tudo, menos do regime democrático. No Brasil, o combate à guerra revolucionária ainda terá de ser feito pelo Estado, já que o povo, como tal, não está preparado para compreender e enfrentar convictamente os processos dessa guerra. Assim sendo, o impasse só terá solução se se derem ao Estado, especialmente às Fôrças Armadas, podêres especiais para combater a guerra revolucionária, quer a psicológica, quer a política. Isso não implica restrição à liberdade democrática, porque o homem deve ser livre mas sem ferir o regime que lhe concede liberdades. Os capítulos das liberdades e garantias individuais e os da segurança nacional devem ser revistos."

Milton Campos

**Milton Campos, senador arenista, primeiro Ministro da Justiça do Govêrno Castelo Branco.**

"A meu ver, o fundamental para o restabelecimento da ordem democrática — que deve ser levado em conta em qualquer reforma da Constituição — será a declaração de direitos, na base de nossa tradição constitucional, e cuja consagração no mundo moderno está na 'Declaração Universal dos Direitos do Homem'. Aí está, para as democracias ocidentais, o cerne da organização política, com o objetivo de assegurar a dignidade da pessoa humana nos quadros do desenvolvimento nacional e da eficiência do Govêrno. Atendida essa garantia essencial, a própria experiência brasileira e a que resulta da observação das vertiginosas mudanças ocorrentes no *mundo moderno* hão de sugerir os processos de modernização de nossas instituições. Sobretudo se tomarmos como ponto de partida um conceito de Chesterton, que êle chamava o primeiro princípio da democracia: as coisas essenciais aos homens são aquelas que êles possuem e mantêm em comum, e não as que possuem em separado."

Ulysses Guimarães

**O Deputado Ulysses Guimarães (MDB — São Paulo), ex-presidente da Câmara Federal e ex-Ministro da Indústria e Comércio, é professor de Direito Internacional Público.**

"Considero êstes os fundamentos institucionais de uma Constituição para o Brasil, hoje: 1) Govêrno consentido pelos cidadãos, através do voto. 2) Divisão, independência e harmonia dos podêres. Democracia é a técnica política dos freios e contrapesos dos podêres que exercitam a atividade do Estado. 3) Direitos e garantias individuais para proteger os cidadãos contra qualquer violência ou arbitrariedade, inclusive a econômica. 4) Instrumento de justiça social, assegurando a todos, efetivamente, o direito à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, ao lazer, à participação, pelo sufrágio, no processo político da Nação. A razão de ser do Estado é servir ao homem, êsse mesmo homem que criou e constituiu o Estado como seu aliado e não para ser uma vítima dêle."

Josaphat Marinho

**O baiano Josaphat Marinho é um dos mais respeitados constitucionalistas do Senado e vice-presidente do MDB.**

"A melhor solução é a adequada organização democrática do poder, o que significa a institucionalização da vida política de modo a assegurar a coexistência da autoridade efetiva com a liberdade real, ambas disciplinadas por normas permanentes e delimitadas pelo interêsse coletivo. O Estado deve promover o bem da comunidade, sem discriminações sociais e políticas. A estrutura do sistema deve basear-se numa Constituição originária de representação popular e com[illegible] ciada em normas gerais e sóbrias, [illegible] rosas nos fins precisos, flexíveis [illegible] preensão, inovadoras para abrang[illegible] fatos da sociedade em mudança. [illegible] mo tempo, enumeração, com seg[illegible] dos direitos e garantias individuais. [illegible] sideradas essas e outras idéias [illegible] como a ordem federativa, o regime [illegible] sileiro poderá ser construído com [illegible] tividade, sem violência às conquis[illegible] cultura. O problema de forma esp[illegible] de govêrno não exige resposta dogm[illegible] ca. O sistema parlamentar propor[illegible] oferece melhores condições para [illegible] os excessos do Govêrno. Mas a exper[illegible] cia demonstrou, por várias vêzes, [illegible] êle não funciona sem organização [illegible] dária estável.

Assim, porque não temos uma est[illegible] partidária definitiva, menos pre[illegible] será não cuidar da variação do sis[illegible] apesar dos desvios do mecanismo [illegible] dencialista.

Adotem-se, quanto possível, freios [illegible] contrapesos, e os novos processos [illegible] contrôle no sentido de obstar ou [illegible] os abusos."

Paulo Brossard

**O Professor [illegible] Brossard, gaúch[illegible] único deputado [illegible] ral sem vinc[illegible] partidária. [illegible] Direito Constit[illegible] e foi membro [illegible] tinto Partido [illegible] dor.**

"A adoção do [illegible] parlamentarista é a solução com[illegible] mar na minha recomendação e sempre [illegible] da. Os excessos do Poder Executivo [illegible] vocaram a transferência do centro [illegible] decisões políticas para o setor arm[illegible] Foi assim em 1930, 37, 45, 54 e [illegible] Paradoxalmente, depois de 1964, e [illegible] trariando tôda a índole do movim[illegible] que irrompeu naquele ano, opera[illegible] um tal refôrço do Poder Executivo, [illegible] está sendo funesto ao País, em con[illegible] qüência da camisa-de-fôrça que lhe [illegible] imposta. O regime de fato ora rei[illegible] — e que tende a perdurar como [illegible] regime de fato — é o primeiro dos [illegible] efeitos. O caminho seria restaurar [illegible] Constituição de 1946 e nela introd[illegible] um nôvo sistema de relações entre [illegible] podêres políticos, com responsabi[illegible] efetiva e prática para o Executivo e [illegible] Legislativo. A experiência humana, [illegible] o momento, não concebeu melhor [illegible] tema que o sistema parlamentar. E[illegible] seria, sem dúvida, o caminho lúcido [illegible] corajoso para adotar uma solução ra[illegible] nal e jurídica."

**25 - "Procura-se uma Constituição", in: Veja, Editora Abril, nº39, 04 de junho de 1969, p.18.**

Começando pelo Deputado Clovis Estenzel, representante da linha dura na Câmara, percebemos que como no discurso militar a maior preocupação é com a Segurança Nacional, e que as garantias e liberdades individuais devem ser mantidas sem que haja prejuízo da segurança do país. Ainda ele apóia a concessão de poderes especiais ao Estado, “especialmente as Forças Armadas” para combater a guerra revolucionária, que na concepção dessa corrente ameaça a soberania do Brasil. Logo, o que podemos concluir é que tal deputado não vê a possibilidade de elaboração de uma constituição suficientemente forte a agregadora. Ele é adepto da governabilidade pelos Atos Institucionais.

Por sua vez, o senador Milton Campos, arenista e ex-ministro de Castello Branco, segue o discurso castelista, da necessidade de se concretizar os interesses democráticos. Por isso ele chama a atenção para a definição do capítulo referente aos direitos humanos, nos moldes constitucionais.

Já Ulysses Guimarães, do MDB, desfia o que deve constar numa carta constitucional para que o Estado esteja cumprindo seu papel de servir ao povo e não de vitimá-lo. Sua concepção de direito é visível, enquanto o discurso dos comentadores anteriores é muito mais voltado para a política que vigorava naquele momento histórico.

Porém, realista é a postura do constitucionalista Josaphat Marinho, do MDB, que tenta pensar as questões do direito, mas percebe que as estruturas institucionais e políticas da realidade do país não permitiriam grandes mudanças a curto prazo. Daí diz: “Assim, porque não temos uma estrutura partidária definitiva, menos prejudicial será não cuidar da variação do sistema, apesar dos desvios do mecanismo presidencialista. Adotem-se quanto possível, freios e contrapesos, e os novos processos de controle no sentido de obstar ou reduzir os abusos”.

Por sua vez o deputado Paulo Brossard apresenta uma solução visionária, desejando a restauração da Constituição de 1946 com a implantação do parlamentarismo. Se a reforma constitucional já era um grande desafio a vencer diante do poder Executivo, pensar que os militares aceitariam de bom grado a passagem do regime para o parlamentarismo era uma grande ilusão.

Da mesma forma Pedro Aleixo, fala dos critérios dos trabalhos realizados para efetuar a revisão da Constituição:

BRASIL

# OS MODOS DE FAZER A NOVA CARTA

*O Vice-Presidente Pedro Aleixo fala dos critérios de seu trabalho sôbre a revisão da Constituição, que o Presidente Costa e Silva já leu e anotou*

O Poder Legislativo não tem pròpriamente função legislativa, na opinião do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo: mais do que elaborar leis, a função do Congresso Nacional deve ser a de aprovar ou recusar a lei projetada por técnicos, que podem ou não ser parlamentares. Êsse critério, apresentado pelo Vice-Presidente em entrevista exclusiva a VEJA, é semelhante ao que deverá ser adotado — com rigor — na reforma da Constituição, pois ao Congresso caberá aprovar ou rejeitar "in totum" o projeto de emendas, sem votar nenhuma modificação. O projeto sôbre a Constituição tem por base trezentas laudas de sugestões reunidas por Pedro Aleixo, já estudadas pelo Presidente da República, que ao lado de cada uma delas fêz anotações como estas: "Êste é muito bom", "Êste precisamos estudar com cuidado". A forma definitiva do projeto seria, ao que se informa, elaborada por uma comissão presidida pelo Marechal Costa e Silva e composta de Pedro Aleixo, Gama e Silva, Ministro da Justiça; Rondon Pacheco, chefe da Casa Civil; Temístocles Cavalcanti, Ministro do Supremo, e Carlos Medeiros, autor do projeto da Carta de 67, que teriam até data para concluir o trabalho: 16 de julho. Em sua entrevista a VEJA, respondendo a perguntas feitas por Pompeu de Souza, diretor da sucursal de Brasília, Pedro Aleixo esclareceu que não poderia revelar o conteúdo de seu trabalho sem autorização do Marechal Costa e Silva. Mesmo assim, apresentou os critérios que, a seu ver, devem ser adotados numa reforma constitucional.

*VEJA — Quais os capítulos da Constituição que foram objeto de maior número de propostas de emendas: a) de sua própria iniciativa; b) de iniciativa de juristas; c) de iniciativa de políticos; d) de iniciativa de órgãos da administração civil e militar?*

PEDRO ALEIXO — Prefiro não estabelecer uma distinção entre as emendas de minha própria iniciativa e aquelas que vieram propostas de setores diversos. Registro que a notícia de que eu havia sido encarregado de estudar um projeto de emendas à Constituição despertou interêsse geral, o que é demonstrado pelo grande número de sugestões recebidas e das mais variadas procedências. A inspiração da maioria das emendas foi a crise das instituições, razão preponderante para a edição do Ato Institucional n.º 5, com a conseqüente decretação do recesso do Congresso Nacional. Por isso, o capítulo que foi objeto de maior número de propostas de emendas foi o do Poder Legislativo. Difícil é até fazer-se uma classificação das emendas recebidas e que têm por finalidade modificar a estrutura do Congresso Nacional, abolir o sistema bicameral ou manter o atual, dispor sôbre o funcionamento da Câmara e do Senado, restringir as atribuições de cada uma dessas Casas, modificar as prerrogativas de deputados e senadores e, notadamente, regular, de maneira mais severa, as imunidades parlamentares, bem como reduzir o número de representantes do povo nas [illegible] rações legislativas.

*VEJA — Quais os capítulos com [illegible] número de propostas de emendas?*

PEDRO ALEIXO — Os capítulos [illegible] receberam menor número de [illegible] de emendas foram os compreendidos [illegible] título II, o título da Declaração de [illegible] reitos. Isto é por mim interpretado [illegible] o reconhecimento de que, na elaboração dos textos sôbre direitos e garantias [illegible] dividuais, o constituinte de 1967 [illegible] seguiu dispor sôbre a inviolabilidade [illegible] direitos concernentes à vida, à liberdade [illegible] à segurança e à propriedade de [illegible] plenamente satisfatória. O título — [illegible] Ordem Econômica e Social — não foi objeto de qualquer proposta de emenda, salvo uma ou outra de caráter simplesmente redacional.

*VEJA — Qual lhe parece a melhor fórmula de compatibilidade das tendências de fortalecimento do Executivo com o princípio tradicional da "independência e harmonia dos Podêres"? E da [illegible] rança do Estado com os direitos e garantias individuais?*



**26 - "Os Modos de Fazer a Nova Carta", in: Veja, Editora Abril, no 44, 9 de julho de 1969, p.16.**

EDRO ALEIXO — Primeiramente é reciso recordar que o princípio da divi- dos Podêres, que constituiu a parte is relevante do "Espírito das Leis", de ontesquieu, não corresponde a uma idade. Efetivamente, na prática do me representativo não se pode de- car com exatidão as áreas de exclu- competência de cada um dos Po- res, o Executivo, o Legislativo e o iciário. Em substância, o Govêrno é só e se exerce por intermédio dos ãos dos três Podêres. Isto, entretanto, deve ser interpretado como a impos- lidade de manter-se a independência cada um dos Podêres e de preservar-se armonia entre êles.

fortalecimento do Poder Executivo

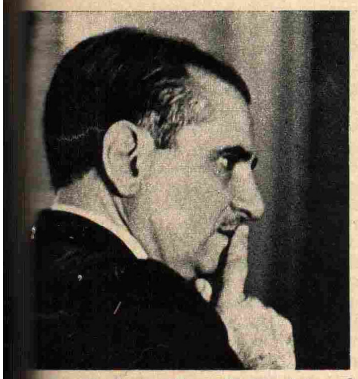

ndon Pacheco: Casa Civil colabora?

Carlos Medeiros: a obra em reforma

-se cada vez mais necessário, exa- nte para que desempenhem suas uições o Poder Legislativo e o Po- Judiciário. O Poder Executivo for- ido está em melhores condições para prestigiadas e exeqüíveis as deli- ções e decisões legislativas e judi- as.

egunda parte da sua pergunta admite haja necessidade de uma compati- ação entre a segurança do Estado direitos e garantias individuais, o importaria no reconhecimento de conflito entre a segurança do Estado direitos e garantias individuais. O me parece certo é que o exercício direitos e garantias nunca pode tuir um risco para a segurança do do. Sòmente quando o titular dos tos, cuja inviolabilidade é assegurada Constituição, abusa daqueles direi- que se verifica uma lesão, um agra- segurança do Estado. Neste caso, é, quando ocorre o abuso, o que se preciso é adotar-se a medida pre- va ou repressiva que já deve estar elecida na lei.

*A — No Estado atual, o Poder Le- ivo torna-se cada vez menos legis- lativo. Essa perda de capacidade legiferante dêsse Poder é compensada por um ganho de capacidade política? Qual? Como?*

PEDRO ALEIXO — Se nos detivermos na análise do exercício, por parte dos parlamentares, da atribuição legislativa, iremos seguramente concluir que a tarefa de legislar nunca foi pròpriamente realizada pelo Poder Legislativo. É certo que a elaboração de uma lei é sempre obra de técnicos. Por isso, as assembléias sempre foram chamadas a pronunciar-se sôbre textos elaborados por técnicos, o que não exclui a hipótese de terem sido elaborados por técnicos que, por mera coincidência, eram membros da própria assembléia. O que também é certo é que ao Poder Legislativo se reserva a faculdade de aprovar ou de rejeitar as proposições, pelo que exerce êle uma atribuição de caráter político. Mesmo nos países nos quais não se adota, com maior ou menor fidelidade a princípios doutrinários, o sistema parlamentarista, o Govêrno, em regra, conta com o apoio de uma maioria parlamentar capaz de assegurar-lhe a aprovação dos projetos reputados necessários e convenientes. É hoje aceito por todos os mestres do Direito Constitucional que a função de legislar seja delegada. Por isso e por outras razões que não preciso encarecer, o que é indispensável para que se tenha um Poder Legislativo eficaz é assegurar-lhe a capacidade não pròpriamente de legislar, mas sim de decidir sôbre a aprovação ou a recusa da lei projetada. Poder-se-á mesmo dizer que, atualmente, o poder de veto se transferiu, das mãos de quem exerce o Poder Executivo, para o Congresso, o Parlamento ou Assembléia a que se confia o exercício do Poder Legislativo: nenhuma lei poderá ser promulgada sem a aprovação expressa ou tácita dos órgãos do Poder Legislativo.

*VEJA — A que atribui a curta vida das Constituições brasileiras? Quais lhe parecem os meios mais adequados a assegurar maior durabilidade à nossa Constituição?*

PEDRO ALEIXO — A pergunta implica a afirmação de que as Constituições brasileiras têm tido vida curta. Parece-me, porém, que essa afirmação não abrange tôdas as Constituições. A do Império vigorou de 1824 até 1889, isto é, durante mais de 60 anos, e sòmente teve encerrada sua vigência com a República. A primeira Constituição republicana vigorou integralmente, durante 35 anos, com ligeiras modificações, até 1930. Foi a partir da Revolução de 1930 que passamos a ter freqüentemente substituídas as Constituições promulgadas. É difícil a indicação de quais são os meios mais adequados para assegurar maior durabilidade de uma Constituição do Brasil. Tenho, porém, como recomendável para que se consiga durabilidade maior de uma Constituição, que esta contenha disposições definindo com precisão as atribuições dos diversos órgãos dos Podêres e assim evitando as crises que depois de desencadeadas são debitadas a defeitos e erros da legislação constitucional. ○

*Parlamentares*

## A IMAGINAÇÃO EM FALTA

A reunião do Conselho de Segurança Nacional acabou não sendo tão sensacional quanto a imaginação de alguns parlamentares mais afoitos prenunciava — não foram anunciadas nem a reforma constitucional nem a reabertura do Congresso, mas isso não quer dizer que não tenham sido dados sem publicidade rumos definitivos a alguns problemas como êsses. Aconteceram cassações e punições, mas ninguém — nem mesmo o Senador Oscar Passos, presidente do MDB — pode afirmar que elas foram inesperadas. A direção da oposição cumpre o seu dever, protestando, ameaçando com medidas radicais — o "dêsse jeito não brinco mais" dos menininhos mandões —, mas sabe que o gôsto da brincadeira é forte demais para todos para que possa chegar a tal extremo. O mais ressentido parece ser o Senador Passos, o que é explicável: afinal, vinha êle de uma verdadeira lua-de-mel com o Ministro da Justiça, com quem manteve dois longos encontros para tratar da reformulação partidária. O presidente do MDB ouviu do Ministro palavras animadoras, recebeu promessas sem conta, mas não pode, a esta altura, honestamente, de-





**27 - "Os Modos de Fazer a Nova Carta", in: Veja, Editora Abril, no 44, 9 de julho de 1969, p.17.**

A entrevista de Pedro Aleixo apenas reforçou que a emenda constitucional seria para fortalecer ainda mais o Executivo, sem deveras mudar na prática alguma coisa na relação entre os poderes e destes com a sociedade civil. Implicitamente estava dizendo que não adiantavam tantas propostas de emendas e sugestões, a estrutura real do regime já estava montada, bastava configura-la legislativamente: "O fortalecimento do Poder Executivo torna-se cada vez mais necessário, exatamente para que desempenhem suas atribuições o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. O Poder Executivo fortalecido está em melhores condições para fazer prestigiadas e exequíveis as deliberações e decisões legislativas e judiciárias".

Também deixa transparecer a mesma postura quando perguntado sobre a necessidade de pensar uma formula para a compatibilidade entre segurança do Estado e direitos e garantias individuais:

> A segunda parte a sua pergunta admite que haja necessidade de uma compatibilização entre a segurança do Estado e os direitos e garantias individuais, o que importaria no reconhecimento de um conflito entre a segurança do Estado e os direitos e garantias individuais. O que me parece certo é que o exercício dos direitos e garantias nunca pode constituir um risco para a segurança do Estado. Somente quando o titular dos direitos, cuja a inviolabilidade é assegurada pela constituição, abusa daqueles direitos é que se verifica uma lesão, um agravo da segurança do Estado. Neste caso, isto é, quando ocorre o abuso, o que se faz preciso é adotar-se a medida preventiva ou repressiva que já deve estar estabelecida na lei.

Perceba como para Pedro Aleixo não há incompatibilidade. E quando, em episódio isolado este acontece, o que repressão cabível já está prevista em lei. Ou seja, não é preciso mudar nada; a legislação vigente, que na verdade se resumem aos Atos Institucionais (já que pouco efeito teve a Constituição de 1967), daria, na visão do vice-presidente, conta dos problemas entre Segurança Nacional e direitos individuais.

Para concluir a análise de tal entrevista só é prudente salientar a seguinte frase de Pedro Aleixo: "nenhuma lei poderá ser promulgada sem a aprovação expressa ou tácita dos órgãos do Poder Legislativo". Ironicamente, o Brasil a todo tempo tinha atos promulgados sem apreciação do Congresso. Se considerarmos que estes não tinham caráter de lei, estes passavam a ser estritamente compatíveis

com o sistema incorporado com o Estado e com a posição defendida pelo Vice-Presidente da República.

Mas é possível observar, como foi descrito no capítulo sobre legislação, que as emendas sugeridas tiveram pouca valia, se pensarmos nas modificações feitas pela Junta Militar. A constituinte serviu na verdade para tentar manter a fictícia fachada de liberdade democrática desejada pelos membros do poder, em que todos podem emitir opinião no que se refere ao futuro do país. Porém, na hora do fechamento, os critérios validos foram na verdade os seguidos pelos defensores da "Revolução".

Assim sendo, os poderes estavam ligados a fim de legitimarem o regime. E respondendo à pergunta deste capítulo, digamos que todos os rios correm para o mar do Estado-Maior, que está impetrado no Executivo. E por mais que o STF ou o Congresso Nacional pareçam ser a cabeça em determinadas situações, o Executivo, na figura do presidente é quem gira o pescoço para o lado mais conveniente. E nesse contexto, as arbitrariedades da direita seriam reflexo do abuso de poder e das doutrinas difundidas entre os escalões das Forças Armadas. Essa super-estrutura governamental definiu legislativamente a hierarquização do Estado. O Executivo se valia dos maiores poderes, e se por sua vez este era personificado nas Forças Armadas, esta, na suas diversas ramificações assumiu uma postura superior à tudo e a todos. Na verdade, o poder não estava no Executivo, mas sim nas Forças Armadas. Caso contrário Pedro Aleixo teria assumido com o afastamento de Costa e Silva, mas não foi o que aconteceu. As Forças Armadas impediram sua posse e mais uma vez mostraram quem eram os donos do poder.

A concentração de poder nos órgãos de segurança, informação e repressão corroboram esta idéia. E como veremos no capítulo seguinte até a Polícia Militar que foi vinculada as Forças Armadas durante os anos de ditadura se mostraram com freqüência detentoras do poder de decidir pela punição daqueles que na sua visão subvertiam o sistema e ameaçavam a Segurança Nacional.

# 4 POLÍCIA: ONDE ESTÁ A LEI? SERÃO APENAS ARBITRARIEDADES?

Na prática, a polícia talvez seja a primeira instância da lei. Àquela que está mais próxima do cidadão, que terá em suas mãos distinguir entre o que é e o que não é legal, a fim de instituir, por fim, a lei. No entanto, em especial neste momento histórico que estamos discutindo, a lei, na forma aberta à violência como se consubstanciou, se transformou no superior imediato. Como percebido na legislação, no circuito militar também houve uma potencialização da doutrina de segurança nacional, com a auto-definição de conceitos como “subversivo”, por exemplo, ou “guerra interna”. O que ampliou o círculo de “criminosos” a serem combatidos, e também acabou justificando o massacre de qualquer um que a polícia julgasse ameaçar a moral e os bons costumes pregados pelo Estado.

Para discutir tal questão, optamos por fazer um estudo de caso que exemplificasse a ação policial militar e que fosse capaz de revelar a autonomia que certas instâncias da justiça tinham. Autonomia essa que transcendia o limite do bom senso, expondo o real desequilíbrio entre os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

E foi a partir da reconstrução de um caso de chacina cometida por policiais militares que pudemos observar comportamentos, especificidades e possíveis generalizações que nos permitiu por sua vez fazer uma leitura diferenciada do período em questão.

Para este caso, nossa primeira fonte analisada foi o processo de número 0456, retirado na Comarca de Curvelo – MG, que é na realidade um dos translados que tratam dos casos de homicídio ocorridos na Fazenda Porto Mesquita, localidade de Angueretá, município de Curvelo. Este translado é de acusação a Cleber de Oliveira Machado pelo homicídio de um dito “Goiano” ou “Osmarino de tal”.

Em junho de 1975 a Delegacia de Policia Especializada de Segurança Pessoal de Minas Gerais, localizada na cidade de Belo Horizonte e coordenada pelo Dr. Murilo Ribeiro Junqueira, recebeu a denúncia de corpos que teriam sido jogados

em uma cisterna na Fazenda Porto Mesquita, na localidade de Angueretá, município de Curvelo. Os acusados pelo denunciante[99] foram chamados a depor e assim o fizeram ao longo do mês de junho e julho desse mesmo ano. De acordo com o jornal *Estado de Minas*[100], Zé Bigode, também conhecido por Nativo e Crioulo, conhecido por Boca Rica foram os sujeitos que informaram a polícia a localização das cisternas. (*Estado de Minas* – Sexta-feira, 27 de junho de 1975 – p.12).

Nos dias 21 e 26 de junho de 1975 foram feitas a acareação e a perícia por parte do corpo de delito, e das duas cisternas em que foram feitas as buscas encontraram dezessete ossadas humanas. Sendo que na chamada cisterna da Várzea foi encontrado apenas um corpo, supostamente sendo este identificado como o tal Goiano. Na outra cisterna estavam as outras dezesseis ossadas. Sendo apenas duas supostamente identificadas, por terem sido encontrados seis documentos: uma identidade sem foto de José Maria dos Santos, de n$^{o}$923752, série A-3343, seção A-1142, SSPMG[101]; e cinco documentos de Manoel Costa Lima.

Já no que diz respeito ao número de corpos, afirma o jornal *Estado de Minas* que já passavam de vinte, e que, além disso, era apurada a denúncia de que havia sido assassinada toda uma família.

---

[99] Em nenhum momento do processo há indicações sobre os denunciantes. Apenas aparecem nomes na declaração de Abel Duarte Machado (pela segunda vez prefeito de Papagaios-MG) referindo-se a Onofre de Sena e Silva, Erasto de Sena e Silva e Januário Duarte Maciel, como sendo os possíveis denunciantes. Porém, pela ordem cronológica dos fatos, José Dias da Silva, o Crioulo, foi o primeiro declarante, há vinte de junho de 1975, antes mesmo do exame de corpo de delito em vinte e um e vinte e seis de junho de 1975. Assim sendo, Crioulo seria o provável denunciante. (Ver processo crime n$^{o}$0456 p.66V do Termo de Declaração de Abel Duarte Machado)

[100] A segunda fonte de imprensa que procuramos foi o Jornal *Estado de Minas*, sendo a primeira a revista *O Cruzeiro*, encontrando as reportagens sobre o caso no arquivo do próprio jornal, localizado em Belo Horizonte. Exemplares do jornal *Diário da Tarde* e *O Tempo* também apresentaram a notícia, mas nos restringimos a analisar mais a fundo apenas as reportagens do *Estado de Minas*, uma vez que se mostrava mais completo e não discordava dos outros jornais lidos.

[101] Ver processo crime n$^{o}$0456 p.47F e p.63F do Auto do Corpo de Delito.

# Agora já são 20 ossadas, mas a polícia espera achar mais sete

Vinte ossadas humanas já foram encontradas nas cisternas da fazenda Porto Mesquita, em Angueretá. Até sábado, os soldados do Corpo de Bombeiros haviam retirado de duas cisternas 15, mas durante a tarde de sábado, os militares, acharam na primeira cisterna, escavada mais cinco ossadas. Mas o delegado que conduz as investigações acha que serão localizadas no mínimo mais sete.

Na cisterna que fica a pouco mais de 400 metros da sede da fazenda, foram achadas 19 ossadas, depois que os militares perfuraram 22 metros, mas ainda não haviam atingido o fundo do poço. A primeira ossada, indicando ser de um homem de cor, foi encontrada numa cisterna, a 150 metros da fazenda, às margens do rio Paraopeba.

As cinco ossadas encontradas no fim de semana, ainda não foram transportadas para Belo Horizonte. As outras 15, que já se encontravam na Capital, estão fortemente guardadas por detetives que trabalham diretamente com o superintendente da Polícia Civil, para dar maior segurança no trabalho de reconstituição, que é demorado. As ossadas serão guardadas em sacos de aniagem, e depois entregues ao legista Souza Lima, para seu trabalho de reconstituição, avaliação, altura, sexo e raça.

Em Angueretá, existe agora outro forte esquema de segurança, com policiais armados de metralhadora e outras armas de grosso calibre. A polícia explica, que "todo cuidado é pouco, quando se trata de um caso de tanta repercussão como este. Não se tem notícia de que em parte alguma do mundo, tenha sido encontrada quantidade semelhante de ossadas humanas, em um só local. Em outros países, as crônicas policiais já registraram fatos parecidos como este de Minas, mas as ossadas foram encontradas numa extensa área".

Os crânios estão sendo reconstituídos, osso por osso

## Até um menor

Até um menor, com 17 anos, pode estar entre as pessoas executadas na fazenda Porto Mesquita, considerando o resultado do trabalho de pesquisa e reconstituição feito pelo legista Jorge Souza Lima, num laboratório de Belo Horizonte.

As ossadas retiradas das cisternas da fazenda de Angueretá foram transportadas em sacos de aniagem para Belo Horizonte, porque somente aqui havia condições de serem reconstituídas, determinando o sexo, altura, raça, cor e ficha dentária.

Para se fazer este levantamento, só trazendo mesmo as ossadas a Belo Horizonte, por causa do material empregado. São vários instrumentos próprios, que seriam dificilmente levados até Angueretá. O legista vai reconstituir somente os crânios dos mortos, pois só isto já é o bastante para atingir o objetivo da Secretaria de Segurança. O resto do trabalho de identificação das ossadas ficará a cargo de peritos, que começam a trabalhar após a tomada dos primeiros depoimentos das pessoas envolvidas nas execuções.

Enquanto o legista está trabalhando em Belo Horizonte, montando osso por osso as cabeças, no interior, em Angueretá, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira continua trabalhando, à procura de outras ossadas em cisternas, indicadas por um informante. O delegado passou o fim de semana em Belo Horizonte, quando esteve na Superintendência de Polícia, apresentando um relatório verbal de seu trabalho, ao delegado superintendente.

Ontem, pela manhã, o policial retornou à Angueretá, onde deixou vários detetives e soldados do Corpo de Bombeiros trabalhando. Quando o policial esteve na Secretaria de Segurança, deixou transparecer que seu trabalho ainda vai demorar muito, porque há a previsão de que sejam encontradas mais umas sete ossadas.

**28 - Jornal Estado de Minas, 9 de julho de 1975, p.14**

# Polícia apura denúncia: uma família inteira foi executada em Angueretá

De Vargas VILAÇA e José de PAULA

Mais uma família inteira, até um menino de nove anos, está sepultada na região de Angueretá e o delegado Murilo Ribeiro Junqueira faz levantamento para apurar o fato, denunciado por um parente da família, que está desaparecida desde a época da matança da fazenda Porto Mesquita. O chefe da família é um homem muito conhecido como Sebastião Capoeira. Junto com ele, estão desaparecidos mais um homem — Nego Bastiana — uma mulher e um menino de nove anos.

Tudo começou com uma complicada história de amor, entre a mulher e um homem. A mulher foi raptada e, mais tarde, apareceu em Angueretá. Depois, a mulher, dois homens e o menino (todos de uma só família) sumiram misteriosamente há mais de cinco anos, sem nenhuma notícia. Os quatro têm parentes em toda a região e eles não receberam nenhuma carta ou telegrama informando seu destino.

José Mendes dos Santos

A procura de Prainha

## Rapto primeiro

Como a mulher foi raptada por uma pessoa ligada à matança de Angueretá, um parente procurou o delegado Murilo Ribeiro Junqueira e também o capitão Toledo, denunciando o caso. Chegou até a dar alguns nomes de pessoas, que podem confirmar a suspeita. A polícia está investigando a denúncia e alguns suspeitos devem ser trazidos a Belo Horizonte, para serem interrogados.

O desaparecimento de toda uma família é o assunto principal em Pompéu e nas fazendas de Angueretá, mas o delegado que preside o inquérito mantém muita discreção quanto ao resultado de suas investigações. Não confirma nem desmente que realmente procura as ossadas de toda uma família e ainda do motorista José Prainha e do paranaense João Francisco Rocha. Ontem, cinco detetives e três lavradores, junto com um oficial da PM, estavam vasculhando uma área de 20 mil metros, onde estaria a ossada do motorista José Prainha. O local é numa fazenda em Buritizinho, a seis quilômetros da BR-40, perto do

ferro fininha, com seis metros e meio de comprimento, para procurar em terra fofa, qualquer objeto duro. Ainda Antônio Moreira da Silva e Francisco José Gonçalves, conhecido como Chicão, lavrador e dono de uma carvoaria.

## Como morreu

O dirigente de um centro espírita de Sete Lagoas, José Prainha, morreu durante uma briga com os irmãos Elmar de Oliveira Machado e Antônio de Oliveira Machado, na fazenda Buritizinho. Apesar de não ser liberado nada sobre o depoimento dos irmãos, sabe-se que eles disseram quando foram interrogados na Delegacia de Homicídios, que foram a Sete Lagoas buscar José Prainha para um encontro com José Luís Figueiredo.

## Seqüestrado

Até uma festa de casamento foi interrompida, durante alguns minutos, na tarde de ontem, quando o delegado Murilo Ribeiro Junqueira estacionou seu carro (preto e branco da polícia) na porta da casa, procurando um homem conhecido como Ferreira — José Martins Gonçalves para saber algumas infor-

questrado, em 1948, dentro de um trem, e levado para Angueretá e assassinado. Este, segundo opinião do delegado é um crime isolado, inteiramente diferente dos outros, pois as vítimas tiveram os braços amarrados antes de serem executadas a partir de 68, aproximadamente. A morte de João Francisco Rocha não tem nenhuma ligação com a matança de Angueretá, mas seu corpo também não foi encontrado até hoje. Para apurar este crime, que já prescreveu segundo a lei, o delegado vai interrogar José Mendes dos Santos, conhecido como Zé Grande, que é suspeito natural, por uma questão passional, que ainda não foi bem definida, pelo menos até agora, pela polícia. Zé Grande não pôde ser interrogado ontem, pelo delegado de Homicídios, porque está de cama, passando mal, com pressão alta, numa casa de Angueretá, uma cidadezinha com apenas umas 100 casas, em sua área urbana.

A morte de João Francisco não está totalmente explicada. O modo como ele foi sequestrado dentro do trem, em Sete Lagoas não foi esclarecido, por isto a polícia vai esperar Zé Grande

tro detetives até Papagaios, onde deveria ser apreendido o revólver utilizado por Elmar de Oliveira Machado, para matar José Prainha e para prender uma pessoa, a fim de ser interrogada em Belo Horizonte.

A partir de hoje serão intensificadas investigações para apurar totalmente a história denunciada por uma pessoa — seu nome não foi revelado por ninguém — de que seus parentes foram executados em Angueretá.

Os três — dois irmãos e José Prainha, ficaram esperando o fazendeiro em determinado ponto, numa cerca na fazenda Buritizeiro. Prainha desconfiou que seria assassinado e reagiu, dando uma gravata em Antônio de Oliveira Machado, conhecido como Zizinho. Neste instante, Elmar Oliveira Machado, que tem o apelido de Sinhá, para defender o irmão deu um tiro e matou José Prainha, que morreu e foi sepultado. Até agora, no levantamento feito pela polícia, o único corpo que não foi jogado dentro de uma cisterna é de José Prainha. Ele morreu mais ou menos na época em que executaram Coiano, jogado dentro de uma cisterna, a 150 metros da sede da fazenda Porto Mesquita.

Elmar de Oliveira Machado estava, ontem pela manhã, em Buritizinho, indicando o lugar onde ele e seu irmão sepultaram o corpo de José Prainha. Disse que fizeram um buraco de uns seis palmos e deixaram o corpo ali, coberto por uma camada de terra. O ponto indicado fica num terreno plano, de cerca de 20 mil metros. Como já se passaram muitos anos, o local foi [illegible] marcado, sendo [illegible] uma cerca que passava no local e até um trator cortou a terra há pouco tempo para prepará-la para o plantio de eucaliptos. Por isto vai ser muito difícil encontrar a ossada de José Prainha, mas, apesar das dificuldades, o delegado e sua equipe permanecem trabalhando na região. Os soldados do Corpo de Bombeiros foram dispensados, por enquanto, mas podem ser cha-

**29 - Jornal Estado de Minas, 01 de julho de 1975, p.18.**

A denúncia foi recebida na Comarca de Curvelo em março de 1977. Esta recebeu a denúncia de Cleber de Oliveira Machado, vulgo “Te” ou “Tezinho”, José Luiz de Figueiredo, José Dias da Silva, vulgo “Crioulo”, José Teixeira Maciel, vulgo “Bigode” e curiosamente de José Henrique Madureira, conhecido por Cabo Madureira.

O juiz então presente recusou e disse ser de competência da Justiça Militar julgar os militares que estavam sendo acusados. Por incrível que pareça seus nomes não são citados no processo a que me refiro, a não ser por referência de depoentes, que mesmo assim referem-se a estes pelo modo como eram conhecidos: soldado Chaves e soldado Castro (estes sido processados com certeza). Outros codinomes de policiais aparecem como acobertadores ou até mesmo diretamente envolvidos, mas não consta de processo.

# Três militares, um escrivão, fazendeiro e mais seis fizeram a matança em Angueretá

Corpo de Bombeiros serão requisitados novamente para auxiliar nas escavações na fazenda Porto Mesquita.

## Porteira para a morte

José Teixeira Maciel, conhecido como "Nativo", era empregado do fazendeiro José Luís Figueiredo e tinha como missão abrir uma porteira para dar passagem a um jipe que transportava as pessoas e seus executores. Nativo sabia demais, por isto foi convocado pelo fazendeiro e pelos militares para também participar do fuzilamento de algumas pessoas. José Teixeira Maciel já está preso. Em seu depoimento, diz que "de tanto ter que abrir a porteira para dar passagem ao jipe, decidi deixá-la definitivamente aberta. Assim os matadores iam e vinham com maior facilidade e eu não era incomodado".

José Dias da Silva era motorista. Trabalhava na fazenda dirigindo um jipe e, constantemente, participava das execuções. Usava o jipe para transportar as pessoas que estavam marcadas para morrer. Em seu depoimento, conta que todas as pessoas entravam no jipe com os braços amarrados. Também participava das execuções, diretamente, porque se não o fizesse passaria a figurar na lista das vítimas dos pistoleiros.

O grande crime do escrivão José Geraldo do Espírito Santo foi ser namorado de uma filha do fazendeiro José Luís Figueiredo. O escrivão, entre 63 e 70, trabalhava na Delegacia de Polícia de Sete Lagoas e sabia das execuções. Primeiro errou por omissão, deixando de denunciar ao delegado, com quem trabalhava em Sete Lagoas, os assassinatos em Angueretá. Mais tarde, se viu totalmente envolvido na matança, porque foi convocado para participar de uma execução. Não teve chance de fugir, do contrário passaria para a lista negra dos pistoleiros e também teria o mesmo destino das pessoas mortas e sepultadas nas cisternas da Porto Mesquita.

Agora, quando tudo começa a ficar mais claro, a polícia não esconde que a matança de Angueretá começou quando uma balsa era usada para atravessar o Paraopeba, e quem tomava conta do sistema de transporte era o dono da fazenda Porto Mesquita. Surgiu a briga entre o fazendeiro e seu vizinho Gabriel Casulo e ainda os genros de Gabriel, Lili Afonso e Moacir Afonso. Lili foi assassinado e, a partir desta data, o fazendeiro ficou com mania de perseguição, aumentada com uma tentativa de morte que sofreu dentro de sua própria casa. Segundo consta, José Luís teria vendido à fazenda, com medo de ser assassinado, ali mesmo, onde ele morava

Os três militares — cabo Madureira e soldados Chaves e José Oliveira Castro — foram recolhidos por ordem do Comando Geral da Polícia Militar, desde quando seus nomes apareceram na história das execuções, em Angueretá. Por isto, a Polícia Militar colocou o oficial Toledo acompanhando todo o trabalho do delegado Murilo Ribeiro Junqueira.

O delegado, além de contar com o auxílio do oficial, tinha ainda a colaboração dos soldados do Corpo de Bombeiros, legista Souza Lima, perito e fotógrafos da Polícia Técnica, vários detetives e do escrivão Altair Siqueira, que está tomando os depoimentos dos implicados. Somente no depoimento de Nativo o escrivão gastou 20 lauda datilografadas. Quanto aos outros depoimentos, ele ainda não deu nenhuma informação sobre o tempo gasto no interrogatório e a quantidade de laudas usadas. Mas sabe-se que foram demorados e foram usadas dezenas de laudas.

## Volta hoje

Na manhã de hoje, às 7h, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira e soldados do Corpo de Bombeiros, detetives, legista, peritos e escrivão retornam a Angueretá, para novas buscas numa outra cisterna, onde estaria sepultada a ossada do motorista José Prainha, pessoa muito conhecida em Sete Lagoas, de onde desapareceu misteriosamente. Outra ossada que ainda não foi encontrada é de um homem identificado como Jair. Sendo encontradas estas ossadas, fica apurado oficialmente, que ocorreram 20 execuções na fazenda Porto Mesquita.

Cléber, um dos envolvidos, depôs hoje

Nesta altura dos inquéritos está o ponto culminante de tudo, pois os executores estão informando aos policiais os nomes das pessoas executadas na fazenda. Um detalhe está praticamente apurado: quase todas as ossadas são de pessoas de Sete Lagoas. Algumas fichadas por vários tipos de crimes na polícia e outras sem nenhum antecedente criminal, mas que tinham a infelicidade de não contar com a simpatia dos três militares, do escrivão e principalmente do fazendeiro José Luís Figueiredo e de outros executores.

Uma das pessoas implicadas na matança disse, em seu depoimento, que [illegible] seriam executadas até a sede da fazenda, para apresentar ao fazendeiro José Luís. Ele usava uma lanterna, iluminava a cara dos condenados à morte e dava sua sentença: "Isto não passa de grande quantidade [illegible] comprimidos, mas foi salvo em Sete Lagoas.

Ontem, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira esteve com o secretário Vinícius Alves da Cunha e superintendente de Polícia Civil Tacir Menezes Sia, fazendo um relato de tudo que já apurou até agora.

Na conversa com o secretário, o delegado revelou os seguintes nomes de pessoas ligadas diretamente à matança da fazenda Porto Mesquita. Os seus nomes são: José Luís Figueiredo, José Teixeira Maciel — O Nativo — José Dias da Silva, conhecido como "Boca Rica", Raimundo Teixeira, conhecido pelo apelido de "Diquinho", dono de uma casa de encontros de Sete Lagoas, Clebes de Oliveira [illegible] como "Té", minhoqueiro do Paraopeba, Elmar de Oliveira, comerciante, conhecido como Sinhô, José Henrique Madureira, cabo da Polícia Militar, José Oliveira Castro, soldado da [illegible]

**30 - Jornal Estado de Minas, 03 de julho de 1975, p.13.**

A dificuldade de reunir toda documentação sobre o caso está no fato de a justiça militar não permitir a consulta a seus arquivos e na justiça comum, os acusados estarem sendo julgados apenas pela morte do chamado Goiano. Além disso, faltam folhas no processo, estas arrancadas, e diversos trechos estão ilegíveis devido à atuação do tempo.

A válvula de escape para estudar a situação desse grupo de policiais militares foi o Cabo Madureira ter sido julgado duas vezes, pela justiça comum e pela justiça militar. O que faz com que neste translado a que tivemos acesso esteja reunido além dos depoimentos e testemunhos de todos os acusados civis, também o do Cabo Madureira. Está sendo preciso ler nas entrelinhas, uma vez que todo o processo de defesa e acusação está voltado especificamente para o homicídio decorrente da disputa entre o Figueiredo e o Moacir Cachoeira (questão local). Este foi o primeiro, mas os que na realidade interessam para a nossa pesquisa são os crimes que começaram a ocorrer depois deste, no qual Figueiredo não tinha motivo aparente para ser o mandante, parecendo ceder a fazenda para desova dos cadáveres apenas como forma de agradecer o Cabo Madureira pela 'gentileza' de eliminar o Goiano e um segundo elemento conhecido por Prainha, também suposto pistoleiro que atentaria contra a vida de Figueiredo. Também um sujeito de nome Lucas Evangelista foi acusado por atentar contra a vida de Figueiredo dando-lhe um tiro na boca, na cidade de Sete Lagoas. Coincidentemente este, assim como Goiano, foi preso pelo Cabo Madureira e depois desapareceu.

De acordo com Caco Barcelos "os PMs do patrulhamento das cidades brasileiras são orientados pelo comando de militares do Exército Nacional, que tem uma visão deformada do conceito de segurança Pública. Obrigam seus comandados a praticar, com prioridade, a defesa da propriedade dos mais ricos. O resultado é o que se vê diariamente nas ruas. Uma perseguição violenta e sistemática exclusivamente contra o que eles chamam de marginal". [102]. O que pode ser confirmada pela postura desses policiais frente à figura do José Luis de Figueiredo.

---

[102] BARCELLOS, Caco. *Rota 66*. 25ª ed. São Paulo: Globo, 1994, pp.25-26.

Fora Prainha, Goiano, Nortista[103] e Lucas, todos supostamente assassinados e jogados na cisterna, pelo que consta dos depoimentos, os outros corpos eram de pessoas que estavam detidas na cadeia de Sete Lagoas ou que foram presas pelos policiais referidos anteriormente, mas que nem chegaram a dar entrada na delegacia e depois foram tidas como desaparecidas. Cruzando os depoimentos chegamos a concluir que muitos desses presos foram levados até a fazenda Porto Mesquita para serem exterminados, mas não necessariamente todos, o que abre a possibilidade de ter existido mais de um local de desova de cadáveres.

De acordo com um morador de Paraopeba, Geraldo Eustáquio França e Silva, com quem andamos conversando, naquela fazenda morreu muita gente: "...ali morreu muita gente inocente. Além dos que foram jogados nas cisternas, ainda tem que contar aqueles que eram jogados no rio amarrados a pedras..."[104].

Essa possibilidade de jogar os corpos dentro do Rio Paraopeba também foi levantada na declaração de José Dias da Silva, o Crioulo, ao referir-se ao episódio do assassinato do dito Goiano: "Figueiredo, 'Zizinho', Madureira e José de tal, o empregado, disseram ao declarante que iam matar o 'Goiano' e joga-lo, ou dentro do rio, ou dentro de uma cisterna, ao que o cabo Madureira ainda disse que seria melhor jogar 'Goiano' na cisterna, porque no rio não dava."[105]

O corpo de delito[106] não identificou nenhuma das ossadas, nem mesmo a do Goiano que pelos depoimentos era a que foi encontrada sozinha em uma das cisternas. As ossadas estavam incompletas, de acordo com a perícia, devido ao tipo de solo e ao fato de já a 8 metros de profundidade já haver água. A própria perícia abre a possibilidade de existirem mais crânios que não foram encontrados porque foram arrastados pela água para galerias subterrâneas mais distantes da cisterna[107]. O que nos leva a crer que o número de mortos pode ter sido bem maior.

---

[103] Na declaração de José Teixeira Maciel, o Zé Bigode, aparece também o nome de ' Nortista', que de acordo com ele teria sido assassinado por Figueiredo, Tezinho e Nego Cecília, e cujo corpo teria sido jogado na cisterna da cascalheira. (Ver processo crime n° 0456 p.29 do Termo de Declaração de José Teixeira Maciel).
[104] Entrevistas realizada em outubro de 2004 com Geraldo Eustáquio França e Silva.
[105] Ver processo crime n° 0456, p.15V do Termo de Declaração de José Dias da Silva.
[106] Ver processo crime nº 0456, pp.39F a 65F do Auto do Corpo de Delito.
[107] Ver processo crime nº 0456, p.64F do Auto do Corpo de Delito.

Duas das testemunhas chamam a atenção, pois de todos os que prestaram depoimento foram as únicas que pelo menos deram nome, ou melhor, apontaram apelidos daqueles que foram retirados da cadeia pelo Cabo Madureira, normalmente durante a noite, e que nunca mais foram vistos. Estas testemunhas são: Levi Ramos Ribeiro[108], que na época[109] se encontrava detido na cadeia de Sete Lagoas[110] e Geraldo Soares de Oliveira[111], cabo da Polícia Militar que prestava serviços na delegacia de Sete Lagoas no período em que presos começaram a desaparecer de lá.

Os nomes a que Levi se refere como sendo de presos que o cabo Madureira e os outros policiais deram sumiço são: Genuíno, Sarapó, Ladinho Claro e Ladinho Escuro, Canário Pardo, Roberto, Severino, Manoel, Goiano. Ele fala também de um tal Divino que foi alvejado de tiros junto com mais um que ele não sabia o nome pelo cabo Madureira, soldado Chaves e soldado Castro. Porém que nenhum dos tiros pegou em Divino, este conseguindo fugir. O local onde se deu o acontecido não era necessariamente a fazenda do Figueiredo. O Manoel a que Levi se refere pode ser o identificado pelos documentos encontrados como Manoel Costa Lima. De acordo com Levi, esse Manoel havia sido preso com mais outros dois pelo assalto da rede de supermercados dos Irmãos Guisem, em Sete Lagoas: "... o depoente se recorda também de três ladrões que foram presos em Pedro Leopoldo, e transferidos para a cadeia de Sete Lagoas, por terem furtado as Lojas dos Irmãos Guisem, se recordando o depoente que tais ladrões foram em diligência a Montes Claros, escoltados pelos militares, cabo Madureira, e soldado Chaves e Castro, não sabendo o depoente que destino tomaram os referidos presos..."[112]

---

[108] Ver processo crime nº 0456 pp.35F a 38F do Testemunho de Levi Ramos Ribeiro

[109] "*... o depoente ficando preso de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966) até o natal de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969...*" (Ver processo crime n°0456, p.35V do Testemunho de Levi Ramos Ribeiro).

[110] "... na época que o depoente esteve preso em Sete Lagoas, ajudava os militares efetuar prisões de ladrões e desocupados que chegavam em Sete Lagoas, sendo que o depoente executava mais o trabalho de informações, mas, que andava inclusive armado, tendo ganho um revólver do Coronel Aristóteles para vigiar sua casa, arma esta tomada do depoente pelo soldado Sabino." (Ver processo crime n° 0456 p.38F do Testemunho de Levi Ramos Ribeiro).

[111] Ver processo crime nº 0456 pp.18F a 20F do Testemunho de Geraldo Soares de Oliveira.

[112] Ver processo crime n° 0456 p.37V do Testemunho de Levi ramos Ribeiro.

Geraldo Soares, ao dar seu testemunho, repete o nome de Genuíno e faz referência a um tal Ladinho, não especificando se o Claro ou o Escuro. Além destes, ele cita mais três nomes: Pirapama, Galo Cego e Jair. Pirapama, de nome José Nero da Silva, também foi citado no testemunho de Levi como desaparecido. Interessante observar que nos depoimentos, em sua maioria, os desaparecidos aparecem como acusados por pequenos furtos, com exceção de Jair, que era motorista de Táxi e desapareceu depois de ter sido visto em companhia do soldado Chaves. Também interessante o caso de um tal de Roberto, que de acordo com o depoimento de Levi foi preso pelo cabo Madureira carregando uns livros, mas nem chegou a dar entrada na delegacia, desaparecendo depois do episódio.

No jornal *Estado de Minas* de 16 de julho de 1975 aparece referência ao depoimento dos militares envolvidos, que negam participação nos crimes, inclusive no de Igran Alberto Niegratz, um alemão, preso na delegacia de Sete Lagoas sem motivo aparente. (*Estado de Minas* – Quarta-feira, 16 de julho de 1975 – p.18).

# Zé Luís: a princípio matei com medo de morrer

Fazendeiro José Luís Figueiredo, Zé Figueiredo, prestou depoimento no cartório do escrivão Alzair Siqueira, confirmando as suas relações com o cabo Madureira, com os soldados Castro e Chaves e com o escrivão José Geraldo. Confirmou que participou do Autamento de Prainha, Goiano e Nortista, com a participação do cabo Madureira, escrivão José Geraldo e soldados Castro e Chaves da PM. Com relação aos outros crimes cometidos em sua fazenda, Zé Figueiredo procurou desplistar, afirmando "que ignorava alguns".

— O fazendeiro disse que vive bem com a esposa, Rita Mendes de Figueiredo, e os seis filhos do casal. Trabalha na exploração de carvão vegetal nos municípios de Curvelo e João Pinheiro e é o único dos herdeiros da fazenda Casa Branca, na Bahia.

— Como filho de fazendeiro, sempre trabalhei na lavoura, desde menino. Fui sócio da fazenda Primavera e comprei a Porto Mesquita. Vendi a fazenda em 1968 para o advogado José Alfredo, que depois vendeu para a família Machado.

Zé Figueiredo disse que explorava leite e arma na fazenda Porto Mesquita, e um barco em sociedade com a Cia. Ferro Brasileiro. O contrato entre o fazendeiro e a empresa, segundo Zé Figueiredo, proibia o uso do barco por veículos estranhos ao contrato social de ambos. Só poderia transportar carvão destinado à Cia. Ferro Brasileiro, ficando a travessia liberada para outro tipo de mercadoria. Caso permitisse a presença de caminhões estranhos no barco, teria de pagar pesada multa à Cia. Ferro Brasileiro.

O primeiro incidente com o barco:

— O fazendeiro informou que, em dezembro de 1968, os irmãos Jair e Moacir Alcoso dos Reis, carvoeiros, chegaram às margens do rio Paraopeba, com dois caminhões carregados de carvão, pedindo para usar o barco. Por insistência dos irmãos, permiti a travessia dos dois veículos, com a advertência de que não voltassem mais. Os irmãos não ligaram para o meu aviso e aproveitaram da minha ausência, duas semanas depois, para [illegible] dois tiros, fugindo ao flagrante. "Fui desprotegido e nunca mais tive sossego. Os boatos eram muitos e indicavam Moacir como mandante de um atentado contra mim".

Zé Francisco descreveu o atentado de que foi vítima, em sua residência de Sete Lagoas: "Um sujeito moreno, dos olhos grandes e com uma meia de mulher cobrindo o rosto disparou um tiro contra mim, atingindo a boca. Depois, o médico Guilherme Dale extraiu a bala que ficou encravada na minha nuca. Houve inquérito policial em Sete Lagoas, sendo Moacir e seu sogro Camila apontados como responsáveis. Camila foi absolvido e Moacir ainda continua no processo como mandante do crime".

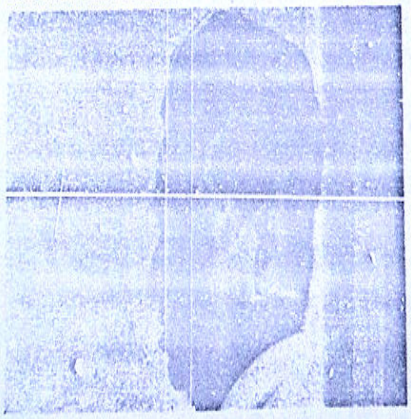

O fazendeiro confessou as execuções

## Militares negam tudo

Os três militares envolvidos na matança de Angueretá, cabo José Henriques Madureira e os soldados José de Oliveira Castro e Antônio Chaves, negaram qualquer participação nas mortes, segundo informou, ontem, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira. O delegado não quis adiantar nada sobre os depoimentos dos militares, mas garantiu que a Secretaria de Segurança está tomando providências no sentido de apresentar os três à imprensa.

Apesar de terem negado a autoria das execuções, a polícia tem elementos de sobra para provar que os três estão indiciados, segundo a polícia, "um rapaz problema" e por isto, foi executado.

Para explicar que não matou o rapaz, o cabo disse ao delegado que, seis meses depois que ela desapareceu, a família dele teria recebido um telefonema de Juiz de Fora. Era de Ingram Alberto, segundo o militar. Acontece que o delegado Murilo Junqueira apurou que a mãe do rapaz morreu logo que ele desapareceu e na verdade "nunca houve telefonema de Juiz de Fora".

Na época em que aconteceram algumas das mortes, o delegado especial de Sete Lagoas era o coronel Aristóteles [illegible]

O fazendeiro contou também ao delegado Murilo Ribeiro como o cabo Madureira surgiu nas diligências sobre o atentado: "O cabo esteve comigo e entregou uma fita gravada, na qual o menor Lucas, conhecido como Tico, teria confessado ser o autor do tiro disparado contra mim, em Sete Lagoas.

Sempre estive em permanente vigília para não morrer assassinado. Cheguei a fazer diversas escaramuças para identificar indivíduos estranhos, que rondavam minha fazenda. Muitos pediam pousada e outros botavam fogo em minhas pastagens. Vivia momentos angustiantes.

Estava em Sete Lagoas e recebi um telefonema de um estranho, dizendo que um homem desconhecido estava sempre ao lado de Prainha com a missão de me matar. Com a ajuda de um parente, Cleber de Oliveira Machado, o Teninho, e José Miguel Duarte Maciel, o Nenem e Felicíano Duarte Maciel, conhecido como Nego Cecília, tentei localizar Prainha para que ele confirmasse ou não o plano de morte contra mim. Estava em casa e fui avisado de que Prainha havia sido localizado e estava em companhia de Nego Cecília, no posto de gasolina Arlacna, em Sete Lagoas. Eu, Teninho, Nego Cecília e Nenem levamos Prainha para a fazenda Porto Mesquita. Pedi a Zizinho e Sinhô Peixe que ficassem vigiando Prainha, enquanto tentava localizar o companheiro dele, um tal de Goiano".

Zé Figueiredo chegou da rua e deitou um pouco para descansar, quando foi avisado por sua esposa de que o cabo Madureira havia prendido Goiano. Pela manhã, saiu com Teninho, Nego Cecília e Nenem e foram para a fazenda de Zizinho, onde haviam deixado Prainha. Só ali, o fazendeiro ficou sabendo que Zizinho e Sinhô haviam matado Prainha, porque investira contra eles. "Diante do fato consumado, nem cheguei a ver Prainha", diz o dono do Posto Mesquita.

### Fuzilamento de Goiano

— Chegando a Sete Lagoas, fui avisado pelo cabo Madureira de que Goiano estava preso. Não me interessa [illegible]

— Depois da execução de Goiano, todos nós voltamos à fazenda Porto Mesquita, onde almoçamos frangos preparados por minha filha de criação, Zinha, mulher de Zé Bigode. Cabo Madureira e Criolo voltaram para Sete Lagoas.

— Sobre a morte de Nortista — diz ainda o fazendeiro — só o conheci, sabendo que era casado em Pompéu, com a filha de dona Joven, esposa de um tal Pintinho. Depois da morte de Goiano, surgiu na minha fazenda, pedindo pousada. Figuei sabendo que Nortista era valentão e havia assassinado seu padastro na Bahia. Decorridos alguns dias figuei sabendo, através de Sô Nêta, que Nortista estava empreitado para tirar minha vida. O meu amigo chegou a conseguir uma fotografia de Nortista, na Bahia.

— Cinco meses após a morte de Goiano, fui avisado pelo parceiro José Menezes de que Nortista estava de volta para matar-me. Em companhia de Teninho e Zé Bigode, fomos até o trevo de Curvelo, para achar o homem. Ele foi apanhado e levado para a cisterna da Cascalharia, sempre vigiado por Teninho, Zé Bigode e Nego Cecília, tendo confessado o seu plano para acabar com a minha vida. Diante da confissão mandei executar Nortista, tendo Zé Bigode e Nego Cecília disparado suas armas. Teninho estava desarmado e não participou da eliminação.

### Outros crimes

— Tomei conhecimento através de Zé Bigode de que outros crimes foram praticados na minha fazenda, sendo as vítimas jogadas na cisterna da cascalharia. Zé Bigode apontava o cabo Madureira e os soldados Chaves e Castro como responsáveis pelos crimes, sempre auxiliados pelo escrivão de Sete Lagoas, José Geraldo do Espírito Santo.

— Nunca procurei o cabo Madureira para censurá-lo sobre os crimes apontados por Zé Bigode (Nativo) ou impedir tais crimes.

— Zé Bigode, conhecido como Nativo, primo foi homem de confiança do fazendeiro Raimundo Pereira, Dipulho, explorava o [illegible] em Sete Lagoas e estivera em minha fazenda para ajudar a matar homens [illegible]

**31 - Jornal Estado de Minas, 16 de julho de 1975, p.18.**

No jornal de 23 de julho, Ladinho é identificado como Geraldo Pereira da Cruz e Genuíno como Raimundo Pereira. O que não consta no processo crime. Nesta mesma edição, outro fato salientado, assim como no processo é de que em meados de 1969 o soldado Chaves pediu ao escrivão José Geraldo do Espírito Santo que vendesse um DKW-Vemag, coincidentemente a mesma marca do carro de Jair, suposto assassinado pelos militares. (*Estado de Minas* – Quarta-feira, 23 de julho de 1975 – p.12). Este um forte indício da culpa dos militares.

# Estamos apresentando o cabo Madureira, que nega todos os crimes de Angueretá

Apesar de acusado direta e nominalmente, por todos os outros envolvidos, como o principal responsável pela matança de Angueretá, e apesar, ainda, de todas as provas que o delegado Murilo Junqueira já conseguiu no inquérito, o cabo Madureira apareceu na Corregedoria de Polícia para negar, com a maior tranqüilidade, qualquer participação sua nos assassinatos. "Nem sei onde ficam essas cisternas e só fiquei sabendo dessa história pelos jornais".

Mas até mesmo o outro depoimento liberado ontem — o do escrivão José Geraldo do Espírito Santo — contradiz o desmentido do cabo da PM. E começam a surgir indícios de que os militares da delegacia de Sete Lagoas, além de assassinatos por atacado, envolviam-se, também, em falsificação de documentos de carros. O próprio cabo Madureira confessa que "já foi injustamente acusado de falsificação de carteira de motorista", enquanto que o escrivão afirma que o soldado Chaves o procurou, depois que ele já havia sido transferido para Teófilo Otoni, para vender-lhe um Vemag. E uma das vítimas sepultadas na cisterna — Jair Pereira Barbosa — por coincidência, tinha um Vemag.

QUEM É JOSÉ HENRIQUES MADUREIRA: cabo da Polícia Militar, 50 anos, casado, filho de José Henriques e Amélia Rodrigues Madureira, nascido em Dom Joaquim e residente em Sete Lagoas, na Rua Coronel José Pereira da Rocha, 219. Pai de 12 filhos, dois deles casados, ele atualmente comanda o posto policial do bairro Vista Alegre, em Belo Horizonte.

No dia 11 de fevereiro de 1950 entrou para a Polícia Militar e serviu ao 5.º Batalhão, em Belo Horizonte, até 1957. Depois, já como cabo, foi para Montes Claros ajudar na fundação do 10.º Batalhão, sendo destacado na cidade de Caetanópolis onde, de 1957 a 1958 foi comandante do destacamento policial. E acabou em Sete Lagoas, exatamente no dia 9 de julho de 1958, permanecendo na cidade até 1960.

Nesse período, assumiu a direção dos serviços de trânsito, trabalhando ao mesmo tempo no setor policial e de capturas. Mais tarde, foi recolhido ao 3.º Batalhão, em Diamantina, e, nove dias depois, seguiu para Curvelo, onde substituiu um colega. Foi sub-comandante e comandante do destacamento policial da cidade e depois pediu sua transferência para Belo Horizonte.

Aqui, José Madureira Horta, seu parente, o requisitou para trabalhar na Secretaria das Finanças durante um ano e seis meses. Entre uma função e outra se viu novamente em Sete Lagoas, onde trabalhou com vários bacharéis e coroneis da época. Mas por motivo de saúde, foi recolhido ao Regimento de Cavalaria e, trinta dias depois, assumiu o comando do destacamento de Capim Branco. Um ano e meio depois, voltou para Sete Lagoas (15 de janeiro de 1966).

Em Sete Lagoas, ficou até o dia 25 de julho de 1971, quando foi recolhido ao 3.º Batalhão, por ter sido "caluniado em companhia dos soldados Sebastião de Jesus Miranda e um tal de Irani, já reformado, quando fomos obrigados a matar dois fugitivos da Penitenciária de Neves. Um era ladrão e o outro homicida, de nomes Olvano Torres e Mariano Francisco. Foi às 19h30m do dia cinco de agosto de 1969. Os marginais estavam entrincheirados numa carvoaria do município de Pompéu e, ao receberem ordem de prisão, nos atacaram, ferindo inclusive Irani, com uma machadada.

— Arranjei um caminhão com a Prefeitura de Papagaio e transportei os corpos até Sete Lagoas e os apresentei ao delegado da época, coronel Geraldo Batista, que chamou o juiz, doutor Félix Generoso. O juiz foi à necrópsia, viu os corpos e, desde aí não sei quais foram as medidas tomadas, pois nunca fomos chamados para prestar declarações. Não foi formalizado o inquérito.

Quando lhe mostraram a fotografia de Ingran Alberto Wiegrats, o cabo Madureira reconheceu logo o rapaz, um dos que acabaram mortos dentro da cisterna. Disse que prendeu Ingran várias vezes porque "ele era um ladrão incorrigível, que a própria mãe me pediu que levasse para a delegacia e lá eu o apertasse o máximo, prá ver se ele emendava e caçava serviço honesto".

— Eu então, depois que apertei o moço bastante, liberei ele, depois de ter apanhado em casa de sua mãe as roupas dele, uma malinha, e mandei que ele sumisse, procurando serviço em qualquer lugar. Me lembro que o rapaz falou que viajaria para São Paulo e procuraria ajuda com um militar do Exército, amigo de sua família. Quatro meses depois dessa escaramuça, encontrei com a senhora mãe de Ingran e ela me disse que o rapaz havia telefonado para ela de Juiz de Fora dizendo que estava perfeito e que não iria a Sete Lagoas.

Cabo Madureira: negativa contra todos

tido mais tempo no xadrez do que fora dele, para evitar que ele cumprisse a promessa de envenenar boa parte da população da cidade. Era um dos mais perigosos marginais da cidade.

— Outro cadeeiro velho era Canário Pardo, Moreno meio foveiro, estatura média, mais ou menos 30 anos, eu não vejo ele há bastante tempo. Eu lidava com essas marginais há quatro ou cinco anos e há muito tempo que não volto a Sete Lagoas. José Prainha de Assis eu conheci bastante. Sei que ele lidava com centro espírita e que desapareceu de Sete Lagoas mais ou menos em 1968.

## Queria Zé Luís morto

— Na época em que Prainha desapareceu, estava preso na delegacia o inimigo número um de José Luís Figueiredo, de nome Moacir Afonso dos Reis. Ele provocava os presos contra José Luís e acho que ele fez o mesmo com Prainha, para ele tirar a vida do fazendeiro. Admito que ele possa ter [illegible] José Luís. Agora, ele e nossa amizade vem de há muito tempo, quando apurei o atentado contra a vida dele.

O cabo disse mais que teve um pedaço de terra distante de Sete Lagoas 64 quilômetros; passou várias vezes pela fazenda de José Luís; no negócio do terreno José Luís só participou arranjando um velho para comprá-lo; tem um bom em Sete Lagoas, sem nenhuma participação ou contribuição do fazendeiro; José Luís nunca lhe emprestou dinheiro; não se recorda de ter ido à fazenda Porto Mesquita à noite; mas se lembra de ter Bigode e a mulher dele; e todas as vezes que foi à fazenda, estavam com José Luís.

Madureira, disse mais: "conhece Teninho, que o ajudou nas investigações sobre a tentativa de morte contra José Luís, como motorista; conhece também José Dias da Silva (Crioulo), que é muito amigo do fazendeiro; conhece Nenem Cecília, Nego Cecília, Sinhô, Zizinho e outros; não se subordinava ao delegado (há vezes os soldados Castro

**32 - Jornal Estado de Minas, 23 de julho de 1975, p.12.**

Outro ponto que chamou a atenção foi uma observação "curiosa" feita pelos peritos do corpo de delito: "não foram encontradas cabelos – o pouco e suposto que se conseguiu foi raspado cuidadosamente dos crânios (regiões temporal e occiptal) (...)"[113]. O médico legista Dr. Christobaldo Motta de Almeida e o odontologista Dr. Jorge de Sousa Lima se restringem a tal observação sem oferecer maiores detalhes sobre a causa de não ter se encontrado cabelos no local. Vem em mente um

[113] Ver processo crime nº 0456 p.65F do Auto do Corpo de Delitos

questionamento: não seria este fato decorrente de algum tipo de tortura? Afinal não podemos alegar que todos os mortos tinham a cabeça raspada por estarem presos, diante dos depoimentos que afirmam alguns dos mortos nem terem dado entrada na cadeia de Sete Lagoas. Temos duas possibilidades: a primeira diz respeito à ação de raspar a cabeça dos presos ou capturados por regra de instituição, uma vez que tanto homens que ingressavam nas instituições militares, como presos tinham suas cabeças raspadas. A segunda hipótese, diz respeito à possibilidade de escalpo, uma vez que esta pode ser vislumbrada dentre os métodos de tortura. No que concerne a esta questão, temos que a tortura se fez presente quando dos espancamentos a beira da cisterna, antes do sujeito ser executado. O próprio Goiano recebeu chutes e pontapés, além de receber uma coronhada na boca, vindo a arrancar seu dente de ouro.

Além do mais, o próprio fuzilamento já se faz um método dos mais cruéis de repressão. Caco Barcellos diz que os PMs, "além de terem copiado o método brutal da repressão – o fuzilamento -, ainda conseguem a proeza de desrespeitar a lei do direito à vida de forma mais insana. (...) Os matadores da PM agem espontaneamente, sem nenhum critério prévio. Escolhem suas vítimas a partir de uma simples desconfiança"[114].

[114] BARCELLOS, Caco. *Rota 66*. 25ª ed, São Paulo: Globo, 1994, p.74.

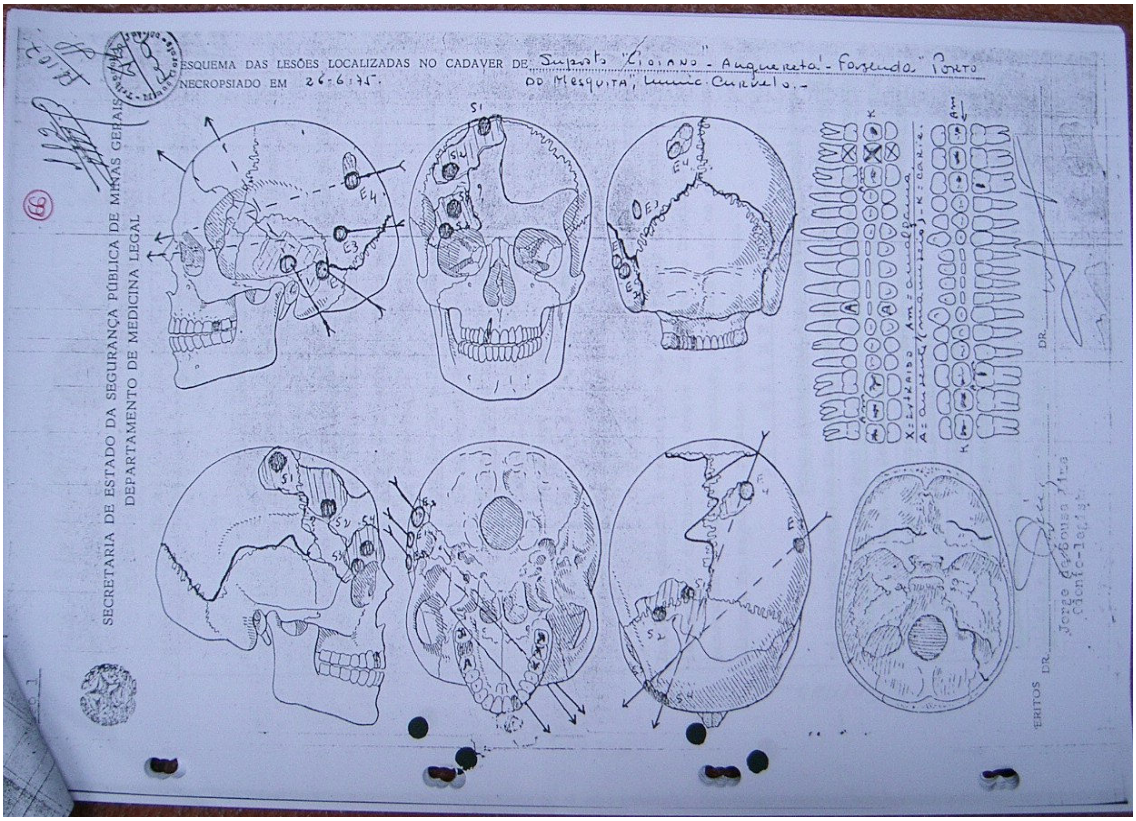


**33 - Processo crime nº 0456 p.66F do Auto do Corpo de Delitos.**

Na chamada do *Estado de Minas* do dia 27 de junho de 1975 aparece uma observação intrigante: “Um detalhe está chamando a atenção da polícia: quase todas as arcadas dentárias indicam que as pessoas eram jovens e tinham os dentes bem tratados” (*Estado de Minas* – Sexta-feira, 27 de junho de 1975 – p.12). Sem querer ser determinista, mas quando dizem que os dentes eram bem tratados, imediatamente associamos à pessoas de condições sociais melhores, classe média talvez. Naquele momento, estudantes de classe média eram os mais atuantes numa política de oposição. Se tal suposição fosse provada seria possível quebrar a versão oficial, de que os fuzilados eram mendigos e bandidos, mas infelizmente os documentos acessíveis tornam impossível tal identificação.

# No fundo das cisternas, ossadas de 15 pessoas executadas a bala

De Fialho PACHECO, Vargas VILAÇA e Afonso CELSO

Bombeiros iniciaram, na manhã de ontem, na fazenda Porto Mesquita, às margens do Rio Paraopeba, município de Papagaio, a retirada de ossadas de uma cisterna abandonada. Às 8h36m, o primeiro esqueleto foi retirado, e o legista Jorge de Souza Lima avaliou logo em cinco anos, mais ou menos, o tempo de sepultamento da última vítima. Os criminosos plantaram um pé de assa-peixe no aterro do poço e a planta floresceu e estava com seus galhos já grossos.

Verificada a existência da primeira ossada, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira, presidente do inquérito, determinou a continuação da escavação. Outras ossadas foram sendo encontradas e retiradas da antiga cisterna dos carvoeiros da Fazenda Posto Mesquita. O inspetor Dante e o detetive Silvestre Teixeira de Souza, responsáveis pelo levantamento dos locais onde estariam as ossadas, na véspera, conseguiram localizar a cisterna n.º 1, onde estava uma ossada.

João Boca Rica e Nativo, co-autores dos crimes das cisternas, estiveram na fazenda e apontaram os poços usados pelos criminosos para sepultar as suas vítimas. A polícia continuava escavando a cisterna n.º 2, conhecida como a do pé de peixe. Os dois criminosos afirmaram que na n.º 2 deveriam ser encontradas quinze ossadas de homens e dois menores assassinados por diversos indivíduos, cujos nomes ainda não foram liberados pela polícia. Na versão dos implicados na chacina das cisternas, existem 15 (quinze) ossadas na fazenda. A 15.ª vítima, sepultada em outro local, só será possível a sua localização depois da prisão de um dos autores de sua morte.

A fazenda Porto Mesquita foi comprada por Joaquim Machado Cordeiro, seu atual proprietário, que ignorava a presença de ossadas em suas terras. A polícia vai ouvir José Figueiredo, ru

Até ontem à tarde, a polícia já havia conseguido sete vítimas

quando tinha 25 anos, foi agredido a tiros por pistoleiros, no cerrado da fazenda. O delegado determinou ao escrivão Altair Siqueira a tomada do depoimento do morador da fazenda.

Nativo, um dos partidipantes da chacina, está preso no Departamento de Investigações, à disposição do delegado Murilo Ribeiro Junqueira. Nativo, cujo nome verdadeiro será liberado nas próximas horas, disse aos detetives que morava na região, quando surgiram as primeiras vítimas dos criminosos. Explicou que tinha um ordenado de Cr$ 800 para vigiar as cisternas, tomar conta da porteira fechada com cadeado e sepultar os cadáveres.

O vigia dos criminosos assistiu a execução de todas as vítimas, tendo revelado que os homens chegavam amarrados ao cerrado para serem mortos a tiros. O legista recolheu diversas balas de calibre 38 nos crânios de todas as vítimas. Tal detalhe coincide com as declarações de Nativo. Os homens eram mortos a tiros na nuca e cabeça, e,

Nativo informou que na cisterna do pé de assa-peixe os esqueletos deveriam ter a seguinte distribuição: três homens no fundo e mais três sobre a camada de terra para ocultar os do fundo. Depois do sepultamento dos seis corpos, foram jogados mais três homens e nova camada de terra. Outros três foram enterrados, e, na boca da cisterna, a polícia deveria encontrar só uma ossada. Pela descrição de Nativo, existem 13 ossadas na cisterna do pé de assa-peixe. Ele ainda disse que um ou dois menores foram executados e jogados no buraco.

João Boca Rica era o transportador das vítimas dos criminosos. As suas declarações com relação ao poço do pé de assa-peixe estão em harmonia com o que disse Nativo. As vítimas não foram abatidas num só dia, os crimes ocorreram em várias oportunidades.

Ao ser aberta a cisterna n.º 1, denominada Paraopeba, Nativo disse que viu quando a vítima foi morta. Descreveu o tipo do morto e adiantou que um dos criminosos enfiou a cara do re-

ra novas escavações. Uma segunda cisterna foi aberta na tarde de anteontem, não tendo sido encontrada nenhuma ossada. O delegado mandou abrir a do pé de assa-peixe e verificou que Nativo e João Boca Rica estavam falando a verdade. Os peritos Valter, Sabino e Raimundo estiveram no local para o recolhimento de peças para a identificação dos mortos. Os peritos recolheram entre os ossos uma carteira de identidade de José Maria dos Santos, nascido em 2.5.49, Montes Claros, filho de José Catarino dos Santos e Maria Santos de Oliveira. Um outro documento de José Maria dos Santos estava junto aos seus ossos, uma carteira de aprendizagem de trânsito.

Os detetives Silvestre, Mário, Jair, Rodrigues, Odilon e cabo Joel Silva continuam vasculhando a região de Papagaio, na localização de testemunhas da chacina das cisternas. A região possuía muitas carvoeiras e o local da execução das vítimas era próximo ao arraial de Angueretá.

**34 - Jornal Estado de Minas, 27 de junho de 1975, p.12.**

# Em 1967, primeira notícia das execuções

A fazenda Porto Mesquita pertence atualmente ao fazendeiro Joaquim Machado, que a comprou, há quatro anos e seis meses, do advogado José Alfredo, que trabalha em Curvelo. Por sua vez, o advogado havia comprado a fazenda de José Luís Figueiredo, o homem que era responsável pelo barco. Joaquim Machado disse, ontem, que ouvia sempre a história do sepultamento de pessoas nas cisternas, mas não ligava para os comentários, achando que não passavam de coisas do outro mundo.

Cada pessoa tem uma versão para explicar a presença dos corpos nas cisternas, e a polícia está fazendo o levantamento de tudo para apontar os responsáveis, nas próximas horas. O fazendeiro Geraldo Cordeiro reside na região há vários anos e é até parente dos antigos proprietários da fazenda, onde estão sendo encontradas as ossadas. Geraldo Cordeiro conta que há muitos anos os genros de Cazuza Gabriel, dono de uma fazenda que faz divisa com a fazenda Porto Mesquita (de Lili Afonso dos Reis e seu irmão Moacir) tiveram um desentendimento com o fazendeiro José Luís de Figueiredo.

Depois dessa briga, Lili Afonso dos Reis foi assassinado e um menor foi acusado do crime. A partir de 1967, começaram a surgir comentários sobre coisas estranhas que estavam acontecendo nas terras da fazenda, confirmadas agora com o encontro das ossadas. Um detalhe está chamando a atenção da polícia: quase todas as arcadas dentárias indicam que as pessoas eram jovens e tinham os dentes bem tratados.

Os soldados do Corpo de Bombeiros informaram que a cisterna deve ter 25 metros de profundidade. Até às 16h de ontem, eles haviam perfurado apenas dez metros e esperavam encontrar mais ossada. O trabalho iria terminar somente quando começasse a escurecer na região. No local, o delegado e seus auxiliares, entre eles o escrivão Altair Siqueira, não quiseram prestar nenhuma informação aos jornalistas que foram a Angueretá, alegando que tudo seria liberado em Belo Horizonte. A presença do escrivão da Delegacia de Homicídios indicava que alguma pessoa poderia ser ouvida ainda ontem em Papagaios ou em Pompeu, mas ninguém confirmou esta hipótese. Sobre se existem presos, como suspeito dos crimes, o delegado que preside o inquérito não confirmou nem desmentiu, mas deixou bem claro que em Papagaios, Angueretá ou Pompéu não se encontra ninguém preso.

A polícia está contando com toda cobertura do dono da fazenda, Joaquim Machado, e até água é levada da fazenda para ser distribuída entre os detetives legista, soldados e delegado. Para fazer o trabalho, o delegado conta com quatro viaturas e, ainda, com a guarnição da RP AS-9, do 1.º Batalhão de Bombeiro de Belo Horizonte. A buscas na cisterna, onde já foram encontradas seis ossadas, devem terminar na tarde de hoje. Mas existem ainda outras cisternas (quatro) e toda serão vasculhadas.

Correm rumores entre as pessoas que ajudam a polícia indicando os locais das cisternas que uma das pessoas executadas e jogada dentro de uma cisterna é um genro de um fazendeiro conhecido como Pininho, dono de uma fazenda perto de Porto Masquita. Outras informações dizem que a maioria das pessoas executadas é de Sete Lagoas.

## Santo Hipólito

Ontem, às 16h, quando foi encontrada a sétima ossada, uma pessoa disse que "se a polícia continuar furando nestas cisternas vai encontrar ossada que não acaba mais. Todo mundo sabe, por aqui, que até em Santo Hipólito há cisterna com o corpo de alguém assassinado. É só trabalhar um pouco mais que muitos desaparecidos serão encontrados".

12

**35 - Jornal Estado de Minas, 27 de junho de 1975, p.12**

De acordo com o próprio jornal a versão da polícia é de que pelo menos dois desaparecidos, Sangue Puro e Canário Pardo eram andarilhos. Aladim, Pirapama, Sarapó, Genuíno, Galo Cego e Cabeludo estavam presos na cadeia de Sete Lagoas e eram considerados perigosos pela polícia. Supostamente foram executados na fazenda Porto Mesquita. Dois nomes novos aparecem aí, o de Aladim e o de Cabeludo. O jornal também, na mesma edição, apresenta nomes completos, que o processo ignora, como o de Jair Pereira Barbosa, José Prainha de Oliveira e Lucas

Amorim, todos referenciados no processo apenas pelo primeiro nome. (*Estado de Minas* – Sexta-feira, 04 de julho de 1975 – p.13).

Outra questão interessante de ser levantada resulta da análise dos depoimentos dos acusados. Ao prestarem o primeiro depoimento na comarca de Curvelo em 1977, os quatros civis alegaram ter sido torturados no primeiro depoimento, prestado em 1975 na Delegacia de Polícia Especializada de Segurança Pessoal. Inclusive um deles, José Teixeira Maciel, mostrou em sua perna esquerda, perto do tornozelo, uma equimose, provocada por pau-de-arara[115]. Alegaram que o depoimento já chegava pronto para eles assinarem, eram depoimentos confessos. O único que confirmou tudo que disse no primeiro depoimento foi o cabo Madureira, negando envolvimento no crime. Dos militares, como já afirmei anteriormente, só temos em mãos os depoimentos do cabo Madureira. Esta questão dá abertura para trabalharmos com a rede de ligações existente entre os órgãos de coerção do governo: Exército, Polícia Militar, DEOPS. Além disso, tratar a questão do excesso de autonomia da Polícia Militar, a relação existente entre grupos paramilitares e políticas regionais.

No termo de declaração de José Dias da Silva, este demonstra a existência de um poder abusivo, no qual há uma conciliação entre política regional e setores de defesa da Segurança Nacional, no caso a PM: "... o declarante o faz por um dever de consciência, de sua livre e espontânea vontade, justificando, ainda, não ter delatado tais fatos, há mais tempo, de 'medo de morrer, pois eles eram, na época, os donos da política, naquela região..."[116]

Abel Duarte Maciel faz em seu depoimento referência a uma "caixinha", destinada a financiar a matança de Angueretá:

> "... que quanto a alegações, que soube terem sido feitas por José Dias da Silva, vulgo ' Crioulo', de que o declarante participava de uma caixinha, destinada a financiar a matança de Angueretá, o declarante tem a esclarecer o seguinte: que jamais participou de tal caixinha, ou ajuda financeira, para a prática de qualquer crime, entretanto não

[115] Ver processo crime nº 0456 p.4F do Interrogatório de José Teixeira Maciel.
[116] Ver processo crime n° 0456 p.17F do Termo de Declaração de José Dias da Silva.

> nega tenha ajudado, moral e financeiramente, à José Luiz de Figueiredo, por ocasião do atentado de que ele foi vítima."[117].

Questão interessante colocada pelo jornal *Estado de Minas* é o envolvimento do ex-delegado de Papagaios, José Miguel Duarte Maciel, cujo nome não aparece no processo. Este era primo de José Figueiredo. Assim como vimos no processo, também Abel Duarte Maciel, parente de Figueiredo, era prefeito de Papagaios. (*Estado de Minas* – Quinta-feira, 09 de julho de 1975 – p.14).

# Solto o ex-delegado de Papagaios

Com o delegado Murilo Ribeiro Junqueira, em Angueretá, procurando a ossada do motorista de táxi José Prainha de Assis, o movimento de ontem, na Delegacia de Homicídios, resumiu-se na libertação do ex-delegado municipal, José Miguel Duarte Maciel, primo do fazendeiro José Luís de Figueiredo.

O ex-delegado, vestido com a mesma roupa de há uma semana, quando foi preso — paletó cinza, camisa branca, calça verde, meias brancas e sapatos esporte — mostrava-se menos assustado do que no dia de sua prisão, e até pôs o seu chapéu de abas largas na cabeça para ser fotografado. Ele estava sentado numa cadeira e sorriu várias vezes, principalmente quando disse que tinha duas mulheres.

José Miguel volta para casa

## Picada de Urutu

O tempo em que passou no Centro de Triagem foi suficiente para José Miguel sentir o quanto tem feito frio nos últimos dias. Com um sorriso, ele disse que não tomou banho nenhuma vez e que ofereceram-lhe "uma roupa limpa, mas eu não aceitei, porque não la vestir roupa limpa com o corpo sujo".

José Miguel foi delegado municipal de Papagaios durante dois anos, na época em que o prefeito da cidade era Hélio Figueira (de 67 a 69). Nunca frequentou escola e, aos 12 anos, ao enfiar a mão dentro de um buraco, para pegar calango, foi picado por uma cobra urutu, e oito dias depois "minha mão direita foi ficando podre e dois dedos caíram".

O ex-delegado é dono de dois sítios em Papagaios. Num deles mora uma das duas mulheres, mãe de nove filhos. No outro, logo em frente, mora a outra mulher, com quem tem um filho. Segundo ele, as duas se entendem, mas nenhuma vai à casa da outra. O ex-delegado passa parte da noite com uma e depois vai para a casa da outra.

Sobre a sua participação na morte de José Prainha de Assis, o ex-delegado fala muito pouco. Com seu jeito de homem do campo ele diz: "só vi eles pegarem o Prainha no centro espírita, mas não assisti a morte dele. Dizem que o Prainha estava querendo matar José Luís Figueiredo".

Dono de 90 cabeças de gado, José Miguel acha que "criar boi hoje não compensa; as coisas andam ruim. O lucro que tenho é só na venda de leite". Consegue ordenhar 20 vacas por dia, com a ajuda do filho mais novo, apenas com uma mão, pois a outra não tem o dedo polegar e o mínimo.

Com 53 anos, o ex-delegado, já se julga um homem velho e fala de Papagaios como sendo "uma pequena cidade que vive de gado e carvão". Em outros tempos, conforme lembra-se, a maior fonte de renda da cidade era o cristal. Aos poucos, com a exploração, o cristal acabou e então "o pessoal começou a mexer com carvão e gado".

José Miguel veio à Belo Horizonte cinco vezes, antes de ser preso "pela primeira vez na vida". Reclamando de não ter podido receber visitas dos parentes no Centro de Triagem, disse que pegaria um ônibus ontem mesmo para Sete Lagoas e de lá seguiria para Papagaios, onde estão suas duas famílias.

**36 - Jornal Estado de Minas, 09 de julho de 1975, p.14.**

O próprio jornal soltou uma nota falando da influência de Figueiredo na região: "Na época a pessoa mais influente da região, uma espécie de chefe político, era o fazendeiro José Luis de Figueiredo, mas o fazendeiro Gabriel Cazula também exercia influência em Angueretá e disputava a liderança com o dono da Porto Mesquita, embora não tivesse a mesma influência de seu rival." (*Estado de Minas* – Domingo, 20 de julho de 1975 – p.22)

---

[117] Ver processo crime n° 0456 p.67F do Termo de Declaração de Abel Duarte Machado.

No filme *Pra Frente Brasil*, de Roberto Farias[118], a organização paramilitar que realizava o mesmo tipo de atividade apresentada no caso descrito é financiada por empresários que contribuem da mesma forma com uma espécie de caixinha que mantém o grupo de extermínio. Fazendo um paralelo entre os casos e aproximando as situações, uma vez que o filme retrata a realidade, podemos colocar como os dois principais financiadores do grupo paramilitar, que praticou a chacina do Angueretá, como sendo José Luiz Figueiredo (grande proprietário da região) e Abel Duarte Machado (prefeito de Papagaios) [119] . Podem não ser empresários, mas considerando-se as marcas do regionalismo e por esta ser fortemente rural, Figueiredo e Abel são dois dos homens poderosos da localidade. Além disso, a relação de Figueiredo com o grupo de militares, em especial com o Cabo Madureira, era muito suspeita nesse sentido. De acordo com José Teixeira Maciel (Zé Bigode), a esposa de José Luiz Figueiredo, de nome Rita, lhe relatou sobre concessões que Figueiredo havia feito ao Cabo Madureira e a Crioulo:

> "... às vezes, durante o dia, eles apareciam na fazenda, principalmente o Cabo Madureira, a quem José Luiz Figueiredo chegou a dar 'uma banda de porco e um porco', segundo suas palavras, tendo a tal 'banda de capado' sido levada por José Luiz Figueiredo até Sete Lagoas, de camioneta e com o cabo Madureira; que, a esse propósito, aliás, o declarante lembra, ainda, à autoridade, uma revelação, que lhe fez a esposa de José Figueiredo, de nome Rita, segundo a qual José Luiz Figueiredo presenteara o cabo Madureira, com um bar, montado, localizado na cidade de Sete Lagoas, tendo, ainda, segundo Rita, José Figueiredo dado a 'Crioulo' um carro, marca Chevrolet, constando ao declarante, mais, que ambos os presentes são resultado de um 'rateio', entre José Figueiredo e amigos deste."[120]

---

[118] *Título Original:* Pra Frente Brasil; *Gênero:* Drama; *Ano de Lançamento (Brasil):* 1983; *Estúdio:* Embrafilme / Produções Cinematográficas R.F. Farias Ltda; *Distribuição:* Embrafilme; *Direção:* Roberto Farias; *Roteiro:* Roberto Farias, baseado em argumento de Reginaldo Faria e Paulo Mendonça; *Produção:* Rogério Farias; Música: Egberto Gismonti; Fotografia: Dib Lufti e Francisco Balbino Nunes; Direção de Arte: Maria Tereza Amarante; Figurino: Maria Tereza Amarante e Mara Aché; Edição: Roberto Farias e Mauro Farias; Sinopse: Em 1970 o Brasil inteiro torce e vibra com a seleção de futebol no México, enquanto prisioneiros políticos são torturados nos porões da ditadura militar e inocentes são vítimas desta violência. Todos estes acontecimentos são vistos pela ótica de uma família quando um dos seus integrantes, um pacato trabalhador da classe média, é confundido com um ativista político e "desaparece".

[119] Figueiredo e Abel Duarte são os nomes que o processo nos permite cogitar como sendo financiadores da chacina. Provavelmente havia outros que tinham o mesmo papel, mas que não puderam ser identificados nas páginas do processo.

[120] Ver processo crime n° 0456 p.27F do Termo de Declaração de José Teixeira Maciel.

Pensando nesse trecho de depoimento e tudo que colocamos até então, provavelmente, esse “rateio”, ou divisão, feito por Figueiredo seria da tal caixinha, nada mais que um repasse de financiamento.

Além do mais, não podemos descartar a possibilidade do envolvimento de outras pessoas influentes que pudessem contribuir com esta caixa, afinal, não sabemos qual a relação dos presos assassinados, tirando Prainha, Nortista, Goinano e Lucas, com outras figuras de poder. Por exemplo, os três desaparecidos acusados de assalto à loja dos Irmãos Guinsem. Esta família tinha grande poder econômico, o que nos permite levantar suspeitas sobre sua influência ao grupo de extermínio aqui estudado.

As reportagens do jornal *Estado de Minas,* o processo crime e as entrevistas estão muito presos aos crimes que tiveram relação com o Figueiredo, dono da fazenda em que foram encontradas as ossadas. No entanto podemos estender aos outros assassinados a possibilidades de terem sido fuzilados por estarem incomodando, ou terem prejudicado alguém de influência. Afinal, a polícia recebia ordens para proteger esse perfil de cidadão.

Podemos tomar também, como termo de comparação, a história verídica do delegado Sérgio Paranhos Fleury em que aparecem todas as combinações do “hábito” de assassinar, torturar e desaparecer com corpos por interesses pessoais ou políticos. Ademais, mostra bem a transição dos esquadrões da morte, composto por delegados, policias militares, entre outros, que começaram com os presos comuns e partiram depois para os políticos.

> Cada região militar tinha um CODI (Comando Operacional de Defesa Interna), um órgão interserviços sob comando militar (na prática sob as ordens dos Exércitos regionais pertinentes). Um nível abaixo ficava o DOI (Destacamento de Operações Internas), a unidade operacional ao nível local. Era uma ‘força de ataque’ de militares e policiais, todos em trajes civis. (...). Enquanto isso, o governo federal reorganizava a polícia Militar (PM), a unidade de controle do tráfego e do público, antes sob o comando dos governos estaduais, e agora subordinada ao Ministério do Exercito, através do Estado-Maior Geral e dos comandos dos quatro Exércitos regionais. Com essa reorganização o Exercito pôde usar os PMs como força antiguerrilheiras, evitando assim o uso de seus soldados no que a cúpula militar sabia ser um negócio sujo. Estas novas unidades tiveram um problema imediato: faltavam-lhes pessoas com experiência em interrogatórios. Por isso, pediram a colaboração de detetives da polícia que sabiam interrogar

> presos 'comuns', o mais notório dos quais foi Sérgio Fleury, do Esquadrão da Morte paulista. Como os lideres do esquadrão da morte no estado do Rio de Janeiro, Fleury se tornou conhecido pela brutal execução de suspeitos de crimes comuns, especialmente traficantes de drogas. [121]

Ou se tomarmos a Rota 66, como grupo de comparação, teremos o inverso: equipados para combater a guerrilha, depois do fim desta usaram os mesmos métodos para combater crimes comuns.

Nesse sentido e diante de tudo que já foi colocado até então podemos dizer que o grupo liderado por José Henriques Madureira era semelhante ao Esquadrão da Morte liderado por Fleury, marcado, é claro, por questões regionais e aparentemente não sendo ponto chave na perseguição de guerrilheiros. Semelhante também aos PMs da Rota de São Paulo, em especial a nº66, que fuzilavam e depois usavam do discurso que os assassinados eram bandidos e que a sociedade estava sendo limpa dessas pessoas.

Dois casos de fuzilamento efetuados por PMs, publicados pela imprensa, chamam atenção. O primeiro, chamado Manuel Moreira, conhecido por "Cara de Cavalo", foi fuzilado com mais de 100 tiros no Rio de Janeiro, em 1963, por membros do já existente Esquadrão da Morte, após ter matado o detetive Milton Lê Cocq de Oliveira numa perseguição.

> Nos dias seguintes organizou-se a enorme caçada de vingança pela morte de Lê Cocq. Em artigo assinado na revista "O Cruzeiro", o jornalista David Nasser apresentava Lê Cocq como "um camponês de unhas e alma limpas". Atribuía a sua morte a "uma vaidade de faiscador – trazer o bicho vivo. Esse foi seu mal, pagou com a vida". (A partir desse artigo é que surgiu a Scuderie Amigos do Detetive Cocq, formada de policiais, jornalistas e advogados que cultuam a memória do detetive e procuram imita-lo na caça aos marginais.) Os amigos de Lê Cocq procuravam "Cara de Cavalo" pelas favelas cariocas, no mangue de Caxias, Estado do Rio, e em Juiz de Fora. Foi morto com mais de cem tiros. Seu corpo ficou estirado sobre pedras, junto ao mar[122].

---

[121] SKIDMORE, Thomas. *Brasil: De Castelo a Tancredo.* Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1988, pp.256-257.

[122] _____ "A Pena de Morte Brasileira", in: *Veja*, Editora Abril, nº13, 04 de dezembro de 1968.

brasil

Os corpos dos marginais surgem à margem das estradas, no fu
buracos, em ruas abandonadas. Nos pulsos trazem marcas de algem
o peito, o emblema do Esquadrão da Morte: a caveira e dois osso
As autoridades negam que policiais sejam os autores. As vítimas p
duzentas, a média chega a quatro cada semana. E todos os dia
notícias de caçadas a bandidos que os policiais consideram irrec

# A PENA DE MORTE BRASILEIRA

A pena de morte brasileira, já executada por mais de duzentas vêzes êste ano, na Guanabara e no Estado do Rio, dispensa a fôrca, a cadeira elétrica e outras maneiras de matar em nome da lei. Delegados que muito se orgulham de seu curso de Direito, detetives, investigadores e soldados, êstes menos instruídos, repetem pelos corredores policiais que "bandido precisa morrer"; e diàriamente, agora também em São Paulo, organizam caçadas a marginais que seus critérios indicam como irrecuperáveis. Nos últimos três meses, na Guanabara e Estado do Rio, foram executados 48 marginais (média de quatro por semana) de várias maneiras: enforcados com cordas de náilon, crivados de balas de calibre 45, queimados com gasolina e atirados dentro de buracos. Para julgar — e condenar —, os executores da pena de morte brasileira valem-se de sua experiência adquirida no contato diário com criminosos. Os mais experientes e corajosos formam os "esquadrões da morte" na Guanabara, em São Paulo e no Estado do Rio. "Os marginais serão enfrentados da mesma maneira que enfrentaram os policiais", declarou na semana passada o Secretário da Segurança de São Paulo, Hely Lopes Meireles, que nega a existência de um esquadrão da morte paulista. "Temos, isso sim, um grupo de policiais dispostos a tratarem os bandidos da mesma forma que êles nos tratam."

**É a mesma coisa** — A filosofia do Secretário da Segurança paulista é a mesma do criador do Esquadrão da Morte carioca: o hoje Deputado Federal Amauri Kruel, chefe de Polícia do então Distrito Federal em 1958. O Rio passava, na época, por uma onda de crimes e violência. Para contê-la, criou-se um "corpo de homens corajosos, altamente capacitados para a função de caçar bandidos perigosos nas favelas e outros pontos onde houvesse concentrações de marginais. Êsse grupo de policiais selecionados não tinha ordem para matar de qualquer maneira. Mas poderia fazê-lo desde que houvesse resistência armada". O Deputado Amauri Kruel (MDB-GB) lembra
época, muitos marginais
entregaram à prisão, cer
viam diminuído as chan
com vida. Outros fugir
para São Paulo. Na époc
paulista reclamou. O ch
Amauri Kruel responde
Paulo empregasse a me
violenta, as duas cidades
seus criminosos. Nesse ca
solução nacional seria a
pena de morte? O h
Amauri Kruel respondeu
marginais não têm mêdo
têm mêdo de morrer. Sab
na para seus crimes será
rão seus impulsos".

**E é certo matar?** — "A
é uma velharia", afirma
carioca Humberto Teles
Forum há mais de dezoit
meio de intimidação, m
caz em todos os países o
Em vez de intimidar o cri
de morte o excita, despe

**37 - "A Pena de Morte Brasileira", in: Veja, Editora Abbril, no 13, 04 de dezembro de 1968, p.26.**

Observem que o símbolo da caveira e o EM embaixo desta indicam Esquadrão da Morte. Neste, podemos dizer que muitos outros se espelharam e passaram a agir pelo Brasil.

Outro caso aconteceu em 1968, no Rio de Janeiro, quando a pena de morte já estava legalizada e o Esquadrão da morte agia sem limites. Nos meses de outubro, novembro e dezembro desse ano, só na Guanabara e no Estado do Rio de Janeiro 48 supostos "marginais" foram executados das mais diversas formas: enforcados com cordas de náilon, crivados de balas de calibre 45, queimados com gasolina e atirados em buracos, entre outras formas.

> "Sabe-se apenas que o chamavam de "Roncador" e que era uma ameaça para os soldados do Sexto Batalhão da Polícia Militar, sediado em Caxias, Estado do Rio. Descalço, dois revólveres descarregados na cintura, mãos sobre a cabeça, saiu de um bueiro pedindo por Deus que não o matassem. Quase cem soldados atiraram, cerca de quinhentas pessoas assistiram. É o primeiro caso em que a pena de morte brasileira, modelo 1968, foi executada publicamente[123].

É perceptível a equiparação nas formas de ação estabelecidas pelos grupos de PMs aqui estudados. Dessa forma é possível dizer que existiam vários Esquadrões da Morte espalhados pelo Brasil.

Mas voltando ao caso da Chacina do Angueretá, paralelo ao trabalho da polícia se dá o trabalho da imprensa. Nos restringindo a análise do jornal *Estado de Minas* temos que este exibiu a primeira reportagem em 27 de junho de 1975 e a última em 20 de julho do mesmo ano. O jornal acompanhou desde a retirada das ossadas ao inquérito policial, apresentando inclusive os depoimentos do soldado Castro e Chaves, faltantes no processo crime. O jornal apresentou uma leitura detalhada e minuciosa do caso, exibindo informações até então ignoradas tanto pelo processo como pelos depoentes, e outras que vem corroborar trechos de nossas fontes orais.

---

[123] _____ "A Pena de Morte Brasileira", in: *Veja*, Editora Abril, nº13, 04 de dezembro de 1968,p.27.

# Delegado pode estar seriamente envolvido nas mortes de Angueretá

Foi preso ontem e levado para ser ouvido na Delegacia de Homicídios, o delegado municipal José Miguel Duarte Maciel, que na época da matança de Angueretá, trabalhava em Sete Lagoas.

O delegado municipal, segundo depoimento à polícia, está seriamente implicado na execução de Prainha e sabe muita coisa sobre as ossadas da Fazenda Porto Mesquita.

Logo depois de chegar preso ao Departamento de Investigações, escoltado pelos detetives da Homicídios, o delegado municipal foi para um isolado, longe da imprensa, e ninguém que lá se encontrava presenciou sua chegada. Parecia que os detetives estavam chegando com uma simples testemunha.

Mais tarde, Feliciano Duarte Maciel — o Nego Codilo — se apresentou à Delegacia de Homicídios, querendo prestar informações. O depoimento do delegado Municipal deve ser tomado hoje. Mas Feliciano Duarte Maciel, não será ouvido antes de hoje. A polícia continua fazendo novas investigações, para depois interrogar Feliciano.

Ontem, o delegado Murilo Ribeiro Junqueira esteve na Delegacia de Homicídios, onde ficou várias horas em Buritizinho, acompanhando as escavações de uma cisterna, à procura de ossadas. Correram rumores nos corredores do Departamento de Investigações de que a polícia ia achar mais quatro ossadas nas cisternas na região de Angueretá.

## História das execuções

A história da prisão e execução de cada uma dessas pessoas em Sete Lagoas tem muitas versões, mas a considerada mais fiel pela polícia, que investiga a matança, é esta:

Sangue Puro, um andarilho, apareceu em Sete Lagoas, sem nenhum documento, e foi preso. Ficou alguns dias recolhido ao xadrez e depois desapareceu misteriosamente da cidade. Nunca mais foi visto. Agora, no depoimento de uma testemunha, surgiu a notícia de sua execução.

Tarzinho, Capário Pardo, outro andarilho, teve o mesmo destino de Sangue Puro. Apareceu na cidade e foi levado para a Delegacia. Alegou que estava de passagem, mas foi confundido com alguém que estaria na região (o mesmo que pensaram de Sangue Puro) com o propósito de assassinar o fazendeiro José Luís Figueiredo. Por este motivo foi levado até a fazenda Porto Mesquita e executado.

Aladim, Pirapama, Sarapó, Genuino, Gato Cego e Cabeludo, segundo consta, eram pessoas que estavam recolhidas à cadeia de Sete Lagoas e foram executadas na fazenda Porto Mesquita, para onde foram transportados num jipe da fazenda por militares e, com as mãos amarradas, levaram vários tiros na beira da cisterna. Eram considerados homens perigosos pela polícia: por isto deveriam morrer.

Já a história de José Prainha e de Jair Pereira Barbosa é diferente. Tem muitas versões, inclusive as que foram contadas ontem pelos seus parentes. Mas, nos depoimentos, a polícia vai encontrar muitas outras informações sobre o desaparecimento deles. Outro que tem uma história diferente é o menor Lucas Amorim, apontado como autor da tentativa de morte do fazendeiro José Luís Figueiredo.

## Prainha

A mulher de José Prainha de Oliveira, Maria Luiza Antônia (43 anos), viveu muitos anos e tem uma filha de dez anos, apesar de não ser casada com Prainha. Maria Luiza diz que a última vez que viu seu marido, foi há sete anos. Ele passou em frente de casa numa bicicleta, olhou para a mulher e aumentou a velocidade da bicicleta, desaparecendo numa esquina. Não fez nenhum sinal de despedida e sequer falou para onde ia. Sumiu para sempre.

Para a filha de José Prainha, o pai ainda está vivo, vivendo em companhia de outra mulher, mas Maria Luiza Antônia não acredita nesta hipótese. A mulher continuou dizendo que "seu companheiro era muito conhecido na cidade, onde dirigia um centro espírita. Tinha muitos amigos, mas quase sempre se envolvia com alguns problemas sérios e terminava preso. Eram casos bobos, mas mesmo assim, ficava alguns dias preso, longe de casa".

"Quando desapareceu, de início — diz sua companheira — a gente achou que ele teria ido para São Paulo, onde vivia sua esposa. Mas isto não foi confirmado pelo tempo e pelas notícias que chegaram de São Paulo, até fazendo perguntas sobre seu sumiço. José trabalhou muitos anos como rondante e, mais tarde, como laçador de cavalos, trabalho que fazia com muito entusiasmo, pois era considerado um dos melhores laçadores da região e até invejado, sabe?" A ossada de Prainha ainda não foi oficialmente identificada. Ela pode estar ainda dentro de alguma cisterna na fazenda Porto Mesquita. Seu desaparecimento ocorreu justamente nos anos de 68 a 70, época em que a situação era muito insegura na região de Angueretá, por causa da briga de José Luís Figueiredo e sua mania de perseguição.

## Jair

Jair Pereira Barbosa (33 anos, casado, pai de quatro filhos) é outro personagem da matança de Angueretá. Sua família vive na rua Nestor Moscolo, no bairro de Santa Luzia, em Sete Lagoas. Sua mulher, Nadir Barbosa, fala com saudade do marido, dizendo que "mesmo hoje, depois do dia 9 de abril de 1971, quando ele sumiu, se alguém bate na porta de minha casa de noite, eu penso que é meu marido que está voltando. Abro a porta e vejo que meu pensamento não passa de uma triste ilusão. Seu desaparecimento ocorreu numa Sexta-feira da Paixão. Procurei a Corregedoria de Polícia, pedi providências, mas não consegui nenhuma notícia de Jair".

Meu marido trabalhava com o táxi 1-32-56-31, e gostava de comprar e vender carros. Certa vez, ele comprou um Vemag e queria vendê-lo. Soube que o cabo Madureira tinha um comprador para o Vemag e foi até à Delegacia de Polícia, pegou o militar e foram embora. Meu marido nunca mais voltou. Segundo eu fiquei sabendo, quem ia comprar o Vemag era um fazendeiro, mas não sei seu nome. Além de desaparecer, até o carro sumiu. Isto é assassinato e roubo, não é? Meu marido era um homem muito bom. Agora que surgiu esta história da matança lá em Angueretá, uma pessoa me procurou e disse que o cabo Madureira levou meu marido até a fazenda de José Luís Figueiredo".

## O menor

O fazendeiro José Luís Figueiredo apareceu um dia em Castanópolis e procurou o médico Guilherme, falando que havia sido baleado por um pistoleiro. O caso foi investigado primeiro pelo delegado de Sete Lagoas, coronel Jéferson. O policial esteve no vale do Paraopeba, na fazenda de Gabriel Camuza, sogro de Lili Afonso dos Reis e Moacir Afonso dos Reis (irmãos). Moacir foi preso, mas protestou inocência. O inquérito foi para Pompéu, onde o promotor não aceitou as provas contra Moacir e pediu novas investigações. Quem foi encarregado de investigar novamente a tentativa de morte foi o delegado Rômulo Coutinho, da Corregedoria. Nada ficou apurado. O caso foi investigado, ainda, pelo delegado da época em Sete Lagoas, coronel Aristóteles, e mais tarde pelo coronel Meiquiades, sendo preso o menor Lucas Amorim, que foi empregado de Camuza.

Levado para Sete Lagoas, o menor terminou confessando o atentado. Posteriormente ficou provado que ele mentia para esconder o nome de alguma pessoa influente, pois quando estava no Alfredo Pinto, contou a outros companheiros, que "havia confessado a tentativa de morte para ganhar 10 mil cruzeiros e a promessa de uma vida boa numa fazenda em Angueretá. Formou-se total confusão no processo e, por isto, Moacir, que estava apontado como autor do atentado foi absolvido duas vezes. A primeira por 5 a 2 e Camuza, também denunciado, foi absolvido por 6 a 1. Houve anelação, mas os dois foram absolvidos novamente. As pessoas que conheceram o menor dizem que "ele não passava de um fantoche nas mãos de aproveitadores".

**38 - Jornal Estado de Minas, 04 de julho de 1975, p.13.**

O jornal de 9 de julho exibe a reportagem de que a polícia estaria apurando a denuncia de que uma família inteira havia sido executada em Angueretá: Sebastião Capoeira, Nego Bastiana, uma mulher e um menino de nove anos, cujos nomes não foram revelados. Se cruzarmos este fato com parte do depoimento em que Gelza

Umbelina[124] diz ter morrido ali até uma criança, percebemos que o boato pode ter algum sentido. Ana Lídia Teixeira[125], em parte da entrevista que fizemos, também confirma a suspeita: “Na época, dizem que o maldito do Té matou lá uma criança. Ele jogou ela pra cima e atirou. Ela já caiu dentro da cisterna. Aquele povo não tinha coração, brincaram de tiro ao alvo com uma criança, só pra castigar os pais que pelo jeito também foram jogados na cisterna”.

O jornal do dia 25 de julho de 1975 apresenta as provas contra os policiais, inclusive mostrando que soldado Castro já havia sido processado por homicídio, confirmando a denúncia de Ana Lídia Teixeira, que em sua entrevista disse este policial ter ficado preso um tempo por causa desse homicídio que cometeu em Governador Valadares; que o soldado Chaves também havia sido processado por espancamento e falsificação de carteira de habilitação, esta última acusação juntamente com o Cabo Madureira. (*Estado de Minas* – Sexta-feira, 25 de julho de 1975 – p.22).

---

[124] Entrevista realizada com Gelza Umbelina dos Santos em outubro de 2004.
[125] Entrevista realizada com Ana Lídia Teixeira em outubro de 2004.

# As provas contra os policiais

Aqui estão trechos das declarações de José Teixeira Maciel — Zé Bigode — empregado do fazendeiro José Luís Figueiredo; do cabo José Henriques Madureira, considerado o principal implicado na matança de Anguereta; dos soldados Antônio Pereira Chaves, José de Oliveira Castro e do escrivão de polícia José Geraldo do Espírito Santo.

Tanto Zé Bigode como os quatro policiais, cada um tem sua parcela de contribuição na matança. Zé Bigode foi o primeiro a ser ouvido pelo delegado Murilo Ribeiro Junqueira, logo no princípio das investigações, quando a notícia das ossadas chegou ao conhecimento da Secretaria de Segurança. Zé Bigode acusa os quatro policiais, mas eles, ao serem ouvidos, negaram tudo e acabaram caindo em contradições. São estas contradições que mostramos hoje. Pela ordem: Zé Bigode, cabo Madureira, soldados Chaves e Castro e o escrivão Espírito Santo. Ontem, estava sendo ouvido José Dias — Crioulo — que tem muita coisa para contar sobre Angueretá.

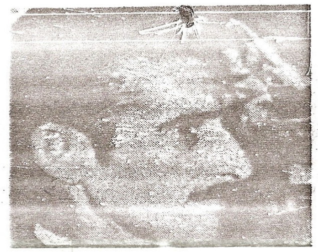

José Dias (Crioulo) está depondo

## Zé Bigode

1 — Em 1963, o cabo Madureira, juntamente com o escrivão José Geraldo do Espírito Santo, chegou por volta de meia-noite à fazenda Porto Mesquita conduzindo três homens. Os três estavam com as mãos amarradas com corda de nylon e enfileirados. O cabo Madureira, Diquinho e o escrivão usaram um carro Chevrolet, dirigido por Diquinho, para transportar os três homens à fazenda.

2 — O cabo Madureira e o escrivão chamaram José Luís Figueireido para ver os três homens amarrados. O fazendeiro me ordenou que mostrasse o local da cisterna, furada há muito tempo. José Figueiredo foi aos e carros e viu os três homens levados pelo cabo Madureira. O cabo, portando um revólver de calibre 38, deu um tiro em cada um dos presos. Diquinho tomou o cabo e disparou o revólver. O escrivão José Geraldo sacou o re- [illegible] desmaio.

— O escrivão estava passando mal e foi levado para a fazenda. Depois, nós fomos também para a fazenda e Zé Figueiredo havia mandado preparar arroz com galinha para todos. O fazendeiro perguntou se o serviço estava pronto e o cabo Madureira disse que só faltava jogar terra nos corpos.

4 — Goiano foi apanhado em Paraopeba por Criolo, cabo Madureira e Zé Figueiredo, num jipe. Goiano foi espancado na viagem perto da fazenda. Ele havia sido apanhado no quarto de sua amante, Natália. O cabo fez um disparo na cabeça de Goiano, seguido de outros, feitos por Criolo e o fazendeiro.

5 — Depois da execução de Goiano, mais três homens foram levados à fazenda pelo cabo Madureira, escrivão José Geraldo e por Diquinho, que dirigia o mesmo Chevrolet. Eram homens mulatos, amarrados pelas mãos. Notei que o escrivão já se mostrava mais disposto, não desmaiando durante as execuções dos presos.

6 — Zé Luís Figueiredo montou um bar para o cabo Madureira, em Sete Lagoas, e deu um carro Chevrolet para Boca Rica, produto de um rateio feito entre os amigos de Zé Figueiredo.

7 — Eu estava em casa, quando os soldados Chaves e Castro chegaram pedindo a chave da porteira da cisterna. Todos foram levados para a cisterna e eliminados com tiro nas cabeças. Castro e Chaves usaram armas de calibre 38. O fazendeiro estava em Sete Lagoas.

8 — Castro e Chaves tinham livre trânsito na fazenda. Certa noite, os dois soldados chegaram numa Vemaguete de teto branco, conduzindo três homens. Não fui lá porque os dois militares já sabiam onde a cisterna estava localizada. No dia seguinte, joguei terra.

## Escrivão, José Geraldo

1 — Em fins de 1968 ou princípio de 1969, foi abordado pelo cabo Madureira, que estava no seu Chevrolet, tendo no banco traseiro três homens. Foi convidado a ir a uma carvoaria com o cabo, levando os três homens — eles seriam Pedro Batista de Oliveira, Manoel Francisco dos Santos (Alagoas) e José Maria dos Santos, os três que furtaram duas lojas de Sete Lagoas e identificados agora como ocupantes da cisterna da fazenda Porto Mesquita.

2 — Na hora em que o cabo Madureira dava os tiros nos três homens, na boca da cisterna, o escrivão se sentiu mal e foi levado para a sede da fazenda Porto Mesquita, onde José Figueiredo lhe deu "um negócio para beber". Depois, cabo Madureira o convidou para comer arroz com galinha. Na hora estavam: cabo Madureira, Diquinho e Zé Bigode.

3 — Não se recorda de ter voltado à fazenda Porto Mesquita à noite, com o cabo Madureira. Mas, de dia, ele voltou lá, acompanhado de sua namorada, filha de José Figueiredo e família dela.

4 — É muito amigo do cabo Madureira e dos dois soldados, Chaves e Castro, mas nunca participou de nenhuma diligência com os dois últimos. Depois que foi transferido para Teófilo Otoni, em 1969, lá apareceu o soldado Castro com um DKW-Vemag para ele vender. O carro ficou na cidade durante uns dez dias.

[illegible] cia de Sete Lagoas como escrivão, nunca conheceu nenhum marginal da cidade. E teve de ficar calado durante esse tempo todo porque tinha medo de ter o mesmo fim dos três homens que viu sendo executados pelo cabo Madureira na boca da cisterna da fazenda Porto Mesquita.

## Cabo, Madureira:

1 — Em 1971 foi recolhido à sede do seu Batalhão "por ter sido caluniado como possível participante de uma quadrilha que falsificava carteiras de motorista em Sete Lagoas e municípios vizinhos, havendo na ocasião inquérito policial presidido pelo delegado Wanderley Vieira de Andrade, da Corregedoria de Polícia; sabe que o inquérito foi para a Justiça, mas não tem conhecimento do seu resultado.

2 — Tinha uma vida "até tranquila" em Sete Lagoas. Prendeu várias vezes o rapaz Ingran Alberto Wiegrats, "um ladrão incorrigível" (Ingran é um dos que foram para a cisterna da fazenda Porto Mesquita, mas o cabo Madureira, apesar de acusado de ter matado o rapaz, nega). "Não me recordo do desaparecimento de nenhum marginal de Sete Iagoas".

3) — Os trabalhos de triagem da delegacia de Sete Lagoas, embora estivessem mais afetos ao cabo Madureira, eram feitos pelos soldados Castro e Chaves. Outra coisa: o desaparecimento de Prainha foi atribuído ao cabo, mas ele nega. Também nega ter levado Goiano para a cisterna.

4 — Tinha um pedaço de terra a 64 quilômetros de Sete Lagoas. Na transação do terreno não houve qualquer participação do fazendeiro José Luís Figueiredo. O fazendeiro nunca lhe emprestou dinheiro. Com exceção de uma vez, quando foi apurar o atentado contra José Figueiredo, não se lembra de ter voltado à fazenda Porto Mesquita, à noite. Mas voltou lá de dia e comeu arroz com galinha.

5 — Todas as prisões e liberações na delegacia de Sete Lagoas eram registradas em livro próprio e ele pode informar que, quando se tratava de prisões correcionais, a liberação dos presos ficava à cargo do cabo Madureira, que não se subordinava às ordens do delegado.

6 — Em fins de 1969, prendeu em Sete Lagoas três ladrões de Montes Claros. E, em companhia dos soldados Chaves e Castro (e uma das vítimas de um furto), foi à Montes Claros recuperar os pacotes de cigarros e outras coisas que os ladrões haviam furtado.

7 — Os três ladrões de Montes Claros foram colocados em liberdade e não foram indiciados em inquérito, pois todo o produto do furto foi recuperado. Nada tem a ver com o desaparecimento do motorista Jair Pereira Barbosa, que tinha um DKV-Vemag.

8 — Nada tem a ver com as ossadas de Angueretá e apesar de ter ido à fazenda Porto Mesquita, não sabe da existência das cisternas onde a polícia encontrou ossos de 19 pessoas.

## Soldado, Antônio Pereira Chaves

1 — Foi processado duas vezes, sendo uma por espancamento, em Belo Horizonte, no exercício da função de policial; e a outra, em 1971, em Sete Lagoas, envolvido num problema de falsificação de carteiras de motorista, sendo que, até agora, não foi julgado, estando o processo, ao que lhe parece, paralisado na Justiça local.

2 — Uma vez ou outra, saia com o [illegible] mais procedeu a interrogatórios de presos na delegacia de Sete Lagoas. Não saze quem se encarregava dessa tarefa e supõe que fossem os detetives que "comumente apareciam por lá".

3 — Só se lembra do soldado Castro servindo de auxiliar de gabinete do delegado, e não fazendo as vezes de detetive. Quando surgiam problemas de furtos mais complicados, o próprio coronel Aristóteles interrogava os suspeitos, geralmente ajudado pelo escrivão.

4 — Nega ter ido com o soldado Castro à cidade de Pedro Leopoldo para buscar três ladrões que furtaram em duas iojas de Sete Lagoas. Mas recorda-se de ter ido a Montes Ciaros em companhia de uma das vítimas, buscar o produto dos furtos. Não viu ninguém preso na delegacia por causa desses mesmos furtos.

5 — Teve a oportunidade de prender vários malfeitores, mas não se lembra do nome de nenhum, a não ser o de José Raimundo e de um tal de Piriá. Fazia diligências policiais frequentemente com o cabo Madureira, mas com o soldado Castro, não.

6 — Nega ter passado pela fazenda Porto Mesquita à noite em companhia do cabo Madureira e do soldado Castro, quando de uma diligência em Pompéu. Não conhece Zé da Zinha (Zé Bigode) nem a própria Zinha. Nunca foi a Porto Mesquita levar preso e quando era detido um suspeito, era levado imediatamente à presença do delegado e do próprio Juiz de Direito da Comarca (isto em caso de menor).

7 — Não ouviu falar do desaparecimento de ninguém de Sete Lagoas. Apesar de acusado pelo desaparecimento do motorista Jair, nem chegou a conhecê-lo e, na época do desaparecimento, estava fora de Sete Lagoas.

8 — Não é verdade que tenha levado um carro marca DKW-Vemag a Teófilo Otoni, para o escrivão José Geraldo do Espírito Santo vendê-lo. Nunca comerciou com carros usados, já tendo mexido com carros velhos, mas nunca chegando a ter um DKW-Vemag. Nunca viajou para Nanuque e conhece Teófilo Otoni apenas de passagem.

9 — Nunca matou preso nenhum e muito menos conduziu alguém à cisterna da fazenda Porto Mesquita. Conhece Diquinho, mas nunca realizou nenhuma diligência em companhia dele. Mas cabo Madureira era muito amigo do fazendeiro José Figueiredo, que, inclusive, o ajudava financeiramente. Sabe que Madureira tem um bar em Sete Lagoas, mas não sabe informar a origem do bar. Ouviu dizer que o cabo tem um pedaço de terra lá para os lados de Angueretá, em sociedade com Diquinho.

10 — Na gestão do coronel Aristóteles os presos só eram liberados com a autorização do delegado. Conheceu Prainha, mas não ouviu falar do seu desaparecimento, a não ser agora, pela imprensa. Nunca ouviu falar de Goiano. Nem mesmo o cabo Madureira lhe falou da prisão de Goiano. E sobre o desaparecimento de Jair Pereira Barbosa, foi ouvido na Corregedoria de Polícia pelo delegado Wanderley Vieira Andrade.

## PM José de Oliveira Castro:

1 — Está implicado num crime acontecido em Governador Valadares, junto com o cabo Antônio Augusto Ferreira (seu julgamento está marcado para o próximo mês). Foi indiciado em inquérito de homicídio contra Antônio Cabral (Pernambuco). Respondeu a júri e juntamente com os outros policiais envolvidos foi absolvido por unanimi- [illegible]

2 — Não se lembra de nenhum nome de marginal que entrava na delegacia de Sete Lagoas, com exceção do de Sangue Puro. Recorda-se de terem passado pela delegacia dois ou três ladrões de oMntes Claros, que arrombaram duas loas em Sete Lagoas. Eles foram ouvidos em cartório pelo escrivão José Geraldo do Espírito Santo, a mando do delegado Aristóteles Bernardino. Os ladrões foram presos em Pedro Leopoldo. Ele, Chaves e Madureira, foram buscá-los.

3 — Não se recorda de ter feito outras prisões quando trabalhava em Sete Lagoas, embora estea certo de que atou intensamente com o soldado Chaves e cabo Madureira. Levou uma vida normal, na cidade, "como qualquer policial".

4 — Foi à fazenda Porto Mesquita uma única vez à noite, em companhia de Madureira e de Chaves, quando vinham de Pompéu. José Luís no estava lá e eles foram recebidos por Zé Bigode e por Zinha. Depois disto voltou à fazenda, mas só durante o dia, em companhia de sua namorada, filha de José Figueiredo, e da família dela.

5 — Nunca esteve na Porto Mesquita em companhia de Chaves e do Cabo Madureira. Diquinho, que era bastante relacionado com Madureira e Chaves e mexia com seguro de carros na delegacia de Sete Lagoas, sendo igualmente ligado ao coronel Aristóteles. Mas nunca fez diligências com Diquinho.

6 — Nega ter assassinado pessoas e jogado dentro da cisterna. Tinha muito conhecimento com o coronel Aristóteles. Não ouviu falar do desaparecimento de Prainha e de Goiano. Não sabe se o fazendeiro José Figueiredo montou bar para o cabo Madureira. Não sabe se Madureira tinha terrenos na região de Angueretá.

7 — Sabe que o cabo Madureira e Chaves tinham carros velhos e os reformava para vendê-los depois e que Diquinho participava dos negócios. Não ouviu falar no desaparecimento de fenòe em Sete Lagoas.

8 — Sabe que o cabo Madureira e o soldado Chaves estiveram envolvidos, juntos com o escrivão Célio Pena, num problema de falsificação de carteiras de motorista. Não conhece bem a fazenda de José Figueiredo, a não ser a sede. E desconhece a existência de cisternas.

**39 - Jornal Estado de Minas, 25 de julho de 1975, p.22.**

Nas entrevistas realizadas, em especial a de Ana Lídia Teixeira e de Alírio Teixeira[126], fica claro que os policiais militares não ficaram presos, mas continuaram em Sete Lagoas vivendo normalmente suas vidas, o que contradiz o processo crime, que afirma estes terem sido condenados a vinte anos de prisão. Geraldo Eustáquio França e Silva e sua esposa Patrícia também dizem que o Cleber de Oliveira Machado não ficou preso, morou todos esses anos em Paraopeba, sumindo de lá em 1993 quando da reabertura do processo. Inclusive de acordo com o processo, o Cabo Madureira só foi libertado em 1994, quando completou setenta anos, e o pedido de *hábeas corpus* de Cleber foi negado. Na realidade, pelo que parece, nunca estiveram presos, logo a justiça foi conivente com o crime, uma vez que não puniu na prática os seus culpados. Não é de se assustar, afinal o suposto julgamento ocorreu em 1977, período em que ainda vigorava o regime militar. O próprio jornal *Estado de Minas* de 16/07/1975 mostra que os acusados já haviam sido libertados, e pelo jeito, nem depois da condenação voltaram à prisão: "Na época em que aconteceram algumas das mortes o delegado especial de Sete Lagoas era o coronel Aristóteles Bernardino de Assis. E o cabo Madureira, que comandava o destacamento policial da cidade era uma espécie de dono da delegacia. Os outros dois militares, Castro e Chaves, eram seus subordinados. Os três, segundo o delegado Murilo Junqueira, já estão em liberdade".

Nesse contexto, o que temos de certo é que ossadas foram retiradas de duas cisternas na fazenda Porto Mesquita, e que a grande maioria morta ali foi alvo de um grupo de policiais militares atuantes em Sete Lagoas-MG, que mantinham relações com um fazendeiro politicamente influente na região e não coincidentemente o dono da fazenda em que foi feita a desova. Os mortos, na versão oficial eram "andarilhos", "ladrões", "homens perigosos". Em nenhum dos documentos foi possível uma identificação mais consistente, que nos permitisse tirar alguma conclusão mais plausível. No entanto, trechos de depoimentos não se encaixam permitindo pensar além do que foi dito, como no caso da maioria das ossadas ser de "jovens com dentes bem tratados"; da inexistência de cabelos junto às ossadas; da existência de uma caixinha para financiamento dos crimes; da incerteza do número de homicídios

[126] Entrevista realizada com Alírio Teixeira em novembro de 2004.

frente a possibilidade de algum ter sido jogado no Rio Paraopeba; a incoerência da justiça quando afirma através do processo estarem os culpados presos, quando na realidade estavam todos em liberdade, enfim, incertezas que com estes documentos não puderam ser supridas. Ficam, portanto, as suposições.

Em torno disso, existem alguns pontos que não podem deixar de ser discutidos. A análise dos crimes ocorridos na fazenda Porto Mesquita, em Angueretá, município de Curvelo, entre os anos de 1968 – 1969, no qual dezessete ossadas foram retiradas de duas cisternas, nos possibilita abordar uma série de questões que vão tratar a atuação dos órgãos de repressão do regime militar no Brasil, em especial a Polícia Militar.

Como vimos quando tentamos fazer uma reconstrução do ocorrido, identificando as partes, os envolvidos e em que circunstancias os crimes ocorreram, enfim, um dos pontos que mais chamou a atenção foi o da relação que a Polícia Militar mantinha com os setores políticos regionais, o que salienta muito bem as especificidades do caso.

A historiografia, que tem como tema o regime militar no Brasil, não se preocupou até então em distinguir a atuação do governo referido na amplidão desse país. A maior parte deles ou trabalha a história política no seu plano mais geral, no âmbito federal e estadual generalizando as decisões tomadas para o Brasil como um todo, ou então tomam como ponto de partida as lutas entre a esquerda e a direita, que podem ser discutidas através das diversas temáticas abordadas: guerrilha, luta armada, desaparecidos políticos, anistia, AI-5, entre outros. Obviamente que cada historiador propõe seu método, o que abre um leque de possibilidades de estudo. Inclusive, hoje, depois de vinte e quatro anos do fim do regime, em que um baú de documentação começa a ser aberto, a historiografia memorialística pode ser acrescida de novas versões, fundamentadas em novos tipos de fonte. Este tipo de historiografia memorialística trata especificidades, mas ainda num campo bem restrito e muitas vezes a partir de depoimentos daqueles que de alguma forma estiveram diretamente envolvidos com a movimentação política da época.

O que a análise dessa chacina trouxe de novo foi a forma de se observar o regime. Tomamos um caso desconhecido, em que não está envolvido nenhum grande nome, pelo contrário, um caso que trata de pessoas comuns, supostos “bandidos comuns”, que da mesma forma que tantos presos políticos, foram torturados, mortos e simplesmente desapareceram. Tomamos um caso em que os políticos envolvidos ainda ditavam as ordens de uma perspectiva coronelistica, o que não era menos autoritário que a política dos militares. Inclusive se pensarmos na raiz do exército profissional, há uma profissionalização após a Segunda Guerra Mundial, tendo as milícias passado por processos de doutrinação e técnica. Resquícios desses exércitos não profissionais continuam presentes nas regiões mais rurais da América Latina, na figura dos grandes fazendeiros, os coronéis, que exercem toda uma política paternalista e regida por leis próprias.

No entanto o que tentamos mostrar é que de forma alguma a atuação da ditadura pode ser vislumbrada da mesma maneira para as diversas localidades brasileiras em que se fez presente, ou seja, o Brasil, na sua heterogeneidade, teve a ditadura vista e constituída sob relações de poder de formas distintas, variando de região pra região, de localidade pra localidade.

Nesse sentido o que se constituiu foram formas de negociação diferentes. Por exemplo, no caso trabalhado, a Polícia Militar de Sete Lagoas mantinha uma relação mais próxima com os donos da política local, no caso em especial José Luis de Figueiredo, do que com os generais que ditavam as ordens no poder federal. Figueiredo, fazendeiro cercado de capangas, assim como Moacir Cachoeira, com quem disputava o controle da região, ainda usava de uma “autoridade” coronelistica para dominar. Resquícios de uma política conservadora e principalmente predominante em áreas tipicamente rurais. Não que a política vinda de cima não coordenasse a atuação desse órgão, mas que também, a autonomia delegada a ele fizesse com que outras relações se constituíssem no intuito de manter o controle das localidades mais isoladas.

Assim temos que os donos do poder não eram só os militares, e que os órgão de repressão, ou melhor, de defesa da Segurança Nacional autorizados pelos últimos, tinham que saber transitar entre as necessidades dos grupos dominantes

para alcançar seus objetivos. Objetivos tanto ordenados pela legislação, como individuais, variando com os interesses ora dos políticos, ora pessoais. A PM mostrou-se ativa tanto para eliminar sujeitos que causavam problemas para o Estado, quanto para eliminar desafetos próprios ou de pessoas influentes.

O próprio Ministro do STF durante o regime militar, o jurista e advogado Vitor Nunes Leal, no fim da década de 1940 escreve sobre as relações coronelisticas no Brasil em um livro que se tornaria um clássico, *Coronelismo, Enxada e Voto*[127]. Ele trabalha os principais conceitos que regem esse sistema e que deixou resquícios fortes pelo interior do Brasil ainda nos dias de hoje. Para o autor o fenômeno "coronelismo", surgido a partir do processo histórico de transição do Império para a República e tão forte durante a República Velha, é a manifestação do poder privado, coexistente com um regime político "utopicamente" representativo. Vitor Nunes Leal trata o coronelismo como sistema institucionalizado, porém de caráter informal, que tem suas bases estabelecidas na estrutura agrária do interior do Brasil, que fornece por sua vez os subsídios necessários para a manifestação do poder privado, expresso na figura dos senhores de terra. Na relação que se estabelece entre estes e o poder público, destaca-se para o que aqui pretendemos demonstrar, o mandonismo, que manifesta-se com a perseguição aos oponentes, e o filhotismo, que caracteriza-se pela ajuda incondicional aos aliados. Ambas as características eram absorvidas pelo poder policial e legitimadas pelo poder judiciário.

O autor salienta que mesmo com um Estado desenvolvido, este não consegue atingir os cantos mais distantes do país, e nesse sentido a política coronelística aparece como oportunidade de dar um mínimo de aparato social às comunidades agrárias que o Estado não absorve. Assim, os ditos "coronéis" exercem tanto a função policial, quanto a de busca de recursos e a função jurisdicional de dependência.

Nesse sentido a legislação vai sendo resignificada de acordo com o interesse desses grupos. E o debate teórico perde seu referencial. Observe no trecho da carta

---

[127] LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. Rio de Janeiro: Forense, 1949.

de D. Eugenio de Araújo Sales ao General Antônio Carlos Muricy essa falta de referencial:

Salvador, 25 de dezembro de 1968

Meu caro Muricy,

estou muito desejoso de lhe falar longamente, de amigo a amigo, como costumamos fazer. Não me é fácil sair no momento. Aproveito a ida ao Rio de pessoa em quem tenho / confiança para levar-lhe esta carta confidencial. O portador é um prezado amigo, Dr. Antonio Carlos Magalhães, prefeito / de Salvador.

Ando profundamente preocupado com os rumos / do País. Antes do último Ato e depois dêle.

1. - No referente às relações Igreja e Govêrno, vejo tudo escuro. Estive por duas vêzes nos últimos meses com o Santo Padre. Na última reunião da Conferência Nacional dos Bispos ficou constituída uma comissão que se chamou do diálogo. Os caminhos, entretanto, parecem imprevisíveis. As áreas sensíveis se prendem a problemas de conceituação, / por exemplo: o que é subversivo, o que é conscientização, o dever ou não dever de denunciar injustiças, etc. Sei de seu espírito cristão e sou testemunha de suas angústias. Você conhece as minhas. Que fazer?

2. - No plano meramente civil, por que não / se promover autênticas reformas? Êsse seria o caminho a ser

Ao Exmo.Sr.
Gal. Antonio Carlos Muricy
RIO DE JANEIRO

DES/

**40 - Carta de D. Eugênio de Araújo Sales, arcebispo de Salvador, BA, ao gal. Antônio Carlos Muricy expressando preocupação com os rumos do país. 25/12/1968.**

tomado, o único que reconciliaria a Revolução com o Po - vo. Fiquei contente quando se anunciou, ùltimamente, a / Reforma Agrária. Entristeci-me quando se constituiu um / Grupo de Trabalho para realizá-la. Quando vejo tantas / leis e propósitos desanimo com mais um Grupo de Trabalho.

3. - O último Ato afeta a ordem jurídica e isso me preocupa vivamente. Um homem a depender da von tade de outro sem ter para quem apelar, é grave. Se as / pessoas fossem como você, eu poderia estar momentâneamen te tranquilo. A realidade, entretanto, é outra e não há um prazo para o retôrno à normalidade. Como sair dessa / situação? Não vejo. Muricy, não deixe tocar no Supremo / Tribunal Federal.

4. - Aqui na Bahia, minhas relações com o General e o Almirante são boas. O Estado está em paz / com a liderança de Luis Viana. É indispensável fortale - cê-la para a tranquilidade geral. Não permita que ela se enfraqueça pois isso terá repercussões também na minha á rea.

Muricy, escreva-me, diga-me alguma coisa para que eu possa ver mais claro. O sofrimento é grande.

Uma afetuosa bênção e votos de Santo Na- tal para você e os seus.

Fraternalmente,

Dom Eugênio de Araújo Sales
Arcebispo de São Salvador da Bahia

DES/ima

**41 - Carta de D. Eugênio de Araújo Sales, arcebispo de Salvador, BA, ao gal. Antônio Carlos Muricy expressando preocupação com os rumos do país. 25/12/1968.**

Um exemplo claro é a amplitude que o termo “subversivo” ganha com a atuação desses órgãos de repressão não mais só sobre os envolvidos na política de oposição, mas sobre todos aqueles que estes consideravam como fora dos padrões, logo, ameaça à Segurança Nacional. A ECEME (Escola de Comando e Estado - Maior do Exército) conceitua subversão como sendo "o quadro amplo de oposição ilegal a um governo constituído, aí incluídas ações políticas, econômicas, sociais e militares" [128], "consiste na realização planejada de atividades destrutivas e construtivas, particularmente com o emprego das operações psicológicas e outros processos, visando a tomada do poder ou a criação de um clima revolucionário que permita a eclosão da luta armada", pode, no entanto, "realizar ações violentas que não chegam a caracterizar uma situação de luta armada" [129]. No entanto a interpretação que os órgãos de repressão passaram a dar a essa conceituação, inclusive os paramilitares e esquadrões da morte, como pode ser identificado o grupo em questão, foi de que subversivo era todo aquele que estivesse fora dos padrões da família, do trabalho e da igreja. Suspeitos de pequenos furtos, homicídios, estupros, consumidores de maconha, presos políticos, inocentes que eram apanhados sem motivo aparente, eram todos tratados da mesma forma: a polícia partia da hipótese de que todos eram culpados até que provasse o contrário. Conseqüências: torturas, muitas vezes chegando ao extremo da execução, como no caso em questão. Nesse sentido, temos um limite obscuro, uma vez que tanto o tratamento a presos políticos e comuns que culminavam em assassinato eram vistos pela direita como limpeza da sociedade.

Na verdade, a esquerda, fortemente envolvida numa política de oposição é que fez distinção entre os tipos de crime. Nossa pesquisa conclui que a violência e brutalidade não foi restrita à políticos de oposição, mas atingiu a sociedade como um todo. O autoritarismo foi atuante na repressão da população, seja através da violência física e moral, daqueles que chegavam a ser capturados pelo Estado, ou

---

[128] ME 320-5. Vocabulário do ECEME. Ed. 1975, in: FILHO, MAJ. Art. Quema Geraldo Lesbat Cavagnari. *A experiência revolucionária chilena*. Rio de Janeiro: ECEME, 1975, p.41.
[129] ME 30-103. *Inimigo interno*. Ed. 1975, in: FILHO, MAJ. Art. Quema Geraldo Lesbat Cavagnari. *A experiência revolucionária chilena*. Rio de Janeiro: ECEME, 1975, p.41.

através da violência psicológica, com a manipulação da memória coletiva e do esquecimento.

Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio usam a expressão correta para definir aquele momento, era uma “repressão generalizada”.

> Além dos casos de mortos e desaparecidos políticos com militância nas organizações de esquerda, (...) houve dezenas de outras em que esse vinculo não existia ou não foi esclarecido. Pessoas que foram mortas por conta do estado policial da época, da repressão generalizada, por participarem de manifestações de rua ou simplesmente por serem “suspeitas de subversão” ou às vezes nem por isso.
>
> Nos casos de “detidos para averiguação, que logo após apareciam mortos nas dependências policiais, a versão oficial mais comumente apresentada era o suicídio. Em outras situações, o suspeito simplesmente “desaparecia” e os agentes do Estado apenas declaravam: “encontra-se foragido”. Alguns estrangeiros que se encontravam no Brasil também foram mortos nessas circunstâncias.
>
> Registra-se ainda (...) os casos de mortes e desaparecidos “sem partido” ocorridos no exterior (...).” [130]

E ainda hoje, vinte quatro anos depois do fim da ditadura militar, alguns grupos de policiais continuam agindo arbitrariamente. Como por exemplo, uma equipe de policiais militares que em maio de 2005 fuzilaram 30 pessoas na baixada fluminense, entre os mortos uma criança de 12 anos, aleatoriamente, em vingança pela morte de um PM em um assalto ocorrido na semana anterior à chacina.

Outro exemplo que podemos citar é o massacre ocorrido na casa de detenção em São Paulo, no bairro do Carandiru em 2 de outubro de 1992, em que a polícia invadiu para conter uma rebelião, e matou 111 presos no pavilhão Nove de acordo com a versão oficial. “Os presos afirmam que foram mais de 250, contando os que saíram feridos e nunca retornaram. Nos números oficiais não há referência a feridos. Não houve mortes entre os policiais militares.” [131].

A polícia, que teoricamente teria a função de proteger o cidadão, cumpre o papel oposto: ela assusta, ainda nos dias de hoje ela atormenta e apavora,

---

[130] MIRANDA, Nilmário & TIBÚRCIO, Carlos. *Dos Filhos deste Solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 1999, p.541.

[131] VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p.295.

principalmente os cidadão de baixa renda e os negros, que só por estarem no grupo dos excluídos já são vistos como suspeitos pela polícia.

Muitos dariam uma explicação histórica a essas ações, o que não deixa de ter sentido. No entanto a conclusão que chegamos vai de encontro à idéia de que castigar e calar aqueles que são vistos como problema ainda é a forma mais tradicional de se legitimar e manter o poder. Tanto que foi o método usado pelo regime militar, método este institucionalizado e legalizado no período aqui estudado. E que ainda hoje reflete fortes conseqüências sobre a sociedade.

# 5 MILITARIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO: VERBALIZANDO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTADO AUTORITÁRIO

> Ou se reajusta as idéias tradicionais de defesa e, portanto, o papel do poder militar, procurando reduzir exigências em função do cenário nacional e internacional em evolução, ou se equaciona o apoio orçamentário para o preparo condicionado pelas idéias tradicionais. Deixar como está é gastar recursos escassos sem responsabilidade objetiva. O problema é político (...).[132]

Não é difícil perceber o quanto os grupos aqui discutidos sempre aparecem de forma dicotômica. Apesar de durante o texto termos tentado desfazer, por exemplo, os modelos Castelistas X Linha Dura, ou mesmo Esquerda X Direita, mostrando a diversidade de disputas internas concernentes a tais grupos, esses modelos aparecem deliberadamente na bibliografia em geral. Mas não apenas estes, o modelo que mais aparece é o que opõe civis e militares.

Porém para entendermos e criticarmos esta oposição precisamos avançar no tempo cronológico e trabalhar o período de transição, que acentuou tal embate e assuntos como a profissionalização dos militares, o papel das Forças Armadas durante e pós regime militar, e o significado da democracia.

Os principais nomes que levantaram debates sobre a relação entre o soldado profissional e o Estado foram Samuel Huntington e Morris Janowitz. Eles trabalham com modelos perfeitos, na linha da teoria política. Huntington se mostra muito metódico, e em *O Soldado e o Estado*[133] faz uma análise da mentalidade militar e da posição que os militares assumem na sociedade de forma bem definida e distinta de outros grupos. Essa análise descarta a possibilidade de grupos heterogêneos nas forças militares. O autor trava uma comparação entre militares e civis de modo a exaltar a unidade do pensamento militar frente à pluralidade dos pensamentos civis. Unidade essa observada através do espírito corporativo, em que “O indivíduo “fraco”,

---

[132] FLORES, Mário César. *Redefinição do Papel das Forças Armadas no Cenário Nacional*. Brasília: Instituto Tancredo Neves, 1999/2002, sem página.
[133] HUNTINGTON, Samuel P. *O Soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

medíocre e transitório só pode alcançar satisfação emocional e realização moral participando do “poder, da grandeza, da permanência e da glória” de um corpo orgânico e estável”[134].

Huntington também distingue e impõe uma fronteira entre o que é político e o que é militar. Para ele a ciência militar deve servir à política, devendo, porém, evitar se misturar a ela.

Suas conclusões são apuradas na análise da “ética profissional militar” que constitui padrão constante pelo qual é possível julgar o profissionalismo da oficialidade a qualquer tempo e em qualquer lugar de acordo com o modelo Weberiano. Nessa linha, Huntington pensa a relação dos militares com o Estado e depois a relação dos militares com os civis, ou melhor, com o que ele chama de “valores não militares”. Está em jogo neste caso a profissionalização do militar por um lado e a profissionalização do estadista de outro, que se iniciam no século XIX. São áreas de competências distintas e para Huntington o militar ideal é conservador em estratégia, progressista com respeito à armas e táticas e deve permanecer neutro com relação à política , sendo subordinada à ela.

Dando seqüência ele descreve os possíveis tipos de controle civil, ou seja de distribuição de poder, discutindo dois conceitos que serão retomados por vários autores principalmente da ciência política: Controle Civil Subjetivo e Controle Civil Objetivo.

De acordo com Huntington o controle civil subjetivo é aquele que tende a maximizar o poder de grupos civis, o que implica na elitização de grupo específico com interesses próprios. É a única forma de controle civil em casos em que não há profissionalização dos oficiais.

Já o controle civil objetivo tende a maximizar o profissionalismo militar, o que tornaria o militar politicamente inútil, uma vez que ele é um técnico de função limitada. “O controle civil subjetivo atinge seu fim a tornar civis os militares, fazendo

---

[134] HUNTINGTON, Samuel P. *O Soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996, p.82.

deles o espelho do Estado. O controle civil objetivo atinge seu fim ao militarizar os militares, tornando-os o instrumento do Estado”[135].

O que Huntington salienta é que o desejo de poder não faz parte da ética profissional militar: “O efeito domador do poder político deles [generais e almirantes] bons liberais, bons fascistas e bons comunistas, porém maus profissionais”[136].

Enquanto isso, Morris Janowitz, ao escrever *O Soldado Profissional*, publicado em 1960, lança questionamentos relevantes para entender as mudanças organizacionais ocorridas dentro das instituições militares após o século XIX, e consequentemente as mudanças ocorridas na relação entre civis e militares. Sua preocupação vai de encontro à noção de controle social[137] e a idéia de conflito social, realçadas pelos estudos sociológicos sobre violência. “A idéia de controle social nos remete à sociedade em seu conjunto e ao Estado como órgão central de controle. O monopólio estatal da violência legítima é elemento fundamental para a noção de controle social”[138].

No texto em questão, Janowitz realça o fato de permanecer na sociedade uma imagem do militar estereotipada, que não condiz com a realidade militar contemporânea. É comum a sociedade apontar características de inflexibilidade, rigidez, disciplina, violência, intransigência – enfim, um perfil conservador, tradicional, elitista e isolacionista.

O que o autor tenta fazer é desconstruir esta imagem, institucionalizada no passado, e redimensionar a relação do meio militar com o civil, mostrando o quanto ambos estão imbricados e como, principalmente a partir da Primeira Guerra Mundial, dependem um do outro para a manutenção da eficiência do Estado-nação.

---

[135] HUNTINGTON, Samuel P. *O Soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996, p.102.
[136] Idem, p.114.
[137] Para pensar a violência a partir da noção de controle social ver HOOBES, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1997, e ver ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: Formação do Estado e Civilização*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. O primeiro trata da necessidade de um controle externo às ações dos indivíduos, enquanto o segundo aponta a necessidade de um controle interno, caracterizado pelas mudanças psicológicas desenvolvidas ao longo do processo civilizador.
[138] COSTA, Artur T. M. “Polícia, Controle Social e Democracia”, Tese de doutorado.

Metodologicamente falando, Janowitz parte do diálogo com Samuel Huntington (*O Soldado e o Estado*, 1957) e Walter Millis (*Armas e Homens*, 1956), ambos sugeridos pelo autor como marco da história das instituições militares, uma vez que trazem para a análise o aspecto político de tais instituições. Janowitz sugere pensar a oficialidade como grupo profissional biografado por meio de conceitos sociológicos, destacando-se as origens sociais, quadro de carreiras, a auto-concepção e a ideologia. Levando-se em consideração também registros de história oral e o apoio em fontes históricas e documentais.

O autor lança cinco hipóteses operacionais a serem investigadas, com o objetivo de entender as mudanças organizacionais ocorridas a partir da Primeira Guerra, principalmente nas Forças Armadas dos Estados Unidos e de alguns países industrializados da Europa, como Grã-Bretanha e Alemanha:

1) A autoridade organizacional se alterou de uma dominação autoritária para relações de confiança, baseada na persuasão e no consenso grupal.

2) Menor diferença na qualificação entre militares e civis, dado que as tarefas cada vez mais técnicas exigem dos profissionais militares orientações comuns às das elites civis, inclusive exigindo-se do comandante militar além de maior qualificação técnica, maior orientação política.

3) Modificação no recrutamento de oficiais, havendo uma transformação social ocasionada por uma integração mais ampla e mais representativa da população como um todo. Se antes o prestígio social regulado pela origem familiar ou pelo heroísmo era a base da ascensão hierárquica, agora a qualificação profissional é que promove a oportunidade de ascensão. Modificando também a estrutura da elite militar.

4) Modelos de carreira ainda são fortemente padronizados, uma vez que são as carreiras convencionais que preparam o militar para funções de liderança. Logo, pessoas de carreiras não convencionais, ou seja, mais técnicas, apesar de necessárias, são minoria no núcleo da elite militar.

5) Doutrinação política que visa criar na profissão militar uma atitude mais crítica em relação à liderança política civil. Na medida em que a instituição militar transforma-se numa “empresa burocrática”, ela assume responsabilidades políticas de nível interno (referentes a decisões de segurança nacional) e externo (referente a ações militares envolvendo relações internacionais).

As relações internacionais mudaram o sentido doutrinário das Forças Armadas, que anteriormente eram regidas pela inevitabilidade da guerra. A força deixa de ser a estratégia imediata para resolução de conflitos entre Estados, devendo ser evitada. Caminhos diplomáticos passam a ser preteridos. Nesse sentido, acusou-se as instituições militares de falta de sensibilidade política.

No entanto, na medida em que procuraram se adaptar, buscando uma maior politização, foram acusadas de influenciar excessivamente na formulação de uma política exterior, que deveria ser cumprida por setores civis em democracias políticas. Essa influência acabou gerando o que Janowitz chamou de militarismo imprevisto: “O “militarismo imprevisto” desenvolve-se por falta de tradições efetivas para controlar a instituição militar, assim como devido ao fracasso dos dirigentes civis em agirem com relevância e coerência” [139].

Da mesma forma, as instituições militares foram acusadas de deficientes devido a seu isolamento “social e intelectual” da sociedade civil. Porém, mesmo abandonando esse isolamento após a Segunda Guerra, as Forças Armadas não estão conseguindo atrair e reter pessoal. Perdendo oficiais principalmente de perfil potencialmente qualificados.

Janowitz mostra que o enraizamento e a institucionalização de uma doutrina conservadora e tradicionalista no passado dificulta a incorporação das necessidades inovadoras exigidas pela complexidade e sofisticação da máquina de Guerra. No entanto certos aspectos de tradicionalismo, como o “espírito de combate” e a manutenção de “lealdades tradicionais” não podem ser substituídos por uma iniciativa de inovação, pela moderação do ultra-naconalismo, ou pela consciência

---

[139] JANOWITZ, Morris. *O Soldado Profissional*. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1967, p.22.

crítica ou pela disciplina pautada no relacionamento humano. Apesar da aproximação das instituições militares dos setores civis, o que caracteriza o profissional militar é para o autor o fato de ser perito em técnicas de guerra e no uso organizado da violência.

De acordo com Janowitz, na medida em que a tecnologia avança, a figura do administrador militar ganha espaço, frente a figura do líder heróico. Porém, a qualificação e a racionalidade técnica do primeiro não substitui o tradicionalismo do segundo, que por vezes é quem garante a eficiência de combates travados, em vista da conservação de um "espírito de combate". O especialista, no entanto, necessário para o cumprimento de certas tarefas, favorece a inovação técnica. Nesse conflito de formações, Janowitz chama a atenção para o que Alfred Vagt chamou de "atitude militar" ("concentração fundamental de homens e materiais para a conquista de objectivos específicos de poder com a máxima eficiência"), em oposição à "atitude militarista" ("que exibe uma enorme quantidade de costumes, interesses, prestígio, acções e pensamento associados a exércitos e guerras, (...) que (...) ultrapassam propósitos verdadeiramente militares")[140].

Dessa forma, Morris Janowitz concebe o equilíbrio entre ambos, militares e civis, tradicionalismo e inovação, líderes heróicos e administradores militares, como pilar de sustentação das instituições militares. Que não perderam seu papel combativo frente às transformações nas relações humanas (mais diplomáticas e racionalizadas), uma vez que continuaram a exercer função nos contextos de conflito entre Estados. Não mais como primordialmente força a ser utilizada numa guerra inevitável, mas como objeto de persuasão: ter um bom corpo de Força Armada é manter o potencial de ameaça ao outro.

Nesse contexto, Janowitz revela como argumento central que o processo de avanço da sociedade industrial criou formas institucionais de organização que entram em conflito com as já enraizadas, dificultando assim a sustentação de um sistema democrático.

---

[140] Citação em JANOWITZ, Morris. *O Soldado Profissional*. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1967, p.25.

Dessa forma, podemos pensar que o aumento da crítica a lideranças civis, por exemplo, por parte dos "soldados profissionais" e a maior exigência imbuída a eles de um maior conhecimento político chegaram ao extremo de nos países da América Latina tomarem o poder central, no argumento de estarem suprindo um vazio de poder deixado pelos civis. As responsabilidades políticas assumidas pelas instituições militares na medida em que estas se transformam em "uma vasta empresa burocrática"[141] podem ser observadas também em países como o Brasil. Ou seja, com algumas restrições, o modelo de análise do autor pode servir de base para pensar as instituições militares nos países latino-americanos que viveram sob a égide das ditaduras militares. Ou seria sob a égide do militarismo imprevisto?

Se pensarmos sob este pilar, fica explicito que ao assumir as responsabilidades estatais houve automaticamente um processo de militarização do Estado, que não foi completo devido às diversidades políticas, econômicas e sociais do Brasil. Daí retomamos o texto de João Roberto Martins Filho, *O Palácio e a Caserna*, que realça a militarização frente a abordagem de burocratização. Segundo o autor "a abordagem "burocrática" perde o elemento chave para a compreensão desses arranjos de poder, vale dizer, seu caráter *ditatorial-militar*. Em outras palavras, o caráter militar dessas ditaduras corre o risco de desaparecer quando se as define por seus aspectos de racionalização burocrática."[142] O autor salienta ainda aspectos aqui considerados, como a heterogeneidade dos grupos em disputa pelo poder, quebrando assim a imobilidade da oposição intra-militar entre "castelistas" e "linha dura"; a importância em si considerar os conflitos gerados pela luta sucessória; a apresentação da "cizânia" dentro das Forças Armadas como fator de instabilidade do regime, enquanto a união que consolidou a variante hierárquica sustentou o processo de militarização, entre outros. Sua crítica àqueles que fazem uma abordagem elitista burocrático do regime pauta sua metodologia de trabalho, o que leva o autor a considerar os processos militares tanto nos seus aspectos continuístas como nas rupturas.

---

[141] JANOWITZ, Morris. *O Soldado Profissional*. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1967, p.19.
[142] FILHO, João Roberto Martins. *O Palácio e a Caserna: a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969)*. São Carlos-SP: Editora da UFSCar, 1995, p.20.

E nesse contexto, a fim de dar contorno a alguns pontos, uma das questões a ser levantada é referente ao caráter das reformas do governo militar. De "braço armado" à "cabeça" do Estado[143] - era essa a forma como os militares enxergavam a possibilidade de efetuar as reformas que levariam à modernização do país. Grande parte da América Latina sofreu o que hoje chamamos de "Golpe", mas que os militares consideraram uma "Revolução". Mário César Flores afirma que "os diversos setores militares são praticamente unânimes quanto à natureza das reformas a partir de cima: uma revolução pelo alto, modernizante e conservadora ao mesmo tempo"[144]. Essa postura é observável na sobreposição da legislação institucional (imposta) sobre a constitucional (teoricamente representativa). E também nos movimentos que visavam a manutenção de poder nas mãos dos militares: vide leis e atos que modificaram o sistema eleitoral.

Essa política vinda de cima visava disciplinar a sociedade de acordo com os moldes da ideologia militar, e daí a disciplina pela força. Os que não se enquadrassem nos moldes propostos pela “Lei de Segurança Nacional” deveriam ser reprimidos. A repressão então aparece como forma de controle daqueles que não foram convencidos pelo discurso. Conseqüência: cassações, perseguições, torturas e assassinatos em grande escala, desde pequenos ladrões a militantes políticos, os ditos subversivos.

> A repressão exerceu-se em dois níveis complementares. Num primeiro, procurou-se eliminar a contestação ao regime por meio da tortura, das prisões, das cassações, da triagem ideológica, da intervenção dos sindicatos, etc. num outro, tentou-se ocultar da sociedade, pela censura, tanto a verdadeira natureza do regime como os sinais de oposição ao estado de coisas implantado no país. Ao mesmo tempo, bombardeou-se a sociedade com um discurso oficial que pretendia ser a verdadeira ‘leitura’ da realidade. Acreditavam os detentores do poder que não discusivisar um fato seria suprimi-lo e colocar em discurso um não-fato seria criá-lo. O discurso do poder tem, então, a nítida finalidade de criar uma realidade, quer que o ponto de vista instaure o objeto.[145]

---

[143] Como já foi dito, os militares tinham uma visão completamente organicista da sociedade. Como qualquer corpo estranho que desestabilize a saúde de um corpo deveria ser combatido e eliminado, assim também era tratada a sociedade. Qualquer pessoa que não se enquadrasse nos moldes da família, da Igreja e do trabalho poderia ser eliminada.

[144] FLORES, Mário César. *Bases para uma política Militar*. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 1992.

[145] FIORIN, José Luiz. *O Regime de 1964 – Discurso e Ideologia*. São Paulo: Atual, 1988, p.1.

E como bem concluiu Nancy Alessio Magalhães[146], Castello Branco apelou para a ideologia da democracia social, calcada no reformismo, no elitismo e na tutela, a fim de conquistar a confiança principalmente da classe trabalhadora, porém deixando claro em seus discursos a impossibilidade de participação política dessa classe, argumentando contra o que havia sido o pré-1964. Assim, a democracia como forma de governo era um não-fato que seria criado na mente dos brasileiros pelo discurso repetitivo. A doutrina de Segurança impedia, por sua vez, possíveis resistências à forma de governo apresentada pelos militares.

> Mas, quando se trata do exercício do poder político, que extrapola o espaço profissional da organização, torna-se necessário associar à ideologia da segurança a doutrina democrática, para que se amplie a política de alianças, não a ponto de nela incluir os setores populares – quando o que teríamos seria o domínio exclusivo do arbítrio -, mas no sentido de garantir uma base própria, uma base de cúpula ao grupo dominante, incluindo as elites políticas civis no pacto de poder. Por isto, o poder tem que ser apresentado como civil, e não como militar.[147]

De acordo com Skidmore[148], a "Lei de Segurança Nacional" só reforçou as penalidades, principalmente para aqueles que ousavam fazer propagandas ideológicas contrárias à doutrina governamental, em especial grevistas que pudessem oferecer risco ao regime. É importante ressaltar que a LSN foi embasada na doutrina pregada pela Escola Superior de Guerra, da qual Castello Branco era fiel seguidor. Essa fidelidade reflete-se no momento em que ele "obriga" o povo brasileiro a compartilhar desses ideais, ameaçando os opositores com as leis de coerção.

A necessidade que o regime tinha de se legitimar perante a sociedade revelou muitas estratégias políticas. De acordo com Flores, só a repressão não faz com que um governo consiga se impor. Logo ele precisou do apoio de pelo menos

---

[146] MAGALHÃES, Nancy Alessio. "Democracia e Autoritarismo no Brasil: O governo Castello Branco (1964/1967)", in: SILVA, Marcos, (org.) *Brasil, 1964/1968. A ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.
[147] Idem, p.106.
[148] SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.120.

parte da população afetada, tendo por base uma "ideologia, religião ou projeto nacional"[149].

Nesse caso, o “projeto nacional” recorrente no discurso dos golpistas teve seus pilares fincados no ideal democrático (tutelado) e na política desenvolvimentista, como percebemos nos documentos trabalhados ao longo dessa dissertação.

> Tanto os civis como os militares não se referem à outra coisa além da democracia, nem pensam em nenhuma outra legitimidade além da dominante do liberalismo. A dependência das elites latino-americanas com relação, primeiro à 'mãe dos parlamentares' - Inglaterra - e depois ao país 'líder do mundo livre' (EUA), talvez seja a explicação dessa fidelidade surpreendente. Pois neste 'Terceiro Mundo do Ocidente, mesmo os ditadores mais rupestres preocuparam-se com as boas maneiras democráticas.[150].

A justificativa colocada por Alain Rouquié é um tanto quanto simplista, na medida em que cabem aí uma gama de jogos políticos, tanto no que diz respeito às justificativas de atuação de ambos os lados (esquerda ou direita), como no intuito de difundir uma imagem otimista[151] das conseqüências desse tipo de atuação, ou mesmo como estratégia para sustentação do poder. As relações humanas aí envolvidas ultrapassavam os limites estabelecidos pelo poder central e as mediações acabavam interferindo muito no cotidiano vivido pela maior parte das pessoas.

Os militares que então assumiram o poder apelavam então para discursos altamente organicistas e paternalista em prol da Segurança Nacional, em defesa da democracia e da nação. O pai do momento era as Forças Armadas num âmbito macro-social e os velhos “coronéis”, fazendeiros, aliados à PM nas regiões mais distantes do poder central, como mostramos no caso de Angueretá - MG e como

---

[149] FLORES, César. *Bases para uma política Militar*. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 1992, p.25.
[150] ROUQUIÉ, Alain. *O Estado Militar na América Latina*. Ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1984, pp.48-49.
[151] Ver FICO, Carlos. *Reinventando o Otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

pode ser visto também para o caso de Dourados – MT, trabalhado por Suzana Arakaki e João Carlos de Souza[152].

> As ações de caça aos comunistas, segundo os entrevistados, implementadas pelos udenistas, transformaram-se em perseguições políticas, ou por desavenças pessoais. Qualquer contenda particular era suficiente para acusar alguém de comunista e mandar prender. Ordens partiam de civis, pessoas influentes na região. Fazendeiros ou chefes políticos locais. O delegado simplesmente acatava tais imposições. Essa situação perdurou até a vinda de um militar do Exército, destacado para atender Dourados.[153]

Aqui retomamos um dos principais conceitos de Thompson, o paternalismo. E vale lembrar que, para esse autor conceitos como “paternalismo”, “autoritarismo”, “democrático”, “igualitário não podem ser empregados para caracterizar um sistema de relações sociais, mas podem ser componentes profundamente importantes, não apenas da ideologia, mas da real mediação institucional das relações sociais[154].

Nessa perspectiva, a apropriação do discurso democrático pelos militares no poder foi submetido ao autoritarismo prático, ou seja, na realidade constituiu-se, por mais estranho que seja a junção desses dois verbetes, uma “democracia autoritária”. Estamos diante de um paradoxo: reduziu-se a participação popular e ao mesmo tempo clamou-se a democracia. Rodrigo Pato Sá Motta, em *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*, afirma que os políticos conservadores aliados aos militares "promoveram um golpe antidemocrático sob o argumento de estarem agindo para salvar a democracia"[155].

Esta conclusão é reforçada com a promulgação do Ato Institucional n°5 (AI-5) e o Ato complementar n°38 a 13 de dezembro de 1968. Foi o momento de maior enrijecimento da política militar.

---

[152] ARAKAKI, Suzana & SOUZA, João Carlos. “Dourados – MT,História de Memória de 1964”, in: SILVA, Marcos, (org.) *Brasil, 1964/1968. A ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.
[153] ARAKAKI, Suzana & SOUZA, João Carlos. “Dourados – MT, História de Memória de 1964”, in: SILVA, Marcos, (org.) *Brasil, 1964/1968. A ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006, p171.
[154] THOMPSON, E. P. *Costume em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.32.
[155] MOTTA, Rodrigo Pato Sá. *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*. Belo Horizonte – MG: Ed. UFMG, 1999, p.108.

Ironico o discurso de Costa e Silva, que revela intenções que entram em choque com o processo de institucionalização da violência que já vinha sendo efetuado desde 1964: "A paz [...] será assegurada, quer queira, quer não queiram os agitadores. Eles pedem sangue, mas o país prosseguirá sem sangue porque não estamos com a idéia de violência. Nós queremos a paz; queremos o trabalho e a democracia real; a democracia respeitada, acatada com autoridade para dar ao povo[156] aquilo que ele precisa" (Costa e Silva, 31/03/68) [157].

Nove meses depois desse discurso se escancarava, como diriam Almeida e Weis, o "tempo de tortura, desaparecimentos e assassinatos"[158].

Mário César Flores diz que o regime buscava justificar esse tipo de atuação violenta na defesa da Segurança Nacional [159]. Todos os direitos assegurados pela Constituição deixavam de ser válidos para aquele que ousasse ameaçar a Segurança Nacional, o que vai contra qualquer regra da democracia nos termos que conhecemos atualmente: “Equivocam-se os que confundem democracia com desordem, pois não é possível governar o caos. Tanto as ditaduras quanto as democracias, por isso mesmo necessitam de ordem para governar. Inobstante, nas ditaduras tal ordem é proveniente e mantida pela força e nas democracias decorre a lei, do ordenamento jurídico, igualmente aplicável a todos, segundo a Constituição”[160].

Aparentemente, diante dos tantos protestos contra o regime, não se vivia uma ordem fundada na soberania popular, além do mais os militares no poder não haviam sido eleitos por voto direto. Na prática era preciso abrir os ouvidos a um

---

[156] Neste discurso de Costa e Silva está implícita na “necessidade do povo” uma questão unânime. Naquele momento ele desconsiderava qualquer possibilidade de distinção entre as pessoas: o povo é uno e homogêneo. Voltando à teoria organicista, o povo é um corpo regido pelas mesmas necessidades e comandado pela cabeça, que são os militares. Cabe a eles comandar o comportamento e as ações desse corpo chamado sociedade.

[157] VALLE, Maria Ribeiro do. *1968: O diálogo é a violência - Movimento estudantil e ditadura militar no Brasil*. Campinas – SP: Ed. UNICAMP, 1999, p.53.

[158] ALMEIDA, M. H. T. de; WEIS, L. "Carro Zero e Pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar", in: SCHWARCZ, L. M. (org.). *História da Vida Privada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, v.4, pp.146-147.

[159] FLORES, Mário César. *Bases para uma política Militar*. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 1992, pp. 58-59.

[160] CONTREIRAS, Hélio. *Militares: confissões: Histórias Secretas do Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1998, p.18.

otimismo falseado[161], enquanto os olhos deveriam manter-se fechados para as práticas governamentais. Caso contrário, o sujeito era taxado de subversivo e conseqüentemente perseguido pelo sistema repressivo dos ditadores.

Vigoravam simultaneamente duas ordens juridicamente incompatíveis: a ordem Constitucional e a ordem Institucional. Dentro desse paradoxo, destacaram-se alguns episódios - a Constituição de 1967 emendada em 1969 e a imposição dos Atos Institucionais, em especial o AI-5. O que os militares fizeram em 1969 foi na realidade outorgar uma nova Constituição, promulgada por Médici oito dias antes de o Congresso se reunir para elegê-lo[162]. Essa emenda aumentou ainda mais a concentração de poder nas mãos do Executivo, que, como já não bastasse, podia governar por decretos-lei.

> A Ordem dos Advogados do Brasil, regional São Paulo, no ano de 1978, enviou um documento ao presidente Ernesto Geisel, contendo propostas de emendas constitucionais, visando ao restabelecimento da normalidade democrática no país: "*É estarrecedor o rol das medidas de exceção ora vigentes. Além dos dezessete atos institucionais e cento e trinta atos editados a partir de 1964, quase mil leis excepcionais foram baixadas sob os mais variados pretextos e objetivos.*"[163]

É importante esclarecer que havia dois tipos de decreto: o constitucional e o institucional. O primeiro era expedido com aprovação do Congresso Nacional. O segundo sem a aprovação do Congresso, o que acabava por conferir ao último um caráter de outorga. Os dois só poderiam ser expedidos pelo chefe do Executivo nos três níveis (União, estado e município). O segundo tipo de decreto acumulava a função tanto do poder Executivo quanto do Legislativo e por isso foi consagrado decreto-lei, diferenciando-se assim do primeiro.

---

[161] Carlos Fico, em *Reinventando o Otimismo*, revela todas as regras que regulamentavam o programa de propagandas do governo, que num âmbito geral apelavam para o espírito nacionalista e símbolos já cultuados por governos anteriores, sem necessariamente relacioná-los com o regime autoritário vigente. O que acabava criando no imaginário do brasileiro um falso otimismo, que em alguns momentos era confirmado pelo "acaso", como a vitória da seleção brasileira na Copa do mundo de 1970 e o Milagre Econômico.

[162] SKIDMORE, *Brasil: De Castelo a Tancredo.* Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1988, pp.201-202.

[163] CERVEIRA, Neusah. "A Luta Armada contra a Insegurança Nacional": O PCR 1966/1968", in: SILVA, Marcos, (org.) *Brasil, 1964/1968. A ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.

A Constituição, como agrupamento de leis, tem por um de seus objetivos controlar o poder do Executivo. A partir do momento que ela reforça a soberania deste sobre o Legislativo e o Judiciário ela perde seu significado. No caso do regime militar no Brasil, é como se a legislação Institucional efetivamente ativa coubesse inteiramente dentro de uma legislação Constitucional, que supostamente seria prova da legitimação popular do governo vigente. No entanto, o que ocorreu na prática foi o subjugamento da ordem Constitucional à ordem Institucional.

A coexistência dessas duas ordens, teoricamente opostas, causava uma instabilidade que era refletida nos pormenores da vida social. Coisas tão indispensáveis para o ordenamento atual, como a presunção da inocência, a igualdade das partes, a persuasão racional do juiz, o livre convencimento motivado, a inadmissibilidade das provas obtida por meio ilícito, eram simplesmente ignorados pelo regime militar.

Como diria Rouquié: "Tanto a verticalidade das relações sociais como a distância, às vezes, sideral entre as ideologias institucionais e os comportamentos sociais configuram uma cultura política enganadora. As falsas aberturas do universalismo jurídico encobrem o particularismo das relações pessoais e da força"[164]. Relações estas, que em certa medida, são responsáveis pela constituição e efetivação desse sistema normativo implantado pelo regime militar.

Tomando-se a Constituição como exemplo para esboço, temos que, antes de ser um conjunto de leis, a Constituição é uma carta política. Dizer isso significa mostrar que esta é construída a partir de lógicas de intencionalidade. Só o fato de ser imposta uma nova Constituição, já causa um desestruturamento da ordem vigente, uma vez que este documento, juridicamente, é feito para não ser alterado. E se houver a necessidade de mudança para acompanhamento dos valores sociais, esta deve ser feita pelo civil, já que se consagra caracteristicamente de ordenamento deste nível.

---

[164] ROUQUIÉ, op. cit., p.50.

A partir do momento que o governo militar estabelece uma nova Constituição em 1967 e que, além disso, alterações nesta passam a ser feitas corriqueiramente por uma ordem discrepante, que é a institucional, através dos Atos e decretos-lei, temos a intervenção de uma ordem em outra, o que desencadeia uma série de problemas, tanto do ponto de vista jurídico como do ponto de vista prático.

Por isso o conceito de democracia se torna tão impreciso. Definir se vivenciamos ou não uma democracia nesse período, principalmente levando em conta os diversos discursos que tomaram o termo como legitimador, vai depender de como cada um encarou a coexistência dessas ordens jurídicas. A própria direita, que foi a "elaboradora" desse novo sistema Legislativo viu-se sem argumentos para explicar os contornos da sua própria criação.

Uma análise histórica desse tipo de documentação é mais do que tratarmos as leis no seu pressuposto teórico. É fato, que não seria possível um trabalho nessa categoria se não contextualizássemos essa legislação. Esse tipo de trabalho tentou ir além de uma observação crítica do que era legal ou ilegal do ponto de vista jurídico. A idéia foi capturar dentro dessa documentação as relações de força e poder que geraram esse novo ordenamento da sociedade, e perceber como essa legislação se impôs legitimamente, configurando todo um ideal doutrinário e ideológico, mesmo estando fora dos padrões legais da jurisdição vigente. E vale salientar que "(...) as idéias dominantes de uma época são as idéias da classe dominante da época, o ponto final da ideologia está necessariamente inscrito no movimento que a constitui, isto é, o dominante se reveste de generalidade e de universalidade que anulam e ocultam a realidade das classes"[165].

A complexidade e o paradoxo desse ordenamento da sociedade pode ser observado claramente pela instabilidade e pelo período de efervescência pelo qual passava o país em nosso recorte temporal. Nossa proposta tentou esclarecer as raízes dessa instabilidade, sem ter a pretensão de esgotar o assunto. O que se pretendeu foi questionar a lógica desse modelo de governo a que a população brasileira foi submetida e ao mesmo tempo – relativamente – ajudou a construir. Um

---

[165] CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1981, p.27.

modelo complexo, uma vez que “misturava num mesmo caldeirão” democracia e autoritarismo, constitucionalidade e institucionalidade, aparentemente coisas que não se misturam. E ultrapassando essa questão doutrinária observada na legislação, tentou identificar através dos processos contra subversivos e das ações contra os movimentos e grupos de esquerda, que tipo de relação constituía os momentos mais críticos de imposição de uma nova “lei”.

Resumidamente, o que pode ser dito é que a legislação de exceção dominou o período, subjugando a legislação representativa, que tinha no máximo um papel de fachada, legitimador de um poder autoritário e de um pensamento doutrinário. Este poder, independente do grupo militar que se encontrava na presidência, foi, durante todo o regime, marcado pela Doutrina de Segurança Nacional e pela Política Desenvolvimentista. Ambas associadas pela historiografia principalmente ao grupo dos moderados ligados à ESG. O que se torna claro pela leitura dos bastidores do Legislativo é que nem Castelo era tão moderado, nem a linha dura tão diferente dos castelistas. O que marca para a historiografia uma maior radicalização pela linha dura são as ações repressivas que explodem coincidentemente no momento em que Costa e Silva sobe ao poder. 1968 foi o ano de reorganização dos movimentos estudantis, religiosos e trabalhistas e conseqüentemente a esquerda apareceu mais no cenário. No entanto, o que devemos pensar é que toda a estrutura legal para reprimir a oposição já havia sido efetivamente montada com Castelo Branco. E esta estrutura foi absorvida por todos os níveis de poder a fim de legitimar ações de violência e desrespeito aos direitos humanos. A ditadura real, tanto no seu perfil político como no sócio-cultural começou em 1964, com perseguições e assassinatos, com esvaziamento dos poderes legislativo e judiciário, com a violação da Constituição, com a imposição das armas e com a guerra psicológica. E diante dos atos de violência e desrespeito aos direitos humanos que ainda hoje vivemos não é correto dizer que tenha chegado ao fim em 1985. O processo de transição democrática no Brasil está longe de terminar. Enquanto isso os resquícios daquele momento histórico atormentam as memórias.

# REFERÊNCIAS

ABREU, Hugo.*O outro lado do poder*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979. (Coleção “Brasil Século 20”).

ALEIXO, José Carlos Brandi & Carlos Chagas. *Pedro Aleixo: testemunhos e lições*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1976.

ALMEIDA, M. H. T. de; WEIS, L. "Carro Zero e Pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar", in: SCHWARCZ, L. M. (org.). *História da Vida Privada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, v.4.

ALVES, Maria Helena Moreira, *Estado e Oposição no Brasil 1964-1984*, Bauru-SP: EDUSP, 2005.

ANDRADE, Auro de Moura. *Um Congresso Contra o Arbítrio*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ANDREUCCI, Álvaro Gonçalves Antunes & OLIVEIRA, Valéria Garcia de. *Cultura Amordaçada: intelectuais e músicos sob a vigilância do DEOPS.* São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001.

AQUINO, Maria Aparecida; MATOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme; SWENSSON JUNIOR; CRUZ, Walter (orgs.) *No Coração das Trevas: o DEOPS/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial, 2001.

ARAÚJO, Ricardo Bezaquen. *Totalitarismo e Revolução: integralismo de Plínio Salgado*. Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 1988.

ARINOS DE MELLO FRANCO, Afonso. *Planalto (memórias)*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio editora, 1968.

BARCELLOS, Caco. *Rota 66*. 25ª ed, São Paulo: Globo, 1994.

BENJAMIN, Walter, "On some motifs in Baudelaire", *in* H. Arendt (ed.), *Illuminations: essays and reflections*, Nova York: Harcourt, Brace & World, 1968.

BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas I. Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Editora Brasiliense,1994.

BRANDÃO, Ana L. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Comitê de Imprensa do Senado Federal, 1984.

CAMPOS, Milton. *Testemunhos e ensinamentos*. Rio de Janeiro: Livraria José olympio Editora, 1972. (Coleção "Documentos Brasileiros").

CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CARDOSO, Irene. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Editora 34.

CARVALHO, Nancy V. (org.). *Trilogia do Terror*. São Paulo: Vértice, 1988.

CASTELLO BRANCO, Humberto. *Os militares no Poder*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1976.

CASTELLO BRANCO, Humberto. *Os militares no Poder, volII - Ato 5*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1978.

CASTELLO BRANCO, Humberto. *Os militares no Poder, volIII – o baile das solteironas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.

CHAGAS, Carlos. *113 dias de angústia – impedimento e morte de um presidente*. Porto Alegre: L&PM, 1979

CHAGAS, Carlos. *A guerra das estrelas (1964/1984) – os bastidores das sucessões presidenciais*. Porto Alegre: L&PM, 1985.

CHASIN, José. *O Integralismo de Plínio Salgado: forma de regressividade no capitalismo hipertardio*. São Paulo: Ciências Humanas, 1978.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1981.

COLLIER, David (org.). *O novo autoritarismo na América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

COMBLIN, Joseph. *A Ideologia da Segurança Nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CONTREIRAS, Hélio. *Militares: confissões: Histórias Secretas do Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

COSTA, Artur T. M. *Polícia, Controle Social e Democracia*, Tese de doutorado.

COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura, Brasil (1964-1985).* Record, Rio de Janeiro – RJ, 1998.

COUTO, Ronaldo Costa. *Memória Viva do Regime Militar – Brasil: 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

D'AGUIAR, Hernani. *Ato 5: a verdade tem duas faces*. Rio de Janeiro: Razão Cultural, 1999.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO Celso Castro (orgs.). *Visões do Golpe: a memória militar sobre 1964*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO Celso Castro (orgs.). *Os Anos de Chumbo: a memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DINES, Alberto; JR., Florestan Fernandes; SALOMÃO, Nelma (orgs.). *História do Poder: Militares, Igreja e Sociedade Civil*. Vol 1, São Paulo: Editora 34, 2000.

DREIFUSS, René Armand. *O Jogo da Direita*. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1989.

DREIFUSS, René Armand. *1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe.* Petrópolis: Vozes, 1981.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: Formação do Estado e Civilização*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil.* São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial do Estado, 2001.

FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano: o tempo de ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FICO, Carlos. *O Grande Irmão: da operação brother sam aos anos de Chumbo – O governo dos Estados Unidos e a Ditadura Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FICO, Carlos. *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FICO, Carlos. *Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política.* Rio de Janeiro: Record, 2001.

FICO, Carlos. Reinventando o Otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

FILHO, Antônio Rago. *A Ideologia 1964: os gestores do capital atrófico*. São Paulo: PUC-SP, 1998, tese de doutorado.

FILHO, Fernando Nobre. *O sustentáculo da democracia racional*. (sem ed.), 1976.

FILHO, João Roberto Martins. *O Palácio e a Caserna: a dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969).* São Carlos: EDUFSCar, 1995.

FILHO, Luis Viana. *O Governo Castelo Branco*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

FILHO, MAJ. Art. Quema Geraldo Lesbat Cavagnari. *A experiência revolucionária chilena*. Rio de Janeiro: ECEME, 1975.

FIORIN, José Luiz. *O Regime de 1964 – Discurso e Ideologia*. São Paulo: Atual, 1988.

FLORES, Mário César. *Bases para uma política Militar*. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 1992.

FURTADO, Celso. *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp.

GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas.*São Paulo: Editora Ática, 3ª edição, 1987.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Quinhentos Anos de Periferia*. Porto Alegre/Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

HALWACS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Centauro, 2004.

HOOBES, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

HUNTINGTON, Samuel P. *O Soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

IANNI, Octávio. *O colapso do populismo no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 1975.

*Inimigo interno*. Ed. 1975 (Biblioteca do IFCH/UNICAMP)

JANOWITZ, Morris. *O Soldado Profissional*. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1967.

KINZO, Maria D'Alva G. *Oposição e Autoritarismo – gênese e trajetória do MDB.* SãoPaulo: Idesp/Vértice, 1988.

KLEIN, Lucia & FIGUEIREDO, Marcus. *Legitimidade e Coação no Brasil pós 64*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

LAFER, Celso. *O sistema político brasileiro: estrutura e processo*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. Rio de Janeiro: Forense, 1949.

MELO FILHO, Murilo. *Testemunho Político*. São Paulo: Elevação, 1999.

MIRANDA, Nilmário & TIBÚRCIO, Carlos. *Dos Filhos deste Solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 1999.

MORAES, Denis de. *A esquerda e o golpe de 64: vinte e cinco anos depois*. 2.ed. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989.

MORAES, João Quartim de. *Liberalismo e Ditadura no Cone-Sul.*Unicamp, IFCH, Campinas, 2001.

MOREIRA ALVES, Maria H. *Estado e oposição no Brasil, 1964-1984*. Petrópolis: Vozes, 1984.

MOTTA, Rodrigo Pato Sá. *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*. Belo Horizonte – MG: Ed. UFMG, 1999.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. "Professor de Repressão", in: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, V.34, pp. 54-58, 05 de julho de 2008.

MOURÃO FILHO, Olympio. *Memórias – a verdade de um revolucionário*. Porto Alegre: L&PM, 1978.

O'DONNELL, Guilhermo. *Contrapontos: autoritarismo e democratização*. São Paulo: Vértice, 1986.

O'DONNELL, Guilhermo. *Reflexões sobre os estados burocráticos-autoritários*. Rio de Janeiro: Vértice, 1987.

OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de. *As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil (1964-69)*. Petrópolis: Vozes,1978.

PEREIRA, Osny Duarte. *A Constituição do brasil – 1967*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

PEREIRA, Raimundo Rodrigues; PEREIRA, Duarte (Ed.). *Retrato do Brasil.* Ed. Política, São Paulo – SP, 1984-1985. 3v.

PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *O Estado autoritário e movimentos populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

PORTELLA DE MELLO, Jayme. *A Revolução e o governo Costa e Silva*. Rio de Janeiro: Guavira, 1979.

POULANTZAS, Nicos. *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

POULANTZAS, Nicos. *Fascismo e Ditadura*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

PROJETO BRASIL: NUNCA MAIS. *Brasil: nunca mais: um relato para a História.* Prefácio de Dom Paulo Evaristo Arns. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

PROJETO BRASIL: NUNCA MAIS. *Perfil dos Atingidos.* Prefácio de Dom Paulo Evaristo Arns. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

PROJETO HISTÓRIA. *Cultura e Poder. O golpe de 1964 – 40 anos depois*. nº29. São Paulo: Revista do Programa de Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP, Julho – Dezembro/2004.

QUARTIM DE MORAES, João. *Liberalismo e Ditadura no Cone Sul*. Campinas: UNICAMP/IFCH, 2001. (Coleção “Trajetória”).

REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura Militar, esquerdas e sociedade.* Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2000.

REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). *O Golpe a Ditadura militar*. Bauru, SP: EDUSP, 2004.

RIDENTI, Marcelo Siqueira. *O Fantasma da Revolução Brasileira.* São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

ROSA, F. A de Miranda. *Justiça e autoritarismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

ROUQUIÉ, Alain. *O Estado Militar na América Latina*. Ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

ROUQUIÉ, Alain (org.). *Os Partidos Militares no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 1991.

SÁ, Mem de. *Tempo de lembrar – Memórias*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

SANTOS, Fabrícia Cristina de Sá. "O Supremo Tribunal Federal e os Processos de *Hábeas Corpus (1964-1969)*", in: *Projeto História: Cultura e Poder, o golpe de 1964 – 40 anos depois*. Revista do Programa de Estudos de Pós-Graduados em História e do Departamento de História PUC-SP, nº 29, São Paulo: EDUC, julho/dezembro de 2004.

SANTOS, Theotônio dos. *Socialismo y Fascismo*. Buenos Aires: Periferia, 1972.

Shiguenoli Miyamoto & Williams da Silva Gonçalves. *A Política Externa Brasileira e o Regime Militar: 1964-1984*. Campinas: IFCH/UNICAMP, nº38, 1991.

SILVA, Golbery do Couto e Silva. *Conjuntura Política Nacional. O Poder Executivo. Geopolítica do Brasil*. Brasília: UNB, 1981.

SILVA, Hélio. *A vez e a voz dos vencidos – militares X militares*. Petrópolis: Vozes, 1988.

SILVA, Marcos, (org.) *Brasil, 1964/1968. A ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1988.

STEPAN, Alfred. *The Military in Politics: changing patterns in Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 1971 (ed. bras.: *O Militares na Política: as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.)

STEPAN, Alfred. *Authoritarian Brazil: origins, policies, and future*. New Haven: Yale University Press, 1973.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; D'ARAUJO, M. Celina (org.). *21 anos de Regime Militar: balanços e perspectivas.* Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1994.

TAVARES, Aurélio Lyra. *O Brasil de minha Geração*. Vol 2, Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1976/1977.

TELLES, Janaina (org.). *Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade?*. São Paulo: Editora USP, 2001.

THOMPSON, E. P.. *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P.. *A Formação da Classe Operária Inglesa I – A Árvore da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

TOLEDO, Caio Navarro. "1964: o golpe contra as reformas e a democracia", in: *Revista Brasileira de História*, v.24, n°47, 2004.

TOLEDO, Caio Navarro. ISEB: Fábrica de Ideologias. Campinas: Editora da UNICAMP,1997.

TRINDADE, Hélgio. *Integralismo, o Fascismo Brasileiro na Década de 30*. São Paulo: Difel 1974.

VALLE, Maria Ribeiro do. 1968: O Diálogo é a violência – Movimento estudantil e ditadura militar no Brasil. Campinas: Editora da UNICAMP, 1999.

VALLE, Osvaldo Trigueiro do. O Supremo Tribunal Federal e a instabilidade político-institucional. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

VARELLA, Drauzio. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VASCONCELOS, Gilberto. *Ideologia Curupira: Análise do Discurso Integralista*. São Paulo: editora Brasiliense, 1979.

VICTOR, Mário. 5 anos que abalaram o Brasil: de Jânio Quadros ao Marechal Castelo Branco. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1965.

Vocabulário do ECEME. Ed. 1975. (BiBlioteca do IFCH/UNICAMP).

**Sites Consultados**

https://www.presidencia.gov.br

http://www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao.htm

http://www.senado.gov.br

http://www.memoriaviva.com.br/ocruzeiro

http://www.cpdoc.fgv.br

http://www.gedm.ifcs.ufrj.br

http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp

http://www.senado.gov.br/comunica/museu/pronunciamentos1e2.htm

http://www.armazemmemoria.com.br/cdroms/producaocdrom/01/00ArmazemMemoria/Tema/02item.html

**Arquivos, Acervos e Bibliotecas consultados**

**1.** Arquivo *Brasil Nunca Mais*, localizado no AEL/UNICAMP, Campinas-SP.

**2.** Arquivo DEOPS/MG, localizado no Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte-MG.

**3.** Arquivo do Jornal *Estado de Minas*, Belo Horizonte-MG.

**4.** Acervo da revista *O Cruzeiro*, disponível no AEL/UNICAMP, Campinas-SP

**5.** Arquivo de processos do fórum de Curvelo-MG.

**6.** Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas,

**7.** Biblioteca da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo,

**8.** Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

**9.** Biblioteca do Senado /Brasília,

**10.** Biblioteca Municipal de Curitiba

**11.** CPDOC/Rio de Janeiro.